



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 01

Paul

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023**

DATA DE ABERTURA: 07/02/2023

VOLUME: Único

OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de licenças de usos de softwares integrados de gestão pública, incluindo ainda migração, implantação, treinamento, vista técnica para manutenção das atividades das Secretarias Municipais e Câmara Municipal.

EU, DANIELA DE PAULA HUNGRIA, Subcrevo e assino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais
Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma / MG
CEP. 34.750-000
CNPJ. 17.734.906/0001-32

FLS. 02

PORTARIA Nº 6107/2021 DE 09/12/2021

"Investe membros da Comissão Permanente de Licitação os que menciona e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Palma, Hiram Vinicius Mendonça Finamore, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Federal nº 8.866/93. Resolve.

Art. 1º - Ficam investidos na forma de que trata o art. 5º c/c parágrafo 4º da Lei 8.866/93, os servidores que abaixo são nomeados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Licitação no ano de 2021.

- I - Daniela de Paula Hungria
- II - Thiago Azevedo Ladeira
- III - Mariane Perreira Gama

Art. 2º - Fica ainda investido como suplente da Comissão Permanente de Licitação de que trata o art. 1º o servidor Donaldson Ramos de Oliveira Junior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de novembro de 2021, e revoga a Portaria nº 5988/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palma/MG, 09 de dezembro de 2021.


Hiram Vinicius Mendonça Finamore
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
EM 09 / 12 / 2021

TC. N. DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

03

SOLICITAÇÃO

Com minha cordial visita, venho à presença de Vossa Senhoria informar a necessidade de abertura de processo de licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de licenças de usos de softwares integrados de gestão pública, incluindo ainda migração, implantação, treinamento, vista técnica para manutenção das atividades das Secretarias Municipais e Câmara Municipal.

Em anexo, levantamento de preços.

Palma, 19 de janeiro de 2023.

Maria Carmem Maron Barbosa

Secretária Municipal de Administração

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2023.

A Prefeitura de Palmas/MG
Setor de Licitações

REF.: Proposta Comercial.

Atendendo sua solicitação, informamos abaixo nossa proposta comercial para locação de Sistemas integrados, plataforma web, gestão eletrônica de documentos, conversão, implantação e treinamento, conforme segue:

SISTEMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA PREFEITURA					
SISTEMA PREFEITURA					
ITEM	UND.	QTD	ESPECIFICAÇÃO DOS SISTEMAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mês	12	SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO DE ESTOQUE E ALMOXARIFADO	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
2	Mês	12	APP ANDROID E IOS	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
3	Mês	12	SISTEMA BUSINESS INTELLIGENCE	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
4	Mês	12	CONTROLE DE CEMITÉRIO	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
5	Mês	12	SOFTWARE DE GESTÃO DAS COMPRAS E LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
6	Mês	12	SISTEMA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA SOFTWARE PARA CONTABILIDADE PÚBLICA E TESOURARIA	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
7	Mês	12	CONTRACHEQUE WEB	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
8	Mês	12	CONTROLE INTERNO	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
9	Mês	12	GESTÃO ELETRÔNICA DE PROCESSOS GOVERNAMENTAIS	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
10	Mês	12	SOFTWARE DE GESTÃO DE GASTOS E AGENDA DA FROTA PÚBLICA	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
11	Mês	12	SOFTWARE DE GESTÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
12	Mês	12	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
13	Mês	12	SOFTWARE DE OUVIDORIA PUBLICA	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
14	Mês	12	SOFTWARE DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
15	Mês	12	SOFTWARE DE PLANEJAMENTO DE GOVERNO	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
16	Mês	12	CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00

17	Mês	12	SOFTWARE DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
18	Mês	12	GESTÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
19	Mês	12	GESTÃO DE SERVIÇOS WEB	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
20	Mês	12	SISTEMA DE OBRAS PÚBLICAS	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
21	Mês	12	GESTÃO TRIBUTÁRIA	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
22	Serv.	1	Serviço de Conversão/Implantação/Treinamento	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
23	Hora	400	Hora Técnica Sede do contratante (Serviço sob demanda)	R\$ 120,00	R\$ 48.000,00
24	Mês	12	HOSPEDAGEM EM DATA CENTER	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
TOTAL				R\$ 31.470,00	R\$ 292.200,00
SISTEMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA CÂMARA					
SISTEMA CÂMARA					
ITEM	UND.	QTD	ESPECIFICAÇÃO DOS SISTEMAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MÊS	12	SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO DE ESTOQUE E ALMOXARIFADO	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
2	Mês	12	SOFTWARE DE GESTÃO DAS COMPRAS E LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
3	Mês	12	SISTEMA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA SOFTWARE PARA CONTABILIDADE PÚBLICA E TESOURARIA	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
4	Mês	12	CONTRACHEQUE WEB	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
5	Mês	12	CONTROLE INTERNO	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
6	Mês	12	SOFTWARE DE GESTÃO DE GASTOS E AGENDA DA FROTA PÚBLICA	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
7	Mês	12	SOFTWARE DE GESTÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
89	Mês	12	SOFTWARE DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
10	Mês	12	SOFTWARE DE PLANEJAMENTO DE GOVERNO	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
11	Mês	12	CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
12	Mês	12	SOFTWARE DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
13	Serv.	1	Serviço de Conversão/Implantação/Treinamento	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
14	Hora	400	Hora Técnica Sede do contratante (Serviço sob demanda)	R\$ 120,00	R\$ 48.000,00
15	Mês	12	HOSPEDAGEM EM DATA CENTER	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
TOTAL				R\$ 7.570,00	R\$ 109.900,00
TOTAL GERAL (SISTEMAS PREFEITRA E SISTEMA CÂMRA)				R\$ 39.040,00	R\$ 402.100,00



FLS. 06
Paul.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

Gustavo Andrade
Representante Comercial
(31) 99874-5856
gustavo.andrade@memory.com.br

71 000-731 / 0001-85
MEMORIA PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
Rua Gonçalves Dias, 3035
ant. Agostinho — CEP 30140-040



FLS. 07
[Handwritten Signature]

PROPOSTA COMERCIAL

São João del- Rei MG, 19 de janeiro de 2023.

Ao Município de Palma – MG
Exmo. Diego Ribeiro Ferreira.
Setor de Licitações

A SH3 Informática Ltda, Cnpj:1.264.892/0001-09 sediada na Avenida 31 de Março, 851, Colônia do Marçal, São João del- Rei, Minas Gerais encaminha Proposta Comercial para contratação de empresa para locação de software e licença de uso para atender a Prefeitura Municipal de Palma.

SISTEMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA PREFEITURA SISTEMA PREFEITURA

ITEM	UND.	QTD	ESPECIFICAÇÃO DOS SISTEMAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mês	12	Sistema para administração de estoque e almoxarifado	400,00	4.800,00
2	Mês	12	App Android e IOS	700,00	8.400,00
3	Mês	12	SISTEMA BUSINESS INTELLIGENCE	1.000,00	12.000,00
4	Mês	12	CONTROLE DE CEMITÉRIO	500,00	6.000,00
5	Mês	12	SOFTWARE DE GESTÃO DAS COMPRAS E LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS	1.500,00	18.000,00
6	Mês	12	SISTEMA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA SOFTWARE PARA CONTABILIDADE PÚBLICA E TESOUREARIA	3.000,00	36.000,00
7	Mês	12	CONTRACHEQUE WEB	400,00	4.800,00
8	Mês	12	CONTROLE INTERNO	1.000,00	12.000,00
9	Mês	12	GESTÃO ELETRÔNICA DE PROCESSOS GOVERNAMENTAIS	1.500,00	18.000,00
10	Mês	12	SOFTWARE DE GESTÃO DE GASTOS E AGENDA DA FROTA PÚBLICA	300,00	3.600,00
11	Mês	12	SOFTWARE DE GESTÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO	1.500,00	18.000,00
12	Mês	12	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA	800,00	9.600,00
13	Mês	12	SOFTWARE DE OUVIDORIA PUBLICA	750,00	9.000,00
14	Mês	12	SOFTWARE DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO	450,00	5.400,00
15	Mês	12	SOFTWARE DE PLANEJAMENTO DE GOVERNO	500,00	6.000,00
16	Mês	12	CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO	650,00	7.800,00
17	Mês	12	SOFTWARE DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	750,00	9.000,00
18	Mês	12	GESTÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO	800,00	9.600,00
19	Mês	12	GESTÃO DE SERVIÇOS WEB	1.000,00	12.000,00
20	Mês	12	SISTEMA DE OBRAS PÚBLICAS	550,00	6.600,00
21	Mês	12	GESTÃO TRIBUTÁRIA	2.200,00	26.400,00
22	Serv.	1	Serviço de Conversão/Implantação/ Treinamento	15.000,00	15.000,00
23	Hora	400	Hora Técnica Sede do contratante (Serviço sob demanda)	120,00	48.000,00
24	Mês	12	HOSPEDAGEM EM DATA CENTER	1.500,00	18.000,00
TOTAL				36.870,00	318.000,00

SISTEMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA CÂMARA
 SISTEMA CÂMARA

ITEM	UND.	QTD	ESPECIFICAÇÃO DOS SISTEMAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mês	12	Sistema para administração de estoque e almoxarifado	150,00	1.800,00
2	Mês	12	SOFTWARE DE GESTÃO DAS COMPRAS E LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS	450,00	5.400,00
3	Mês	12	SISTEMA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA SOFTWARE PARA CONTABILIDADE PÚBLICA E TESOUREARIA	1.200,00	14.400,00
4	Mês	12	CONTRACHEQUE WEB	250,00	3.000,00
5	Mês	12	CONTROLE INTERNO	300,00	3.600,00
6	Mês	12	SOFTWARE DE GESTÃO DE GASTOS E AGENDA DA FROTA PÚBLICA	150,00	1.800,00
7	Mês	12	SOFTWARE DE GESTÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO	800,00	9.600,00
89	Mês	12	SOFTWARE DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO	250,00	3.000,00
10	Mês	12	SOFTWARE DE PLANEJAMENTO DE GOVERNO	400,00	4.800,00
11	Mês	12	CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO	400,00	4.800,00
12	Mês	12	SOFTWARE DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	600,00	7.200,00
13	Serv.	1	Serviço de Conversão/Implantação/ Treinamento	3.000,00	3.000,00
14	Hora	400	Hora Técnica Sede do contratante (Serviço sob demanda)	120,00	48.000,00
15	Mês	12	HOSPEDAGEM EM DATA CENTER	700,00	8.400,00
TOTAL				8.770,00	118.800,00
TOTAL GERAL (SISTEMAS PREFEITRA E SISTEMA CÂMRA)				45.640,00	436.800,00

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Atenciosamente.



Documento assinado digitalmente
LUCIANO EMANUEL SILVA DE ANDRADE
 Data: 19/01/2023 12:44:33-0300
 Verifique em <https://verificador.it.gov.br>

Luciano Emanuel Silva de Andrade
 Analista de Negócios

[01264892/0001-09]
SH3INFORMÁTICA LTDA-
AV. TRINTA E UM DE MARÇO, Nº 851
COLÔNIA DO MARÇAL-CEP 36302-016
SÃO JOÃO DEL-REI - MG

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA – MINAS GERAIS

FLS. 09

Ref.: Orçamento

Empresa: MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME

CNPJ: 17.316.566/0001-20

Endereço: Rua dos Caetes, nº 351, Bairro Iguaçu, Ipatinga/MG

CEP.: 35.162-038 TEL.:(31)3616.3100 Email: master@masterpublica.com.br

É com grande satisfação, que encaminhamos nossos preços, conforme descrições contidas no termo de referência nos enviado:

**SISTEMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA PREFEITURA
SISTEMA PREFEITURA**

ITEM	UND.	QTD	ESPECIFICAÇÃO DOS SISTEMAS	VR UNIT.	VR TOTAL
1	Mês	12	SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO DE ESTOQUE E ALMOXARIFADO	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
2	Mês	12	APP ANDROID E IOS	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
3	Mês	12	SISTEMA BUSINESS INTELLIGENCE	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
4	Mês	12	CONTROLE DE CEMITÉRIO	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
5	Mês	12	SOFTWARE DE GESTÃO DAS COMPRAS E LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
6	Mês	12	SISTEMA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA SOFTWARE PARA CONTABILIDADE PÚBLICA E TESOURARIA	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
7	Mês	12	CONTRACHEQUE WEB	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
8	Mês	12	CONTROLE INTERNO	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
9	Mês	12	GESTÃO ELETRÔNICA DE PROCESSOS GOVERNAMENTAIS	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
10	Mês	12	SOFTWARE DE GESTÃO DE GASTOS E AGENDA DA FROTA PÚBLICA	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00

11	Mês	12	SOFTWARE DE GESTÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
12	Mês	12	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
13	Mês	12	SOFTWARE DE OUVIDORIA PÚBLICA	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
14	Mês	12	SOFTWARE DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
15	Mês	12	SOFTWARE DE PLANEJAMENTO DE GOVERNO	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
16	Mês	12	CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
17	Mês	12	SOFTWARE DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
18	Mês	12	GESTÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
19	Mês	12	GESTÃO DE SERVIÇOS WEB	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
20	Mês	12	SISTEMA DE OBRAS PÚBLICAS	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
21	Mês	12	GESTÃO TRIBUTÁRIA	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00
22	Serv.	1	SERVIÇO DE CONVERSÃO/IMPLANTAÇÃO/TREINAMENTO	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
23	Hora	400	HORA TÉCNICA SEDE DO CONTRATANTE (SERVIÇO SOB DEMANDA)	R\$ 110,00	R\$ 44.000,00
24	Mês	12	HOSPEDAGEM EM DATA CENTER	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
TOTAL				R\$ 23.560,00	R\$ 248.400,00

**SISTEMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA CÂMARA
SISTEMA CÂMARA**

ITEM	UND.	QTD	ESPECIFICAÇÃO DOS SISTEMAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mês	12	SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO DE ESTOQUE E ALMOXARIFADO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
2	Mês	12	SOFTWARE DE GESTÃO DAS COMPRAS E LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
3	Mês	12	SISTEMA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA SOFTWARE PARA CONTABILIDADE PÚBLICA E TESOURARIA	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
4	Mês	12	CONTRACHEQUE WEB	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
5	Mês	12	CONTROLE INTERNO	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
6	Mês	12	SOFTWARE DE GESTÃO DE GASTOS E AGENDA DA FROTA PÚBLICA	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00

7	Mês	12	SOFTWARE DE GESTÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
89	Mês	12	SOFTWARE DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
10	Mês	12	SOFTWARE DE PLANEJAMENTO DE GOVERNO	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
11	Mês	12	CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
12	Mês	12	SOFTWARE DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
13	Serv.	1	SERVIÇO DE CONVERSÃO/IMPLANTAÇÃO/TREINAMENTO	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
14	Hora	400	HORA TÉCNICA SEDE DO CONTRATANTE (SERVIÇO SOB DEMANDA)	R\$ 110,00	R\$ 44.000,00
15	Mês	12	HOSPEDAGEM EM DATA CENTER	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
TOTAL				R\$ 5.910,00	R\$ 91.600,00
TOTAL GERAL (SISTEMAS PREFEITRA E SISTEMA CÂMRA)				R\$ 29.470,00	R\$ 340.000,00
TOTAL GERAL POR EXTENSO (SISTEMAS PREFEITRA E SISTEMA CÂMRA): TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS.					

Validade do Orçamento: 60 (sessenta) dias.

Ipatinga/MG, 17 de janeiro de 2023.

Nilton César Martins Campos
 Sócio
 MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA
 CNPJ: 17.316.566/0001-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

12

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO:

1.1 - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de licenças de usos de softwares integrados de gestão pública, incluindo ainda migração, implantação, treinamento, vista técnica para manutenção das atividades das Secretarias Municipais e Câmara Municipal, **conforme descrição no quadro abaixo.**

02 – JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação dos serviços se faz necessária para pleno funcionamento das Secretarias Municipais, de acordo com as normas vigentes.

03. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/ PREÇO DE REFERÊNCIA:

SISTEMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA PREFEITURA					
LOTE 1 - SISTEMAS PREFEITURA					
ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO DOS SISTEMAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mês	12	<p>Sistema para administração de estoque e almoxarifado</p> <p>Permitir o gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados;</p> <p>Utilizar centros de custo na distribuição de materiais, para apropriação e controle do consumo;</p> <p>Permitir que ao realizar a entrada de materiais possa ser vinculada com o respectivo Pedido de Compra, controlando assim o saldo de material a entregar.</p> <p>Manter controle efetivo sobre as requisições de materiais, permitindo atendimento parcial de requisições e mantendo o controle sobre o saldo não atendido das requisições;</p> <p>Efetuar cálculo automático do preço médio dos materiais;</p> <p>Controlar o estoque mínimo, máximo dos materiais de forma individual.</p> <p>Manter e disponibilizar em consultas e relatórios, informações históricas relativas à movimentação do estoque para cada material, de forma analítica;</p> <p>Permitir o registrar inventário;</p> <p>Tratar a entrada de materiais recebidos em doação ou devolução;</p> <p>Possuir integração com o sistema de administração de frotas efetuando entradas automáticas nos estoques desse setor;</p> <p>Permitir controlar a aquisição de materiais de aplicação imediata;</p> <p>Permitir bloquear as movimentações em períodos anteriores a uma data selecionada;</p> <p>Possibilitar restringir o acesso dos usuários somente a almoxarifados específicos;</p> <p>Possuir total integração com o sistema de compras e licitações possibilitando o cadastro único dos produtos e fornecedores e</p>	316,66	3.799,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

13

			efetuando a visualização dos pedidos de compras naquele sistema; Emitir recibo de entrega de materiais; Permitir a movimentação por código de barras; Elaborar relatórios de Consumo Médio e de Curva ABC; Permitir o Controle de lotes.		
2	Mês	12	App Android e IOS O aplicativo deverá ser de fácil utilização, compatível com aparelhos moveis Android e IOS, e ser integrado em tempo real com sistemas de gestão contábil, folha de pagamento e RH, sistema de gerenciamento da saúde, sistema de gerenciamento da educação e com o sistema de gestão de comunicação, documentos e processos e possuir no mínimo as seguintes funcionalidades: Permitir consultar as disponibilidades das especialidades médicas e a realização do agendamento de consulta; Permitir consultar resultados de exames Permitir a consulta da carteira de vacinação eletrônica; Permitir consultar vagas em creche e fazer a inscrição. Permitir a consulta do boletim do aluno pelo responsável Quando o usuário do aplicativo for um professor, isso deverá ser detectado automaticamente através de uma consulta no sistema de folha de pagamento, deverá permitir o usuário fazer a chamada para controle de presença pelo aplicativo. Quando o usuário do aplicativo for um fornecedor ou responsável por uma empresa, isso deverá ser detectado automaticamente através de uma consulta no sistema gestão contábil, deverá permitir o usuário fazer consulta dos pedidos de produtos ou serviços, e contratos através do aplicativo. Quando o usuário do aplicativo for um funcionário da entidade, isso deverá ser detectado automaticamente através de uma consulta no sistema de folha de pagamento, deverá permitir no mínimo a consulta do holerite, consulta do informe de rendimento, recadastramento, solicitação de férias, solicitar adiantamento de salário, justificar falta e solicitar licença prêmio. Permitir abertura de ocorrência de ouvidoria, e-sic e protocolo, com a possibilidade de anexar fotos, documentos, e assinar digitalmente os documentos anexado. Permitir o acompanhamento da ocorrência criada do item anterior, com a possibilidade de interagir com a entidade. A ocorrência ou solicitação criada pelo aplicativo deverá ir automaticamente para o sistema de gestão de comunicação, documentos e processos. Possuir recursos para receber mensagens dos sistemas de gestão da entidade.	683,33	8.199,96
3	Mês	12	SISTEMA BUSINESS INTELLIGENCE Deve ser desenvolvido com tecnologia WEB Deve ser compatível com os navegadores Internet Explorer 8 e 9, Mozilla Firefox e Google Chrome. O aplicativo deve possuir design gráfico e totalmente responsivo permitindo dessa forma ser utilizado em desktops, notebooks, tablets e smartphones sem perda da qualidade e de informações. Deverá ser integrado a todos os Bancos de Dados relacionados a este processo. Deverá obter os dados diretamente nos Bancos de Dados, não sendo permitido a utilização de bancos transitórios	783,33	9.399,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

14

	<p>Deverá obter os dados de forma online, permitindo que o Tomador de Decisão consiga visualizar todos os dados registrados nos Bancos de Dados sem delay.</p> <p>A criação dos relatórios e gráficos deve dispensar a necessidade de linguagem de programação.</p> <p>A criação deverá ser feita a partir da configuração da aplicação.</p> <p>Permitir o detalhamento das informações nos relatórios e gráficos gerados.</p> <p>A segurança de acesso ao sistema (autorização) deverá utilizar o conceito de perfis de acesso.</p> <p>Deverá permitir o cruzamento de informações entre todos os bancos de dados relacionados neste processo.</p> <p>Deverá trazer no mínimo as seguintes visões configuradas e parametrizadas:</p> <p>Indicadores Financeiros onde demonstra os valores disponíveis agrupados (configurável) e o Resultado Financeiro.</p> <p>Integração em tempo real com os sistemas Assistência Social, Compras, Contabilidade, Ensino, Pessoal, Frotas, Licitação, Ouvidoria, Patrimônio, Protocolo, Saúde e Tributário.</p> <p>Controle de usuários e permissões</p> <p>Pesquisa por contribuinte em tempo real em todos os sistemas, agrupando resultados por sistema e detalhando os dados de cada sistema desdobrando os dados até sua origem.</p> <p>Gráficos analíticos contendo filtros para pesquisas e opção para detalhamento dos dados apresentados no gráfico, detalhando até o nível em que os dados foram originados.</p> <p>Assistência Social: Atendimentos por unidade, Ranking de atendimentos por profissional, Benefícios concedidos, Quantidade de pessoas por projeto e programa social, Visitas por Bairro</p> <p>Compras: Acompanhamento mensal de compras, pedidos por secretaria, Requisições de entrada por secretaria, Posição de estoque, Quantidade de veículos por secretaria, Abastecimentos em litros por secretaria, Acompanhamento mensal de gastos com combustível, Acompanhamento das infrações por secretaria</p> <p>Contabilidade : Aplicação na Saúde, Aplicação no Ensino, Aplicação com FUNDEB, Aplicação no Magistério, Despesas com Pessoal, Receita Prevista X Arrecadada, Despesa Fixada X Realizada, Disponibilidade Comprometida, Comparativo da Arrecadação por Período (Exercícios), Restos a Pagar, Despesa Folha Pagamento, Acompanhamento do Duodécimo, Receita Arrecadada X Despesa, Adiantamentos / Diárias, Despesas por Secretaria, Pagamentos no dia, Despesas com pessoal x Receita corrente líquida, Receita Tributária x Dívida Ativa</p> <p>Ensino: Total de alunos por escola, Total de professores por escola, total de alunos por linha de ônibus, total de turmas por escola</p> <p>Pessoal: Acompanhamento Mensal, comparativo entre meses, Idade dos funcionários, Acompanhamento das faltas, Repreensões / Advertências, Acompanhamento de horas extra, Acompanhamento das gratificações</p> <p>Frotas: Quantidade de veículos por secretaria, Abastecimentos em litros por secretaria, Acompanhamento mensal de gastos com combustível, Acompanhamento das infrações por secretaria</p> <p>Licitação: Licitações integradas realizadas, Situação das licitações, Economicidade das licitações</p> <p>Ouvidoria: Indicadores gerais das ocorrências, total de ocorrências</p>		
--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

15

		<p>por mês, total de ocorrências por secretaria, total de ocorrências por assunto, Patrimônio: Inventário patrimonial geral, Situação dos bens ativos em uso, Bens baixados por tipo, Inventário patrimonial dos bens ativos por unidade/setor, Totalização dos bens adquiridos/baixados, Protocolo: Indicadores gerais dos protocolos, total de protocolos por mês, total de protocolos por assunto, total de protocolos por secretaria Saúde: Ranking de atendimentos por profissional, Ranking de atendimentos por especialidade, Atendimentos por unidade, comparativo de atendimentos das unidades, Relação de viagens Tributário: Indicadores gerais dos cadastros, Indicadores por exercício, Evolução dos lançamentos, Evolução da dívida ativa, Tipos de empresa por situação, Imóveis por bairro, Evolução dos imóveis por bairro, Evolução das edificações, Evolução dos ajuizamentos, maiores geradores de ISSQN, maiores emissores de notas</p>			
4	Mês	12	<p>CONTROLE DE CEMITÉRIO O Sistema de Cemitério Municipal deverá ter a finalidade de controlar e gerenciar os cemitérios. Realizar o controle dos terrenos, óbitos, sepultamentos, transferência de ossada e o total controle das exumações de cadáveres. Deverá ter também um sofisticado controle estatístico e relatório que possibilitam o total gerenciamento do cemitério. O sistema de consulta deverá ser simples e objetivo, tornando rápido e preciso a obtenção das informações. Do cadastramento dos terrenos: possuir um grande número de dados cadastrais que possibilitam um completo controle dos terrenos do cemitério. Deverá ter nesse cadastro informações sobre sua localização e todas as características físicas, inclusive com fotos laterais e frontais. No controle de óbitos deverá permitir o cadastro dos óbitos, mesmo se o sepultamento relacionado a esse óbito não tenha sido realizado em um cemitério da cidade. Nesse controle deverá ter as informações referentes aos dados do cartório que emitiu o óbito e também de todos os dados emitidos pelo médico e hospital que atestou o óbito. O controle de sepultamento deverá ter as informações desde o velório até o sepultamento. Todas as informações referentes ao local onde o corpo foi velado, a funerária responsável e a localização do sepultamento serão tratadas nesse controle. O controle da transferência deverá ser simples e objetivo. O sistema deverá controlar tanto as transferências de terrenos como as de gavetas. Todos os históricos das transferências serão gravados para consultas futuras. Todas as exumações deverão ser controladas no sistema. Durante o cadastro de uma exumação o usuário tem a possibilidade de informar os responsáveis, o funcionário que realizou a exumação e também o motivo. Todo o histórico das exumações deverá ser gravado para consultas futuras. O controle estatístico deverá ser realizado sobre os dados cadastrais informados no controle de terrenos, óbitos e sepultamentos. Todos os relatórios estatísticos deverão ter a opção de visualização e impressão em gráficos e em textos.</p>	483,33	5.799,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis. _____

16

		Permitir um controle avançado de usuários, com senhas e com atribuições de permissões a nível de tela e operação.		
5	Mês	12	1.233,33	14.799,96
<p>SOFTWARE DE GESTÃO DAS COMPRAS E LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS</p> <p>Gerar documento de autorização de execução contratual (autorização, ordem de fornecimento, pedido ou solicitação de fornecimento ou prestação de serviços) contendo o nome base, descrição completa de um material ou serviço, quantidades, valores, marca/complemento (quando couber e idêntico a proposta vencedora), consistindo que sua emissão seja posterior a realização do empenho da despesa, garantindo que esse seja prévio a realização da despesa, conforme artigo 60 da Lei nº 4.320/64.</p> <p>Gerar mais de um documento de execução contratual, caso a execução contratual seja parcelada.</p> <p>O sistema deve possuir cadastro dos contratos administrativos que contenha no mínimo o número do contrato, objeto, regime ou forma de execução, valor contratual, data de vigência do contrato e recurso orçamentário. Tal informação é imprescindível para publicação dos contratos na forma exigida pela Lei nº 9.755/98, artigo 1º, inciso V.</p> <p>O sistema deve permitir o cadastro de aditivos contratuais para fins de acréscimos de quantitativo, reequilíbrios econômico-financeiros, reajustes ou prorrogação contratual (prazo de vigência).</p> <p>Permitir a emissão de documento de autorização de empenho (autorização, ordem, pedido ou requisição de empenho e sub-empenho) e possuir integração com sistema contábil para realização do empenho da despesa;</p> <p>Permitir o cadastramento das solicitações/requisições de compras através de qualquer terminal de computador que tenha acesso ao servidor de dados a conter no mínimo os seguintes dados:</p> <ul style="list-style-type: none">• Número da Requisição (geração automática e sequência do sistema);• Data da Requisição;• Setor Requisitante;• Responsável;• Objeto ou Finalidade da Requisição;• Número Sequencial do item;• Descrição Resumida do Produto/Serviço;• Quantidade;• Valor Unitário;• Ficha Orçamentária. <p>Condicionar que o documento gerado no item anterior possa tramitar em grupos de autorização eletrônica a conter no mínimo os seguintes grupos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Requisitante;• Secretário Municipal;• Planejamento de Compras;• Contabilidade;• Controle Interno;• Compras Retorno <p>Condicionar que a Solicitação/Requisição de compras seja</p>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

17

	<p>aprovada através de menu específico para então ser liberada a tramitação eletrônica do item anterior;</p> <p>Possuir um único menu para realização de todo tipo de processo, independente do tipo, valor ou modalidade (Dispensas, Inexigibilidade, Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência e Pregão) afim de que todos possam ter uma única numeração sequencial de processos e que o controle seja facilitado.</p> <p>Permitir registro dos processos licitatórios/dispensas/inexigibilidade através de qualquer terminal de computador que tenha acesso ao servidor de dados a conter no mínimo os seguintes dados:</p> <ul style="list-style-type: none">• Número do Processo;• Data de Abertura;• Critério de Julgamento (Global/Lote/Item);• Característica (Compra/Serviço ou Obra/Engenharia)• Resumo do Objeto ou Referência ou simplesmente objeto;• Objeto ou objeto detalhado do Processo. <p>Possuir meios de acompanhamento de todo o processo de abertura e julgamento de processos licitatórios, registrando a habilitação, proposta comercial e emissão de mapas comparativos de preços;</p> <p>Consistir que para atendimento do item anterior o sistema tenha um menu/botão/campo específico para acompanhamento de todo procedimento, onde seja possível a verificação da situação atual dos processos;</p> <p>Permitir a emissão de relatórios de contratos e compras, de envio obrigatório aos Tribunais de Contas da União (Lei nº 9.755/1998);</p> <p>Permitir integração com a contabilidade permitindo análise contábil dos pedidos/solicitações/requisições de compras, bem como a classificação orçamentária (prévia) dos mesmos;</p> <p>Permitir que a proposta comercial seja preenchida pelo próprio fornecedor, em suas dependências, e posteriormente enviada em meio magnético/e-mail para entrada automática no sistema, sem necessidade de redigitação;</p> <p>Permitir utilização de registro geral de fornecedores, desde a geração do edital de chamamento até o fornecimento do "Certificado de Registro Cadastral", controlando o vencimento de documentos, e também registra a inabilitação por suspensão ou rescisão do contrato;</p> <p>Permitir que o fornecedor cadastrado seja vinculado a determinadas especialidades/atividade de fornecimento/prestações de serviços;</p> <p>Permitir a emissão da relação de fornecedores cadastrados em uma determinada especialidade/atividade;</p> <p>Permitir cadastramento de descrição dos materiais;</p> <p>Formalizar os processos de contratação de acordo com as Modalidades exigidas em Lei bem como por Dispensa ou Inexigibilidade;</p> <p>Permitir integração totalmente com o sistema de almoxarifado, no qual todas as tabelas comuns aos dois sistemas de licitações são únicas, de modo a evitar a redundância e a distorção de informações;</p> <p>Permitir a classificação e consulta da dotação orçamentária no momento do cadastramento dos pedidos/requisições de compras;</p> <p>Permitir o controle gerencial nos pedidos/requisições de compras, os quais são devidamente liberados eletronicamente, antes de chegar à etapa de efetivação da compra;</p>	
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

18

	<p>Permitir integração total com o sistema de almoxarifado e que está permita, por exemplo, o cadastro de materiais ou registro de fornecedores tanto no sistema de Gestão de Contratações Públicas quanto no sistema de Almoxarifado;</p> <p>Permitir integração completa com o Sistema de Pregão Presencial disponível para uso da administração Pública, com possibilidade de envio e retorno de informações evitando redigitações.</p> <p>Possuir rotina de pedido/requisição de compras;</p> <p>Possuir rotina de elaboração da pesquisa de preços e emissão do mapa comparativo dos preços apresentados;</p> <p>Possuir rotina para abertura do exercício seguinte;</p> <p>Permitir a emissão de Relação Mensal de Compras;</p> <p>Permitir a emissão de relatório de fornecedores cadastrados;</p> <p>Permitir a emissão de relatório comparativo de Propostas Comerciais do Processo;</p> <p>Permitir a emissão de relatório com Histórico das Pesquisas de Preço;</p> <p>Permitir a emissão de relatório com Histórico/Situação Detalhado dos processos;</p> <p>Possuir cadastro individualizado das licitações para compra, serviço e obras, sendo mantido o controle e gerenciamento completo para a modalidade de pregão presencial, incluindo as rotinas de (credenciamento, registro das propostas escritas, sessão pública de lances verbais, avaliação das propostas e negociação final);</p> <p>Não permitir que o operador realize a homologação dos processos sem antes realizar o preenchimento no sistema de dados de ENVIO OBRIGATÓRIO para o SICOM, esta rotina visa o não acumulo de tarefas, caso contrário poderia ocasionar em perda do prazo de envio estabelecido pelo TCE/M.G;</p> <p>Possuir menu para realização de AUDITORIA dos dados a serem enviados para o SICOM visando a verificação de erros ou falta de preenchimento bem como apresentação de soluções para o acerto;</p> <p>Possuir menu de encerramento de meses enviados para o SICOM, não permitindo assim que o usuários preencham/alterem dados de meses já encerrados e enviados para o SICOM.</p> <p>Permitir a apuração dos fornecedores habilitados nas modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência;</p> <p>Possuir rotina de julgamento da licitação, com emissão do mapa de apuração e mapa de preços;</p> <p>Na modalidade de Pregão possuir critério de adjudicação da licitação por item por lote ou global;</p> <p>Permitir o cadastro da comissão julgadora de um determinado processo licitatório;</p> <p>Permitir a verificação da situação Atual dos Processos;</p> <p>Permitir a emissão de relatório de Licitações em que um Fornecedor Participou e/ou venceu;</p> <p>Permitir a emissão de relatório de Acompanhamento de Preços Registrados (Registro de Preços);</p> <p>Geração dos arquivos para o SICOM relativos às licitações, dispensas e inexigibilidades do acompanhamento mensal (AM)</p> <p>Sistema com possibilidade de envio e retorno de informações evitando redigitações;</p> <p>Permitir o cadastro de Pregoeiro e equipes de apoio com possibilidade de adequação da equipe conforme processo;</p>	
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fís. _____

19

	<p>Permitir o Credenciamento de Empresas com respectivos representantes;</p> <p>Possuir ordenação das Propostas por nome do fornecedor ou por valor;</p> <p>Calcular e classificar automaticamente as propostas de acordo com valor informado em percentual (%) respeitando a legislação vigente;</p> <p>Possibilitar que o pregoeiro classifique fornecedores os participantes para rodadas de lances;</p> <p>Permitir o registro dos lances em ordem cronológica (data, hora, minuto e fração de minuto);</p> <p>Informar o valor mínimo do lance e automaticamente o fornecedor que dará o lance seguinte;</p> <p>Permitir a Habilitação dos ganhadores com reclassificação em caso de inabilitação;</p> <p>Permitir a Emissão de Ata: texto modificável conforme ocorrências do certame;</p> <p>Permitir o controle dos documentos entregues por um Fornecedor com respectivas datas de validade;</p> <p>Emissão do C.R.C – Certificado de Registro Cadastral;</p> <p>Disponer de cadastro único de fornecedores integrado com os demais módulos e sistemas afins, no qual permite inclusão de documentos obrigatórios de habilitação para fins de licitação do fornecedor, cadastro de atividades e linhas de fornecimento;</p> <p>Permitir a emissão de Relação de Fornecedores;</p> <p>Possibilitar o acompanhamento dos processos licitatórios desde a preparação até seu julgamento final, registrando as etapas de:</p> <p>Publicação do processo;</p> <p>Emissão do mapa comparativo de preços referente as cotações;</p> <p>Emissão das Atas das sessões referente Documentação e Julgamento das propostas;</p> <p>Interposição de recurso;</p> <p>Anulação e revogação;</p> <p>Impugnação;</p> <p>Parecer da comissão julgadora;</p> <p>Parecer jurídico;</p> <p>Adjudicação e Homologação;</p> <p>Contratos e aditivos;</p> <p>Liquidação das autorizações de fornecimento;</p> <p>Gerar empenhos para a contabilidade e liquidação dos empenhos</p> <p>Possuir meios de acompanhamento de todo o processo de abertura e julgamento da licitação, registrando a habilitação, proposta comercial, fase de lances, anulação, adjudicação, homologação e emitindo o mapa comparativo de preços do final da sessão;</p> <p>Registrar os processos licitatórios identificando o número do processo, objeto, modalidade de licitação e datas do processo;</p> <p>Etapas de um Processo Licitatório em fase cronológica conforme a lei de licitação, sendo as sequências dos procedimentos mais diretos, sem ter que abrir várias janelas.</p> <p>Possibilitar a separação dos itens do processo e suas respectivas quantidades por centro de custo e por despesa.</p> <p>Permitir alterar/mudar as dotações orçamentárias dos processos, no encerramento do exercício, sem ter que retirar a homologação.</p> <p>Permitir quando necessário cadastro e atualização de empresas buscando informações completas e necessárias para o SICOM.</p>	
--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

20

	<p>diretamente do site da Receita Federal (http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp).</p> <p>Utilizar registro geral de fornecedores, desde a geração do edital de chamamento até o fornecimento do “Certificado de Registro Cadastral”, controlando o vencimento de documentos, bem como registrar a inabilitação por suspensão ou rescisão do contrato, controlando a data limite de inabilitação;</p> <p>Permitir utilizar código de materiais por grupo e classe com definição da máscara ou de forma sequencial, ou sequencial com grupo e classe.</p> <p>Possuir cadastro de materiais, serviços e obras para informar: Material perecível; Material estocável; Material de consumo ou permanente; tipo do combustível; Descrição; Grupo e classe; Dados da última compra como: data, quantidade, preço e fornecedor.</p> <p>Permitir visualizar a descrição completa do material, quando do lançamento dos preços nas cotações e propostas.</p> <p>Permitir agrupar automaticamente, várias solicitações de compras dos diversos setores para um novo processo licitatório, dispensa ou inexigibilidade licitação.</p> <p>Controlar as solicitações de compra, não permitindo que usuários de outros centros de custo acessem ou cadastrem solicitações não pertencentes ao seu centro de custo e que a quantidade de cada item possa ser dividida por uma ou mais despesas.</p> <p>Permitir alterações nas solicitações já liberadas para coletas, mesmo após as coletas terem sido fechadas, quando da verificação do valor médio (R\$ 80.000,00) ultrapassar, para aplicação da Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014 e ao inciso I e III do artigo 48 da lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, quando se tratar de licitações exclusivas e reserva de cotas para MPEs, valor este que não tem como ser previsto na solicitação.</p> <p>Controlar a data de validade das certidões negativas e outros documentos dos fornecedores, com emissão de relatório por fornecedor contendo a relação das negativas vencidas/por vencer.</p> <p>Permitir a integração com sistema de contabilidade, efetuando os seguintes processos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Bloqueio do valor da licitação, da compra direta ou do termo aditivo;• Gerar empenhos e liquidações;• Atualizar dados cadastrais de fornecedores e da despesa.• Permitir o desbloqueio do saldo remanescente da despesa na geração do último empenho do processo.• Integrar-se com a execução orçamentária gerando as autorizações de empenho e a respectiva reserva de saldo; <p>Possibilitar integração com o sistema tributário para consultar os débitos dos participantes no processo licitatório. dispensa ou inexigibilidade licitação.</p> <p>Permitir a gravação, em meio magnético, dos itens do processo licitatório para os fornecedores digitar o preço e marca de cada item (cotação de preços e proposta comercial) com leitura dos preços informados e preenchimento automático no cadastro de itens do processo, exibindo os itens em lista ou separados por lotes, sem necessidade de redigitação.</p> <p>Possuir formas de cotação através de arquivo ou direta através da</p>	
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

21

[Handwritten signature]

	<p>internet.</p> <p>Permitir que sejam lançados valores 0,00 (zero) para alguns itens do processo, quando definidos no Edital.</p> <p>Possibilitar consultas de preços, por materiais ou por fornecedores, praticados em licitações ou despesas anteriores.</p> <p>Permitir a consulta dos fornecedores de determinado material ou ramo de atividade.</p> <p>Permitir consulta de fornecedores por CNPJ, Razão Social e/ou nome fantasia;</p> <p>Permitir identificar em quais processos licitatórios determinado fornecedor participou, visualizando sua situação em cada item do processo.</p> <p>Possibilitar a emissão da autorização de compra ou fornecimento por centro de custo, por dotação ou global.</p> <p>Permitir o parcelamento e cancelamento das Autorizações de Compra e Ordens de Serviço.</p> <p>Permitir ao fazer o pedido de compra enviar e-mail para o fornecedor ou para o responsável do centro de custo com o pedido em anexo.</p> <p>Emitir todos os relatórios exigidos por Lei, como por exemplo: Termo de abertura e autorização do processo licitatório; Parecer jurídico e contábil; Publicação do edital; Atas do processo licitatório; Emissão de contratos; Notas de autorização de fornecimento;</p> <p>Controlar as quantidades entregues parcialmente pelo fornecedor, possibilitando a emissão de relatório de forma resumida e detalhada, contendo as quantidades entregues, os valores e o saldo pendente.</p> <p>Permitir o controle sobre o saldo de licitações.</p> <p>Todas as tabelas comuns aos sistemas de licitações e de materiais devem ser únicas, de modo a evitar a redundância e a discrepância de informações;</p> <p>Permitir o cadastro de compras diretas, informando: Data da Compra; Fornecedor; Centro de Custo; Objeto da Compra; Local de Entrega e Forma de Pagamento.</p> <p>Permitir cotação de preço para a compra direta.</p> <p>Permitir fazer a troca de fornecedor do saldo remanescente de um processo.</p> <p>Gerar Processos Licitatório. Dispensa ou Inexigibilidade licitação pelo preço médio ou menor preço cotado.</p> <p>Permitir desclassificar itens da proposta que estejam acima do valor médio cotado.</p> <p>Permitir atribuir cota reservada para MPEs, possibilitando atribuir a mesma a outras empresas caso esta esteja deserta.</p> <p>Gerar entrada do material no almoxarifado a partir da liquidação visualizando a movimentação no estoque.</p> <p>Permitir criar e editar modelos de editais, contratos, autorização de compras, atas e outros relatórios desejados a partir dos modelos existentes no sistema.</p> <p>Permitir que documentos como, editais, autorizações de fornecimento, ordens de execução de serviços, atas, atas de Registro de Preços, extrato contratual, contrato, deliberações e pareceres, possam ser formatados e editados pelo usuário.</p> <p>Atender todas as exigências do SICOM, com check list (verificação) anterior a seu envio. (Pré-validador para o SICOM).</p>	
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fís.

22

	<p>Atender todos os parâmetros das leis e decretos onde se destinasse seu uso a procedimentos licitatórios.</p> <p>Manter histórico das alterações do contrato, informando o de tipo alteração (acréscimo, diminuição, equilíbrio econômico financeiro, prorrogação, rescisão) e se foi unilateral ou bilateral.</p> <p>Registrar a rescisão do contrato ou aditivo, informando: motivo, data do termo e da publicação, valor da multa e indenização, fundamento legal e imprensa oficial.</p> <p>Permitir registrar a suspensão ou rescisão de contrato, controlando a data limite da situação de inabilitado.</p> <p>Permitir efetuar o registro do extrato contratual, contrato, da ata de registro de preços, da execução da autorização de compra, da ordem de serviço, dos aditivos, rescisões, suspensão, cancelamento e reajuste de contratos.</p> <p>Permitir fazer aditamentos, e atualizações de registro de preços.</p> <p>Possuir tela para acompanhamento das licitações pendentes, finalizadas ou canceladas.</p> <p>Possibilitar copiar os itens de outro processo licitatório, já cadastrado.</p> <p>Permitir a cópia de solicitações de forma a evitar redigitação de dados de processos similares.</p> <p>Permitir agrupar os itens do processo licitatório por centro de custos.</p> <p>Permitir alterar a data de emissão das autorizações de fornecimento.</p> <p>Controlar as solicitações de compra pendentes, liberadas e reprovadas.</p> <p>Possuir tela para acompanhamento das solicitações de materiais/serviços;</p> <p>Emitir relação das licitações informando: Data e hora de abertura, Número, Modalidade, Membros da comissão e/ou Pregoeiro e Equipe de Apoio e Objeto a ser licitado.</p> <p>Permitir o cadastro de Comissões Permanente; Especial; Servidores; Pregoeiros; Leiloeiros, informando o ato que a designou, data de designação e expiração, com membros e funções designadas.</p> <p>Permitir o cadastramento de comissões julgadoras: especial, permanente, pregoeiro, servidores e leiloeiros, informando as portarias e datas de designação ou exoneração e expiração, com controle sobre o prazo de investidura.</p> <p>Possuir rotina para classificação das propostas do pregão presencial conforme critérios de classificação determinados pela legislação (Lei 10.520/2002).</p> <p>Permitir efetuar lances para a modalidade de pregão presencial e leilão com opção de desistência e rotina de reabertura de itens e/ou lotes para nova etapa de lances.</p> <p>Permitir nos lances verbais nos Pregões e Leilões reabrir itens já finalizados para nova etapa de lance.</p> <p>Permitir nos lances voltar os últimos lances de um determinado item.</p> <p>Possibilitar após os lances identificar os itens que finalizaram acima do valor médio cotado permitindo a negociação dos mesmos.</p> <p>Transferir a situação de vencedor para outro fornecedor, se necessário.</p> <p>Advisar quando estiver empresa grande porte e ME's no lance final,</p>	
--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

23

	<p>para aplicação do § 2º do artigo 44 da Lei Federal nº 123/06, onde assegura, como critério de desempate, preferência de contratação para as MPEs.</p> <p>Avisar quando estiver empresa do município no lance final, para aplicação do § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 123/06 mais alterações, onde terão prioridade de contratação as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local, aplicando-lhes a prioridade de contratação até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.</p> <p>Possibilitar a emissão da ata do pregão presencial e histórico dos lances.</p> <p>Emissão de relatórios de resultados com dados completos dos fornecedores.</p> <p>Possibilitar a utilização de critérios de julgamento das propostas em relação à microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com lei complementar 123/2006.</p> <p>Permitir parametrização para numerar a licitação de forma sequencial ou por modalidade, possibilitando alterar a numeração sugerida pelo sistema.</p> <p>Relatórios para divulgação na internet, conforme lei 9.755/98 e Demonstrativo das compras efetuadas conforme art. 16 da Lei 8.666/93.</p> <p>Possibilitar a configuração das assinaturas que serão exibidas nos relatórios.</p> <p>Disponibilizar as Leis 8.666/93, 10.520/2002 e 14.133/2021 para eventuais consultas diretamente no sistema.</p> <p>Disponibilizar a Lei de Licitações em ambiente hipertexto.</p> <p>Disponibilizar plataforma integrada de pregão eletrônico para suas compras utilizando a mesma base de dados do sistema de licitações da entidade.</p> <p>No ambiente do pregão eletrônico, deverá possuir disponibilização de chave de acesso para licitantes através de função solicitação de chave na plataforma, com a necessidade de identificação dos dados da empresa e representante.</p> <p>Envio de chave de acesso através de e-mail enviado pelo sistema.</p> <p>Permitir o licitante credenciar-se e anexar documentos na participação ao processo licitatório.</p> <p>Permitir o licitante inserir valores da proposta e anexar a proposta digitalizada.</p> <p>Permitir o licitante inserir os documentos para a Habilitação através do sistema de pregão eletrônico.</p> <p>Permitir o licitante efetuar lances de menor valor ou de valores intermediários na etapa de disputa e em tempo real.</p> <p>Vedar a identificação dos licitantes na sessão até o fim da etapa de lances.</p> <p>Permitir definir critério de disputa Aberto ou Aberto e Fechado para o processo.</p> <p>Possuir parametrização padronizada pelo sistema referente aos tempos adotados na sessão, permitindo alterações se necessário.</p> <p>Possuir geração de chave de acesso pelo pregoeiro para acesso e condução da sessão.</p> <p>Possuir menu detalhado e resumido para acompanhamento do Pregoeiro.</p> <p>Permitir definição de obrigatoriedade ou não do preenchimento da marca na inclusão das propostas.</p>	
--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

24

	<p>Permitir classificação e abertura de itens em lance sem limitação de itens abertos.</p> <p>Permitir ao pregoeiro o estorno de lances, se necessário.</p> <p>Permitir ao pregoeiro a reabertura do item em fases anteriores, se necessário.</p> <p>Possuir chat para envio de mensagens entre o pregoeiro e licitantes com possibilidade de envio de anexos.</p> <p>Permitir envio de mensagem direcionada ao licitante selecionado.</p> <p>Possuir cronometragem individual nos itens para acompanhamento do tempo em lance.</p> <p>Possuir lances randômicos automáticos para o critério Aberto e Fechado com informação ao licitante de fechamento iminente do item.</p> <p>Possuir prorrogações de lances automáticas conforme o critério adotado inicialmente.</p> <p>Possuir alteração de redução mínima na etapa de lances.</p> <p>Permitir a negociação com o licitante do melhor lance ofertado para o item.</p> <p>Permitir julgamento de lances para itens com atendimento a LC 147/2014.</p> <p>Permitir a verificação automática e concessão do benefício da LC 123/2006.</p> <p>Possuir critérios de desempate por sorteio ou com lances fechados para os licitantes empatados.</p> <p>Permitir aceitação do item.</p> <p>Permitir recusar-se o item situando-os como Fracassado, Anulado ou Revogado e detalhando o motivo.</p> <p>Permitir Habilitação dos licitantes vencedores ou todos os licitantes.</p> <p>Permitir Inabilitação dos licitantes, repassando o item automaticamente para o licitante que esteja apto e de melhor classificação na etapa de lances.</p> <p>Permitir negociação após a etapa de habilitação. - Permitir desempate após a etapa de habilitação.</p> <p>Permitir aceitar ou recusar item pelos motivos já citados após a etapa de habilitação.</p> <p>Permitir a filtragem dos itens apenas em lance ou finalizados, para melhor visualização na etapa de lances.</p> <p>Possuir tela para manifestação da intenção de recursos por parte dos licitantes.</p> <p>Permitir ao pregoeiro e aos licitantes a análise dos documentos de habilitação inseridos após o fim da etapa de lances.</p> <p>Permitir a suspensão da sessão por questão Administrativa, Judicial ou Cautelar com informação do motivo e data e horário previsto para retorno.</p> <p>Permitir o reinício da sessão em mesma etapa onde esta foi paralisada.</p> <p>Permitir o público interessado visualizar os acontecimentos da sessão em tempo real.</p> <p>Permitir a geração e disponibilização de ata assinada e digitalizada para download na plataforma.</p> <p>Possuir integração automática com o módulo de compras para emissão dos pedidos de empenho e lançamentos de almoxarifado, subtraindo os saldos do processo.</p> <p>Possuir integração automática com o módulo de licitações para</p>		
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

25

		<p>geração e transmissão dos processos ao SICOM.</p> <p>Possuir integração automática com o módulo de contratos para emissão de contratos e atas referentes ao processo, trazendo informações de maneira automática.</p> <p>Possuir integração automática com o módulo da contabilidade para a vinculação dos processos aos empenhos e geração de reservas nas fichas selecionadas no processo.</p> <p>Permitir a atualização de registro de preço para processos feitos através da plataforma de pregão eletrônico.</p> <p>Permitir a alteração do saldo remanescente em processos feitos através da plataforma de pregão eletrônico.</p> <p>Possuir integração e envio automático dos dados ao PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas), conforme Lei 14.133/2021</p> <p>Estar parametrizado e de acordo com os dispositivos da Lei 14.133/2021.</p>			
6	Mês	12	<p>SISTEMA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA</p> <p>SOFTWARE PARA CONTABILIDADE PÚBLICA E TESOOURARIA</p> <p>Emitir nota de reserva orçamentária</p> <p>Emitir a nota de empenho ou documento equivalente definido pela entidade pública para a liquidação e a posterior Ordem de Pagamento para a efetivação de pagamentos.</p> <p>Permitir que os empenhos ordinários, globais e estimativos sejam passíveis de complementação ou anulação parcial ou total.</p> <p>Possibilitar no cadastro do empenho a inclusão, quando cabível, das informações relativas ao processo licitatório, fonte de recursos, detalhamento da fonte de recursos, número da obra, convênio e o respectivo contrato.</p> <p>Cadastrar credor/fornecedor através de consulta automática na receita federal informando os dados do credor.</p> <p>Permitir empenhar a partir de um pedido de compra.</p> <p>Permitir importação dos itens do pedido automaticamente no empenho ou na liquidação para posterior impressão da nota.</p> <p>Permitir o controle de reserva das dotações orçamentárias possibilitando o seu complemento, anulação e baixa através da emissão do empenho.</p> <p>Gerar reserva orçamentaria automaticamente a partir de um pedido de compra, caso parametrizado.</p> <p>Permitir a emissão de etiquetas de empenhos.</p> <p>Permitir que os documentos da entidade (notas de empenho, liquidação, ordem de pagamento, etc) sejam impressas de uma só vez através de uma fila de impressão.</p> <p>Permitir a contabilização utilizando o conceito de eventos associados a roteiros contábeis e partidas dobradas.</p> <p>Não permitir criação/alteração de eventos contábeis pelo usuário, assegurando ao usuário eventos sempre corretos e evitando contrapartidas erradas.</p> <p>Não permitir a exclusão de lançamentos contábeis automáticos da execução orçamentaria, quando o mês já estiver bloqueado.</p> <p>Permitir a utilização de históricos padronizados e históricos com texto livre.</p> <p>Permitir no empenho pesquisa dos últimos históricos usados para o credor.</p>	2.566,66	30.799,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

26

	<p>Permitir cancelar/estornar registros contábeis feitos independente da execução orçamentária nos casos em que se apliquem.</p> <p>Permitir a informação de retenções na emissão e liquidação do empenho.</p> <p>Permitir a contabilização de retenções no pagamento do empenho.</p> <p>Permitir a configuração do formulário de empenho de forma a compatibilizar o formato da impressão com os modelos da entidade.</p> <p>Permitir controle de empenho referente a uma fonte de recurso.</p> <p>Permitir controlar empenhos para adiantamentos, subvenções, auxílios contribuições, convênios e repasses de recursos antecipados.</p> <p>Permitir controlar os repasses de recursos antecipados, limitando o empenho a uma quantidade limite de repasses, de forma parametrizável para todos os tipos de recursos antecipados.</p> <p>Permitir controlar os repasses de recursos antecipados limitando o número de dias para a prestação de contas, podendo esta limitação ser de forma informativa ou restritiva.</p> <p>Permitir bloquear um fornecedor/credor para não permitir o recebimento de recurso antecipado caso o mesmo tenha prestação de contas pendentes com a contabilidade.</p> <p>Emitir documento final (recibo de prestação de contas) no momento da prestação de contas do recurso antecipado.</p> <p>Emitir relatório que contenham os recursos antecipados concedidos, em atraso e pendentes, ordenando os mesmos por tipo de recursos antecipados, credor ou data limite da prestação de contas.</p> <p>Utilizar calendário de encerramento contábil para os diferentes meses, para a apuração e apropriação do resultado, não permitindo lançamentos nos meses já encerrados.</p> <p>Assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento do Plano de Contas utilizado.</p> <p>Disponibilizar rotina que permita a atualização do Plano de Contas, dos eventos, e de seus roteiros contábeis de acordo com as atualizações do respectivo Tribunal de Contas.</p> <p>Permitir que se defina vencimento para recolhimento de retenções efetuadas quando a mesma é proveniente de Folha de Pagamento.</p> <p>Permitir cadastrar os precatórios da entidade.</p> <p>Permitir acompanhar a contabilização das retenções, desde a sua origem até o seu recolhimento, possibilitando ao usuário saber em qual documento e data foi recolhida qualquer retenção, permitindo assim a sua rastreabilidade.</p> <p>Permitir elaboração e alteração da ordem de pagamento dos empenhos sem a necessidade de efetuar o pagamento.</p> <p>Permitir restringir o acesso a unidades orçamentárias e unidades gestoras para determinados usuários.</p> <p>Possibilitar a contabilização automática dos registros provenientes dos sistemas de arrecadação, gestão de pessoal e licitações.</p> <p>Permitir que ao final do exercício os empenhos que apresentarem saldo possam ser inscritos em restos a pagar, de acordo com a legislação, e que posteriormente possam ser liquidados, pagos ou cancelados no exercício seguinte.</p> <p>Permitir iniciar a execução orçamentária e financeira de um exercício, mesmo que não tenha ocorrido o fechamento contábil do exercício anterior, atualizando e mantendo a consistência dos dados</p>	
--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

27

[Handwritten signature]

	<p>entre os exercícios.</p> <p>Possibilitar a transferência automática das conciliações bancárias do exercício para o exercício seguinte.</p> <p>Possibilitar a transferência automática dos saldos de balanço do exercício para o exercício seguinte.</p> <p>Emitir relatório de Apuração do PASEP com a opção de selecionar as receitas que compõe a base de cálculo, o percentual de contribuição e o valor apurado.</p> <p>Emitir o Relatório de Arrecadação Municipal, conforme regras definidas no artigo 29-A da Constituição Federal de 1988.</p> <p>Emitir o Quadro dos Dados Contábeis Consolidados, conforme regras definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.</p> <p>Permitir a composição de valores de determinado Grupo de Fonte de Recursos ou Detalhamento da Fonte, e ainda, valores específicos relacionados à Saúde e Educação para utilização na emissão de demonstrativos.</p> <p>Possibilitar a definição de um nível contábil ou uma categoria econômica específica, para a composição de um valor que será impresso em um demonstrativo.</p> <p>Permitir a impressão de demonstrativos para Siconfi com valores em milhares e em milhões de reais.</p> <p>Armazenar os modelos dos relatórios criados pelo usuário diretamente no banco de dados do sistema.</p> <p>Gerar arquivos para o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS, com as seguintes informações: Receitas Municipais: SIOPS; Despesas Municipais: Saúde por Subfunção, Saúde por Categoria Econômica.</p> <p>Gerar arquivos para o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE, com as seguintes informações: Quadro Resumo das Despesas; Quadro Consolidado de Despesas; Demonstrativo da Função Educação.</p> <p>Gerar arquivos para a Secretaria da Receita Federal, conforme layout definido no Manual Normativo de Arquivos Digitais – MANAD.</p> <p>Emitir todos os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme modelos definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.</p> <p>Emitir todos os Relatórios de Gestão Fiscal da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme modelos definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.</p> <p>Permitir a configuração do formulário de cheques, pelo próprio usuário, de forma a compatibilizar o formato da impressão com os modelos das diversas entidades bancárias.</p> <p>Possuir controle de talonário de cheques</p> <p>Permitir a impressão de cheques e respectivas cópias, no caso de formulários contínuos em impressora matricial, e os cheques avulsos em impressora de cheques.</p> <p>Permitir a criação de detalhamento em uma conta bancária, para melhor controle por fonte de recurso.</p> <p>Conciliar os saldos das contas bancárias, emitindo o relatório da conciliação.</p> <p>Geração de ordem bancária eletrônica ou borderôs em meio magnético, ajustável conforme as necessidades do estabelecimento</p>		
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. _____

28

	<p>bancário.</p> <p>Geração de ordem bancária ou borderô para pagamentos através de cheque, emitindo o respectivo relatório com a listagem dos credores, documento dos mesmos, conta bancária (com as respectivas agências e bancos) e valor do pagamento.</p> <p>Permitir o lançamento de receitas de repasses recebidos.</p> <p>Efetuar os desmembramentos das receitas que incidirem no percentual de educação e saúde.</p> <p>Efetuar o cálculo de retenção referente ao FUNDEB em receitas em que houver a incidência da mesma.</p> <p>Efetuar o lançamento de receitas e retenções através de código reduzido.</p> <p>Possuir total integração com o sistema de contabilidade pública efetuando a contabilização automática dos pagamentos e recebimentos efetuados pela tesouraria sem a necessidade de geração de arquivos.</p> <p>Permitir agrupar diversos pagamentos a um mesmo fornecedor em um único cheque.</p> <p>Ao efetuar pagamentos através de cheque, que a numeração do mesmo seja feita de forma automática, através da informação da respectiva conta bancária.</p> <p>Permitir a emissão de ordem de pagamento.</p> <p>Permitir que em uma mesma ordem de pagamento possam ser agrupados diversos empenhos para um mesmo fornecedor.</p> <p>Permitir a emissão de cheques para contabilização posterior.</p> <p>Efetuar transferências entre contas correntes de acordo com as novas normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, possibilitando a emissão da mesma.</p> <p>Emitir relatórios razão e diário para registro da tesouraria.</p> <p>Emitir relatório de transferências efetuadas por período.</p> <p>Emitir relatório de pagamentos efetuados.</p> <p>Emitir relatório para pagamento de PASEP.</p> <p>Emitir relatório de pagamento por fornecedor, com as respectivas notas fiscais pagas.</p> <p>Emitir o relatório demonstrativo de numerário, onde constem as contas, saldo anterior, entradas, saídas e o saldo atual do período solicitado.</p> <p>Permitir a emissão do relatório de Receitas Previstas por Fonte/Destinação Recursos (Padrão TCE/MG);</p> <p>Permitir a emissão do relatório de Quadro Sumário da Despesa por Destinação Recursos (Padrão TCE/MG);</p> <p>Permitir a emissão do relatório de Resumo da Previsão das Destinações Recursos das Receitas;</p> <p>Permitir a emissão do relatório de Resumo da Previsão das Destinações Recursos das Despesas;</p> <p>Permitir a emissão do relatório de Comparativo das Destinações de Recursos - Receitas x Despesas;</p> <p>Possibilitar a geração do projeto de lei de crédito adicional, em formato PDF.</p> <p>Permitir a definição e cadastramento das contas bancárias nas quais a administração realiza a movimentação financeira, identificando a agência, o número da conta, Fonte/Destinação de Recursos, possibilitando a criação de um código reduzido para cada conta, visando facilitar os procedimentos de entrada de dados e de conferências, e possibilitando a definição de parâmetros para</p>	
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

F/ls.

29

Dul

	<p>atender as identificações de conta movimento ou conta de aplicação financeira e conta de recurso ordinário ou vinculado e ainda definir data de encerramento de conta bancaria, quando o caso, conforme definido em Manual do TCEMG para atendimento ao SICOM;</p> <p>Permitir o cadastro de credores/fornecedores da administração, integrado com os demais sistemas, possibilitando ainda, alterações/atualizações de razão social, endereço e etc, sem prejudicar movimentações anteriores;</p> <p>Permitir a integração com o sistema de Gestão de Pessoal e Folha de Pagamento, para o empenhamento automático da folha de pagamento processada e encerrada;</p> <p>Possibilitar o detalhamento dos elementos de despesa para fins de utilização pela administração, com o objetivo de auxiliar, em nível de execução, o processo de apropriação contábil da despesa, conforme exigido na padronização dos códigos da despesa por meio da Instruções Normativas do TCEMG que tratam do assunto;</p> <p>Possibilitar o controle de saldos de dotações orçamentárias, impedindo o empenhamento, caso estes saldos sejam inferiores aos valores que se deseja empenhar;</p> <p>Permitir o fechamento e a abertura do movimento mensal da contabilidade, por meio de senhas específicas para este procedimento;</p> <p>Permitir a inscrição da dívida ativa e da dívida fundada, com possibilidade de cancelamento e atualização das mesmas;</p> <p>Permitir o controle de contratos de dívida fundadas firmadas pela administração com credores/fornecedores;</p> <p>Possibilitar a emissão de relatório contendo as contas bancárias cadastradas;</p> <p>Permitir a emissão de relatório de créditos e anulações orçamentárias contendo os códigos numéricos, os nomes e os valores das dotações orçamentárias creditadas e das debitadas; e ainda, o tipo (suplementar, especial, extraordinário) e a fonte de recursos (por anulação, por superávit, por excesso de arrecadação e por operações de crédito);</p> <p>Permitir a geração de arquivo para importação no programa Receita Federal referente à Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) de prestadores de serviços;</p> <p>Permitir a emissão de relatório de empenhos pagos para conferência da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), contendo as seguintes informações básicas: nome e número do CPF ou CNPJ do credor/fornecedor, número do empenho, data do pagamento, valor do empenho, conta(s) de receita creditada(s) e valor do crédito na conta(s) de receita;</p> <p>Permitir a emissão do Balanço Orçamentário, nos moldes do DCASP;</p> <p>Permitir a emissão do Balanço Financeiro, mensalmente, nos moldes do DCASP;</p> <p>Permitir a emissão do Balanço Patrimonial, mensalmente, nos moldes do DCASP;</p> <p>Permitir a emissão do Demonstrativo das Variações Patrimoniais, mensalmente, nos moldes do DCASP;</p> <p>Permitir a emissão do Balancete Mensal de Verificação Contábil, nos moldes do DCASP;</p> <p>Permitir a emissão de relatórios que demonstrem os recursos aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo</p>		
--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

30

	<p>com as Instruções Normativas do TCEMG e suas alterações;</p> <p>Permitir a emissão de relatórios que demonstrem a aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de acordo com as Instruções Normativas do TCEMG e suas alterações;</p> <p>Permitir a emissão de relatórios que demonstrem os recursos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, de acordo com as Instruções Normativas do TCEMG e suas alterações;</p> <p>Possibilitar a geração de arquivos de texto (.csv), de acordo com a especificação do formato de importação definida pelo TCEMG, visando o envio do SICOM - Módulo Instrumento de Planejamento (IP);</p> <p>Possibilitar a geração de arquivos de texto (.csv), de acordo com a especificação do formato de importação definida pelo TCEMG, visando o envio do SICOM - Módulo Inclusão de Programas (AIP);</p> <p>Possibilitar a geração de arquivos de texto (.csv), de acordo com a especificação do formato de importação definida pelo TCEMG, visando o envio do SICOM - Acompanhamento Mensal (AM);</p> <p>Possibilitar a geração de arquivos de texto (.csv), de acordo com a especificação do formato de importação definida pelo TCEMG, visando o envio do SICOM - Módulo Balancete Contábil (BLC);</p> <p>Possibilitar a geração de arquivos em formato (.csv e .xml/xbml) para envio da MSC – Matriz de Saldos Contábeis (agregada).</p> <p>Possibilitar que o Executivo faça a consolidação da MSC – Matriz de Saldos Contábeis (isolada) nos formatos (.csv e .xml/xbml).</p> <p>Possibilitar que o Executivo faça a consolidação das informações mensais das entidades que não utilizam do mesmo sistema informatizado, através dos arquivos do Sicom (módulo AM e BC) onde constam todas as informações de execução orçamentária, financeira e patrimonial da mesma.</p> <p>Possibilitar que no sistema se faça a adequação (DE-PARA) do código reduzido das contas bancárias, utilizado pela administração, daqueles que foram armazenados no Sicom através do arquivo CTB.</p> <p>Possibilitar que no sistema se faça a adequação (DE-PARA) do código reduzido das contas extraorçamentárias, utilizado pela administração, daqueles que foram armazenados no Sicom através do arquivo EXT.</p> <p>Possibilitar que no sistema se faça a adequação da unidade de origem e unidade atual dos documentos inscritos em restos a pagar, para adequação das informações contidas no arquivo RSP armazenado no Sicom.</p> <p>Possibilitar a consolidação das informações executadas em consórcios públicos, através de repasse por contrato de rateio, para geração do arquivo CONSOR que integra o módulo AM do Sicom.</p> <p>Permitir emissão de relatório para controle dos créditos adicionais, por fonte de recursos, para os créditos emitidos por superávit financeiro e excesso de arrecadação, contendo necessariamente a fonte de recurso, o valor apurado do excesso de arrecadação ou superávit financeiro, os valores abertos por crédito adicional e os valores que restam para abertura.</p> <p>O sistema de contabilidade deverá permitir a assinatura digital de relatórios gerados, tais como, Boletim de Caixa, Balançetes, Despesas com Pessoal, Resumo de pagamentos da folha, retenções</p>		
--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis.

31

			<p>de empenhos entre outros relatórios contábeis e a informação do certificado (e-cnpj) que efetuou a autenticação do mesmo; Sistema contábil deverá permitir que os empenhos em todas as suas fases (Empenhos, liquidações e pagamentos) possam ser assinados digitalmente (ICP Brasil); Deverá permitir configurar quais despesas podem ser assinadas digitalmente; Deverá permitir o controle de quais unidades o usuário poderá ter acesso aos empenhos para assiná-los digitalmente; Deverá existir a possibilidade de o usuário assinar e cancelar a assinatura digital através de permissões; Deverá possuir rotina com a opção de selecionar os empenhos para assinar digitalmente; Deverá possuir rotina para impressão de vários empenhos assinados digitalmente de uma só vez, deixando a seleção das mesmas salvas para futuras impressões;</p>		
7	Mês	12	<p>CONTRACHEQUE WEB Permitir consulta e emissão do contracheque via internet, com parametrização do servidor de acesso, definição do logon por funcionário e critérios para geração da senha inicial, permitindo alteração da senha após primeiro acesso; Permitir lançamentos de eventuais tipo horas extras, adicionais e outros eventos, mediante a homologação pelo administrador; Permitir procedimentos administrativos; Permitir agendamento de perícias médicas; Permitir visualizar a ficha funcional; Permitir visualizar a ficha financeira; Permitir emitir margem consignável limitando emissões dentro do mês; Permitir verificar a autenticidade da margem consignável; Permitir visualizar e imprimir o informe de rendimentos dos anos enviados; Permitir o visualizar o histórico de FGTS; Permitir consultar faltas; Permitir consultar afastamentos; Permitir registro de ponto eletrônico; Permitir alterar a senha de acesso sem intervenção do administrador; Permitir consulta pública a concursos/processo seletivo; Permitir consulta de contribuição previdenciária; Permitir alteração cadastral com validações do administrador; Integração direta com o portal transparência parametrizável por evento podendo disponibilizar proventos, descontos e líquido; Permitir solicitações de férias, licença prêmio e faltas abonadas com aprovação do administrador; Permitir solicitação de curso Extra Curricular; Permitir solicitação de adiantamento de salário; Permitir solicitação de adiantamento de décimo terceiro; Permitir avaliação de desempenho; Permitir controle da disponibilidade das informações para consulta, por competência e Tipo de Cálculo;</p>	333,33	3.999,96
8	Mês	12	<p>CONTROLE INTERNO O Sistema de Controle Interno deverá produzir relatórios exigidos pelos Tribunais de Contas e auxiliar as atividades de fiscalização e orientação.</p>	866,66	10.399,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

32

		<p>O Sistema de Controle Interno, juntamente com o controle externo exercido pelos Tribunais de Contas poderá auxiliar a na fiscalização do cumprimento das normas legais, especialmente as da Lei Complementar nº 101/00 – a LRF, deverá ainda permitir:</p> <p>Realizar levantamentos de funcionamento dos diversos setores.</p> <p>Realizar levantamento de dados estatísticos da situação econômico-financeira.</p> <p>As principais opções do sistema deverá ser:</p> <ul style="list-style-type: none">• Parâmetros: cadastramento de usuários e funcionalidades do sistema.• Cadastros: manutenção dos cadastros básicos de assuntos, unidades responsáveis e níveis de informação.• Avaliação: manutenção de questionário, programação de serviços e impressão de relatórios.• Auditoria: manutenção de itens, programação de serviços e impressão de relatórios.• Dados: levantamento das quantificações disponíveis que se constituem em base para o conhecimento da realidade em sistemas de contabilidade, arrecadação e pessoal compatíveis com o da empresa. <p>O sistema deverá ser totalmente parametrizável, visando adaptar-se às situações e peculiaridade de cada usuário, com relação à:</p> <ul style="list-style-type: none">• Usuários: livre cadastramento de usuários e permissões de acordo com as unidades responsáveis.• Avaliação: inclusão, exclusão e alteração a qualquer momento de quesitos a serem utilizados na avaliação por assuntos e unidades.• Auditoria: inclusão, exclusão e alteração a qualquer momento de itens a serem examinados nas verificações, por assuntos e unidades. <p>Níveis: o cadastramento de níveis para as avaliações e auditorias, deverá permitir a geração de relatórios só de determinado nível, por assuntos, unidades responsáveis e ainda só as irregularidades constatadas com respectivas recomendações ou completo.</p>			
9	Mês	12	<p>GESTÃO ELETRÔNICA DE PROCESSOS GOVERNAMENTAIS</p> <p>Atender todas as exigências mencionadas na Lei 14.129, relacionada ao Governo Digital, o sistema nasceu do conceito de "papel zero", buscando automatizar toda a parte de comunicação dos Órgãos Públicos.</p> <p>Possui plataforma WEB para gestão da comunicação, documentação, atendimento e gerenciamento de atividades utilizando a tecnologia para dar mais agilidade aos processos.</p> <p>O objetivo do sistema é reduzir o tempo de resposta e resolução de solicitações internas e externas e possibilitar a redução ou até o fim de impressões e papel circulante na Entidade.</p> <p>Permite também, a padronização de documentos de acordo com a identidade visual da Organização.</p> <p>Documentos Internos:</p> <p>Gestão total de documentos internos incluindo padronização de documentos criação de fluxos e gestão do tempo e prazos. Notificações, histórico de trabalho e criação de índices para auxiliar na tomada de decisões.</p>	1.166,66	13.999,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

33

	<p>Documentos Externos: Plataforma externa para auxílio da interação dos munícipes e o Órgão Público. Permite movimentações, envios, recebimentos e abertura de documentos, incluindo e-mails de notificação enviados automaticamente.</p> <p>Certificado Permite a criação de certificados digitais gratuitos para todos os usuários do sistema (seja eles internos ou externos), possibilitando que façam assinaturas digitais em quaisquer documentos.</p> <p>Roteiros pré-definidos O sistema permite que o usuário crie roteiros pré-definidos para qualquer assunto, tipo de documento ou tramitação configurada no sistema. Isso possibilita à administração determinar prazos e características ao processo que no final resultará na desburocratização e maior eficiência dos serviços públicos.</p> <p>Segurança das informações Todo documento pode ser rastreado por meio de número gerado, código ou QRCode. O acesso aos documentos somente é permitido para usuários devidamente autorizados por meio de envio, encaminhamento ou entrega de chave pública. Todos os acessos aos documentos e seus despachos são registrados.</p> <p>Memorando Se refere à troca de informações entre setores da organização, permitindo a movimentação de documentos por meio de despachos ou atualizações.</p> <p>Circular Permite a troca de informações internas no Órgão Público: entre um setor e diversos outros, com caráter de informação.</p> <p>Ouvidoria Abertura de atendimentos por meio de acesso externo, podendo ser via site do Órgão Público ou cadastro de atendimento por operador do sistema. Permite o registro de qualquer tipo de documento, com histórico do seu recebimento e tramitações, até seu encerramento.</p> <p>Protocolo Realiza abertura de protocolo por meio de ambiente externo via site do Órgão Público, smartphone ou cadastro de atendimento por operador do sistema.</p> <p>E-SIC Possibilita o recebimento de demandas oriundas da LAI - Lei de Acesso à Informação. As solicitações poderão ser feitas via internet ou cadastradas manualmente por operador.</p> <p>Ofício Eletrônico Envio de documentos oficiais externos. A plataforma deverá ser desenvolvida em ambiente web para gestão da comunicação, documentação, atendimento e gerenciamento de atividades; O uso poderá ser em computador, tablet e smartphone. A interface deverá ser responsiva, ajustando-se de acordo com o dispositivo utilizado, garantindo boa leitura e usabilidade. O sistema deverá ser compatível para hospedagem na prefeitura municipal ou em datacenter. O acesso à plataforma deverá ser por meio de e-mail individual e senha pessoal e intransferível cadastrada pelo Administrador do sistema ou usuário por ele autorizado; Os usuários deverão poder recuperar a senha por meio de um</p>	
--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

34

	<p>formulário de "esqueci a senha", remetido ao e-mail cadastrado e confirmado;</p> <p>Deverá possibilitar a utilização de certificados digitais emitidos pelo ICP-Brasil (e-CPF); Os contatos externos podem se cadastrar e também recuperar senhas, caso já estejam cadastrados;</p> <p>Os contatos externos poderão acessar através de certificado digitais emitidos pelo ICP-Brasil (e-CPF e e-CNPJ);</p> <p>Utilizar somente um layout e sequência de numeração de documentos em todos os setores da Entidade;</p> <p>Reduzir a quantidade de impressões e papel circulante na Entidade;</p> <p>Padronizar documentos de acordo com a identidade visual da Entidade;</p> <p>Ter um ambiente para visualização das ações externas: movimentações, envios, recebimentos e abertura de documentos, incluindo e-mails de notificação enviados automaticamente;</p> <p>O software deverá estar em conformidade com as normas da ICP-Brasil para documentos assinados, mais especificamente: DOC-ICP-15; DOC-ICP-15-01; DOC-ICP-15-02; DOC-ICP-15-03;</p> <p>Possuir suporte os seguintes formatos de documentos assinados: CADES, incluindo CMS (.P7S); PADES (.PDF);</p> <p>Possuir suporte a representação visual em assinaturas no formato PADES;</p> <p>Possuir componente para execução de assinaturas digitais no browser sem a necessidade de instalar Java;</p> <p>Possuir componente para execução de assinaturas digitais no browser sem a necessidade de instalar certificados de terceiros (não fornecidos originalmente com a distribuição do Sistema Operacional);</p> <p>Possuir suporte a assinaturas em lote; Assinatura eletrônica de documentos com validade jurídica via ICP-Brasil;</p> <p>Possuir disponibilidade de anexar arquivos PDF à documentos da plataforma para posterior assinatura digital, devendo o usuário ter o plugin instalado e também ter algum certificado digital válido;</p> <p>Possuir funcionalidade de autenticação de usuários com certificados digitais;</p> <p>Possuir disponibilidade de verificação da assinatura para tirar uma relação de todos os assinantes, documento oficial (CPF ou CNPJ) bem como toda a cadeia de certificação para comprovar a validade do certificado digital emitido;</p> <p>Possuir disponibilidade de geração de assinaturas simples, múltiplas assinaturas e assinatura de certificação no formato PDF Signature de acordo com o padrão ISO 32000-1;</p> <p>Possuir suporte a dispositivos criptográficos (tokens e smartcards) para certificados do tipo A3 da ICP-Brasil e repositórios (Keystore) para certificados do tipo A1 da ICP-Brasil;</p> <p>Disponibilizar funcionalidade de verificação de documentos assinados, de forma a permitir a implantação de suporte a documentos eletrônicos seguros;</p> <p>Possuir componente para execução de assinaturas digitais nos seguintes navegadores de internet: Internet Explorer; Firefox; Chrome;</p> <p>Possuir componente para execução de assinaturas digitais no browser nos seguintes Sistemas Operacionais: Windows; Linux;</p> <p>Disponibilizar ao usuário assinar documentos digitalmente em dispositivos mobile, bem como despachos e/ou arquivos anexos.</p>	
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

35

[Handwritten signature]

		<p>através de certificado ICP-Brasil, com suporte aos sistemas operacionais Android e iOS;</p> <p>Disponibilizar ao usuário ou contato externo assinar documentos digitalmente na Central de Atendimento em dispositivos mobile, bem como despachos e/ou arquivos anexos, através de certificado ICP-Brasil, com suporte aos sistemas operacionais Android e iOS;</p> <p>Possibilidade de solicitar assinatura de outros usuários em documentos;</p> <p>Permitir a geração automática de certificados no padrão X509 para cada usuário interno ou contato externo cadastrado na plataforma que tenha um documento de identificação válido (CPF ou CNPJ).</p> <p>Possibilitar que estes certificados sejam vinculados a uma cadeia certificadora emitida pela própria plataforma, em conformidade com a Medida Provisória 2.2000-2/2001 e compostas de uma autoridade certificadora pai e uma sub-autoridade certificadora;</p> <p>O certificado X509 deverá estar em conformidade com os padrões utilizados na assinatura digital no formato PAdES e ser gerado pela sub-autoridade certificadora, pertencente à raiz certificadora da plataforma;</p> <p>O certificado X509 dos usuários e contatos devem ser mantidos vinculados à própria conta do usuário;</p> <p>Disponibilizar de assinar documentos ou despachos emitidos e/ou anexos em formato PDF, utilizando certificados digitais individuais, por meio de cadeia própria, criando arquivos assinados no formato PAdES;</p> <p>Possibilitar o salvamento automático das preferências de assinatura do usuário, em determinado fluxo;</p> <p>Disponibilizar de geração de arquivo em formato PDF para materialização de documento assinado eletronicamente;</p> <p>Possibilitar a geração de uma página com extrato técnico das assinaturas na central de verificação, contendo nome do assinante;</p> <p>Possuir a disponibilidade de co-assinar documentos previamente assinados no formato PAdES com Certificados ICP-Brasil ou outras assinaturas nativas, mantendo assim todas as assinaturas existentes do documento e no mesmo padrão e local para conferência;</p> <p>Possibilitar que o usuário assine documentos eletronicamente através da Assinatura Eletrônica no conteúdo dos documentos, apenas nos arquivos anexados (PDF) ou no conteúdo dos documentos e nos anexos (PDF);</p> <p>Permitir a escolha, no momento da assinatura, se será utilizada Assinatura Eletrônica ou Assinatura Digital ICP-Brasil (requer certificado digital A1 ou A3 emitido ICP- Brasil);</p> <p>Permitir a pré-visualização de documentos e/ou anexos que serão assinados digitalmente com a Assinatura Eletrônica antes de efetuar a operação;</p> <p>Permitir visualizar os dados de assinatura do usuário no momento que documentos e/ou anexos serão assinados digitalmente com a Assinatura Eletrônica;</p> <p>Verificar a autenticidade de assinatura e de documentos ao utilizar Assinatura Eletrônica; Inserir a assinatura em tela nos documentos que foram assinados com a Assinatura Eletrônica;</p> <p>Solicitar assinatura de outros usuários em documentos. Esta solicitação deverá ser exibida para o assinante em formato de notificação na plataforma;</p>	
--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis. _____

36

[Handwritten signature]

	<p>Possibilitar a formatação do texto como negrito, sublinhado e itálico, bem como alteração do tamanho da fonte, cor do texto e alinhamento do texto.</p> <p>Possuir em todos os módulos um corretor ortográfico, que destaca visualmente palavras digitadas incorretamente;</p> <p>Possuir a formatação com tabelas, listas ordenadas e não ordenadas, inclusão de imagens e vídeos no corpo do texto, e hiperlinks;</p> <p>Possibilitar a criação de dashbord para análise de produtividade;</p> <p>Possibilitar a criação de dashboard para acompanhamento em tempo real das estatísticas e visão geral de uso da ferramenta;</p> <p>Possibilitar a criação de gráficos personalizado de acordo com a necessidade da entidade;</p> <p>Deverá possuir aplicativo para aparelhos móveis como celulares e tablet para auxiliar no atendimento presencial, dando a possibilidade de no momento do atendimento presencial adicionar informações como fotos do rg, pdf entre outros e também a de realizar a assinatura digital pelo tablet ou celular;</p> <p>Permitir a integração completa entre todos os sistemas e setores da entidade e sistemas através de disponibilizações de APIs, promovendo aproximação, agilidade, rastreabilidade e transparência nos processos.</p> <p>Deverá ser flexível, permitindo a parametrização de qualquer tipo de processo, de acordo com a necessidade de cada órgão público;</p> <p>Possibilitar a criação de um Organograma Oficial e lista de contatos atualizada:</p> <p>O organograma deverá ser dinâmico e criado automaticamente a partir dos setores e usuários presentes no sistema;</p> <p>Não poderá ter limite de setores filhos, ou seja, pode-se cadastrar setores na raiz e setores filhos tanto quanto o necessário.</p> <p>Deverá conter informações sobre os usuários dentro de cada setor, como: Nome, Cargo, Data de cadastro no sistema e última vez online.</p> <p>Possibilitar a incorporação do organograma no site oficial da Organização.</p> <p>Possibilitar a identificação visual dos setores e usuários on-line.</p> <p>Possibilitar que usuários e contatos externos realizem consulta ao organograma da Entidade.</p> <p>Quanto ao calendário e controle de prazos, permitir criar prazos pessoais ou prazos coletivos (prazos de resolução de demandas pelo setor);</p> <p>Permitir visualizar em modo calendário de todos os prazos associados ao usuário atual ou ao setor que trabalha;</p> <p>Permitir a identificação visual, por meio de cores, acerca do vencimento do prazo: com folga, vencendo ou vencido.</p> <p>Criar um legado em cada setor, ter todo o histórico de trabalho registrado e organizado para servir como base para a tomada de decisão;</p> <p>Fornecer a todos uma forma de gerenciar suas atividades diárias, ter controle de seus prazos de resolução e sequência dos projetos;</p> <p>Manter sempre acessível ao setor os arquivos anexos aos documentos, evitando assim o uso de pen-drives e e-mails pessoais, onde a informação pode ficar isolada e inacessível;</p> <p>Deverá agrupar as respostas dos documentos em um único local, facilitando o entendimento e a tomada de decisão baseada na</p>	
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis.

37

	<p>cronologia dos fatos;</p> <p>Deverá garantir a confidencialidade dos documentos, adotando práticas que aumentam a segurança na autenticação dos usuários;</p> <p>Reduzir a complexidade de gerência dos canais de entrada da comunicação: Centralizar demandas oriundas do site, telefone e atendimento presencial em somente uma ferramenta.</p> <p>Possibilitar a criação de um sistema de notificação multicanal, de modo a dar transparência no atendimento e receber retorno se os envolvidos já receberam ou viram certas informações.</p> <p>Acesso interno por meio de usuários (Servidores da Entidade) deverá ser autorizado pela Organização (Prefeitura/Autarquia/Instituição/Empresa), mediante indicação do administrador da plataforma (Ex: Prefeito, Secretário, Diretores, Gerentes);</p> <p>O administrador deverá ter acesso e permissão para cadastrar setores e usuários da Organização;</p> <p>Administrador deverá ter acesso a todas as funcionalidades da plataforma e autorização para cadastrar setores e usuários em toda a organização;</p> <p>O cadastro de usuários deverá ser único e ter acesso a todos os módulos na mesma local e mesma ferramenta;</p> <p>Possibilitar a customização de quais setores podem acessar determinados módulos, com a possibilidade, também, de restringir procedimentos de abertura ou tramitação de documentos;</p> <p>O cadastro de novos usuários deverá ser feito apenas por usuários autorizados;</p> <p>O cadastro de usuário deverá conter as seguintes informações: nome, cargo, função, CPF, sexo, data de nascimento, senha (de uso pessoal) e foto;</p> <p>Os usuários deverão poder editar seus dados a qualquer momento, inclusive senha;</p> <p>Possibilitar a inclusão de fotos e, caso presente, deverá ser visível durante a tramitação de documentos, de modo a identificar visualmente as pessoas que estão dando continuidade nos processos;</p> <p>Não poderá ser possível excluir o cadastro de um usuário, apenas suspender seu acesso, afim de manter seu histórico;</p> <p>O ambiente externo do software deverá ser acessado por contatos externos da Entidade;</p> <p>Possibilitar o login do acesso externo por CPF e senha ou certificado digital;</p> <p>Possibilitar a abertura de documentos externamente por usuários internos do próprio sistema, com mesmo login/senha. Nesta hipótese, a identificação é somente no cadastro da pessoa e seu atual setor de trabalho não deverá ser vinculado;</p> <p>Os cadastros de pessoas externas à Entidade (clientes, fornecedores, pessoas físicas) deverão ser pelo sistema de atendimento com preenchimento de um formulário com dados pessoais;</p> <p>O login social poderá acessar uma conta pré-existente, caso o e-mail seja o mesmo; mediante este cadastro, deverá ser possível acessar áreas específicas para:</p> <p>Abertura de Atendimento, atualização e acompanhamento do mesmo;</p> <p>Consulta de autenticidade de Ofícios recebidos;</p>	
--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis.

38

	<p>Consulta, acompanhamento e atualização de documentos; Anexo de novos arquivos; Possibilitar criação de cadastro ao receber um e-mail de uma pessoa que até então não fazia parte do banco de cadastros; Deverá possuir a captura automática de mensagens de e-mails respondidos, sendo que se um contato externo responder uma notificação automática enviada pela plataforma, sua resposta é incluída no documento em formato de despacho, facilitando assim a interação com contatos externos; Disponibilizar que usuários externos visualizem anexos em modo de lista ou em modo de grade, com visualização em miniatura do anexo quando em modo grade; Disponibilizar a abertura de Atendimentos e outras demandas com suporte a inclusão de anexos; Possibilitar que o requerente inclua informações e anexos de maneira facilitada enviando pela plataforma a cada nova interação; O software deverá possibilitar de forma organizada hierarquicamente por setores e subsetores (com ilimitados níveis de profundidade), de acordo com a estrutura setorial da Organização; Os usuários internos da plataforma deverão ser vinculados a um setor principal e que contenha a opção de também ter acesso à demandas de outros setores; Todo documento deverá ser rastreado por meio de número gerado, código ou QR Code; O acesso aos documentos somente poderá ser permitido para usuários devidamente autorizados por meio de envio, encaminhamento dos documentos ou entrega de chave pública (código) para consulta; Todos os acessos aos documentos e seus despachos deverão ser registrados e ficarem disponíveis a listagem de quem visualizou, de qual setor e quando; Caracteriza-se como "Inbox" a caixa de entrada geral de documentos da Organização, divididas por setor; A Inbox deverá ser organizada em abas, onde os documentos são agrupados pelos tipos "Em aberto", "Caixa de Saída", "Favoritos" e "Arquivados"; Os documentos da Organização deverão estar presentes no "Inbox" dos setores, de acordo com permissões setadas no momento de sua criação ou encaminhamento. Os usuários que estarão vinculados aos documentos deverão ter acesso a eles pelo "Inbox pessoal", além do Inbox do setor, onde deverá aparecer todos os documentos, independentemente de estarem associados a alguém ou estarem sem atribuição individual; Os documentos deverão ser sempre associados à setores e usuários e ter a possibilidade de participar dos documentos, atribuir responsabilidade para si próprio e fazer com que tal demanda apareça no "Inbox Pessoal"; Deverá ter seu funcionamento dividido entre módulos de modo a retratar a realidade operacional da Organização; Permitir o acesso por usuários internos e externos, devidamente autorizados e configurados durante setup da ferramenta; Ter caráter de comunicação, informação ou gerenciais/operacionais, onde as informações deverão ser acessadas por usuários e setores devidamente autorizados; Todos os módulos deverão utilizar do sistema de notificações</p>	
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

39

	<p>multicanal, de acordo com parametrização e configuração únicas para cada processo.</p> <p>Possibilitar a parametrização para adição de campos personalizados na abertura de documentos;</p> <p>Registrar e rastrear documentos por meio de QR Code e mediante identificação do usuário;</p> <p>A impressão de documentos deverá ser em layout padronizado, com possibilidade de customização de cores e logo da entidade;</p> <p>A funcionalidade do Memorando deverá permitir a troca de informações entre setores da organização, sendo: respostas, encaminhamentos, notas internas;</p> <p>Possibilitar o envio de comunicação privada, apenas o remetente e o destinatário têm acesso ao documento e seus despachos e anexos;</p> <p>Permitir a movimentação de documentos por meio de despachos/atualizações;</p> <p>Possibilitar anexar arquivos ao enviar um documento ou em suas atualizações/despachos (Respostas e Encaminhamentos).</p> <p>A funcionalidade da Circular deverá permitir a troca de informações internas na organização: entre um setor e diversos outros, com caráter de informação;</p> <p>Possibilitar a consulta da data/hora que cada usuário de cada setor recebeu;</p> <p>Possibilitar respostas à circular, podendo esta ser aberta (todos os envolvidos na circular podem visualizar) ou restrita (somente usuários do setor remetente a podem visualizar);</p> <p>Possibilitar anexar arquivos ao enviar a circular ou em suas atualizações/despachos (Respostas e Encaminhamentos);</p> <p>Possibilitar incluir uma atividade ou prazo dentro da circular, para controle de datas;</p> <p>Possibilitar arquivar a circular recebida: para que respostas e encaminhamentos de outros setores não devolvam o documento para a caixa de entrada do setor;</p> <p>Possibilitar encaminhamento da circular para um setor até então não presente no documento;</p> <p>Possibilitar que todos os setores envolvidos possam ver todos os despachos;</p> <p>Disponibilizar a restrição da resposta endereçando exclusivamente ao remetente;</p> <p>A funcionalidade do Ouvidoria Digital deverá permitir a abertura de atendimento por: Acesso externo via site da Organização ou cadastro de atendimento por operador do sistema;</p> <p>Possibilitar o registro de qualquer tipo de documento, com histórico do seu recebimento e tramitações, até seu encerramento.</p> <p>Permitir o acesso aos dados do atendimento através de código ou login do emissor;</p> <p>Permitir o cadastramento do roteiro inicial padrão de cada Solicitação por assunto e finalidade;</p> <p>A lista de assuntos deverá ser pré-cadastrada, de modo a facilitar a escolha do tipo de demanda por meio de menu de escolha;</p> <p>Emitir comprovante de atendimento (código) mostrado para o interessado no momento da inclusão da solicitação com login e senha pela web ou de forma anônima;</p> <p>Registrar a identificação do usuário/data que promoveu qualquer manutenção (cadastramento ou alteração) relacionada a um determinado Ouvidoria, inclusive nas suas tramitações;</p>	
--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

40

		<p>Permitir a inclusão de anexos nos documentos, podendo ser imagens, documentos, planilhas, etc.</p> <p>Permitir que o setor de destino do atendimento acesse diretamente o histórico ou documento específico, e ter a possibilidade de encaminhar ou responder, a alguém internamente ou diretamente ao requerente;</p> <p>Os setores/áreas da entidade poderão resolver sua participação na demanda unilateralmente e deverá continuar em aberto por quem está com alguma tarefa pendente ou atendendo integralmente o requerente;</p> <p>Registrar usuário e data de todo cadastramento ou encaminhamento dos atendimentos;</p> <p>Permitir a avaliação de atendimento por parte do requerente na visualização externa do documento de atendimento;</p> <p>Permitir a reabertura do atendimento;</p> <p>Permitir que todos os usuários que estão em setores envolvidos pela demanda, terem acesso ao documento, a menos que seja privado;</p> <p>Permitir que todos os acessos a demanda e despachos sejam registrados e possui a listagem de quem acessou, de qual setor e quando;</p> <p>Possibilitar direcionamento automático da demanda baseado no tipo de atendimento e no assunto do mesmo;</p> <p>Possibilitar ativação ou não dos modos de identificação do atendimento: Normal, Sigiloso (onde somente o setor inicial deverá ver os dados do requerente e suas respostas tanto pelo painel de acompanhamento quanto quando respondido diretamente por e-mail) e anônimo, onde não é necessário realizar cadastro para abertura de solicitação.</p> <p>Possibilitar a organização de informações das solicitações por diversos agentes (solicitante/requerente, prestador ou empresa associada).</p> <p>As funcionalidades do Protocolo Eletrônico deverão atender quanto aos itens de abertura de protocolo/processos por: Acesso externo via site da Organização, smartphone ou cadastro de atendimento por operador do sistema;</p> <p>Permitir que o modo de visualização seja em lista (tabelado) e por prazo;</p> <p>Possibilitar registro de qualquer tipo de documento, com histórico do seu recebimento e tramitações, até seu encerramento;</p> <p>Permitir acesso aos dados do protocolo por meio de código ou login do emissor;</p> <p>Permitir cadastramento do roteiro inicial padrão de cada Solicitação por assunto e finalidade;</p> <p>A lista de assuntos deverá ser pré-cadastrada, de modo a facilitar a escolha do tipo de demanda por meio de menu de escolha;</p> <p>Emitir comprovante de atendimento (código) mostrado para o interessado no momento da inclusão da solicitação com login e senha pela web ou de forma anônima;</p> <p>Registrar a identificação do usuário/data que promoveu qualquer manutenção (cadastramento ou alteração) relacionada a um determinado protocolo, inclusive nas suas tramitações;</p> <p>Permitir inclusão de anexos nos documentos, podendo ser imagens, documentos, planilhas, etc;</p> <p>Possibilitar que o setor de destino do atendimento acesse diretamente o histórico ou documento específico, e permitir a total</p>	
--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

41

aul

	<p>liberdade de encaminhar ou responder, a alguém internamente ou diretamente ao requerente;</p> <p>Permitir que os setores ou áreas da Entidade resolvam sua participação na demanda unilateralmente e que continue em aberto por quem está com alguma tarefa pendente ou atendendo integralmente o requerente;</p> <p>Permitir a avaliação de atendimento por parte do requerente na visualização externa do documento de atendimento;</p> <p>Permitir a reabertura do atendimento;</p> <p>Permitir que todos os usuários que estão em setores envolvidos pela demanda, terem acesso ao documento, a menos que seja privado;</p> <p>Permitir que todos os acessos a demanda e despachos sejam registrados e possui a listagem de quem acessou, de qual setor e quando;</p> <p>Possibilitar direcionamento automático da demanda baseado no tipo de atendimento e no assunto do mesmo;</p> <p>Referente às funcionalidades de pedidos pelo e-SIC, deverá ser possível receber demandas oriundas da LAI - Lei de Acesso à Informação;</p> <p>Permitir solicitações feitas via internet ou cadastradas manualmente por operador, a partir de visita presencial, telefone ou correspondência do solicitante;</p> <p>Possibilitar responder ou encaminhar a demanda internamente para qualquer setor da árvore que tiver ao menos um usuário ativo;</p> <p>Permitir a inclusão de anexos na solicitação original ou em qualquer uma das movimentações Funcionalidades similares às demais estruturas de documentos;</p> <p>Possibilitar categorização das demandas por assunto;</p> <p>Possibilitar a divulgação pública na web de gráfico contendo as informações de: quantidade total de demandas da LAI recebidas, divisão do quantitativo por assunto, por setor, por situação ou por prioridade;</p> <p>Funcionalidades do Ofício Eletrônico deverão atender o envio de documentos oficiais Externos com E-mails rastreados;</p> <p>Gerar documento da organização e remeter de forma oficial e segura a seu destinatário, via e-mail;</p> <p>Possibilitar notificação via aplicativo;</p> <p>Possibilitar receber respostas dos Ofícios via sistema (Central de Atendimento) ou quando o destinatário responder o e-mail de notificação;</p> <p>Possuir transparência de movimentações e todo o histórico mantido no sistema;</p> <p>Utilizar base única de contatos para todos os módulos da plataforma;</p> <p>Permitir que o destinatário seja credenciado automaticamente na plataforma para acessar e tramitar o documento;</p> <p>Os ofícios acessados na parte externa da plataforma deverão compartilhar de mesma numeração do ofício interno;</p> <p>Possibilitar geração de QR-Code para cada ofício enviado;</p> <p>Conter central de atendimento na área externa do sistema, onde deverá estar disponíveis documentos para acesso por meio de código chave pública;</p> <p>Os contatos externos deverão ter acesso a Central de Atendimento da Organização para manterem seus dados atualizados, registrar novas demandas e acompanhar o progresso e resolução de</p>	
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

42

Del

		<p>demandas previamente abertas;</p> <p>Após estar identificado na Central de Atendimento, os contatos têm a Disponibilidade de acessar o seu Inbox, uma tela que reúne todos os documentos nos quais ele é o requerente ou destinatário);</p> <p>Quanto a transparência de dados e ações, deverá permiti que contatos externos acessem a quem leu as demandas;</p> <p>Possibilitar a exposição de gráficos e números externamente de modo a retratar o quantitativo de documentos presentes em tal módulo;</p> <p>Permitir atribuir responsabilidades, menção de usuários e envio em cópia ao enviar ou tramitar um documento;</p> <p>Possibilitar o cadastro e edição de assuntos, que são categorizações que certos tipos de documentos podem ter;</p> <p>Possibilitar configurar, para cada assunto, redirecionamento automático para um setor, que permite que todas as demandas abertas com aquele assunto sejam encaminhadas automaticamente para o setor em questão</p> <p>Possibilitar busca avançada dentro dos documentos gerados na plataforma;</p> <p>Permitir a busca por data, palavra, tipo de documento, remetente, destinatário;</p> <p>Disponibilizar a busca avançada de documentos por assunto oriundo de lista de assuntos;</p> <p>Disponibilizar de realizar busca avançada de documentos por assunto textual;</p> <p>Disponibilizar de realizar busca avançada por termos presentes em anexos enviados para a plataforma que foram processados por OCR (Reconhecimento Óptico de Caracteres);</p> <p>Possibilitar que todos os setores da organização adotem uma organização dos documentos, por meio da criação de marcadores ou tags;</p> <p>Permitir que os marcadores funcionem como gavetas virtuais, onde os usuários possam categorizar e encontrar facilmente documentos;</p> <p>Permitir a busca e filtragem de todos os tipos de documento disponíveis por meio de marcadores, bastando selecionar a tag antes de realizar uma busca avançada.</p>			
10	Mês	12	<p>SOFTWARE DE GESTÃO DE GASTOS E AGENDA DA FROTA PÚBLICA</p> <p>Gerenciar e controlar gastos referentes a frota de veículos, máquinas e equipamentos;</p> <p>Gastos com combustíveis e lubrificantes (Materiais próprios ou de terceiros);</p> <p>Gastos com manutenções:</p> <p>Emitir balancete de gastos de forma analítica, por veículo, ou geral;</p> <p>Permitir controlar o abastecimento e o estoque de combustível;</p> <p>Permitir registrar serviços executados por veículo;</p> <p>Emitir e controlar a execução de planos de revisão periódicos e de manutenção preventiva a serem efetuados nos veículos, máquinas e equipamentos permitindo gerar as respectivas ordens de serviço a partir desses planos;</p> <p>Registrar toda a utilização dos veículos, permitindo registrar o motorista, setor requisitante, tempo de utilização e distância percorrida;</p> <p>Manter controle efetivo sobre o vencimento das habilitações dos motoristas;</p>	283,33	3.399,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. _____

43

[Handwritten signature]

	<p>Manter controle efetivo sobre os seguros e garantias incidentes diretamente sobre os veículos;</p> <p>Manter controle físico do estoque de peças e material de consumo;</p> <p>Manter cálculo exato e efetivo do consumo de combustível por veículo, calculando o consumo médio, custo médio por unidade de utilização.</p> <p>Permitir o controle das obrigações dos veículos como IPVA, seguros e licenciamento;</p> <p>Permitir o registro das ocorrências envolvendo os veículos, como multas, acidentes, etc., registrando datas e valores envolvidos;</p> <p>Permitir a substituição de marcadores (Hidrômetros e Horímetros).</p> <p>Permite cadastro e controle de veículo bicombustível.</p> <p>Permite o cadastramento e gerenciamento de roteiros da frota</p> <p>Permite a anexação de documentos e imagens as ocorrências dos veículos.</p> <p>Permitir rastreamento do veículo utilizando dados enviados por dispositivos GPS conectados ao veículo por conexão ODB II, conforme descrição abaixo.</p> <p>O monitoramento deve mostrar o posicionamento dos veículos cadastrados em mapa georreferenciado, em tempo real, permitindo configurar o intervalo de coleta dos dados e eventos.</p> <p>O monitoramento deve ser feito usando base cartográfica atualizada de preferência Google Maps.</p> <p>Deve permitir pesquisa por veículo e por status (veículo ligado, veículo desligado, ativo, inativo, parado, em manutenção, em uso ou disponível)</p> <p>O monitoramento deve disponibilizar função acompanhamento (seguir veículo), mostrando a trajetória do mesmo no mapa.</p> <p>O monitoramento deve mostrar a direção (pontos cardeais e pontos colaterais) dos veículos em tempo real (norte, sul, leste, oeste, noroeste, sudoeste, nordeste e sudeste).</p> <p>O monitoramento deve registrar e mostrar a velocidade do veículo durante a sua trajetória.</p> <p>O monitoramento deve registrar a data e hora das coletas dos dados e eventos.</p> <p>O monitoramento deve alertar quando uma velocidade máxima for atingida.</p> <p>O monitoramento deve alertar quando um veículo ultrapassar uma área previamente configurada (cerca virtual).</p> <p>O monitoramento deve possuir configuração de visualização em tela cheia e ainda permitir a emissão de som quando um alarme de velocidade máxima e/ou de cerca virtual for ativado.</p> <p>O monitoramento deve permitir configurar para determinado veículo ou grupo de veículos, mostrar o rastreamento ou trajeto do veículo.</p> <p>O monitoramento deve permitir configurar, mostrar a cerca eletrônica, caso ela esteja configurada.</p> <p>Deve permitir cadastramento de grupos ou perfis de veículo.</p> <p>Deve permitir configurar ícones específicos para grupo ou perfis de veículo.</p> <p>Deve permitir cadastramento de limites de velocidade por grupos ou perfis de veículos.</p> <p>Deve permitir o cadastro de rastreadores bem como possibilitar informar o tempo de “não resposta” tolerável (caso o equipamento não se comunique ou seja desligado).</p>	
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis.

44

		<p>Deve permitir ativar e desativar o rastreamento do veículo.</p> <p>Descrição</p> <p>O coletor de dados deve ser permitir conexão em rede GSM / GPRS e sistema de posicionamento de satélite GPS, antena GSM e GPS integrada, e disponibilizar funções de gerenciamento de atendimento às redes 2.4G integradas.</p> <p>Deve permitir conexão com o veículo através de interface OBD II e ler os dados do computador do carro.</p> <p>Deve ser compatível com os protocolos:</p> <p>SAE J1850 PWM SAE J1850 VPW ISO 9141-2 ISO 14230-4 (KWP2000_5BPS) ISO 14230-4 (KWP2000_FAST) ISO 15765-4 (CAN500_11BIT) ISO 15765-4 (CAN500_29BIT) ISO 15765-4 (CAN250_11BIT) ISO 15765-4 (CAN250_29BIT)</p> <p>Deve permitir a instalação de SIM Card (chips de operadoras de telefonia)</p> <p>Deve permitir configuração através de comandos enviados por SMS</p> <p>Deve permitir configurar o tempo de envio dos dados através de SMS</p> <p>Deve enviar os dados para uma central de dados ou servidor de aplicação.</p> <p>Deve permitir configuração de uma central de dados ou serviços de aplicação através de SMS.</p> <p>Permitir o cadastro e geração dos dados relativos as Rotas Escolares em conformidade com o SICOM, TCE/MG.</p> <p>Permitir o cadastro de solicitações de abastecimento para serem apresentadas no abastecimento fora da entidade (postos de combustível), posteriormente cadastrar a despesa do veículo importando as informações já cadastradas na solicitação, sem a necessidade de redigitação das informações.</p>			
11	Mês	12	<p>SOFTWARE DE GESTÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO</p> <p>Ser multi – empresa;</p> <p>Permitir a troca de empresa sem necessidade de fechar o sistema;</p> <p>Permitir a captação e manutenção de informações pessoais e funcionais de pessoal ativo, inativo e pensionista, registrando a evolução histórica;</p> <p>Permitir o cadastramento de um ou mais contratos de trabalho para um mesmo servidor (temporários e efetivos), mantendo o mesmo número de matrícula alterando apenas o contrato para não alterar futuras integrações;</p> <p>Permitir liberação das funcionalidades por usuário e com controle de acesso restrito por lotação, permitindo acesso exclusivo das informações por lotação de acesso, para descentralização das atividades;</p> <p>Garantir a disponibilidade e segurança das informações históricas das verbas e valores de todos os pagamentos e descontos;</p> <p>Permitir o cadastramento de cursos extracurriculares dos funcionários;</p>	1.500,00	18.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis.

45

	<p>Permitir a criação e formatação de tabelas e campos para cadastro de informações cadastrais complementares, e que o sistema disponibilize de forma automática, telas de manutenção destas informações, com possibilidade de parametrizar layouts diversos, para emissão de relatórios e geração de arquivos;</p> <p>Permitir o registro de atos de advertência e punição;</p> <p>Permitir o controle dos dependentes de servidores/funcionários realizando automaticamente a baixa na época e condições devidas;</p> <p>Possuir cadastro de beneficiários de pensão judicial e das verbas para pagamento por ocasião de férias, 13º e folha de pagamento, com suas respectivas fórmulas, conforme determinação judicial;</p> <p>Permitir o controle histórico da lotação, inclusive de servidores cedidos, para a localização dos mesmos;</p> <p>Permitir o controle das funções em caráter de confiança exercida e averbada, que o servidor tenha desempenhado, dentro ou fora do órgão, para pagamento de quintos ou décimos de acordo com a legislação;</p> <p>Permitir o controle do tempo de serviço efetivo, emitir certidões de tempo de serviço e disponibilizar informações para cálculo e concessão aposentadoria;</p> <p>Permitir parametrização para abatimentos em tempo de serviço com afastamentos, selecionando por tipo de afastamento;</p> <p>Possuir controle do quadro de vagas por cargo e lotação (previsto, realizado e saldo);</p> <p>Permitir o registro e controle da promoção e progressão de cargos e salários dos servidores;</p> <p>Possuir rotinas que permitam administrar salários, possibilitando reajustes globais e parciais;</p> <p>Possuir rotina que permita controlar limite de piso ou teto salarial;</p> <p>Permitir o controle automático dos valores relativos aos benefícios dos dependentes, tais como salário família e auxílios creche e educação;</p> <p>Permitir o controle de benefícios concedidos devido ao tempo de serviço (anuênio, quinquênio, licença prêmio, progressões salariais e outros), com controle de prorrogação ou perda por faltas e afastamentos;</p> <p>Permitir o cálculo automático de adicionais por tempo de serviço e a concessão, gozo ou transformação em abono pecuniário da licença-prêmio assiduidade;</p> <p>Permitir o registro e controle de convênios e empréstimos que tenham sido consignados em folha, mostrando a parcela paga e a pagar no holerite;</p> <p>Permitir a inclusão de valores variáveis na folha, como os provenientes de horas extras, periculosidade, insalubridade, faltas, descontos diversos e ações judiciais;</p> <p>Possuir rotina de cálculo de benefícios tais como: Vale Transporte e Auxílio Alimentação;</p> <p>Possuir controle dos Tomadores de serviço, pagamentos por RPA, integrando essas informações para DIRF;</p> <p>Permitir o controle de diversos regimes jurídicos, bem como contratos de duplo vínculo, quanto ao acúmulo de bases para IRRF, INSS e FGTS;</p> <p>Permitir simulações parciais ou totais da folha de pagamento;</p> <p>Possuir rotina para programação e cálculo do Décimo Terceiro (Adto, Anual e Complemento Final Dezembro)</p>	
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

46

	<p>Possuir rotina para programação e cálculo de Férias normais e coletivas</p> <p>Possuir rotina para programação e cálculo de rescisões de contrato de trabalho e demissões;</p> <p>Permitir cálculo e emissão de Rescisão Complementar, a partir do lançamento do valor complementar via movimento de rescisão pela competência do pagamento, gerando automaticamente o registro destes valores na Ficha Financeira do mês, para integração contábil e demais rotinas, podendo ser geradas até 30 cálculos dentro do mesmo mês, emitindo todos os relatórios separados por tipo de referência tais como Holerite, resumo mensal, folha analítica, etc.;</p> <p>Permitir o cálculo de Folha Retroativa COM encargos (IRRF/Previdência), para admissões do mês anterior, que chegaram com atraso para cadastramento;</p> <p>Permitir o cálculo de Folha Complementar SEM encargos (IRRF/Previdência), para pagamento das diferenças de meses anteriores, a serem pagas no mês da Folha Atual;</p> <p>Permitir o cálculo para pagamento do pessoal ativo, inativo e pensionistas, tratando adequadamente os diversos regimes jurídicos, adiantamentos, pensões e benefícios, permitindo recálculos gerais, parciais ou individuais;</p> <p>Possuir bloqueio do cálculo da Folha Mensal (Com mensagem de Alerta) para servidores com término de contrato (Temporário/Estágio Probatório) no mês, o qual deverá ser rescindido ou prorrogado;</p> <p>Após cálculo mensal fechado, não deve permitir movimentações que afetem o resultado do cálculo ou histórico mensal, mas deve permitir que um usuário autorizado possa abrir o cálculo mensal e liberar a movimentação.</p> <p>Permitir cálculo e emissão da provisão de Férias, 13º Salário e encargos por período;</p> <p>Permitir emissão de relatório com demonstrativo da provisão, de forma analítica e sintética;</p> <p>Permitir a contabilização automática da folha de pagamento;</p> <p>Manter o registro das informações históricas necessárias às rotinas anuais, 13º Salário, rescisões de contrato e férias;</p> <p>Permitir a geração de informações mensais para Tribunal de Contas(SICOM), Previdência Social (GPS), GRRF, SEFIP/GFIP e CAGED;</p> <p>Permitir a geração de informações anuais como RAIS, DIRF, Comprovante de Rendimentos e pagamento PIS/PASEP;</p> <p>Permitir a formatação e emissão de contracheques, cheques de pagamento e etiquetas com livre formatação desses documentos pelo usuário;</p> <p>Permitir formatação e geração de arquivos para crédito bancário e quando disponível pelo banco a geração de arquivo para holerite em terminal bancário;</p> <p>Permitir utilização de logotipos, figuras e formatos como imagem nos relatórios;</p> <p>Permitir a parametrização de documentos legais e admissionais, com uso de um editor de texto.</p> <p>Permitir configuração de margem consignável e elaboração de carta margem com layout aberto e com código de autenticidade;</p> <p>Permitir o lançamento de diárias;</p> <p>Permitir cadastro de repreensões;</p>	
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

47

	<p>Permitir cadastro de substituições;</p> <p>Permitir cadastro de Ações judiciais;</p> <p>Permitir criação de campos do usuário para inclusão no cadastro de trabalhadores, afastamentos e eventos;</p> <p>Possuir gerador de relatórios disponível em menu;</p> <p>Permitir parametrização de atalhos na tela inicial;</p> <p>Permitir validar a chave de habilitação do sistema através de checagem via internet sem necessidade de cópia de arquivos;</p> <p>Possuir históricos de atualizações efetuadas no sistema;</p> <p>Possuir consulta de log com vários meios de consulta;</p> <p>Separar os cálculos por tipo de referência ex: folha mensal, adiantamento, rescisão, folha complementar e 13º salário;</p> <p>Permitir através de senha de administrador o encerramento e reabertura de referências já encerradas;</p> <p>Possuir comparativo mensal, podendo comparar duas referências com eventos diferentes;</p> <p>Possuir exportação para folha de pagamento em arquivo excel;</p> <p>Possuir integração com sistema contábil, via troca de arquivos, com validações antes de gerar o empenho, visando saldo, dotações, fornecedores fichas e classificações;</p> <p>Possuir cadastro de EPI's com controle de entrega, devolução e validade dos equipamentos;</p> <p>Permitir a manutenção e conferência do cálculo em tela podendo incluir, alterar e excluir qualquer tipo de movimentação tais como férias, licença prêmio, eventuais e fixos, sem que haja a necessidade de abertura de nova tela;</p> <p>Geração dos arquivos anuais DIRF e RAIS;</p> <p>Emissão do informe de rendimentos conforme layout da receita federal;</p> <p>Emissão de ficha financeira do funcionário sendo emitida por períodos;</p> <p>Emissão de ficha financeira de autônomos;</p> <p>Geração do arquivo para atender o tribunal de contas do Estado (SICOM);</p> <p>Ato Legal e Efetividade</p> <p>Permitir o registro dos documentos de Atos Legais (Portarias, Decretos, Requisições e outros);</p> <p>Permitir a manutenção do movimento de Ato Legal por servidor, independente das alterações cadastrais do funcionário, Afastamentos e Benefícios Fixos;</p> <p>Permitir integração das alterações cadastrais, Afastamentos e Benefícios Fixos do funcionário com movimento de Ato Legal que autoriza a movimentação</p> <p>Permitir o controle dos Atos a serem considerados para Efetividade, conforme tipo e opções parametrizadas pela empresa;</p> <p>Permitir emissão da Certidão Tempo de Serviço com grade de Efetividade, por ano, meses e tipo efetividade com dias por mês e total por ano, com resumo final d</p> <p>Tempo Municipal e Tempo Efetividade (Tempo Atual mais Anterior).</p> <p>Permitir qualquer alteração em layout para qual seja o documento;</p> <p>PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário)</p> <p>Permitir registrar os dados dos responsáveis pelas informações de monitoração Biológica por período, mantendo histórico atualizado;</p> <p>Permitir registrar os dados dos responsáveis pelas informações de</p>		
--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis.

48

		<p>monitoração dos registros Ambientais por período, mantendo histórico atualizado;</p> <p>Permitir gerenciar e manter atualizado todas as informações cadastrais, pertinentes ao PPP, como alteração de cargos, mudança de agente nocivo; transferências, descrição dos cargos e atividades exercidas pelo funcionário;</p> <p>Permitir registrar e manter atualizado o histórico, as técnicas utilizadas para neutralização de agentes nocivos à saúde.</p> <p>Permitir registrar os exames periódicos, clínicos e complementares e manter os dados históricos;</p> <p>Permitir registrar e manter atualizado o histórico da exposição do trabalhador à fatores de riscos;</p> <p>Permitir a emissão do PPP individual ou por grupo de funcionários;</p> <p>Concurso Público</p> <p>Permitir a realização e/ou o acompanhamento de concursos públicos para provimento de vagas, efetuando a avaliação dos candidatos do concurso e indicando automaticamente a aprovação/reprovação e a classificação.</p> <p>Cadastrar concursos: cargo, concursados por cargo, órgão solicitante, disciplinas do concurso e edital.</p> <p>Cadastrar candidatos inscritos e candidatos classificados: dados pessoais, dados de endereçamento, documentos, nota final (aprovado/reprovado), data nomeação, data da posse e edital com possibilidade de importação de dados do cadastro da empresa organizadora do concurso.</p> <p>E – SOCIAL</p> <p>E-Social: A empresa deverá se comprometer a se adequar a todas as exigências legais do e-social</p> <p>Geração e emissão de Relatórios e Arquivos para importação de informações exigidos pelos sistemas SIPREV e E-Social</p> <p>Permitir realizar o diagnóstico da Qualificação Cadastral antes da geração do arquivo, realizar a geração arquivo de informações para envio ao Portal Nacional do e-Social referente a Qualificação Cadastral e receber arquivo de retorno do e-Social e emitir relatório com as críticas apurada.</p> <p>Permitir o agrupamento de empresas com o mesmo CNPJ para envio ao e-Social Utilizar o mecanismo Token para habilitar os novos campos referentes ao e-Social.</p> <p>Permitir realizar o cadastramento do responsável pelo e-Social com todas as informações exigidas pelo e-Social Nacional.</p> <p>Permitir realizar o relacionamento dos códigos de verbas do sistema com as rubricas do e-Social.</p> <p>Permitir gerar o relatório de Diagnóstico das informações do Empregador, Cargos, Escalas, Horários, e listar as inconsistências encontradas.</p> <p>Permitir gerar o relatório de Diagnóstico do Empregado com dados pessoais, documentação, endereço, formação, informações contratuais, e listar as inconsistências encontradas.</p> <p>Permitir a parametrização das rubricas do e-Social com a bases legais (IRRF, INSS, FGTS) e gerar relatórios de divergências.</p>			
12	Mês	12	<p>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA</p> <p>Solução online, utilizando plataforma web, executando em ambiente da Administração Pública Municipal, totalmente integrada em tempo real com sistema de tributos;</p>	583,33	6.999,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis. _____

49

	<p>O banco de dados deverá ficar hospedado na Prefeitura para maior segurança e domínio das informações;</p> <p>Seguir o padrão ABRASF versão 2.01;</p> <p>Permitir o acesso à solução online através de certificados digitais A1 ou A3 e com usuário e senha;</p> <p>Permitir o envio de avisos e notificações on-line aos contribuintes;</p> <p>Permitir a inclusão de links na tela de abertura do sistema;</p> <p>Permitir a inclusão de texto personalizado na tela de abertura do sistema:</p> <p>Permitir a inclusão de arquivos que contenham a legislação tributária municipal e outras informações importantes para os contribuintes do ISS;</p> <p>Possuir solução Web Service que permita a integração com os sistemas próprios dos contribuintes, tais como a geração de NFS-e, a recepção e o processamento de Lote de RPS, o envio de Lote de RPS Síncrono, o cancelamento de NFS-e, a substituição de NFS-e, a emissão de Carta de Correção de NFS-e, a consulta de NFS-e por RPS, a consulta de Lote de RPS, a consulta de NFS-e por Serviços Prestados, a consulta de NFS-e por serviços tomados ou intermediados e a consulta por Faixa de NFS-e;</p> <p>Possuir solução Web Service que permita a recepção assíncrona do lote de RPS, que será processado no horário previamente configurado pela Prefeitura Municipal;</p> <p>Possuir parâmetro para tornar obrigatório o uso de assinatura digital, de usuário e de senha de login nos processos de integração entre a solução Web Service e os sistemas próprios dos contribuintes:</p> <p>Permitir o cadastro automático do tomador de serviço dentro da própria tela de emissão de nota, sem que seja necessário fechá-la;</p> <p>Possuir mecanismo de consulta de tomador cadastrado dentro da tela de emissão de nota:</p> <p>Possuir parâmetro para ser configurado pelo prestador de serviço para que o sistema envie automaticamente, após a emissão da nota fiscal eletrônica, uma mensagem de e-mail para o tomador indicado na nota fiscal;</p> <p>Possuir parâmetro para ser configurado pelo prestador de serviço para que o sistema envie automaticamente, após a emissão da nota fiscal eletrônica, uma mensagem de e-mail para o próprio prestador;</p> <p>Permitir a configuração do assunto, do remetente e do texto da mensagem de e-mail que será enviada automaticamente para o prestador, para o tomador ou para ambos após a emissão da nota fiscal eletrônica;</p> <p>Permitir que o prestador de serviço cadastre uma frase de segurança que será inserida em todos os e-mails enviados automaticamente pelo sistema;</p> <p>Possuir recurso para gravar o logotipo do prestador de serviço e para inseri-lo em todas as notas fiscais eletrônicas emitidas por ele;</p> <p>Possuir mecanismo que permita o cadastro de texto padrão para ser utilizado na descrição do item de serviço e nas observações da NFS-e;</p> <p>Permitir a vinculação das notas fiscais eletrônicas com a obra quando o serviço for relacionado à construção civil;</p> <p>Possuir configuração para permitir ou não dedução da base de cálculo com limite, desconto condicional e incondicional para cada</p>	
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis.

50

		<p>uma das atividades tributadas pelo Município;</p> <p>Permitir consulta das notas fiscais por tomador, data de emissão, status. Item da lista de serviço;</p> <p>Possuir recurso que permita o envio automático para os prestadores e para os tomadores de serviços das notas fiscais filtradas de acordo com os parâmetros de consulta disponibilizados pelo sistema;</p> <p>Permitir a impressão das notas por faixa de número de nota e por limite da data de emissão;</p> <p>Permitir a geração de XML das notas fiscais individuais ou por lote;</p> <p>Permitir a alteração dos labels das telas do sistema e também as cores para melhor se adaptar às necessidades da prefeitura;</p> <p>Possuir mecanismo para enquadrar automaticamente a alíquota que deve ser utilizada pelo contribuinte optante pelo Simples Nacional nas notas fiscais que emitir, de acordo com o seu faturamento, considerando também os casos em que o contribuinte ultrapassar o valor limite de faturamento previsto na legislação nacional, sempre com base nas informações contidas no arquivo DAS do Simples Nacional;</p> <p>Apresentar a tabela de faixas de faturamento e respectivas alíquotas previstas na Lei Complementar n.º 123/2006 ao lado do campo alíquota, na tela de emissão de NFS-e, quando o contribuinte for optante pelo Simples Nacional;</p> <p>Permitir a configuração, por atividade tributável pelo ISS, da possibilidade ou da obrigatoriedade de retenção de ISS, de acordo com o tipo de tomador de serviço informado na NFS-e (pessoa física ou pessoa jurídica);</p> <p>Possuir recurso para tornar obrigatória a retenção do ISS pelos tomadores de serviço localizados no Município e cadastrados no cadastro mobiliário Municipal como responsáveis tributários;</p> <p>Impedir a retenção do ISS por tomador de serviço cujo cadastro mobiliário no Município esteja inativo, baixado ou cancelado;</p> <p>Informar automaticamente, no momento de emissão da nota fiscal eletrônica, o Município de incidência do ISS com base no local de prestação de serviço informado e nas configurações de incidência do imposto realizadas na atividade informada na nota;</p> <p>Aplicar automaticamente a alíquota cadastrada na atividade para o cálculo do ISS quando o Município de incidência do ISS for o da Prefeitura;</p> <p>Possuir mecanismo para impedir que o contribuinte imprima uma nota fiscal avulsa sem que o imposto esteja pago;</p> <p>Possuir credenciamento via internet para contribuintes que emitem nota fiscal avulsa eletrônica, nota fiscal convencional eletrônica, contribuintes de outro município e de gráficas, vinculado ao recurso que permite à Administração Pública Municipal apenas autorizar o credenciamento mediante a apresentação de determinados documentos, listados na tela do sistema logo após o cadastro de uma nova solicitação;</p> <p>Possuir solução online para consulta da autenticidade da nota fiscal emitida por meio do sistema, a impressão do resultado dessa consulta e a configuração do texto que será emitido para certificar essa autenticidade;</p> <p>Possuir solução online para consulta de prestadores de serviço, de RPS, de AIDF e de Lotes de RPS;</p> <p>Possuir solução online para consulta da lista de serviços prevista na lei municipal e suas alíquotas, das faixas de faturamento e</p>	
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis.

51

	<p>respectivas alíquotas previstas na legislação do Simples Nacional, além das séries e das espécies de notas fiscais que podem ser emitidas no Município;</p> <p>Possuir solução online para emissão do Recibo de Retenção de ISSQN;</p> <p>Apresentação da quantidade de NFS-e emitidas e dos contribuintes autorizados a emitir no site da Administração Pública;</p> <p>Permitir a visualização dos dados cadastrais do contribuinte;</p> <p>Permitir a criação de novos usuários e a vinculação ao contribuinte com controle de permissões de todas as opções do sistema;</p> <p>Possuir opções para Consultar, imprimir, enviar via e-mail, emitir, cancelar e substituir Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e) e emitir carta de correção via internet;</p> <p>Permitir a customização do texto que contenha as condições previstas na legislação municipal para emissão da carta de correção de NFS-e e que será inserido na parte superior da carta de correção gerada pelo sistema;</p> <p>Possuir campos para a informar, na NFS-E, os valores dos tributos federais que devem ser retidos pelos tomadores de serviço, com recurso que permita a configuração manual desses valores para sua reprodução automática em todas as notas emitidas pelo mesmo prestador;</p> <p>Possuir visualização da Nota Fiscal Eletrônica antes da emissão, já com o mesmo layout da nota fiscal oficial, com recursos que possibilitem a identificação de documento não oficial, permitindo que o usuário corrija eventuais erros antes da emissão definitiva da NFS-e;</p> <p>Possuir recurso para a configuração automática ou manual do valor aproximado da carga tributária de cada serviço prestado, com base na Nomenclatura Brasileira de Serviços (NBS) ou nas atividades previstas na Lei Complementar n.º 116/2003;</p> <p>Permitir o cancelamento e a substituição de nota fiscal eletrônica avulsa e convencional, mesmo que o imposto da nota esteja pago, e deixar o valor desse imposto como crédito para ser compensado com o valor da próxima guia a ser gerada;</p> <p>Possuir consulta dos créditos originados de cancelamento ou substituição de notas fiscais eletrônicas;</p> <p>Permitir a geração de guias por seleção de notas fiscais, podendo ser parcial ou total, sem que o movimento econômico esteja fechado;</p> <p>Permitir consulta das guias geradas por status, pago, aberto e cancelado;</p> <p>Permitir estorno das guias geradas;</p> <p>Possuir parâmetro para limitar o vencimento da guia de ISS emitida pelo sistema ao último dia do mês atual;</p> <p>Possuir parâmetros que permitam ou não a geração automática de dívida de ISS para a Prefeitura Municipal, quando essa for informada como tomadora de serviço em uma nota fiscal em que o ISS for retido;</p> <p>Impedir que o prestador de serviço pessoa física que não tenha o seu número do PIS/PASEP/NIT informado no seu cadastro mobiliário Município possa emitir nota fiscal de serviço indicando a Prefeitura Municipal como tomadora do serviço;</p> <p>Informar automaticamente o número do PIS/PASEP/NIT do prestador de serviço pessoa física na nota fiscal emitida com a</p>	
--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

52

[Handwritten signature]

		<p>Prefeitura Municipal como tomadora;</p> <p>Possuir opção para enviar o XML da nota assinada digitalmente com certificado digital</p> <p>Possuir parâmetros para definir o prazo máximo que o contribuinte terá para cancelar ou substituir a NFS-e, sendo possível definir um prazo máximo em dias corridos, contados a partir da data da emissão da NFS-e, ou uma data fixa no mês seguinte ao mês de emissão da NFS-e, com a possibilidade, ainda, de configurar tipos e quantidades de prazos diferentes para o cancelamento e para a substituição da nota fiscal convencional e da nota fiscal avulsa;</p> <p>Possuir parâmetros para definir o prazo em dias para transferência do XML das RPS, e também do cadastramento manual de RPS;</p> <p>Permitir o processamento manual de arquivo de RPS para conversão em nota fiscal de serviços eletrônica;</p> <p>Possuir parâmetros para possibilitar a informação de que o serviço registrado na NFS-e refere-se à competência do mês anterior àquele em que a NFS-e está sendo emitida;</p> <p>Permitir a declaração de instituições financeiras, declaração de tomador e declaração de prestador (completa e simplificada);</p> <p>Possuir funcionalidade que gere número de protocolo automaticamente na entrega de lotes de RPS e no fechamento de movimentos;</p> <p>Permitir declarações complementares;</p> <p>Permitir registro de declarações de serviços prestados e de serviços tomados em movimento do tipo informativo, sem geração de imposto;</p> <p>Permitir que o tomador de serviço importe automaticamente todas as notas fiscais de serviços que ele recebeu, e que os prestadores já declararam no sistema;</p> <p>Criação do Plano Geral de Contas comentado através do módulo DES-IF;</p> <p>Importação de arquivos da DES-IF (versão 2.2);</p> <p>Consulta e geração de guias de recolhimento de ISS com cálculo de multa, juros e correções de acordo com as configurações do Município;</p> <p>Possibilitar que as guias de ISSQN não pagas durante o exercício sejam incluídas automaticamente na geração dos livros da dívida ativa;</p> <p>Permitir a geração de guias no padrão arrecadação e no padrão ficha de compensação de acordo com o layout da FEBRABAN;</p> <p>Permitir a disponibilização de vários convênios bancários para escolha do contribuinte na emissão de boletos/guias de recolhimento;</p> <p>Disponibilizar em tempo real a guia de ISSQN inscrita em dívida ativa para execução judicial no controle de ajuizamento do sistema de tributos;</p> <p>Possuir rotina para controle automático dos impostos de contribuintes MEI, ISSQN Estimativa, ISSQN Fixo e Optantes do Simples Nacional;</p> <p>Controlar as particularidades da emissão de NFS-e por contribuinte MEI (não informar alíquota na tela de emissão da NFS-e, não gerar ISS nas notas fiscais, impedir a informação de que o ISS foi retido pelo tomador, impedir a retenção de tributos federais, deixar clara a facultatividade da inserção do valor aproximado da carga tributária);</p>	
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

53

			<p>Permitir geração do Livro Fiscal;</p> <p>Permitir a customização dos textos utilizados como termo de abertura e como termo de encerramento para o livro fiscal de cada exercício;</p> <p>Permitir consulta e cadastro de tomadores de serviço;</p> <p>Permitir consulta e solicitação de AIDF;</p> <p>Emitir relatório de movimento econômico que contenha os valores registrados nas notas fiscais eletrônicas emitidas pelo sistema e das declarações de serviços prestados registradas no sistema nas formas completa e simplificada;</p> <p>Permitir emissão online, pelo próprio contribuinte, de certidão negativa e certidão positiva com efeito negativo;</p> <p>Permitir a emissão de guias paga pagamento de dívida ativa, com uma ou mais parcelas na mesma guia de recolhimento;</p> <p>Permitir a customização das guias e dos relatórios que podem ser impressos pelo sistema.</p> <p>Permitir o enquadramento automático da alíquota do ISS para contribuintes optantes ao simples nacional, para evitar a emissão de nota com alíquota errado. Para esse enquadramento o sistema deverá pegar as informações processada no arquivo da DAS do simples Nacional.</p>		
13	Mês	12	<p>SOFTWARE DE OUVIDORIA PUBLICA</p> <p>Deverá cadastrar e acompanhar tramites e providencias dos atendimentos prestados aos cidadãos, seja pessoalmente, através da internet, correio, caixas coletoras ou telefone. Desenvolvido como ferramenta auxiliar do trabalho do ouvidor para a solução e resposta ao cidadão, acompanhamento de resultados e subsídios para planejamento.</p> <p>Deve registrar o atendimento, relacionando-o por natureza do assunto e pela área responsável. Contém ainda dados do atendente, a prioridade da solicitação e os dados do cidadão, caso este se identifique, caso contrário o atendimento pode ser cadastrado como anônimo. O atendimento deverá ser encaminhado para o órgão competente, que deverá estabelecer data e providencias ou solução, sobre o encaminhamento.</p> <p>Deverá ser possível encaminhar carta ou e-mail referente ao atendimento para o órgão competente, e uma carta de esclarecimento ou e-mail para o cidadão.</p> <p>Também é possível a inclusão, encaminhamento, consulta, manutenção e providencia para os registros de atendimento. O cidadão pode fazer consultas sobre a situação do seu atendimento diretamente pelo site ou aguardar encaminhamento do órgão responsável.</p>	716,66	8.599,92
14	Mês	12	<p>SOFTWARE DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO</p> <p>Permitir o controle dos bens patrimoniais, tais como os recebidos em comodato a outros órgãos da administração pública e também os alugados pela entidade;</p> <p>Permitir ingressar itens patrimoniais pelos mais diversos tipos, como: aquisição, doação, dação de pagamento, obras em andamento, entre outros, auxiliando assim no mais preciso controle dos bens da entidade, bem como o respectivo impacto na contabilidade.</p> <p>Permitir a utilização, na depreciação, amortização e exaustão, os métodos: linear ou de quotas constantes e/ou de unidades produzidas. em atendimento a NBCASP;</p>	333,33	3.999,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis. _____

54

[Handwritten signature]

	<p>Permitir registrar o processo licitatório, empenho e nota fiscal referentes ao item;</p> <p>Permitir transferência individual ou global de itens;</p> <p>Permitir o registro contábil tempestivo das transações de avaliação patrimonial, depreciação, amortização, exaustão, entre outros fatos administrativos com impacto contábil, em conformidade com a NBCASP, integrando de forma online com o sistema contábil;</p> <p>Permitir o armazenamento dos históricos de todas as operações como depreciações, amortizações e exaustões, avaliações, os valores correspondentes aos gastos adicionais ou complementares, bem como registrar histórico da vida útil, valor residual, metodologia da depreciação, taxa utilizada de cada classe do imobilizado para fins de elaboração das notas explicativas correspondentes aos demonstrativos contábeis, em atendimento a NBCASP;</p> <p>Permitir a avaliação patrimonial em atendimento a NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público), possibilitando o registro do seu resultado, independente deste ser uma Reavaliação ou uma Redução ao Valor Recuperável;</p> <p>Permitir o controle dos diversos tipos de baixas e desincorporações como: alienação, permuta, furto/roubo, entre outros;</p> <p>Permitir a realização de inventário;</p> <p>Manter o controle do responsável e da localização dos bens patrimoniais;</p> <p>Emitir e registrar Termo de Guarda e Responsabilidade, individual ou coletivo dos bens;</p> <p>Permitir que o termo de guarda e responsabilidade possa ser parametrizado pelo próprio usuário;</p> <p>Emitir etiquetas de controle patrimonial, inclusive com código de barras;</p> <p>Permitir que a etiqueta de controle patrimonial possa ser parametrizada pelo próprio usuário, permitindo-lhe selecionar campos a serem impressos bem como selecionar a disposição desses campos dentro do corpo da etiqueta;</p> <p>Registrar e emitir relatórios das manutenções preventivas e corretivas dos bens, com campo para informar valores;</p> <p>Permitir que em qualquer ponto do sistema um item possa ser acessado tanto pelo seu código interno como pela placa de identificação;</p> <p>Disponibilizar consulta com a visão contábil para viabilizar a comparabilidade do controle dos bens com os registros contábeis, apresentando no mínimo a composição do valor bruto contábil (valor de aquisição mais os valores correspondentes aos gastos adicionais ou complementares); do valor líquido contábil (valor bruto contábil deduzido as depreciações/amortizações/exaustões) no período e acumuladas no final do período;</p> <p>Emitir relatórios, bem como gerar relatórios, destinados à prestação de contas em conformidade com os Tribunais de Contas.</p> <p>Permitir a baixa e transferência em massa de bens.</p> <p>Permitir anexar fotografias ou outro documento de imagem ao bem, possuindo parâmetro para limitar o tamanho das mesmas;</p> <p>Possuir rotina de bloqueio de movimentações dos bens patrimoniais de forma a evitar qualquer alteração referente a valores financeiros e datas (incorporação/aquisição);</p> <p>Possuir rotina para encerramento do exercício no sistema de</p>	
--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis.

55

Paul

			Patrimônio.		
15	Mês	12	<p>SOFTWARE DE PLANEJAMENTO DE GOVERNO</p> <p>Permitir o lançamento no PPA e LDO da classificação funcional programática da Despesa até o nível de Ação (Órgão, Unidade Orçamentária, Unidade Executora, Função, Subfunção, Programa e Ação). Também permitir a classificação por categoria econômica da receita e despesa da LOA por Fonte de Recurso.</p> <p>Permitir elaborar o PPA utilizando informações do PPA anterior.</p> <p>Possuir integração entre os módulos PPA, LDO e LOA, com cadastro único das peças de planejamento como Órgão, Unidade, Programa, Ação.</p> <p>Possuir tabela cadastral contendo todas as categorias econômicas de acordo com a legislação vigente (Portarias atualizadas da STN).</p> <p>Possibilitar a utilização de no mínimo três níveis para a composição da estrutura institucional.</p> <p>Manter um cadastro de programas de governo identificando os de duração continuada e os de duração anual.</p> <p>Permitir o estabelecimento de indicadores que permitam a avaliação dos programas.</p> <p>Armazenar descrição detalhada dos objetivos para cada programa, vinculando o produto resultante para sua execução.</p> <p>Permitir o cadastro e gerenciamento de pessoas responsáveis pela realização e acompanhamento das peças de planejamento.</p> <p>Possibilitar o estabelecimento de metas quantitativas e financeiras para as respectivas ações de governo.</p> <p>Permitir a vinculação de um mesmo programa em vários órgãos e unidades de governo.</p> <p>Possibilitar a Projeção das Receitas e das Despesas nas peças de planejamento.</p> <p>Manter cadastro das leis e decretos que aprovam, alteram, excluem ou incluem os itens do Plano Plurianual.</p> <p>Permitir gerenciar as alterações efetuadas no decorrer da vigência do PPA, registrando estas alterações sem afetar os dados originais (armazenar os históricos).</p> <p>Permitir que uma alteração legal do PPA tenha sua movimentação refletida automaticamente na LDO.</p> <p>Emitir relatórios que identifique e classifique os programas de governo.</p> <p>Emitir relatórios que identifique e classifique as ações governamentais.</p> <p>Emitir relatório que demonstre as metas físicas e financeiras dos programas e ações de governo</p> <p>Permitir emitir relatórios das metas das ações do programa de governo agrupando as informações por qualquer nível de codificação da despesa (função, Subfunção, programa, ação e categoria econômica).</p> <p>Emitir relatório que demonstre as fontes de recurso da administração direta e indireta.</p> <p>Permitir elaborar a LDO utilizando informações do PPA em vigência;</p> <p>Possibilitar a importação das Estimativas das Receitas e Metas do PPA para a LDO enquanto a LDO inicial ainda não estiver</p>	466,66	5.599,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fís.

56

Paul

	<p>aprovada.</p> <p>Permitir o cadastramento de metas fiscais consolidadas para emissão de demonstrativo da LDO, conforme modelo definido pela STN.</p> <p>Permitir gerenciar as alterações efetuadas no decorrer da vigência da LDO, registrando estas alterações sem afetar os dados originais (armazenar os históricos).</p> <p>Deve emitir o Anexo de Riscos Fiscais e Providências, que deverá ser apresentado na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme determinado pela Portaria da STN que trata o Manual de Demonstrativos Fiscais.</p> <p>Deve emitir o Demonstrativo de Metas Fiscais com as metas anuais relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício da LDO e para os dois exercícios seguintes.</p> <p>Deve demonstrar a evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.</p> <p>Emitir demonstrativo da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS.</p> <p>Deve emitir demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita.</p> <p>Deve emitir demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.</p> <p>Permitir a gerência e a atualização da tabela de Classificação Econômica da Receita e Despesa, da tabela de componentes da Classificação Funcional Programática, Fonte de Recursos, Grupo de Fonte de Recursos, especialmente aquelas instituídas pela TCEMG.</p> <p>Gerar proposta orçamentária do ano seguinte importando o orçamento do ano em execução e permitir a atualização do conteúdo e da estrutura da proposta gerada.</p> <p>Permitir incluir informações oriundas das propostas orçamentárias dos órgãos da administração indireta para consolidação da proposta orçamentária do município, observando o disposto no artigo 50, inciso III da Lei Complementar 101/2000 (LRF).</p> <p>Disponibilizar, ao início do exercício, o orçamento aprovado para a execução orçamentária. Em caso de ao início do exercício não se ter o orçamento aprovado, disponibilizar dotações conforme dispuser a legislação municipal.</p> <p>Permitir elaborar a LOA utilizando informações do PPA ou da LDO em vigência.</p> <p>Manter cadastro das leis e decretos que aprovam, alteram ou incluem os itens na LOA.</p> <p>Permitir a abertura de créditos adicionais, exigindo informação da legislação de autorização e resguardando o histórico das alterações de valores ocorridas.</p> <p>Permitir o bloqueio e desbloqueio de dotações, inclusive objetivando atender ao artigo 9 da Lei Complementar 101/2000 (LRF).</p> <p>Possibilitar a Projeção das Receitas e das Despesas nas peças de planejamento.</p> <p>Armazenar dados do orçamento e disponibilizar consulta global ou detalhada por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional.</p>	
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis.

57

	<p>Emitir relatório da proposta orçamentária municipal consolidada (administração direta e indireta) conforme exigido pela Lei 4320/64, Constituição Federal e pela Lei Complementar 101/2000 (LRF).</p> <p>Emitir todos os anexos de orçamento, global e por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, exigidos pela Lei 4320/64 e pela Lei Complementar 101/2000 (LRF).</p> <p>Emitir relatório da proposta orçamentária consolidada (administração direta e indireta) conforme exigido pela Lei Complementar 101/2000 (LRF).</p> <p>Anexo 1 – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;</p> <p>Anexo 2 – Receita Segundo as Categorias Econômicas e Natureza da Despesa Segundo as Categorias econômicas;</p> <p>Anexo 6 – Programa de Trabalho;</p> <p>Anexo 7 – Programa de Trabalho de Governo;</p> <p>Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programas conforme o vínculo com os Recursos (adequado ao disposto na portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão);</p> <p>Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (adequado ao disposto na portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão).</p> <p>Integrar-se totalmente às rotinas da execução orçamentária possibilitando o acompanhamento da evolução da execução do orçamento.</p> <p>Emitir relatório da proposta orçamentária municipal Consolidada por Programa de Governo, destacando Ações Governamentais por Programa de Governo. Listar para estas Ações Governamentais os seus respectivos valores, finalidade e metas físicas a serem alcançadas.</p> <p>Emitir relatório com controle de percentuais sobre a proposta da LOA para cálculos da educação, saúde.</p> <p>Permitir o cadastro de remanejamento, transposição e transferência de créditos orçamentários, exigindo a informação da legislação de autorização, de acordo com o art. 167, inciso VI da CF/88;</p> <p>Permitir o cadastro de créditos adicionais nas modalidades de crédito suplementar, crédito especial e crédito extraordinário, com suas respectivas fontes de recursos (anulação, superávit financeiro, excesso de arrecadação e operação de crédito), identificando o número da lei autorizativa e sua espécie (lei orçamentária ou lei específica), conforme determina o art. 167, inciso V da CF/88 e os arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/1964;</p> <p>Permitir o cadastro dos limites de créditos suplementares conforme autorizado na Lei Orçamentária Anual, bem como a visualização dos limites de crédito adicionais utilizados em relatórios;</p> <p>Possibilitar a geração de decreto de créditos adicionais (crédito suplementar, crédito especial e crédito extraordinário), em formato PDF, especificando a respectiva fonte de recursos (anulação, superávit financeiro, excesso de arrecadação e operação de crédito);</p> <p>Possibilitar a geração de decreto de remanejamento, transposição e transferência, em formato PDF.</p>		
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

58

Quf.

16	Mês	12	<p>CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO</p> <p>Integração dos cadastros com o software de folha de pagamento; Permitir configurar dia de frequência inicial e final; Permitir configuração de jornadas com vários tipos, com limites de tolerância por jornada; Permitir configuração de hora extra e faltas por jornada e por vínculo; Permitir configuração de faltas por jornada e vínculo; Permitir cadastro de feriados e ponto facultativo; Permitir compensação de horas falta; Possuir além do layout portaria 1510 mais um tipo de layout de importação do relógio; Permitir manutenção das batidas; Possuir exportação do arquivo tratado para fiscalização; Permitir integração dos lançamentos do ponto (inclusão), com o movimento mensal da folha de pagamento sem troca de arquivos; Possuir módulo de Banco de Horas parametrizável que permita a configuração de limites (teto) para os saldos dentro do mês e no ciclo do banco; Emitir relatório de espelho de ponto e demais relatórios de controle; Possibilitar o lançamento avulsos no banco de horas, a crédito ou a débito; Permitir o pagamento parcial do saldo do banco de horas; Ser multi-usuário com a possibilidade de descentralização do tratamento pelas gerências;</p>	550,00	6.600,00
17	Mês	12	<p>SOFTWARE DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA</p> <p>Itens obrigatórios que o sistema de Contabilidade deve fornecer ao sistema de Informações em 'tempo real' na WEB, para que este permita ao cidadão visualizar as seguintes informações: Possibilidade de impressão de todas as informações que são disponibilizadas. Possibilidade de mergulhar nas informações até chegar ao empenho que originou a despesa orçamentária. Possibilidade de mergulhar nas informações até chegar aos credores com seus respectivos empenhos que originaram a despesa orçamentária. Resumo explicativo em todas as consultas da Receita e da Despesa. Esta informação deve ser parametrizável, ficando a critério do administrador do sistema informar o conteúdo que achar necessário. Movimentação diária das despesas, contendo o número do empenho, data de emissão, unidade gestora e credor, além do valor empenhado, liquidado, pago e anulado relacionado ao empenho. Movimentação diária das despesas, com possibilidade de impressão dos empenhos orçamentários, extra-orçamentários e de restos a pagar. Movimentação diária das despesas, com possibilidade de selecionar os registros por: - Período, Órgão, Unidade, Função, Subfunção, Programa, Categoria Econômica, Projeto/Atividade, Grupo, Elemento, Sub-elemento, Credor, Aplicação, Fonte de Recurso, Restos a Pagar, Extra Orçamentária, Empenho. Dados cadastrais do empenho com as seguintes informações: - Órgão;</p>	683,33	8.199,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis.

59

Paul

	<ul style="list-style-type: none">- Unidade Orçamentária;- Data de emissão;- Fonte de recursos;- Elemento de Despesa;- Credor;- Exercício;- Informações da licitação;- Descrição da conta extra (para os empenhos extra-orçamentários)- Histórico do empenho;- Valor Empenhado;- Dados de movimentação do empenho contendo os valores: liquidado, pago e anulado. <p>Filtros para selecionar o exercício, mês inicial e final, e Unidade Gestora.</p> <p>Movimentação das Despesas por Classificação Institucional, contendo valores individuais e totais por Poder, Órgão, Unidade, Categoria Econômica e Credores.</p> <p>Movimentação das Despesas por Função de Governo, contendo valores individuais e totais por Função, Subfunção, Programa de Governo, Categoria Econômica e Credores.</p> <p>Movimentação das Despesas por Programa de Governo, contendo valores individuais e totais por Programa de Governo, Ação de Governo, Categoria Econômica e Credores.</p> <p>Movimentação das Despesas por Ação de Governo, contendo valores individuais e totais por Tipo da Ação (Projeto, Atividade, Operação Especial), Ação de Governo, Categoria Econômica e Credores.</p> <p>Movimentação das Despesas por Categoria Econômica, contendo valores individuais e totais por Categoria Econômica, Grupo de Despesa, Modalidade de Aplicação, Elemento de Despesa e Credores.</p> <p>Movimentação das Despesas por Fonte de Recursos, contendo valores individuais e totais por Fonte de Recursos, Detalhamento da Fonte, Categoria Econômica e Credores.</p> <p>Movimentação das Despesas por Esfera Administrativa, contendo valores individuais e totais por Esfera, Categoria Econômica e Credores.</p> <p>Movimentação de Arrecadação das Receitas por Categoria Econômica, contendo valores individuais e totais por Categoria Econômica, Origem, Espécie, Rubrica, Alínea, Subalínea e Detalhamento.</p> <p>Movimentação de Arrecadação das Receitas por Fonte de Recursos, contendo valores individuais e totais por Categoria Econômica, Origem, Espécie, Rubrica, Alínea, Subalínea e Detalhamento.</p> <p>Movimentação de Arrecadação das Receitas contendo os valores de Previsão Inicial, Previsão das Deduções, Previsão Atualizada Líquida, Arrecadação Bruta, Deduções da Receita e Arrecadação Líquida.</p> <p>Movimentação das Despesas contendo os valores da Dotação Inicial, Créditos Adicionais, Dotação Atualizada, Valor Empenhado, Valor Liquidado e Valor Pago.</p> <p>Movimentação diária de arrecadação das receitas, contendo os valores totais de arrecadação no dia, no mês e no período</p>	
--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

60

		<p>selecionado.</p> <p>Movimentação diária das despesas, contendo os valores totais efetuados no dia, no mês e no período selecionado.</p> <p>Disponibilizar informações referente a despesa com servidores podendo o usuário filtrar: Pelo nome do servidor, pelo cargo do servidor, por divisão, subdivisão, unidade, vinculo e proventos.</p> <p>Disponibilizar informações de repasses ou transferências cedidas ou recebidas.</p> <p>Disponibilizar informações das despesas com adiantamento e de diárias.</p> <p>Disponibilizar informações de licitações e de contratos.</p> <p>Conter um canal de atendimento entre a entidade e o cidadão onde o cidadão possa realizar solicitações de informações da entidade.</p> <p>Possuir acessibilidade a deficientes.</p> <p>E-SIC, possibilitando a solicitação do cidadão à Entidade, acompanhamento de sua solicitação via Protocolo e um gráfico apresentando estes atendimentos pela entidade, também um gerenciador para a Entidade lidar com estas solicitações.</p>			
18	Mês	12	<p>GESTÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO</p> <p>Esse sistema deverá ter por finalidade controlar e gerenciar os processos, protocolos e documentação em geral da instituição. O sistema controlará os protocolos e seus trâmites, com pareceres e endereçamento de arquivos, devendo possuir um editor próprio que possibilite o gerenciamento de todos os documentos (decretos, ofícios, etc.), bem como agenda de compromissos e um sistema de consulta fácil e rápido, permitindo um acompanhamento detalhado dos processos, protocolos, documentos e seus autores, agrega também uma rotina de digitalização de documentos e acessos possibilitando assim a visualização instantânea dos documentos em seu formato original, com carimbos e assinaturas.</p> <p>O cadastro dos documentos deverá ser rápido e fácil, contendo informações que possibilitem seu total controle. O usuário poderá cadastrar diversos tipos de documentos, como atas, ofícios, decretos e leis, definindo seus modelos, tornando, assim, muito fácil a confecção de um documento novo, já que o sistema deverá vincular o cadastro do documento com o arquivo em si, que, por sua vez, ficará gravado em banco de dados. O sistema deverá proporcionar diversas opções de pesquisa, podendo o usuário pesquisar outras opções por partes específicas do texto (conteúdo do documento), visualizando o mesmo em destaque, , isso tudo vinculado à digitalização do documento.</p> <p>Todo protocolo, processo e/ou documentação e ou digitalização cadastrada no sistema poderá ser endereçada, devendo, o endereçamento físico, consistir em informar a localização do arquivo dentro da instituição, sendo ele arquivado ou não.</p> <p>Todo documento cadastrado deverá ser enviado para o setor administrativo responsável, cada setor deverá ter a opção de informar seu parecer e arquivar ou dar andamento, enviando o protocolo para um outro setor administrativo, tudo isso a ser realizado em tempo real e com uma cópia digitalizada do processo em anexo. O processo de tramitação de documentos e seus pareceres deverão ser totalmente gravados para consulta e relatórios futuros, garantindo a segurança e agilidade das informações. Cada tipo de documento deverá possuir um controle</p>	766,66	9.199,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000,
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

61

Paulo

		<p>de tempo, para que não seja ultrapassado o tempo de resposta. Documentos como cópias de RG, certidões, atestados ou mesmo toda documentação da secretaria, como leis e processos, poderão ser anexados a um protocolo, bastando que se informe o tipo de documento, permite anexar ao protocolo a digitalização desses documentos aumentando assim a integridade dessas informações. Permitir um controle avançado de usuários, com senhas e com atribuições de permissões a nível de tela e operação. Em atendimento a Lei nº 12.527 de 18/11/2011 (Acesso a Informações) o sistema deve possibilitar a integração e interação com Sistema Eletrônico de Documentos que permita, no mínimo: A captura de documento como um elemento de arquivo, incorporando-o ao sistema eletrônico através das seguintes ações: registro; classificação; indexação; atribuição de restrição de acesso e arquivamento. O Registro Digital correspondente ao resultado da aplicação das ferramentas de TI que gerem uma imagem digital do documento em meio físico. A Gestão de Documentos através de conjunto de equipamentos, ferramentas e sistemas que permitam gerenciar a criação, revisão, aprovação e descarte de documentos eletrônicos. A Pesquisa, localização e apresentação dos documentos. A Avaliação, temporalidade e destinação dos documentos nas fases corrente e intermediária, facilitando a constituição dos arquivos permanentes. Os prazos de guarda e as ações de destinação devem ser fixados em tabela de temporalidade e destinação a ser adotada pela entidade. A Publicação e a divulgação através de meio eletrônico, inclusive internet, dos documentos que forem selecionados.</p>			
19	Mês	12	<p>GESTÃO DE SERVIÇOS WEB</p> <p>Permitir a emissão de segunda via de carnês/Guias via Internet; Permitir a Emissão de Guia de ITBI de imóveis urbanos e imóveis rural pela Internet pelos cartórios cadastrados. Na emissão da guia de ITBI, tanto dos imóveis urbano como dos imóveis rural, o sistema devesa buscar automaticamente as informações de áreas e valores venais; Permitir a Emissão de Certidão negativa, positiva com efeito negativo dos cadastros imobiliário, imobiliário rural, mobiliário, água e esgoto e pelo cadastro único de contribuintes; Permitir a Emissão de guias com uma ou mais parcelas das dívidas dos cadastros imobiliários, imobiliário rural, mobiliário, água e esgoto e também através cadastro único de contribuintes; Permitir a Emissão de demonstrativo onde consta os valores lançados, pagos, em aberto, os valores atualizados quando vencidos, parcelas canceladas dos cadastros imobiliários, imobiliário rural, mobiliário, água e esgoto e também através cadastro único de contribuintes; Permitir a emissão de listagem de débitos dos cadastros imobiliários, imobiliário rural, mobiliário, água e esgoto e pelo cadastro único de contribuintes; Permitir a emissão de guias para recolhimento, com opção de incluir uma ou mais parcelas dos lançamentos dos cadastros imobiliários, imobiliário rural, mobiliário, água e esgoto e pelo cadastro único de contribuintes;</p>	766,66	9.199,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

62

			Permitir a consulta de dados cadastrais dos imóveis e empresas; Permitir a consulta dos sepultamentos do banco de dados do modulo cemitério;		
			SISTEMA DE OBRAS PÚBLICAS Módulo Edital Possibilitar o cadastro dos dados do Edital/Termo em conformidade com as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais com no mínimo as seguintes informações: . Licitação ou Dispensa; . Número do Procedimento; . Número do Edital; . Data da Publicação; . Objeto do Procedimento; . Natureza do Objeto; . Regime de Execução; . Descrição da Obra; . Proveniência dos Recursos; . Link do Site onde os arquivos estarão à disposição para consulta; . Mês e Ano em que foi orçada; . Composição do BDI em percentual. Possibilitar o cadastro simplificado da Obra com no mínimo as seguintes informações: . Descrição da Obra; . Tipo de Bem Público; . Logradouro Completo; . Coordenadas de Geolocalização com latitude e longitude.		
20	Mês	12	Consistir no item anterior que o usuário possa arrastar o ponto de localização do mapa para que seja definida a coordenada de Geolocalização a partir da sua escolha no momento da gravação. Possuir mecanismo de Geração dos Arquivos que serão encaminhados para o TCE permitindo a geração de sequenciais dentro de um mesmo mês a fim de que o sistema gere apenas o(s) processo(s) que deverão ser encaminhados naquela sequência específica. Consistir que no mecanismo de Geração de Arquivos citado no item anterior tenha possibilidade de validação do arquivo já encaminhado ao SICOM exigindo do usuário a obrigação de preenchimento do número do protocolo e chave de verificação de envio antes da realização da validação da remessa. Possibilitar que o usuário tenha acesso ao manual do módulo dentro do próprio sistema, facilitando assim sua consulta em eventuais dúvidas na utilização do sistema. Módulo Obras Possibilitar o Cadastro de Obras em conformidade com as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais com no mínimo as seguintes informações: . Código sequencial da Obra cadastrada; . Descrição Resumida da Obra; . Valor Inicial da Obra;	566,66	6.799,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis.

63

[Handwritten signature]

	<p>. Prazo de Execução em Dias;</p> <p>. Link do Site onde os arquivos relativos a Obra estarão à disposição para consulta;</p> <p>. Situação da Obra;</p> <p>Consistir que possa ser vinculado ao item anterior o responsável pela Obra contendo as seguintes informações:</p> <p>. Nome completo do responsável;</p> <p>. Vínculo empregatício;</p> <p>. Tipo de responsabilidade;</p> <p>. Órgão de registro do responsável (CREA/CAU);</p> <p>. Data início;</p> <p>. Data fim;</p> <p>Permitir que o Contrato realizado no sistema de Compras seja vinculado a Obra.</p> <p>Possibilitar o Cadastro de Bens Públicos com no mínimo as seguintes informações:</p> <p>. Tipo de Bem Público;</p> <p>. Descrição do Bem Público;</p> <p>. Logradouro Completo;</p> <p>. Coordenadas de Geolocalização com latitude e longitude.</p> <p>Consistir no item anterior que o usuário possa arrastar o ponto de localização do mapa para que seja definida a coordenada de Geolocalização a partir da sua escolha no momento da gravação.</p> <p>Possibilitar o cadastro de situação da Obra com no mínimo as seguintes informações:</p> <p>. Número sequencial da situação;</p> <p>. Descrição da obra;</p> <p>. Situação da execução (definida pelo Layout do SICOM/M.G);</p> <p>. Data da situação da obra;</p> <p>. Detalhamento da situação;</p> <p>. Veículo de publicação;</p> <p>. Data da publicação.</p> <p>Permitir o Cadastro da Medição da Obra com no mínimo as seguintes informações:</p> <p>. Descrição da Obra;</p> <p>. Sequencial da medição;</p> <p>. Tipo de Medição (conforme definido pelo Layout do SICOM/M.G);</p> <p>. Data da medição;</p> <p>. Período inicial;</p> <p>. Período final;</p> <p>. Valor da Medição;</p> <p>. Detalhamento da medição.</p> <p>Consistir que ao realizar o cadastro da medição da obra definido no item anterior possam ser inseridas as fotos e gerado o relatório fotográfico que será assinado digitalmente e incluído no cadastro da medição da obra que será posteriormente enviado ao SICOM.</p> <p>Possuir um menu que permita a verificação das medições cadastradas para uma determinada Obra.</p> <p>Possuir mecanismo de Geração dos Arquivos que serão</p>		
--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis. _____

64

Al

			encaminhados para o TCE mensalmente. Possibilitar que o usuário tenha acesso ao manual do módulo dentro do próprio sistema, facilitando assim sua consulta em eventuais dúvidas na utilização do sistema.		
21	Mês	12	GESTÃO TRIBUTÁRIA Possibilitar de forma parametrizada, a sua adaptação integral ao estabelecido pelo Código Tributário Municipal, bem como por qualquer outro conjunto de leis ou normativas em vigor, de qualquer nível, que estejam no contexto de atuação da solução; Permitir o cadastro e o gerenciamento dos cadastros imobiliário, mobiliário e rural, bem como lançamentos de impostos, taxas, contribuições e preço público; Permitir o controle e gerenciamento dos lançamentos e da dívida ativa do município; Possuir o conceito de cadastro consolidado das informações municipais (Cadastro Único ou Geral), com identificação unificada do cidadão; Permitir a formatação e/ou personalização do layout de todos os Relatórios do Sistema, com a possibilidade para criação de pelo menos 10 layout diferente para a mesma opção de relatórios, e ainda permitir a definição de um desses layouts criado como padrão e também ter a opção para a escolha do layout que será utilizado para a geração do relatório. Permitir a emissão em segunda via de todos os documentos oficiais; Gerenciar as tabelas de controle do endereçamento e das faces de quadras legais, integralmente relacionadas à tabela de zonas cadastrais imobiliárias do município; Gerenciar os índices/indexadores de correção e/ou atualização monetária, bem como o controle de mudanças de moeda; Gerenciar todo conjunto de fórmulas relativas ao cálculo dos tributos controlados pelo sistema, de forma parametrizada; Possuir rotinas parametrizáveis de cálculos gerais, parciais e individualizados, dos valores inerentes à obrigação principal e acréscimos legais, com destaque para cada item, aplicável a quaisquer tributos e/ou receitas derivadas; Gerenciar o calendário de dias úteis por exercício; Gerenciar as datas de vencimentos de tributos por exercício; Permitir a emissão de documentos oficiais, comprovantes de quitação de débitos de qualquer natureza; Permitir que a emissão do documento de Notificação de Lançamento seja feita em conjunto com a Guia de Recolhimento dos Tributos, em um único documento, quando em cota única; Permitir a emissão de todas as Guias de Recolhimento de Tributos controlados pelo sistema; Permitir a Emissão de Guia para pagamento de valores parciais, com opção de incluir uma ou mais parcelas; Gerenciar as operações de isenções, não incidências, imunidades, reduções de alíquota e de bases de cálculo; Gerenciar as operações da situação cadastral mobiliária e imobiliária, tais como: ativos, inativos, baixados, dentre outras situações; Gerenciar as operações de estornos, cancelamentos, pagamentos, extinção, exclusão, parcelamentos, isenções, suspensões do crédito tributário e lançamentos de qualquer natureza. No cancelamento o	1.933,33	23.199,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis.

65

Paul

	<p>sistema deverá permitir o cancelamento parcial da parcela; Permitir a compensação de dívida, proporcional ou nas parcelas mais antiga.</p> <p>Permitir a emissão das Guias de Recolhimento com incorporação de códigos de barra, padrão CNAB/FEBRABAN, para recebimento das mesmas pelas instituições financeiras arrecadoras, integrantes do Sistema Financeiro Nacional;</p> <p>Gerenciar a devolução de correspondências, em função da não localização do contribuinte/destinatário com a opção para utilizar o convênio para o Controle de Devolução Eletrônica de Objetos – CEDO dos Correios do Brasil;</p> <p>Opção para retorno do arquivo txt do convênio para Controle de Devolução Eletrônica de Objetos – CEDO dos Correios do Brasil;</p> <p>Permitir a criação e gerenciamento de ordem de serviços vinculado aos cadastros do imobiliário, mobiliário água e esgoto e cadastro único de contribuinte;</p> <p>Permitir a cobrança de tributos e/ou receitas derivadas, através de débito automático em conta corrente, no domicílio bancário autorizado pelo contribuinte;</p> <p>Gerenciar o recolhimento dos tributos e/ou receitas derivadas e classificar os dados da arrecadação, através da leitura de arquivos de dados em formato digital com layout pré-determinado, disponível a Licitante Vencedora;</p> <p>Possuir rotina que permita a integração com o sistema contábil/financeiro do município, sem a necessidade de geração de arquivos formato digital, gerando automaticamente os lançamentos contábeis da receita arrecadada e classificada, sem que haja a necessidade de redigitação;</p> <p>Possuir emissão de etiquetas, permitindo inclusive a parametrização da distribuição de seu conteúdo dentro do corpo da etiqueta;</p> <p>Gerar na conta corrente do contribuinte, de forma consolidada, todos os lançamentos efetuados, com os respectivos valores, datas de vencimento e pagamento, mesmo aqueles advindos de exercícios anteriores, informando em que fase da cobrança o débito se enquadra (em cobrança ou em dívida ativa), permitindo a consulta parametrizada de extratos da posição financeira, destacando os acréscimos legais dos valores principais. Quando for uma dívida parcelada deverão ser demonstrados no extrato os exercícios que deram origem ao parcelamento, e ainda se essa origem for dívidas ajuizada deverá ser demonstrando todos os processos judiciais dessas dívidas da origem do parcelamento;</p> <p>Nos extratos de posição financeira do contribuinte, que seja proprietário de mais de um imóvel assegurar que também sejam listados os lançamentos e pagamentos relativos a cada imóvel de sua propriedade;</p> <p>Permitir o parcelamento, reparcelamento e desparcelamento de débitos de qualquer natureza, inclusive os inscritos em dívida ativa e não executados, com a criação de regras parametrizáveis aplicadas no controle destas operações, possibilitando a emissão de guias de recolhimento e dos termos de parcelamento, realizando a gestão integral da carteira;</p> <p>Permitir o estorno de Parcelamento com o abatimento dos valores pagos na origem, e também ter uma opção para refazer o mesmo parcelamento, sem necessidade de criação de um novo</p>		
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis. _____

66

Quil

	<p>parcelamento.</p> <p>Permitir parcelamentos de dividas ativa, divida do exercício e divida ajuizada em um único parcelamento e na contabilização dos valores pagos das parcelas desse parcelamento desmembrar o que recebeu de dividas ativa, divida do exercício e divida ajuizada de cada uma das receitas parceladas, bom como as respectivas correção, multa e juros de cada uma das receitas parceladas.</p> <p>Permitir a emissão de certidões positivas, negativas e positivas com efeito de negativa, sobre os tributos controlados pelo sistema e permitir a consulta da autenticidade via web;</p> <p>Permitir a configuração dos tipos de cálculo de multa, juros e correção monetária e seus parâmetros pelo próprio usuário administrador do sistema, sem a necessidade de utilizar linguagem de programação.</p> <p>Gerenciar a restituição de valor cobrado a maior ou indevidamente;</p> <p>Permitir a criação de limites de diferença entre os valores calculados pelo sistema e os valores pagos pelo contribuinte, para que no momento da baixa, tanto pelo arquivo de retorno do banco ou pela baixa manual, se esse limite for ultrapassado o sistema automaticamente gera a baixa parcial do lançamento, deixando como resíduo (em aberto) a diferença entre o valor calculado e o valor efetivamente pago;</p> <p>Permitir a simulação de atualização de valores de multa e juros e correção por receita, sem a necessidade geração de lançamento pelo sistema.</p> <p>Permitir a prorrogação de vencimento de qualquer tipo de lançamento de receita;</p> <p>Gerenciar a situação cadastral do imóvel, permitindo a emissão de relatório de conformidade;</p> <p>Gerenciar operações de englobamento e/ou parcelamento do solo e manter dentro do cadastro do imobiliário a vinculação dos cadastros que deram origem ao englobamento ou o parcelamento do solo;</p> <p>Permitir a vinculação da planta do imóvel, fotos da fachada, e também permitir anexar arquivos (documentos digitalizados) para futuras consultas dentro do cadastro do imóvel.</p> <p>Permitir a consulta dos históricos de transferência de proprietários e das ordens de serviços vinculada ao cadastro dentro da tela do cadastro do imobiliário;</p> <p>Permitir a consulta das notificações de posturas e histórico de alterações gerado automaticamente dentro da tela de cadastro do imóvel;</p> <p>Permitir no cadastra do imóvel o cadastro dos logradouros e dos imóveis confrontantes;</p> <p>Permitir a criação de cadastramento automático de imóveis, copiando as informações de um cadastro base para facilitar o cadastro de loteamentos novos. Após a criação automática desses cadastros o usuário altera apenas as informações que divergem do cadastro base;</p> <p>Permitir a consulta de todos os cadastros do mobiliário vinculado os cadastros do imóvel dentro da tela de cadastro do imobiliário;</p> <p>Quando o usuário estiver dentro de um determinado cadastro do imobiliário, permitir o lançamento de guias de ITBI, receitas diversas, preço público, emissão de extrato, emissão de listagem de débito, consulta de divida, emissão de guias de divida, geração de</p>		
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis.

07

Quil

	<p>parcelamento e cálculo do IPTU sem a necessidade de fechar a tela e fazer uma nova pesquisa ou redigitação do código cadastral.</p> <p>Permitir a geração de um relatório comparando os valores lançado no exercício anterior com o exercício atual indicando o percentual da diferença para facilitar a conferência dos novos lançamentos de IPTU;</p> <p>Permitir o cadastramento dos imóveis rurais com os dados específicos da propriedade rural, como número de registro no INCRA, nome da propriedade, valor venal e área em m2 hectare e alqueire da propriedade;</p> <p>Na geração da guia de ITBI de Imóvel rural, buscar automaticamente o valor venal e a área que estão dentro do cadastro rural do município;</p> <p>Possuir rotina para a geração automática e parametrizada do lançamento do IPTU, prevendo a possibilidade de, na emissão da guia de recolhimento, incluir valores de outros tributos;</p> <p>Permitir simulações parametrizadas dos lançamentos do IPTU aplicadas a todo o município ou a uma região territorial específica;</p> <p>Gerenciar tabelas parametrizáveis de valores e alíquotas para cálculo do IPTU, em conformidade com a planta de valores do município;</p> <p>Permitir a emissão da certidão de valor venal do imóvel;</p> <p>Atender integralmente ao estatuído na resolução IBGE/CONCLA Nº 01 de 25/06/1998 atualizada pela resolução CONCLA Nº 07 de 16/12/2002 que prevê o detalhamento do CNAE (Código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas), com a opção de vincular valores e fórmula de cálculo que serão utilizados para a cobrança dos tributos anual do cadastro mobiliário.</p> <p>Permitir a vinculação da lista de serviço com o cadastro da Atividade CNAE, para que no cadastramento do mobiliário seja automaticamente definido o item da lista de serviço a partir da atividade CNAE informada.</p> <p>Gerenciar as diversas atividades desempenhadas pelo contribuinte.</p> <p>Possuir tabelas parametrizáveis com as atividades econômicas, estruturadas por código, grupos, parâmetros para cálculo e lançamento dos tributos em cada atividade econômica;</p> <p>Gerenciar o contador responsável por uma empresa;</p> <p>Gerenciar as operações de enquadramentos e desenquadramentos de microempresas e empresas de pequeno porte, armazenando todo histórico dessas alterações dentro da tela de cadastro.</p> <p>Gerenciar as tabelas parametrizáveis de valores e alíquotas para cálculo do ISSQN;</p> <p>Permitir o cálculo automático do ISSQN fixo, levando em conta períodos proporcionais e tabelas com faixas de valores por atividades ou grupo de atividades de qualquer natureza, prevendo também descontos parametrizáveis;</p> <p>Possuir rotinas de enquadramento de contribuintes para cálculo do valor do imposto conforme seja fixo ou variável;</p> <p>Permitir a emissão de alvarás, bem como a gestão de sua vigência;</p> <p>Gerenciar o processo de autorização para utilização de documentos fiscais, com a opção para permitir a autorização de documentos com series e espécie distinta na mesma autorização;</p> <p>Permitir a consulta em tempo real de Guias, Escriturações e das notas fiscais eletrônicas geradas pelo sistema de ISS Eletrônico;</p> <p>Quando o usuário estiver dentro de um determinado cadastro do</p>	
--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

68

	<p>Mobiliário, permitir o lançamento de receitas diversas, preço público, emissão de extrato, emissão de listagem de débito, consulta de dívida, emissão de guias de dívida, geração de parcelamento e cálculo do ISSQN ou Taxa de Licença sem a necessidade de fechar a tela e fazer uma nova pesquisa ou redigitação do código cadastral.</p> <p>Permitir a consulta do histórico de alterações e das ordem de serviço vinculadas ao cadastro do mobiliário;</p> <p>Possibilitar que na execução da operação de transferência de propriedade do imóvel e na geração da guia de recolhimento do ITBI, seja informada a existência de débito do imóvel, inclusive aqueles inscritos em dívida ativa ou em execução fiscal;</p> <p>Permitir o cálculo automático do ITBI com base em tabelas parametrizáveis de valores e alíquotas;</p> <p>Permitir a transferência automática de proprietário através do pagamento de guias de ITBI para Imóvel Urbano e Rural.</p> <p>Permitir o lançamento de outros tipos de receitas junto com a guia de ITBI.</p> <p>Gerenciar a averbação/transferência de imóveis;</p> <p>Possibilitar o cálculo, lançamento e a emissão de Guias de recolhimento, referentes a taxas de poder de polícia e serviço;</p> <p>Possuir tabelas parametrizáveis de valores, que permitam o cálculo automático de qualquer taxa controlada pelo sistema;</p> <p>Permitir a emissão do livro de dívida ativa, contendo os documentos que correspondam aos termos de abertura, encerramento e fundamentação legal;</p> <p>Possuir rotina parametrizável, que permita a inscrição em dívida ativa dos tributos e/ou receitas derivadas vencidas e não pagas registradas na conta corrente fiscal;</p> <p>Gerenciar as ações de cobrança dos contribuintes inadimplentes, ajuizadas ou não após a inscrição em dívida ativa;</p> <p>Permitir a emissão parametrizada da notificação de inscrição dos débitos do contribuinte em dívida ativa e da certidão de dívida ativa do contribuinte, que comporá o processo de ajuizamento;</p> <p>Permitir incluir guias de pagamento juntamente com a notificação de Débitos;</p> <p>Possibilitar a emissão parametrizada da certidão de petição para ajuizamento dos débitos de contribuinte inscritos em dívida ativa;</p> <p>Permitir a qualificação cadastral antes da criação dos processos de ajuizamento de dívida;</p> <p>Gerenciar as operações referentes aos trâmites dos processos de ajuizamento de débitos:</p> <p>Permitir a cobrança de forma parametrizada, a partir das informações recebidas da conta corrente fiscal, sendo possível programar a emissão das notificações ou avisos de cobrança e guias de recolhimento, considerando minimamente os seguintes parâmetros: o montante dos valores e a situação do débito, os períodos de vencimento e a região de localização;</p> <p>Permitir a criação e gerenciamento do protesto de dívida em cartório de arco com os layout do convênio criado com Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil (IEPTB);</p> <p>Permitir lançamentos vinculados aos processos com informações referentes às citações, custas, penhora, garantias, leilões, recursos, pedido de vista em tela específica para cada uma dessas informações:</p>	
--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

69

aul

	<p>Permitir o controle automático dos processos de execução fiscal, através de um monitor, indicando a necessidade de suspensão, reativação ou arquivamento a partir da análise da movimentação da dívida associadas ao processo.</p> <p>Permitir a criação automática de processos por contribuinte, vinculado ao cadastro único vinculado a certidões de dívida ativa de cadastros de imóvel distinto mas vinculado ao mesmo cadastro único de contribuinte.</p> <p>Permitir a criação e cadastro de documentos dinamicamente, com o controle da data de validade e alteração de layout para cada documento criado.</p> <p>Permitir a criação de tabela com para o controle de posturas de acordo com a lei do município;</p> <p>Permitir a geração de notificações de posturas em lote ou por cadastro;</p> <p>Permitir o controle dos prazos das notificações de postura;</p> <p>Permitir o cancelamento das notificações de postura;</p> <p>Permitir a geração de auto de infração automático quando não cumprido os prazos das notificações de posturas;</p> <p>Permitir a criação de ordem de serviços relacionada ao cadastro imobiliário, mobiliário ou pelo cadastro único de contribuinte;</p> <p>Demonstrativo analítico de valores lançados por receita;</p> <p>Demonstrativo analítico de débitos por data de vencimento;</p> <p>Demonstrativo analítico de débitos por contribuinte detalhado por tributo num determinado período;</p> <p>Demonstrativo sintético de débitos por tipo de cadastro, dívida e tributo;</p> <p>Demonstrativo analítico de débitos prescritos e a prescrever;</p> <p>Demonstrativo analítico e sintético dos maiores devedores;</p> <p>Demonstrativo analítico e sintético dos maiores devedores por faixa de valores;</p> <p>Demonstrativo analítico de isenção de débitos;</p> <p>Planta de Valores;</p> <p>Demonstrativo analítico e sintético de pagamentos, cancelamentos, num determinado período;</p> <p>Demonstrativo analítico de pagamentos por empresa;</p> <p>Demonstrativo analítico do quantitativo e valor das guias de recolhimento emitidas por tributo num determinado período;</p> <p>Demonstrativo analítico do quantitativo de certidões por tipo emitidas num determinado período;</p> <p>Demonstrativos analíticos de movimento econômico;</p> <p>Demonstrativos analíticos de operações de parcelamentos e reparcelamentos num determinado período;</p> <p>Demonstrativo sintético de resumo da arrecadação por período e tipo de tributo;</p> <p>Demonstrativo analítico e sintético da arrecadação, por instituição financeira arrecadadora, por lote, por Data de pagamento, data de movimento.</p> <p>Demonstrativo sintético da discrepância entre os valores arrecadados e os valores lançados;</p> <p>Demonstrativo analítico da situação das notificações emitidas;</p> <p>Demonstrativo analítico de retenções de imposto na fonte por empresa;</p> <p>Demonstrativo analítico e sintético dos maiores Contribuintes de ISS por atividade;</p>		
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

70

Deuf

			Demonstrativo sintético das parcelas arrecadadas por tributo e mês num determinado exercício; Demonstrativo sintético dos valores lançados, arrecadados e débitos por dívida e tributo num determinado exercício; Demonstrativo sintético de débitos por situação do débito e mês num determinado exercício; Demonstrativo analítico dos débitos inscritos e/ou ajuizados por livro de inscrição. Permitir que a construção do layout e a seleção de registros nas operações de geração de etiquetas sejam parametrizadas e esteja vinculado aos atributos que compõem os cadastros mobiliário e imobiliário, bem como a geração das mesmas, poder estar vinculada às rotinas de notificação de cobrança e lançamentos de débitos. Deverá permitir administrar as restrições de acesso dos usuários às consultas e cadastros;		
22	Serv.	1	Serviço de Conversão/Implantação/ Treinamento	11.333,33	11.333,33
23	Hora	400	Hora Técnica Sede do contratante (Serviço sob demanda)	116,66	46.664,00
24	Serv	12	Hospedagem em Data Center	1.600,00	19.200,00
TOTAL					288.196,21
SISTEMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA CÂMARA MUNICIPAL					
LOTE 2 – SISTEMAS CÂMARA					
ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO DOS SISTEMAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mês	12	Sistema para administração de estoque e almoxarifado Permitir o gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados; Utilizar centros de custo na distribuição de materiais, para apropriação e controle do consumo; Permitir que ao realizar a entrada de materiais possa ser vinculada com o respectivo Pedido de Compra, controlando assim o saldo de material a entregar. Manter controle efetivo sobre as requisições de materiais, permitindo atendimento parcial de requisições e mantendo o controle sobre o saldo não atendido das requisições; Efetuar cálculo automático do preço médio dos materiais; Controlar o estoque mínimo, máximo dos materiais de forma individual. Manter e disponibilizar em consultas e relatórios, informações históricas relativas à movimentação do estoque para cada material, de forma analítica; Permitir o registrar inventário; Tratar a entrada de materiais recebidos em doação ou devolução; Possuir integração com o sistema de administração de frotas efetuando entradas automáticas nos estoques desse setor;	166,66	1.999,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. _____

71
[Handwritten signature]

			<p>Permitir controlar a aquisição de materiais de aplicação imediata; Permitir bloquear as movimentações em períodos anteriores a uma data selecionada; Possibilitar restringir o acesso dos usuários somente a almoxarifados específicos; Possuir total integração com o sistema de compras e licitações possibilitando o cadastro único dos produtos e fornecedores e efetuando a visualização dos pedidos de compras naquele sistema; Emitir recibo de entrega de materiais; Permitir a movimentação por código de barras; Elaborar relatórios de Consumo Médio e de Curva ABC; Permitir o Controle de lotes.</p>		
2	Mês	12	<p>SOFTWARE DE GESTÃO DAS COMPRAS E LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS</p> <p>Gerar documento de autorização de execução contratual (autorização, ordem de fornecimento, pedido ou solicitação de fornecimento ou prestação de serviços) contendo o nome base, descrição completa de um material ou serviço, quantidades, valores, marca/complemento (quando couber e idêntico a proposta vencedora), consistindo que sua emissão seja posterior a realização do empenho da despesa, garantindo que esse seja prévio a realização da despesa, conforme artigo 60 da Lei nº 4.320/64. Gerar mais de um documento de execução contratual, caso a execução contratual seja parcelada. O sistema deve possuir cadastro dos contratos administrativos que contenha no mínimo o número do contrato, objeto, regime ou forma de execução, valor contratual, data de vigência do contrato e recurso orçamentário. Tal informação é imprescindível para publicação dos contratos na forma exigida pela Lei nº 9.755/98, artigo 1º, inciso V. O sistema deve permitir o cadastro de aditivos contratuais para fins de acréscimos de quantitativo, reequilíbrios econômico-financeiros, reajustes ou prorrogação contratual (prazo de vigência). Permitir a emissão de documento de autorização de empenho (autorização, ordem, pedido ou requisição de empenho e sub-empenho) e possuir integração com sistema contábil para realização do empenho da despesa; Permitir o cadastramento das solicitações/requisições de compras através de qualquer terminal de computador que tenha acesso ao servidor de dados a conter no mínimo os seguintes dados:</p> <ul style="list-style-type: none">• Número da Requisição (geração automática e sequência do sistema);• Data da Requisição;• Setor Requisitante;• Responsável;• Objeto ou Finalidade da Requisição;• Número Sequencial do item;• Descrição Resumida do Produto/Serviço;• Quantidade;• Valor Unitário;• Ficha Orçamentária. <p>Condicionar que o documento gerado no item anterior possa</p>	366,66	4.399,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. _____

72

[Handwritten signature]

	<p>tramitar em grupos de autorização eletrônica a conter no mínimo os seguintes grupos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Requisitante;• Secretário Municipal;• Planejamento de Compras;• Contabilidade;• Controle Interno;• Compras Retorno <p>Condicionar que a Solicitação/Requisição de compras seja aprovada através de menu específico para então ser liberada a tramitação eletrônica do item anterior;</p> <p>Possuir um único menu para realização de todo tipo de processo, independente do tipo, valor ou modalidade (Dispensas, Inexigibilidade, Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência e Pregão) afim de que todos possam ter uma única numeração sequencial de processos e que o controle seja facilitado.</p> <p>Permitir registro dos processos licitatórios/dispensas/inexigibilidade através de qualquer terminal de computador que tenha acesso ao servidor de dados a conter no mínimo os seguintes dados:</p> <ul style="list-style-type: none">• Número do Processo;• Data de Abertura;• Critério de Julgamento (Global/Lote/Item);• Característica (Compra/Serviço ou Obra/Engenharia)• Resumo do Objeto ou Referência ou simplesmente objeto;• Objeto ou objeto detalhado do Processo. <p>Possuir meios de acompanhamento de todo o processo de abertura e julgamento de processos licitatórios, registrando a habilitação, proposta comercial e emissão de mapas comparativos de preços;</p> <p>Consistir que para atendimento do item anterior o sistema tenha um menu/botão/campo específico para acompanhamento de todo procedimento, onde seja possível a verificação da situação atual dos processos;</p> <p>Permitir a emissão de relatórios de contratos e compras, de envio obrigatório aos Tribunais de Contas da União (Lei nº 9.755/1998);</p> <p>Permitir integração com a contabilidade permitindo análise contábil dos pedidos/solicitações/requisições de compras, bem como a classificação orçamentária (prévia) dos mesmos;</p> <p>Permitir que a proposta comercial seja preenchida pelo próprio fornecedor, em suas dependências, e posteriormente enviada em meio magnético/e-mail para entrada automática no sistema, sem necessidade de redigitação;</p> <p>Permitir utilização de registro geral de fornecedores, desde a geração do edital de chamamento até o fornecimento do "Certificado de Registro Cadastral", controlando o vencimento de documentos, e também registra a inabilitação por suspensão ou rescisão do contrato;</p> <p>Permitir que o fornecedor cadastrado seja vinculado a determinadas especialidades/atividade de fornecimento/prestações de serviços;</p> <p>Permitir a emissão da relação de fornecedores cadastrados em uma determinada especialidade/atividade;</p> <p>Permitir cadastramento de descrição dos materiais;</p> <p>Formalizar os processos de contratação de acordo com as Modalidades exigidas em Lei bem como por Dispensa ou</p>	
--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. _____

73

Def.

	<p>Inexigibilidade:</p> <p>Permitir integração totalmente com o sistema de almoxarifado, no qual todas as tabelas comuns aos dois sistemas de licitações são únicas, de modo a evitar a redundância e a distorção de informações;</p> <p>Permitir a classificação e consulta da dotação orçamentária no momento do cadastramento dos pedidos/requisições de compras;</p> <p>Permitir o controle gerencial nos pedidos/requisições de compras, os quais são devidamente liberados eletronicamente, antes de chegar à etapa de efetivação da compra;</p> <p>Permitir integração total com o sistema de almoxarifado e que está permita, por exemplo, o cadastro de materiais ou registro de fornecedores tanto no sistema de Gestão de Contratações Públicas quanto no sistema de Almoxarifado;</p> <p>Permitir integração completa com o Sistema de Pregão Presencial disponível para uso da administração Pública, com possibilidade de envio e retorno de informações evitando redigitações.</p> <p>Possuir rotina de pedido/requisição de compras;</p> <p>Possuir rotina de elaboração da pesquisa de preços e emissão do mapa comparativo dos preços apresentados;</p> <p>Possuir rotina para abertura do exercício seguinte;</p> <p>Permitir a emissão de Relação Mensal de Compras;</p> <p>Permitir a emissão de relatório de fornecedores cadastrados;</p> <p>Permitir a emissão de relatório comparativo de Propostas Comerciais do Processo;</p> <p>Permitir a emissão de relatório com Histórico das Pesquisas de Preço;</p> <p>Permitir a emissão de relatório com Histórico/Situação Detalhado dos processos;</p> <p>Possuir cadastro individualizado das licitações para compra, serviço e obras, sendo mantido o controle e gerenciamento completo para a modalidade de pregão presencial, incluindo as rotinas de (credenciamento, registro das propostas escritas, sessão pública de lances verbais, avaliação das propostas e negociação final);</p> <p>Não permitir que o operador realize a homologação dos processos sem antes realizar o preenchimento no sistema de dados de ENVIO OBRIGATÓRIO para o SICOM, esta rotina visa o não acumulo de tarefas, caso contrário poderia ocasionar em perda do prazo de envio estabelecido pelo TCE/M.G;</p> <p>Possuir menu para realização de AUDITORIA dos dados a serem enviados para o SICOM visando a verificação de erros ou falta de preenchimento bem como apresentação de soluções para o acerto;</p> <p>Possuir menu de encerramento de meses enviados para o SICOM, não permitindo assim que o usuários preencham/alterem dados de meses já encerrados e enviados para o SICOM.</p> <p>Permitir a apuração dos fornecedores habilitados nas modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência;</p> <p>Possuir rotina de julgamento da licitação, com emissão do mapa de apuração e mapa de preços;</p> <p>Na modalidade de Pregão possuir critério de adjudicação da licitação por item por lote ou global;</p> <p>Permitir o cadastro da comissão julgadora de um determinado processo licitatório;</p> <p>Permitir a verificação da situação Atual dos Processos;</p>		
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

74

[Handwritten signature]

	<p>Permitir a emissão de relatório de Licitações em que um Fornecedor Participou e/ou venceu;</p> <p>Permitir a emissão de relatório de Acompanhamento de Preços Registrados (Registro de Preços);</p> <p>Geração dos arquivos para o SICOM relativos às licitações, dispensas e inexigibilidades do acompanhamento mensal (AM)</p> <p>Sistema com possibilidade de envio e retorno de informações evitando redigitações;</p> <p>Permitir o cadastro de Pregoeiro e equipes de apoio com possibilidade de adequação da equipe conforme processo;</p> <p>Permitir o Credenciamento de Empresas com respectivos representantes;</p> <p>Possuir ordenação das Propostas por nome do fornecedor ou por valor;</p> <p>Calcular e classificar automaticamente as propostas de acordo com valor informado em percentual (%) respeitando a legislação vigente;</p> <p>Possibilitar que o pregoeiro classifique fornecedores os participantes para rodadas de lances;</p> <p>Permitir o registro dos lances em ordem cronológica (data, hora, minuto e fração de minuto);</p> <p>Informar o valor mínimo do lance e automaticamente o fornecedor que dará o lance seguinte;</p> <p>Permitir a Habilitação dos ganhadores com reclassificação em caso de inabilitação;</p> <p>Permitir a Emissão de Ata: texto modificável conforme ocorrências do certame;</p> <p>Permitir o controle dos documentos entregues por um Fornecedor com respectivas datas de validade;</p> <p>Emissão do C.R.C – Certificado de Registro Cadastral;</p> <p>Disponer de cadastro único de fornecedores integrado com os demais módulos e sistemas afins, no qual permite inclusão de documentos obrigatórios de habilitação para fins de licitação do fornecedor, cadastro de atividades e linhas de fornecimento;</p> <p>Permitir a emissão de Relação de Fornecedores;</p> <p>Possibilitar o acompanhamento dos processos licitatórios desde a preparação até seu julgamento final, registrando as etapas de:</p> <p>Publicação do processo;</p> <p>Emissão do mapa comparativo de preços referente as cotações;</p> <p>Emissão das Atas das sessões referente Documentação e Julgamento das propostas;</p> <p>Interposição de recurso;</p> <p>Anulação e revogação;</p> <p>Impugnação;</p> <p>Parecer da comissão julgadora;</p> <p>Parecer jurídico;</p> <p>Adjudicação e Homologação;</p> <p>Contratos e aditivos;</p> <p>Liquidação das autorizações de fornecimento;</p> <p>Gerar empenhos para a contabilidade e liquidação dos empenhos</p> <p>Possuir meios de acompanhamento de todo o processo de abertura e julgamento da licitação, registrando a habilitação, proposta comercial, fase de lances, anulação, adjudicação, homologação e emitindo o mapa comparativo de preços do final da sessão;</p> <p>Registrar os processos licitatórios identificando o número do</p>	
--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

77

[Handwritten signature]

	<p>visualizando a movimentação no estoque.</p> <p>Permitir criar e editar modelos de editais, contratos, autorização de compras, atas e outros relatórios desejados a partir dos modelos existentes no sistema.</p> <p>Permitir que documentos como, editais, autorizações de fornecimento, ordens de execução de serviços, atas, atas de Registro de Preços, extrato contratual, contrato, deliberações e pareceres, possam ser formatados e editados pelo usuário.</p> <p>Atender todas as exigências do SICOM, com check list (verificação) anterior a seu envio (Pré-validador para o SICOM).</p> <p>Atender todos os parâmetros das leis e decretos onde se destinasse seu uso a procedimentos licitatórios.</p> <p>Manter histórico das alterações do contrato, informando o de tipo alteração (acréscimo, diminuição, equilíbrio econômico financeiro, prorrogação, rescisão) e se foi unilateral ou bilateral.</p> <p>Registrar a rescisão do contrato ou aditivo, informando: motivo, data do termo e da publicação, valor da multa e indenização, fundamento legal e imprensa oficial.</p> <p>Permitir registrar a suspensão ou rescisão de contrato, controlando a data limite da situação de inabilitado.</p> <p>Permitir efetuar o registro do extrato contratual, contrato, da ata de registro de preços, da execução da autorização de compra, da ordem de serviço, dos aditivos, rescisões, suspensão, cancelamento e reajuste de contratos.</p> <p>Permitir fazer aditamentos, e atualizações de registro de preços.</p> <p>Possuir tela para acompanhamento das licitações pendentes, finalizadas ou canceladas.</p> <p>Possibilitar copiar os itens de outro processo licitatório, já cadastrado.</p> <p>Permitir a cópia de solicitações de forma a evitar redigitação de dados de processos similares.</p> <p>Permitir agrupar os itens do processo licitatório por centro de custos.</p> <p>Permitir alterar a data de emissão das autorizações de fornecimento.</p> <p>Controlar as solicitações de compra pendentes, liberadas e reprovadas.</p> <p>Possuir tela para acompanhamento das solicitações de materiais/serviços;</p> <p>Emitir relação das licitações informando: Data e hora de abertura, Número, Modalidade, Membros da comissão e/ou Pregoeiro e Equipe de Apoio e Objeto a ser licitado.</p> <p>Permitir o cadastro de Comissões Permanente; Especial; Servidores; Pregoeiros; Leiloeiros, informando o ato que a designou, data de designação e expiração, com membros e funções designadas.</p> <p>Permitir o cadastramento de comissões julgadoras: especial, permanente, pregoeiro, servidores e leiloeiros, informando as portarias e datas de designação ou exoneração e expiração, com controle sobre o prazo de investidura.</p> <p>Possuir rotina para classificação das propostas do pregão presencial conforme critérios de classificação determinados pela legislação (Lei 10.520/2002).</p> <p>Permitir efetuar lances para a modalidade de pregão presencial e leilão com opção de desistência e rotina de reabertura de itens e/ou</p>		
--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis. _____

78

		<p>lotes para nova etapa de lances.</p> <p>Permitir nos lances verbais nos Pregões e Leilões reabrir itens já finalizados para nova etapa de lance.</p> <p>Permitir nos lances voltar os últimos lances de um determinado item.</p> <p>Possibilitar após os lances identificar os itens que finalizaram acima do valor médio cotado permitindo a negociação dos mesmos.</p> <p>Transferir a situação de vencedor para outro fornecedor, se necessário.</p> <p>Avisar quando estiver empresa grande porte e MPes no lance final, para aplicação do § 2º do artigo 44 da Lei Federal nº 123/06, onde assegura, como critério de desempate, preferência de contratação para as MPes.</p> <p>Avisar quando estiver empresa do município no lance final, para aplicação do § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 123/06 mais alterações, onde terão prioridade de contratação as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local, aplicando-lhes a prioridade de contratação até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.</p> <p>Possibilitar a emissão da ata do pregão presencial e histórico dos lances.</p> <p>Emissão de relatórios de resultados com dados completos dos fornecedores.</p> <p>Possibilitar a utilização de critérios de julgamento das propostas em relação à microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com lei complementar 123/2006.</p> <p>Permitir parametrização para numerar a licitação de forma sequencial ou por modalidade, possibilitando alterar a numeração sugerida pelo sistema.</p> <p>Relatórios para divulgação na internet, conforme lei 9.755/98 e Demonstrativo das compras efetuadas conforme art. 16 da Lei 8.666/93.</p> <p>Possibilitar a configuração das assinaturas que serão exibidas nos relatórios.</p> <p>Disponibilizar as Leis 8.666/93, 10.520/2002 e 14.133/2021 para eventuais consultas diretamente no sistema.</p> <p>Disponibilizar a Lei de Licitações em ambiente hipertexto.</p> <p>Disponibilizar plataforma integrada de pregão eletrônico para suas compras utilizando a mesma base de dados do sistema de licitações da entidade.</p> <p>No ambiente do pregão eletrônico, deverá possuir disponibilização de chave de acesso para licitantes através de função solicitação de chave na plataforma, com a necessidade de identificação dos dados da empresa e representante.</p> <p>Envio de chave de acesso através de e-mail enviado pelo sistema.</p> <p>Permitir o licitante credenciar-se e anexar documentos na participação ao processo licitatório.</p> <p>Permitir o licitante inserir valores da proposta e anexar a proposta digitalizada.</p> <p>Permitir o licitante inserir os documentos para a Habilitação através do sistema de pregão eletrônico.</p> <p>Permitir o licitante efetuar lances de menor valor ou de valores intermediários na etapa de disputa e em tempo real.</p> <p>Vedar a identificação dos licitantes na sessão até o fim da etapa de lances.</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis.

79

	<p>Permitir definir critério de disputa Aberto ou Aberto e Fechado para o processo.</p> <p>Possuir parametrização padronizada pelo sistema referente aos tempos adotados na sessão, permitindo alterações se necessário.</p> <p>Possuir geração de chave de acesso pelo pregoeiro para acesso e condução da sessão.</p> <p>Possuir menu detalhado e resumido para acompanhamento do Pregoeiro.</p> <p>Permitir definição de obrigatoriedade ou não do preenchimento da marca na inclusão das propostas.</p> <p>Permitir classificação e abertura de itens em lance sem limitação de itens abertos.</p> <p>Permitir ao pregoeiro o estorno de lances, se necessário.</p> <p>Permitir ao pregoeiro a reabertura do item em fases anteriores, se necessário.</p> <p>Possuir chat para envio de mensagens entre o pregoeiro e licitantes com possibilidade de envio de anexos.</p> <p>Permitir envio de mensagem direcionada ao licitante selecionado.</p> <p>Possuir cronometragem individual nos itens para acompanhamento do tempo em lance.</p> <p>Possuir lances randômicos automáticos para o critério Aberto e Fechado com informação ao licitante de fechamento iminente do item.</p> <p>Possuir prorrogações de lances automáticas conforme o critério adotado inicialmente.</p> <p>Possuir alteração de redução mínima na etapa de lances.</p> <p>Permitir a negociação com o licitante do melhor lance ofertado para o item.</p> <p>Permitir julgamento de lances para itens com atendimento a LC 147/2014.</p> <p>Permitir a verificação automática e concessão do benefício da LC 123/2006.</p> <p>Possuir critérios de desempate por sorteio ou com lances fechados para os licitantes empatados.</p> <p>Permitir aceitação do item.</p> <p>Permitir recusar-se o item situando-os como Fracassado, Anulado ou Revogado e detalhando o motivo.</p> <p>Permitir Habilitação dos licitantes vencedores ou todos os licitantes.</p> <p>Permitir Inabilitação dos licitantes, repassando o item automaticamente para o licitante que esteja apto e de melhor classificação na etapa de lances.</p> <p>Permitir negociação após a etapa de habilitação. - Permitir desempate após a etapa de habilitação.</p> <p>Permitir aceitar ou recusar item pelos motivos já citados após a etapa de habilitação.</p> <p>Permitir a filtragem dos itens apenas em lance ou finalizados, para melhor visualização na etapa de lances.</p> <p>Possuir tela para manifestação da intenção de recursos por parte dos licitantes.</p> <p>Permitir ao pregoeiro e aos licitantes a análise dos documentos de habilitação inseridos após o fim da etapa de lances.</p> <p>Permitir a suspensão da sessão por questão Administrativa, Judicial ou Cautelar com informação do motivo e data e horário previsto para retorno.</p>	
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

80

		<p>Permitir o reinício da sessão em mesma etapa onde esta foi paralisada.</p> <p>Permitir o público interessado visualizar os acontecimentos da sessão em tempo real.</p> <p>Permitir a geração e disponibilização de ata assinada e digitalizada para download na plataforma.</p> <p>Possuir integração automática com o módulo de compras para emissão dos pedidos de empenho e lançamentos de almoxarifado, subtraindo os saldos do processo.</p> <p>Possuir integração automática com o módulo de licitações para geração e transmissão dos processos ao SICOM.</p> <p>Possuir integração automática com o módulo de contratos para emissão de contratos e atas referentes ao processo, trazendo informações de maneira automática.</p> <p>Possuir integração automática com o módulo da contabilidade para a vinculação dos processos aos empenhos e geração de reservas nas fichas selecionadas no processo.</p> <p>Permitir a atualização de registro de preço para processos feitos através da plataforma de pregão eletrônico.</p> <p>Permitir a alteração do saldo remanescente em processos feitos através da plataforma de pregão eletrônico.</p> <p>Possuir integração e envio automático dos dados ao PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas), conforme Lei 14.133/2021</p> <p>Estar parametrizado e de acordo com os dispositivos da Lei 14.133/2021.</p>			
3	Mês	12	<p>SISTEMA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA</p> <p>SOFTWARE PARA CONTABILIDADE PÚBLICA E TESOURARIA</p> <p>Emitir nota de reserva orçamentária</p> <p>Emitir a nota de empenho ou documento equivalente definido pela entidade pública para a liquidação e a posterior Ordem de Pagamento para a efetivação de pagamentos.</p> <p>Permitir que os empenhos ordinários, globais e estimativos sejam passíveis de complementação ou anulação parcial ou total.</p> <p>Possibilitar no cadastro do empenho a inclusão, quando cabível, das informações relativas ao processo licitatório, fonte de recursos, detalhamento da fonte de recursos, número da obra, convênio e o respectivo contrato.</p> <p>Cadastrar credor/fornecedor através de consulta automática na receita federal informando os dados do credor.</p> <p>Permitir empenhar a partir de um pedido de compra.</p> <p>Permitir importação dos itens do pedido automaticamente no empenho ou na liquidação para posterior impressão da nota.</p> <p>Permitir o controle de reserva das dotações orçamentárias possibilitando o seu complemento, anulação e baixa através da emissão do empenho.</p> <p>Gerar reserva orçamentaria automaticamente a partir de um pedido de compra, caso parametrizado.</p> <p>Permitir a emissão de etiquetas de empenhos.</p> <p>Permitir que os documentos da entidade (notas de empenho, liquidação, ordem de pagamento, etc) sejam impressas de uma só vez através de uma fila de impressão.</p> <p>Permitir a contabilização utilizando o conceito de eventos</p>	1.000,00	12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis. _____

81

Paul

	<p>associados a roteiros contábeis e partidas dobradas.</p> <p>Não permitir criação/alteração de eventos contábeis pelo usuário, assegurando ao usuário eventos sempre corretos e evitando contrapartidas erradas.</p> <p>Não permitir a exclusão de lançamentos contábeis automáticos da execução orçamentaria, quando o mês já estiver bloqueado.</p> <p>Permitir a utilização de históricos padronizados e históricos com texto livre.</p> <p>Permitir no empenho pesquisa dos últimos históricos usados para o credor.</p> <p>Permitir cancelar/estornar registros contábeis feitos independente da execução orçamentária nos casos em que se aplicarem.</p> <p>Permitir a informação de retenções na emissão e liquidação do empenho.</p> <p>Permitir a contabilização de retenções no pagamento do empenho.</p> <p>Permitir a configuração do formulário de empenho de forma a compatibilizar o formato da impressão com os modelos da entidade.</p> <p>Permitir controle de empenho referente a uma fonte de recurso.</p> <p>Permitir controlar empenhos para adiantamentos, subvenções, auxílios contribuições, convênios e repasses de recursos antecipados.</p> <p>Permitir controlar os repasses de recursos antecipados, limitando o empenho a uma quantidade limite de repasses, de forma parametrizável para todos os tipos de recursos antecipados.</p> <p>Permitir controlar os repasses de recursos antecipados limitando o número de dias para a prestação de contas, podendo esta limitação ser de forma informativa ou restritiva.</p> <p>Permitir bloquear um fornecedor/credor para não permitir o recebimento de recurso antecipado caso o mesmo tenha prestação de contas pendentes com a contabilidade.</p> <p>Emitir documento final (recibo de prestação de contas) no momento da prestação de contas do recurso antecipado.</p> <p>Emitir relatório que contenham os recursos antecipados concedidos, em atraso e pendentes, ordenando os mesmos por tipo de recursos antecipados, credor ou data limite da prestação de contas.</p> <p>Utilizar calendário de encerramento contábil para os diferentes meses, para a apuração e apropriação do resultado, não permitindo lançamentos nos meses já encerrados.</p> <p>Assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento do Plano de Contas utilizado.</p> <p>Disponibilizar rotina que permita a atualização do Plano de Contas, dos eventos, e de seus roteiros contábeis de acordo com as atualizações do respectivo Tribunal de Contas.</p> <p>Permitir que se defina vencimento para recolhimento de retenções efetuadas quando a mesma é proveniente de Folha de Pagamento.</p> <p>Permitir cadastrar os precatórios da entidade.</p> <p>Permitir acompanhar a contabilização das retenções, desde a sua origem até o seu recolhimento, possibilitando ao usuário saber em qual documento e data foi recolhida qualquer retenção, permitindo assim a sua rastreabilidade.</p> <p>Permitir elaboração e alteração da ordem de pagamento dos empenhos sem a necessidade de efetuar do pagamento.</p> <p>Permitir restringir o acesso a unidades orçamentárias e unidades</p>		
--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

82

Paul

		<p>gestoras para determinados usuários.</p> <p>Possibilitar a contabilização automática dos registros provenientes dos sistemas de arrecadação, gestão de pessoal e licitações.</p> <p>Permitir que ao final do exercício os empenhos que apresentarem saldo possam ser inscritos em restos a pagar, de acordo com a legislação, e que posteriormente possam ser liquidados, pagos ou cancelados no exercício seguinte.</p> <p>Permitir iniciar a execução orçamentária e financeira de um exercício, mesmo que não tenha ocorrido o fechamento contábil do exercício anterior, atualizando e mantendo a consistência dos dados entre os exercícios.</p> <p>Possibilitar a transferência automática das conciliações bancárias do exercício para o exercício seguinte.</p> <p>Possibilitar a transferência automática dos saldos de balanço do exercício para o exercício seguinte.</p> <p>Emitir relatório de Apuração do PASEP com a opção de selecionar as receitas que compõe a base de cálculo, o percentual de contribuição e o valor apurado.</p> <p>Emitir o Relatório de Arrecadação Municipal, conforme regras definidas no artigo 29-A da Constituição Federal de 1988.</p> <p>Emitir o Quadro dos Dados Contábeis Consolidados, conforme regras definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.</p> <p>Permitir a composição de valores de determinado Grupo de Fonte de Recursos ou Detalhamento da Fonte, e ainda, valores específicos relacionados à Saúde e Educação para utilização na emissão de demonstrativos.</p> <p>Possibilitar a definição de um nível contábil ou uma categoria econômica específica, para a composição de um valor que será impresso em um demonstrativo.</p> <p>Permitir a impressão de demonstrativos para Siconfi com valores em milhares e em milhões de reais.</p> <p>Armazenar os modelos dos relatórios criados pelo usuário diretamente no banco de dados do sistema.</p> <p>Gerar arquivos para o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS, com as seguintes informações: Receitas Municipais: SIOPS; Despesas Municipais: Saúde por Subfunção, Saúde por Categoria Econômica.</p> <p>Gerar arquivos para o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE, com as seguintes informações: Quadro Resumo das Despesas; Quadro Consolidado de Despesas; Demonstrativo da Função Educação.</p> <p>Gerar arquivos para a Secretaria da Receita Federal, conforme layout definido no Manual Normativo de Arquivos Digitais – MANAD.</p> <p>Emitir todos os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme modelos definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.</p> <p>Emitir todos os Relatórios de Gestão Fiscal da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme modelos definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.</p> <p>Permitir a configuração do formulário de cheques, pelo próprio usuário, de forma a compatibilizar o formato da impressão com os modelos das diversas entidades bancárias.</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis.

83

		<p>Possuir controle de talonário de cheques</p> <p>Permitir a impressão de cheques e respectivas cópias, no caso de formulários contínuos em impressora matricial, e os cheques avulsos em impressora de cheques.</p> <p>Permitir a criação de detalhamento em uma conta bancária, para melhor controle por fonte de recurso.</p> <p>Conciliar os saldos das contas bancárias, emitindo o relatório de conciliação.</p> <p>Geração de ordem bancária eletrônica ou borderôs em meio magnético, ajustável conforme as necessidades do estabelecimento bancário.</p> <p>Geração de ordem bancária ou borderô para pagamentos através de cheque, emitindo o respectivo relatório com a listagem dos credores, documento dos mesmos, conta bancária (com as respectivas agências e bancos) e valor do pagamento.</p> <p>Permitir o lançamento de receitas de repasses recebidos.</p> <p>Efetuar os desmembramentos das receitas que incidirem no percentual de educação e saúde.</p> <p>Efetuar o cálculo de retenção referente ao FUNDEB em receitas em que houver a incidência da mesma.</p> <p>Efetuar o lançamento de receitas e retenções através de código reduzido.</p> <p>Possuir total integração com o sistema de contabilidade pública efetuando a contabilização automática dos pagamentos e recebimentos efetuados pela tesouraria sem a necessidade de geração de arquivos.</p> <p>Permitir agrupar diversos pagamentos a um mesmo fornecedor em um único cheque.</p> <p>Ao efetuar pagamentos através de cheque, que a numeração do mesmo seja feita de forma automática, através da informação da respectiva conta bancária.</p> <p>Permitir a emissão de ordem de pagamento.</p> <p>Permitir que em uma mesma ordem de pagamento possam ser agrupados diversos empenhos para um mesmo fornecedor.</p> <p>Permitir a emissão de cheques para contabilização posterior.</p> <p>Efetuar transferências entre contas correntes de acordo com as novas normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, possibilitando a emissão da mesma.</p> <p>Emitir relatórios razão e diário para registro da tesouraria.</p> <p>Emitir relatório de transferências efetuadas por período.</p> <p>Emitir relatório de pagamentos efetuados.</p> <p>Emitir relatório para pagamento de PASEP.</p> <p>Emitir relatório de pagamento por fornecedor, com as respectivas notas fiscais pagas.</p> <p>Emitir o relatório demonstrativo de numerário, onde constem as contas, saldo anterior, entradas, saídas e o saldo atual do período solicitado.</p> <p>Permitir a emissão do relatório de Receitas Previstas por Fonte/Destinação Recursos (Padrão TCE/MG);</p> <p>Permitir a emissão do relatório de Quadro Sumário da Despesa por Destinação Recursos (Padrão TCE/MG);</p> <p>Permitir a emissão do relatório de Resumo da Previsão das Destinações Recursos das Receitas;</p> <p>Permitir a emissão do relatório de Resumo da Previsão das Destinações Recursos das Despesas;</p>	
--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

75

	<p>processo, objeto, modalidade de licitação e datas do processo;</p> <p>Etapas de um Processo Licitatório em fase cronológica conforme a lei de licitação, sendo as sequências dos procedimentos mais diretos, sem ter que abrir várias janelas.</p> <p>Possibilitar a separação dos itens do processo e suas respectivas quantidades por centro de custo e por despesa.</p> <p>Permitir alterar/mudar as dotações orçamentárias dos processos, no encerramento do exercício, sem ter que retirar a homologação.</p> <p>Permitir quando necessário cadastro e atualização de empresas buscando informações completas e necessárias para o SICOM, diretamente do site da Receita Federal (http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp).</p> <p>Utilizar registro geral de fornecedores, desde a geração do edital de chamamento até o fornecimento do “Certificado de Registro Cadastral”, controlando o vencimento de documentos, bem como registrar a inabilitação por suspensão ou rescisão do contrato, controlando a data limite de inabilitação;</p> <p>Permitir utilizar código de materiais por grupo e classe com definição da máscara ou de forma sequencial, ou sequencial com grupo e classe.</p> <p>Possuir cadastro de materiais, serviços e obras para informar: Material perecível; Material estocável; Material de consumo ou permanente; tipo do combustível; Descrição; Grupo e classe; Dados da última compra como: data, quantidade, preço e fornecedor.</p> <p>Permitir visualizar a descrição completa do material, quando do lançamento dos preços nas cotações e propostas.</p> <p>Permitir agrupar automaticamente, várias solicitações de compras dos diversos setores para um novo processo licitatório, dispensa ou inexigibilidade licitação.</p> <p>Controlar as solicitações de compra, não permitindo que usuários de outros centros de custo acessem ou cadastrem solicitações não pertencentes ao seu centro de custo e que a quantidade de cada item possa ser dividida por uma ou mais despesas.</p> <p>Permitir alterações nas solicitações já liberadas para coletas, mesmo após as coletas terem sido fechadas, quando da verificação do valor médio (R\$ 80.000,00) ultrapassar, para aplicação da Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014 e ao inciso I e III do artigo 48 da lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, quando se tratar de licitações exclusivas e reserva de cotas para MPES, valor este que não tem como ser previsto na solicitação.</p> <p>Controlar a data de validade das certidões negativas e outros documentos dos fornecedores, com emissão de relatório por fornecedor contendo a relação das negativas vencidas/por vencer.</p> <p>Permitir a integração com sistema de contabilidade, efetuando os seguintes processos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Bloqueio do valor da licitação, da compra direta ou do termo aditivo;• Gerar empenhos e liquidações;• Atualizar dados cadastrais de fornecedores e da despesa.• Permitir o desbloqueio do saldo remanescente da despesa na geração do último empenho do processo.• Integrar-se com a execução orçamentária gerando as autorizações de empenho e a respectiva reserva de saldo;		
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

76

Paul

		<p>Possibilitar integração com o sistema tributário para consultar os débitos dos participantes no processo licitatório. dispensa ou inexigibilidade licitação.</p> <p>Permitir a gravação, em meio magnético, dos itens do processo licitatório para os fornecedores digitar o preço e marca de cada item (cotação de preços e proposta comercial) com leitura dos preços informados e preenchimento automático no cadastro de itens do processo, exibindo os itens em lista ou separados por lotes, sem necessidade de redigitação.</p> <p>Possuir formas de cotação através de arquivo ou direta através da internet.</p> <p>Permitir que sejam lançados valores 0.00 (zero) para alguns itens do processo, quando definidos no Edital.</p> <p>Possibilitar consultas de preços, por materiais ou por fornecedores, praticados em licitações ou despesas anteriores.</p> <p>Permitir a consulta dos fornecedores de determinado material ou ramo de atividade.</p> <p>Permitir consulta de fornecedores por CNPJ, Razão Social e/ou nome fantasia;</p> <p>Permitir identificar em quais processos licitatórios determinado fornecedor participou, visualizando sua situação em cada item do processo.</p> <p>Possibilitar a emissão da autorização de compra ou fornecimento por centro de custo, por dotação ou global.</p> <p>Permitir o parcelamento e cancelamento das Autorizações de Compra e Ordens de Serviço.</p> <p>Permitir ao fazer o pedido de compra enviar e-mail para o fornecedor ou para o responsável do centro de custo com o pedido em anexo.</p> <p>Emitir todos os relatórios exigidos por Lei, como por exemplo: Termo de abertura e autorização do processo licitatório; Parecer jurídico e contábil; Publicação do edital; Atas do processo licitatório; Emissão de contratos; Notas de autorização de fornecimento;</p> <p>Controlar as quantidades entregues parcialmente pelo fornecedor, possibilitando a emissão de relatório de forma resumida e detalhada, contendo as quantidades entregues, os valores e o saldo pendente.</p> <p>Permitir o controle sobre o saldo de licitações.</p> <p>Todas as tabelas comuns aos sistemas de licitações e de materiais devem ser únicas, de modo a evitar a redundância e a discrepância de informações;</p> <p>Permitir o cadastro de compras diretas, informando: Data da Compra; Fornecedor; Centro de Custo; Objeto da Compra; Local de Entrega e Forma de Pagamento.</p> <p>Permitir cotação de preço para a compra direta.</p> <p>Permitir fazer a troca de fornecedor do saldo remanescente de um processo.</p> <p>Gerar Processos Licitatório. Dispensa ou Inexigibilidade licitação pelo preço médio ou menor preço cotado.</p> <p>Permitir desclassificar itens da proposta que estejam acima do valor médio cotado.</p> <p>Permitir atribuir cota reservada para MPEs, possibilitando atribuir a mesma a outras empresas caso esta esteja deserta.</p> <p>Gerar entrada do material no almoxarifado a partir da liquidação</p>	
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fís.

84

Paul.

	<p>Permitir a emissão do relatório de Comparativo das Destinações de Recursos - Receitas x Despesas;</p> <p>Possibilitar a geração do projeto de lei de crédito adicional, em formato PDF.</p> <p>Permitir a definição e cadastramento das contas bancárias nas quais a administração realiza a movimentação financeira, identificando a agência, o número da conta, Fonte/Destinação de Recursos, possibilitando a criação de um código reduzido para cada conta, visando facilitar os procedimentos de entrada de dados e de conferências, e possibilitando a definição de parâmetros para atender as identificações de conta movimento ou conta de aplicação financeira e conta de recurso ordinário ou vinculado e ainda definir data de encerramento de conta bancaria, quando o caso, conforme definido em Manual do TCEMG para atendimento ao SICOM;</p> <p>Permitir o cadastro de credores/fornecedores da administração, integrado com os demais sistemas, possibilitando ainda, alterações/atualizações de razão social, endereço e etc, sem prejudicar movimentações anteriores;</p> <p>Permitir a integração com o sistema de Gestão de Pessoal e Folha de Pagamento, para o empenhamento automático da folha de pagamento processada e encerrada;</p> <p>Possibilitar o detalhamento dos elementos de despesa para fins de utilização pela administração, com o objetivo de auxiliar, em nível de execução, o processo de apropriação contábil da despesa, conforme exigido na padronização dos códigos da despesa por meio da Instruções Normativas do TCEMG que tratam do assunto;</p> <p>Possibilitar o controle de saldos de dotações orçamentárias, impedindo o empenhamento, caso estes saldos sejam inferiores aos valores que se deseja empenhar;</p> <p>Permitir o fechamento e a abertura do movimento mensal da contabilidade, por meio de senhas específicas para este procedimento;</p> <p>Permitir a inscrição da dívida ativa e da dívida fundada, com possibilidade de cancelamento e atualização das mesmas;</p> <p>Permitir o controle de contratos de dívida fundadas firmadas pela administração com credores/fornecedores;</p> <p>Possibilitar a emissão de relatório contendo as contas bancárias cadastradas;</p> <p>Permitir a emissão de relatório de créditos e anulações orçamentárias contendo os códigos numéricos, os nomes e os valores das dotações orçamentárias creditadas e das debitadas; e ainda, o tipo (suplementar, especial, extraordinário) e a fonte de recursos (por anulação, por superávit, por excesso de arrecadação e por operações de crédito);</p> <p>Permitir a geração de arquivo para importação no programa Receita Federal referente à Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) de prestadores de serviços;</p> <p>Permitir a emissão de relatório de empenhos pagos para conferência da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), contendo as seguintes informações básicas: nome e número do CPF ou CNPJ do credor/fornecedor, número do empenho, data do pagamento, valor do empenho, conta(s) de receita creditada(s) e valor do crédito na conta(s) de receita;</p> <p>Permitir a emissão do Balanço Orçamentário, nos moldes do DCASP;</p>		
--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

85

Paul

	<p>Permitir a emissão do Balanço Financeiro, mensalmente, nos moldes do DCASP;</p> <p>Permitir a emissão do Balanço Patrimonial, mensalmente, nos moldes do DCASP;</p> <p>Permitir a emissão do Demonstrativo das Variações Patrimoniais, mensalmente, nos moldes do DCASP;</p> <p>Permitir a emissão do Balancete Mensal de Verificação Contábil, nos moldes do DCASP;</p> <p>Permitir a emissão de relatórios que demonstrem os recursos aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com as Instruções Normativas do TCEMG e suas alterações;</p> <p>Permitir a emissão de relatórios que demonstrem a aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de acordo com as Instruções Normativas do TCEMG e suas alterações;</p> <p>Permitir a emissão de relatórios que demonstrem os recursos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, de acordo com as Instruções Normativas do TCEMG e suas alterações;</p> <p>Possibilitar a geração de arquivos de texto (.csv), de acordo com a especificação do formato de importação definida pelo TCEMG, visando o envio do SICOM - Módulo Instrumento de Planejamento (IP);</p> <p>Possibilitar a geração de arquivos de texto (.csv), de acordo com a especificação do formato de importação definida pelo TCEMG, visando o envio do SICOM - Módulo Inclusão de Programas (AIP);</p> <p>Possibilitar a geração de arquivos de texto (.csv), de acordo com a especificação do formato de importação definida pelo TCEMG, visando o envio do SICOM - Acompanhamento Mensal (AM);</p> <p>Possibilitar a geração de arquivos de texto (.csv), de acordo com a especificação do formato de importação definida pelo TCEMG, visando o envio do SICOM - Módulo Balancete Contábil (BLC);</p> <p>Possibilitar a geração de arquivos em formato (.csv e .xml/xbrl) para envio da MSC – Matriz de Saldos Contábeis (agregada).</p> <p>Possibilitar que o Executivo faça a consolidação da MSC – Matriz de Saldos Contábeis (isolada) nos formatos (.csv e .xml/xbrl).</p> <p>Possibilitar que o Executivo faça a consolidação das informações mensais das entidades que não utilizam do mesmo sistema informatizado, através dos arquivos do Sicom (módulo AM e BC) onde constam todas as informações de execução orçamentária, financeira e patrimonial da mesma.</p> <p>Possibilitar que no sistema se faça a adequação (DE-PARA) do código reduzido das contas bancárias, utilizado pela administração, daqueles que foram armazenados no Sicom através do arquivo CTB.</p> <p>Possibilitar que no sistema se faça a adequação (DE-PARA) do código reduzido das contas extraorçamentárias, utilizado pela administração, daqueles que foram armazenados no Sicom através do arquivo EXT.</p> <p>Possibilitar que no sistema se faça a adequação da unidade de origem e unidade atual dos documentos inscritos em restos a pagar, para adequação das informações contidas no arquivo RSP armazenado no Sicom.</p> <p>Possibilitar a consolidação das informações executadas em consórcios públicos, através de repasse por contrato de rateio, para</p>	
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis.

86

aul

		<p>geração do arquivo CONSOR que integra o módulo AM do Sicom.</p> <p>Permitir emissão de relatório para controle dos créditos adicionais, por fonte de recursos, para os créditos emitidos por superávit financeiro e excesso de arrecadação, contendo necessariamente a fonte de recurso, o valor apurado do excesso de arrecadação ou superávit financeiro, os valores abertos por crédito adicional e os valores que restam para abertura.</p> <p>O sistema de contabilidade deverá permitir a assinatura digital de relatórios gerados, tais como, Boletim de Caixa, Balancetes, Despesas com Pessoal, Resumo de pagamentos da folha, retenções de empenhos entre outros relatórios contábeis e a informação do certificado (e-cnpj) que efetuou a autenticação do mesmo;</p> <p>Sistema contábil deverá permitir que os empenhos em todas as suas fases (Empenhos, liquidações e pagamentos) possam ser assinados digitalmente (ICP Brasil);</p> <p>Deverá permitir configurar quais despesas podem ser assinadas digitalmente;</p> <p>Deverá permitir o controle de quais unidades o usuário poderá ter acesso aos empenhos para assiná-los digitalmente;</p> <p>Deverá existir a possibilidade de o usuário assinar e cancelar a assinatura digital através de permissões;</p> <p>Deverá possuir rotina com a opção de selecionar os empenhos para assinar digitalmente;</p> <p>Deverá possuir rotina para impressão de vários empenhos assinados digitalmente de uma só vez, deixando a seleção das mesmas salvas para futuras impressões;</p>			
4	Mês	12	<p>CONTRACHEQUE WEB</p> <p>Permitir consulta e emissão do contracheque via internet, com parametrização do servidor de acesso, definição do logon por funcionário e critérios para geração da senha inicial, permitindo alteração da senha após primeiro acesso;</p> <p>Permitir lançamentos de eventuais tipo horas extras, adicionais e outros eventos, mediante a homologação pelo administrador;</p> <p>Permitir procedimentos administrativos;</p> <p>Permitir agendamento de perícias médicas;</p> <p>Permitir visualizar a ficha funcional;</p> <p>Permitir visualizar a ficha financeira;</p> <p>Permitir emitir margem consignável limitando emissões dentro do mês;</p> <p>Permitir verificar a autenticidade da margem consignável;</p> <p>Permitir visualizar e imprimir o informe de rendimentos dos anos enviados;</p> <p>Permitir o visualizar o histórico de FGTS;</p> <p>Permitir consultar faltas;</p> <p>Permitir consultar afastamentos;</p> <p>Permitir registro de ponto eletrônico;</p> <p>Permitir alterar a senha de acesso sem intervenção do administrador;</p> <p>Permitir consulta pública a concursos/processo seletivo;</p> <p>Permitir consulta de contribuição previdenciária;</p> <p>Permitir alteração cadastral com validações do administrador;</p> <p>Integração direta com o portal transparência parametrizável por evento podendo disponibilizar proventos, descontos e líquido;</p> <p>Permitir solicitações de férias, licença prêmio e faltas abonadas com aprovação do administrador;</p>	200,00	2.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 - Centro

Palma / MG - CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. _____

87

Paulo

			Permitir solicitação de curso Extra Curricular; Permitir solicitação de adiantamento de salário; Permitir solicitação de adiantamento de décimo terceiro; Permitir avaliação de desempenho; Permitir controle da disponibilidade das informações para consulta, por competência e Tipo de Cálculo;		
5	Mês	12	CONTROLE INTERNO O Sistema de Controle Interno deverá produzir relatórios exigidos pelos Tribunais de Contas e auxiliar as atividades de fiscalização e orientação. O Sistema de Controle Interno, juntamente com o controle externo exercido pelos Tribunais de Contas poderá auxiliar a na fiscalização do cumprimento das normas legais, especialmente as da Lei Complementar nº 101/00 - a LRF, deverá ainda permitir: Realizar levantamentos de funcionamento dos diversos setores. Realizar levantamento de dados estatísticos da situação econômico-financeira. As principais opções do sistema deverá ser: <ul style="list-style-type: none">• Parâmetros: cadastramento de usuários e funcionalidades do sistema.• Cadastros: manutenção dos cadastros básicos de assuntos, unidades responsáveis e níveis de informação.• Avaliação: manutenção de questionário, programação de serviços e impressão de relatórios.• Auditoria: manutenção de itens, programação de serviços e impressão de relatórios.• Dados: levantamento das quantificações disponíveis que se constituem em base para o conhecimento da realidade em sistemas de contabilidade, arrecadação e pessoal compatíveis com o da empresa. O sistema deverá ser totalmente parametrizável, visando adaptar-se às situações e peculiaridade de cada usuário, com relação à: <ul style="list-style-type: none">• Usuários: livre cadastramento de usuários e permissões de acordo com as unidades responsáveis.• Avaliação: inclusão, exclusão e alteração a qualquer momento de quesitos a serem utilizados na avaliação por assuntos e unidades.• Auditoria: inclusão, exclusão e alteração a qualquer momento de itens a serem examinados nas verificações, por assuntos e unidades. Níveis: o cadastramento de níveis para as avaliações e auditorias, deverá permitir a geração de relatórios só de determinado nível, por assuntos, unidades responsáveis e ainda só as irregularidades constatadas com respectivas recomendações ou completo.	333,33	3.999,96
6	Mês	12	SOFTWARE DE GESTÃO DE GASTOS E AGENDA DA FROTA PÚBLICA Gerenciar e controlar gastos referentes a frota de veículos, máquinas e equipamentos; Gastos com combustíveis e lubrificantes (Materiais próprios ou de terceiros); Gastos com manutenções; Emitir balancete de gastos de forma analítica, por veículo, ou geral; Permitir controlar o abastecimento e o estoque de combustível;	166,66	1.999,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis.

88

QW

	<p>Permitir registrar serviços executados por veículo; Emitir e controlar a execução de planos de revisão periódicos e de manutenção preventiva a serem efetuados nos veículos, máquinas e equipamentos permitindo gerar as respectivas ordens de serviço a partir desses planos; Registrar toda a utilização dos veículos, permitindo registrar o motorista, setor requisitante, tempo de utilização e distância percorrida; Manter controle efetivo sobre o vencimento das habilitações dos motoristas; Manter controle efetivo sobre os seguros e garantias incidentes diretamente sobre os veículos; Manter controle físico do estoque de peças e material de consumo; Manter cálculo exato e efetivo do consumo de combustível por veículo, calculando o consumo médio, custo médio por unidade de utilização. Permitir o controle das obrigações dos veículos como IPVA, seguros e licenciamento; Permitir o registro das ocorrências envolvendo os veículos, como multas, acidentes, etc., registrando datas e valores envolvidos; Permitir a substituição de marcadores (Hidrômetros e Horímetros). Permite cadastro e controle de veículo bicombustível. Permite o cadastramento e gerenciamento de roteiros da frota Permite a anexação de documentos e imagens as ocorrências dos veículos. Permitir rastreamento do veículo utilizando dados enviados por dispositivos GPS conectados ao veículo por conexão ODB II, conforme descrição abaixo. O monitoramento deve mostrar o posicionamento dos veículos cadastrados em mapa georreferenciado, em tempo real, permitindo configurar o intervalo de coleta dos dados e eventos. O monitoramento deve ser feito usando base cartográfica atualizada de preferência Google Maps. Deve permitir pesquisa por veículo e por status (veículo ligado, veículo desligado, ativo, inativo, parado, em manutenção, em uso ou disponível) O monitoramento deve disponibilizar função acompanhamento (seguir veículo), mostrando a trajetória do mesmo no mapa. O monitoramento deve mostrar a direção (pontos cardeais e pontos colaterais) dos veículos em tempo real (norte, sul, leste, oeste, noroeste, sudoeste, nordeste e sudeste). O monitoramento deve registrar e mostrar a velocidade do veículo durante a sua trajetória. O monitoramento deve registrar a data e hora das coletas dos dados e eventos. O monitoramento deve alertar quando uma velocidade máxima for atingida. O monitoramento deve alertar quando um veículo ultrapassar uma área previamente configurada (cerca virtual). O monitoramento deve possuir configuração de visualização em tela cheia e ainda permitir a emissão de som quando um alarme de velocidade máxima e/ou de cerca virtual for ativado. O monitoramento deve permitir configurar para determinado veículo ou grupo de veículos, mostrar o rastreamento ou trajeto do veículo.</p>		
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis.

89

Aut.

		<p>O monitoramento deve permitir configurar, mostrar a cerca eletrônica, caso ela esteja configurada.</p> <p>Deve permitir cadastramento de grupos ou perfis de veículo.</p> <p>Deve permitir configurar ícones específicos para grupo ou perfis de veículo.</p> <p>Deve permitir cadastramento de limites de velocidade por grupos ou perfis de veículos.</p> <p>Deve permitir o cadastro de rastreadores bem como possibilitar informar o tempo de “não resposta” tolerável (caso o equipamento não se comunique ou seja desligado).</p> <p>Deve permitir ativar e desativar o rastreamento do veículo.</p> <p>Descrição</p> <p>O coletor de dados deve ser permitir conexão em rede GSM / GPRS e sistema de posicionamento de satélite GPS, antena GSM e GPS integrada, e disponibilizar funções de gerenciamento de atendimento às redes 2.4G integradas.</p> <p>Deve permitir conexão com o veículo através de interface OBD II e ler os dados do computador do carro.</p> <p>Deve ser compatível com os protocolos:</p> <p>SAE J1850 PWM</p> <p>SAE J1850 VPW</p> <p>ISO 9141-2</p> <p>ISO 14230-4 (KWP2000_5BPS)</p> <p>ISO 14230-4 (KWP2000_FAST)</p> <p>ISO 15765-4 (CAN500_11BIT)</p> <p>ISO 15765-4 (CAN500_29BIT)</p> <p>ISO 15765-4 (CAN250_11BIT)</p> <p>ISO 15765-4 (CAN250_29BIT)</p> <p>Deve permitir a instalação de SIM Card (chips de operadoras de telefonia)</p> <p>Deve permitir configuração através de comandos enviados por SMS</p> <p>Deve permitir configurar o tempo de envio dos dados através de SMS</p> <p>Deve enviar os dados para uma central de dados ou servidor de aplicação.</p> <p>Deve permitir configuração de uma central de dados ou serviços de aplicação através de SMS.</p> <p>Permitir o cadastro e geração dos dados relativos as Rotas Escolares em conformidade com o SICOM, TCE/MG.</p> <p>Permitir o cadastro de solicitações de abastecimento para serem apresentadas no abastecimento fora da entidade (postos de combustível), posteriormente cadastrar a despesa do veículo importando as informações já cadastradas na solicitação, sem a necessidade de redigitação das informações.</p>			
7	Mês	12	<p>SOFTWARE DE GESTÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO</p> <p>Ser multi – empresa;</p> <p>Permitir a troca de empresa sem necessidade de fechar o sistema;</p> <p>Permitir a captação e manutenção de informações pessoais e funcionais de pessoal ativo, inativo e pensionista, registrando a evolução histórica;</p> <p>Permitir o cadastramento de um ou mais contratos de trabalho para um mesmo servidor (temporários e efetivos), mantendo o mesmo</p>	616,66	7.399,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

90

anf

	<p>número de matrícula alterando apenas o contrato para não alterar futuras integrações;</p> <p>Permitir liberação das funcionalidades por usuário e com controle de acesso restrito por lotação, permitindo acesso exclusivo das informações por lotação de acesso, para descentralização das atividades;</p> <p>Garantir a disponibilidade e segurança das informações históricas das verbas e valores de todos os pagamentos e descontos;</p> <p>Permitir o cadastramento de cursos extracurriculares dos funcionários;</p> <p>Permitir a criação e formatação de tabelas e campos para cadastro de informações cadastrais complementares, e que o sistema disponibilize de forma automática, telas de manutenção destas informações, com possibilidade de parametrizar layouts diversos, para emissão de relatórios e geração de arquivos;</p> <p>Permitir o registro de atos de advertência e punição;</p> <p>Permitir o controle dos dependentes de servidores/funcionários realizando automaticamente a baixa na época e condições devidas;</p> <p>Possuir cadastro de beneficiários de pensão judicial e das verbas para pagamento por ocasião de férias, 13º e folha de pagamento, com suas respectivas fórmulas, conforme determinação judicial;</p> <p>Permitir o controle histórico da lotação, inclusive de servidores cedidos, para a localização dos mesmos;</p> <p>Permitir o controle das funções em caráter de confiança exercida e averbada, que o servidor tenha desempenhado, dentro ou fora do órgão, para pagamento de quintos ou décimos de acordo com a legislação;</p> <p>Permitir o controle do tempo de serviço efetivo, emitir certidões de tempo de serviço e disponibilizar informações para cálculo e concessão aposentadoria;</p> <p>Permitir parametrização para abatimentos em tempo de serviço com afastamentos, selecionando por tipo de afastamento;</p> <p>Possuir controle do quadro de vagas por cargo e lotação (previsto, realizado e saldo);</p> <p>Permitir o registro e controle da promoção e progressão de cargos e salários dos servidores;</p> <p>Possuir rotinas que permitam administrar salários, possibilitando reajustes globais e parciais;</p> <p>Possuir rotina que permita controlar limite de piso ou teto salarial;</p> <p>Permitir o controle automático dos valores relativos aos benefícios dos dependentes, tais como salário família e auxílios creche e educação;</p> <p>Permitir o controle de benefícios concedidos devido ao tempo de serviço (anuênio, quinquênio, licença prêmio, progressões salariais e outros), com controle de prorrogação ou perda por faltas e afastamentos;</p> <p>Permitir o cálculo automático de adicionais por tempo de serviço e a concessão, gozo ou transformação em abono pecuniário da licença-prêmio assiduidade;</p> <p>Permitir o registro e controle de convênios e empréstimos que tenham sido consignados em folha, mostrando a parcela paga e a pagar no holerite;</p> <p>Permitir a inclusão de valores variáveis na folha, como os provenientes de horas extras, periculosidade, insalubridade, faltas, descontos diversos e ações judiciais;</p>		
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. _____

91

Paul

	<p>Possuir rotina de cálculo de benefícios tais como: Vale Transporte e Auxílio Alimentação;</p> <p>Possuir controle dos Tomadores de serviço, pagamentos por RPA, integrando essas informações para DIRF;</p> <p>Permitir o controle de diversos regimes jurídicos, bem como contratos de duplo vínculo, quanto ao acúmulo de bases para IRRF, INSS e FGTS;</p> <p>Permitir simulações parciais ou totais da folha de pagamento;</p> <p>Possuir rotina para programação e cálculo do Décimo Terceiro (Adto, Anual e Complemento Final Dezembro)</p> <p>Possuir rotina para programação e cálculo de Férias normais e coletivas</p> <p>Possuir rotina para programação e cálculo de rescisões de contrato de trabalho e demissões;</p> <p>Permitir cálculo e emissão de Rescisão Complementar, a partir do lançamento do valor complementar via movimento de rescisão pela competência do pagamento, gerando automaticamente o registro destes valores na Ficha Financeira do mês, para integração contábil e demais rotinas, podendo ser geradas até 30 cálculos dentro do mesmo mês, emitindo todos os relatórios separados por tipo de referência tais como Holerite, resumo mensal, folha analítica, etc.;</p> <p>Permitir o cálculo de Folha Retroativa COM encargos (IRRF/Previdência), para admissões do mês anterior, que chegaram com atraso para cadastramento;</p> <p>Permitir o cálculo de Folha Complementar SEM encargos (IRRF/Previdência), para pagamento das diferenças de meses anteriores, a serem pagas no mês da Folha Atual;</p> <p>Permitir o cálculo para pagamento do pessoal ativo, inativo e pensionistas, tratando adequadamente os diversos regimes jurídicos, adiantamentos, pensões e benefícios, permitindo recálculos gerais, parciais ou individuais;</p> <p>Possuir bloqueio do cálculo da Folha Mensal (Com mensagem de Alerta) para servidores com término de contrato (Temporário/Estágio Probatório) no mês, o qual deverá ser rescindido ou prorrogado;</p> <p>Após cálculo mensal fechado, não deve permitir movimentações que afetem o resultado do cálculo ou histórico mensal, mas deve permitir que um usuário autorizado possa abrir o cálculo mensal e liberar a movimentação.</p> <p>Permitir cálculo e emissão da provisão de Férias, 13º Salário e encargos por período;</p> <p>Permitir emissão de relatório com demonstrativo da provisão, de forma analítica e sintética;</p> <p>Permitir a contabilização automática da folha de pagamento;</p> <p>Manter o registro das informações históricas necessárias às rotinas anuais, 13º Salário, rescisões de contrato e férias;</p> <p>Permitir a geração de informações mensais para Tribunal de Contas(SICOM), Previdência Social (GPS), GRRF, SEFIP/GFIP e CAGED;</p> <p>Permitir a geração de informações anuais como RAIS, DIRF, Comprovante de Rendimentos e pagamento PIS/PASEP;</p> <p>Permitir a formatação e emissão de contracheques, cheques de pagamento e etiquetas com livre formatação desses documentos pelo usuário;</p> <p>Permitir formatação e geração de arquivos para crédito bancário e</p>		
--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

92

Rul

	<p>quando disponível pelo banco a geração de arquivo para holerite em terminal bancário;</p> <p>Permitir utilização de logotipos, figuras e formatos como imagem nos relatórios;</p> <p>Permitir a parametrização de documentos legais e admissionais, com uso de um editor de texto.</p> <p>Permitir configuração de margem consignável e elaboração de carta margem com layout aberto e com código de autenticidade;</p> <p>Permitir o lançamento de diárias;</p> <p>Permitir cadastro de repreensões;</p> <p>Permitir cadastro de substituições;</p> <p>Permitir cadastro de Ações judiciais;</p> <p>Permitir criação de campos do usuário para inclusão no cadastro de trabalhadores, afastamentos e eventos;</p> <p>Possuir gerador de relatórios disponível em menu;</p> <p>Permitir parametrização de atalhos na tela inicial;</p> <p>Permitir validar a chave de habilitação do sistema através de checagem via internet sem necessidade de cópia de arquivos;</p> <p>Possuir históricos de atualizações efetuadas no sistema;</p> <p>Possuir consulta de log com vários meios de consulta;</p> <p>Separar os cálculos por tipo de referência ex: folha mensal, adiantamento, rescisão, folha complementar e 13º salário;</p> <p>Permitir através de senha de administrador o encerramento e reabertura de referências já encerradas;</p> <p>Possuir comparativo mensal, podendo comparar duas referências com eventos diferentes;</p> <p>Possuir exportação para folha de pagamento em arquivo excel;</p> <p>Possuir integração com sistema contábil, via troca de arquivos, com validações antes de gerar o empenho, visando saldo, dotações, fornecedores fichas e classificações;</p> <p>Possuir cadastro de EPI's com controle de entrega, devolução e validade dos equipamentos;</p> <p>Permitir a manutenção e conferência do cálculo em tela podendo incluir, alterar e excluir qualquer tipo de movimentação tais como férias, licença prêmio, eventuais e fixos, sem que haja a necessidade de abertura de nova tela;</p> <p>Geração dos arquivos anuais DIRF e RAIS;</p> <p>Emissão do informe de rendimentos conforme layout da receita federal;</p> <p>Emissão de ficha financeira do funcionário sendo emitida por períodos;</p> <p>Emissão de ficha financeira de autônomos;</p> <p>Geração do arquivo para atender o tribunal de contas do Estado (SICOM);</p> <p>Ato Legal e Efetividade</p> <p>Permitir o registro dos documentos de Atos Legais (Portarias, Decretos, Requisições e outros);</p> <p>Permitir a manutenção do movimento de Ato Legal por servidor, independente das alterações cadastrais do funcionário, Afastamentos e Benefícios Fixos;</p> <p>Permitir integração das alterações cadastrais, Afastamentos e Benefícios Fixos do funcionário com movimento de Ato Legal que autoriza a movimentação</p> <p>Permitir o controle dos Atos a serem considerados para Efetividade, conforme tipo e opções parametrizadas pela empresa;</p>	
--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

93

	<p>Permitir emissão da Certidão Tempo de Serviço com grade de Efetividade, por ano, meses e tipo efetividade com dias por mês e total por ano, com resumo final d Tempo Municipal e Tempo Efetividade (Tempo Atual mais Anterior).</p> <p>Permitir qualquer alteração em layout para qual seja o documento: PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário)</p> <p>Permitir registrar os dados dos responsáveis pelas informações de monitoração Biológica por período, mantendo histórico atualizado;</p> <p>Permitir registrar os dados dos responsáveis pelas informações de monitoração dos registros Ambientais por período, mantendo histórico atualizado;</p> <p>Permitir gerenciar e manter atualizado todas as informações cadastrais, pertinentes ao PPP, como alteração de cargos, mudança de agente nocivo, transferências, descrição dos cargos e atividades exercidas pelo funcionário;</p> <p>Permitir registrar e manter atualizado o histórico, as técnicas utilizadas para neutralização de agentes nocivos à saúde.</p> <p>Permitir registrar os exames periódicos, clínicos e complementares e manter os dados históricos;</p> <p>Permitir registrar e manter atualizado o histórico da exposição do trabalhador à fatores de riscos;</p> <p>Permitir a emissão do PPP individual ou por grupo de funcionários: Concurso Público</p> <p>Permitir a realização e/ou o acompanhamento de concursos públicos a provimento de vagas, efetuando a avaliação dos candidatos do concurso e indicando automaticamente a aprovação/reprovação e a classificação.</p> <p>Cadastrar concursos: cargo, concursados por cargo, órgão solicitante, disciplinas do concurso e edital.</p> <p>Cadastrar candidatos inscritos e candidatos classificados: dados pessoais, dados de endereçamento, documentos, nota final (aprovado/reprovado), data nomeação, data da posse e edital com possibilidade de importação de dados do cadastro da empresa organizadora do concurso.</p> <p>E – SOCIAL</p> <p>E-Social: A empresa deverá se comprometer a se adequar a todas as exigências legais do e-social</p> <p>Geração e emissão de Relatórios e Arquivos para importação de informações exigidos pelos sistemas SIPREV e E-Social</p> <p>Permitir realizar o diagnóstico da Qualificação Cadastral antes da geração do arquivo, realizar a geração arquivo de informações para envio ao Portal Nacional do e-Social referente a Qualificação Cadastral e receber arquivo de retorno do e-Social e emitir relatório com as críticas apurada.</p> <p>Permitir o agrupamento de empresas com o mesmo CNPJ para envio ao e-Social Utilizar o mecanismo Token para habilitar os novos campos referentes ao e-Social.</p> <p>Permitir realizar o cadastramento do responsável pelo e-Social com todas as informações exigidas pelo e-Social Nacional.</p> <p>Permitir realizar o relacionamento dos códigos de verbas do sistema com as rubricas do e-Social.</p> <p>Permitir gerar o relatório de Diagnóstico das informações do Empregador, Cargos, Escalas, Horários, e listar as inconsistências encontradas.</p>		
--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis. _____

94

[Handwritten signature]

			Permitir gerar o relatório de Diagnóstico do Empregado com dados pessoais, documentação, endereço, formação, informações contratuais, e listar as inconsistências encontradas. Permitir a parametrização das rubricas do e-Social com a bases legais (IRRF, INSS, FGTS) e gerar relatórios de divergências.		
8	Mês	12	SOFTWARE DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO Permitir o controle dos bens patrimoniais, tais como os recebidos em comodato a outros órgãos da administração pública e também os alugados pela entidade; Permitir ingressar itens patrimoniais pelos mais diversos tipos, como: aquisição, doação, dação de pagamento, obras em andamento, entre outros, auxiliando assim no mais preciso controle dos bens da entidade, bem como o respectivo impacto na contabilidade. Permitir a utilização, na depreciação, amortização e exaustão, os métodos: linear ou de quotas constantes e/ou de unidades produzidas, em atendimento a NBCASP; Permitir registrar o processo licitatório, empenho e nota fiscal referentes ao item; Permitir transferência individual ou global de itens; Permitir o registro contábil tempestivo das transações de avaliação patrimonial, depreciação, amortização, exaustão, entre outros fatos administrativos com impacto contábil, em conformidade com a NBCASP, integrando de forma online com o sistema contábil; Permitir o armazenamento dos históricos de todas as operações como depreciações, amortizações e exaustões, avaliações, os valores correspondentes aos gastos adicionais ou complementares, bem como registrar histórico da vida útil, valor residual, metodologia da depreciação, taxa utilizada de cada classe do imobilizado para fins de elaboração das notas explicativas correspondentes aos demonstrativos contábeis, em atendimento a NBCASP; Permitir a avaliação patrimonial em atendimento a NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público), possibilitando o registro do seu resultado, independente deste ser uma Reavaliação ou uma Redução ao Valor Recuperável; Permitir o controle dos diversos tipos de baixas e desincorporações como: alienação, permuta, furto/roubo, entre outros; Permitir a realização de inventário; Manter o controle do responsável e da localização dos bens patrimoniais; Emitir e registrar Termo de Guarda e Responsabilidade, individual ou coletivo dos bens; Permitir que o termo de guarda e responsabilidade possa ser parametrizado pelo próprio usuário; Emitir etiquetas de controle patrimonial, inclusive com código de barras; Permitir que a etiqueta de controle patrimonial possa ser parametrizada pelo próprio usuário, permitindo-lhe selecionar campos a serem impressos bem como selecionar a disposição desses campos dentro do corpo da etiqueta; Registrar e emitir relatórios das manutenções preventivas e corretivas dos bens, com campo para informar valores; Permitir que em qualquer ponto do sistema um item possa ser acessado tanto pelo seu código interno como pela placa de	200,00	2.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis.

95

			<p>identificação;</p> <p>Disponibilizar consulta com a visão contábil para viabilizar a comparabilidade do controle dos bens com os registros contábeis, apresentando no mínimo a composição do valor bruto contábil (valor de aquisição mais os valores correspondentes aos gastos adicionais ou complementares); do valor líquido contábil (valor bruto contábil deduzido as depreciações/amortizações/exaustões) no período e acumuladas no final do período;</p> <p>Emitir relatórios, bem como gerar relatórios, destinados à prestação de contas em conformidade com os Tribunais de Contas.</p> <p>Permitir a baixa e transferência em massa de bens.</p> <p>Permitir anexar fotografias ou outro documento de imagem ao bem, possuindo parâmetro para limitar o tamanho das mesmas;</p> <p>Possuir rotina de bloqueio de movimentações dos bens patrimoniais de forma a evitar qualquer alteração referente a valores financeiros e datas (incorporação/aquisição);</p> <p>Possuir rotina para encerramento do exercício no sistema de Patrimônio.</p>		
9	Mês	12	<p>SOFTWARE DE PLANEJAMENTO DE GOVERNO</p> <p>Permitir o lançamento no PPA e LDO da classificação funcional programática da Despesa até o nível de Ação (Órgão, Unidade Orçamentária, Unidade Executora, Função, Subfunção, Programa e Ação). Também permitir a classificação por categoria econômica da receita e despesa da LOA por Fonte de Recurso.</p> <p>Permitir elaborar o PPA utilizando informações do PPA anterior.</p> <p>Possuir integração entre os módulos PPA, LDO e LOA, com cadastro único das peças de planejamento como Órgão, Unidade, Programa, Ação.</p> <p>Possuir tabela cadastral contendo todas as categorias econômicas de acordo com a legislação vigente (Portarias atualizadas da STN).</p> <p>Possibilitar a utilização de no mínimo três níveis para a composição da estrutura institucional.</p> <p>Manter um cadastro de programas de governo identificando os de duração continuada e os de duração anual.</p> <p>Permitir o estabelecimento de indicadores que permitam a avaliação dos programas.</p> <p>Armazenar descrição detalhada dos objetivos para cada programa, vinculando o produto resultante para sua execução.</p> <p>Permitir o cadastro e gerenciamento de pessoas responsáveis pela realização e acompanhamento das peças de planejamento.</p> <p>Possibilitar o estabelecimento de metas quantitativas e financeiras para as respectivas ações de governo.</p> <p>Permitir a vinculação de um mesmo programa em vários órgãos e unidades de governo.</p> <p>Possibilitar a Projeção das Receitas e das Despesas nas peças de planejamento.</p> <p>Manter cadastro das leis e decretos que aprovam, alteram, excluem ou incluem os itens do Plano Plurianual.</p> <p>Permitir gerenciar as alterações efetuadas no decorrer da vigência do PPA, registrando estas alterações sem afetar os dados originais (armazenar os históricos).</p> <p>Permitir que uma alteração legal do PPA tenha sua movimentação refletida automaticamente na LDO.</p> <p>Emitir relatórios que identifique e classifique os programas de</p>	300,00	3.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

96

Paul

	<p>governo.</p> <p>Emitir relatórios que identifique e classifique as ações governamentais.</p> <p>Emitir relatório que demonstre as metas físicas e financeiras dos programas e ações de governo</p> <p>Permitir emitir relatórios das metas das ações do programa de governo agrupando as informações por qualquer nível de codificação da despesa (função, Subfunção, programa, ação e categoria econômica).</p> <p>Emitir relatório que demonstre as fontes de recurso da administração direta e indireta.</p> <p>Permitir elaborar a LDO utilizando informações do PPA em vigência:</p> <p>Possibilitar a importação das Estimativas das Receitas e Metas do PPA para a LDO enquanto a LDO inicial ainda não estiver aprovada.</p> <p>Permitir o cadastramento de metas fiscais consolidadas para emissão de demonstrativo da LDO, conforme modelo definido pela STN.</p> <p>Permitir gerenciar as alterações efetuadas no decorrer da vigência da LDO, registrando estas alterações sem afetar os dados originais (armazenar os históricos).</p> <p>Deve emitir o Anexo de Riscos Fiscais e Providências, que deverá ser apresentado na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme determinado pela Portaria da STN que trata o Manual de Demonstrativos Fiscais.</p> <p>Deve emitir o Demonstrativo de Metas Fiscais com as metas anuais relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício da LDO e para os dois exercícios seguintes.</p> <p>Deve demonstrar a evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.</p> <p>Emitir demonstrativo da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS.</p> <p>Deve emitir demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita.</p> <p>Deve emitir demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.</p> <p>Permitir a gerência e a atualização da tabela de Classificação Econômica da Receita e Despesa, da tabela de componentes da Classificação Funcional Programática, Fonte de Recursos, Grupo de Fonte de Recursos, especialmente aquelas instituídas pela TCEMG.</p> <p>Gerar proposta orçamentária do ano seguinte importando o orçamento do ano em execução e permitir a atualização do conteúdo e da estrutura da proposta gerada.</p> <p>Permitir incluir informações oriundas das propostas orçamentárias dos órgãos da administração indireta para consolidação da proposta orçamentária do município, observando o disposto no artigo 50, inciso III da Lei Complementar 101/2000 (LRF).</p> <p>Disponibilizar, ao início do exercício, o orçamento aprovado para a execução orçamentária. Em caso de ao início do exercício não se ter o orçamento aprovado, disponibilizar dotações conforme dispuser a legislação municipal.</p>		
--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

97

	<p>Permitir elaborar a LOA utilizando informações do PPA ou da LDO em vigência.</p> <p>Manter cadastro das leis e decretos que aprovam, alteram ou incluem os itens na LOA.</p> <p>Permitir a abertura de créditos adicionais, exigindo informação da legislação de autorização e resguardando o histórico das alterações de valores ocorridas.</p> <p>Permitir o bloqueio e desbloqueio de dotações, inclusive objetivando atender ao artigo 9 da Lei Complementar 101/2000 (LRF).</p> <p>Possibilitar a Projeção das Receitas e das Despesas nas peças de planejamento.</p> <p>Armazenar dados do orçamento e disponibilizar consulta global ou detalhada por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional.</p> <p>Emitir relatório da proposta orçamentária municipal consolidada (administração direta e indireta) conforme exigido pela Lei 4320/64, Constituição Federal e pela Lei Complementar 101/2000 (LRF).</p> <p>Emitir todos os anexos de orçamento, global e por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, exigidos pela Lei 4320/64 e pela Lei Complementar 101/2000 (LRF).</p> <p>Emitir relatório da proposta orçamentária consolidada (administração direta e indireta) conforme exigido pela Lei Complementar 101/2000 (LRF).</p> <p>Anexo 1 – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;</p> <p>Anexo 2 – Receita Segundo as Categorias Econômicas e Natureza da Despesa Segundo as Categorias econômicas;</p> <p>Anexo 6 – Programa de Trabalho;</p> <p>Anexo 7 – Programa de Trabalho de Governo;</p> <p>Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programas conforme o vínculo com os Recursos (adequado ao disposto na portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão);</p> <p>Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (adequado ao disposto na portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão).</p> <p>Integrar-se totalmente às rotinas da execução orçamentária possibilitando o acompanhamento da evolução da execução do orçamento.</p> <p>Emitir relatório da proposta orçamentária municipal Consolidada por Programa de Governo, destacando Ações Governamentais por Programa de Governo. Listar para estas Ações Governamentais os seus respectivos valores, finalidade e metas físicas a serem alcançadas.</p> <p>Emitir relatório com controle de percentuais sobre a proposta da LOA para cálculos da educação, saúde.</p> <p>Permitir o cadastro de remanejamento, transposição e transferência de créditos orçamentários, exigindo a informação da legislação de autorização, de acordo com o art. 167, inciso VI da CF/88;</p> <p>Permitir o cadastro de créditos adicionais nas modalidades de crédito suplementar, crédito especial e crédito extraordinário, com suas respectivas fontes de recursos (anulação, superávit financeiro, excesso de arrecadação e operação de crédito), identificando o</p>	
--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis.

98

Paul

			<p>número da lei autorizativa e sua espécie (lei orçamentária ou lei específica), conforme determina o art. 167, inciso V da CF/88 e os arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/1964;</p> <p>Permitir o cadastro dos limites de créditos suplementares conforme autorizado na Lei Orçamentária Anual, bem como a visualização dos limites de crédito adicionais utilizados em relatórios;</p> <p>Possibilitar a geração de decreto de créditos adicionais (crédito suplementar, crédito especial e crédito extraordinário), em formato PDF, especificando a respectiva fonte de recursos (anulação, superávit financeiro, excesso de arrecadação e operação de crédito);</p> <p>Possibilitar a geração de decreto de remanejamento, transposição e transferência, em formato PDF.</p>		
10	Mês	12	<p>CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO</p> <p>Integração dos cadastros com o software de folha de pagamento;</p> <p>Permitir configurar dia de frequência inicial e final;</p> <p>Permitir configuração de jornadas com vários tipos, com limites de tolerância por jornada;</p> <p>Permitir configuração de hora extra e faltas por jornada e por vínculo;</p> <p>Permitir configuração de faltas por jornada e vínculo;</p> <p>Permitir cadastro de feriados e ponto facultativo;</p> <p>Permitir compensação de horas falta;</p> <p>Possuir além do layout portaria 1510 mais um tipo de layout de importação do relógio;</p> <p>Permitir manutenção das batidas;</p> <p>Possuir exportação do arquivo tratado para fiscalização;</p> <p>Permitir integração dos lançamentos do ponto (inclusão), com o movimento mensal da folha de pagamento sem troca de arquivos;</p> <p>Possuir módulo de Banco de Horas parametrizável que permita a configuração de limites (teto) para os saldos dentro do mês e no ciclo do banco;</p> <p>Emitir relatório de espelho de ponto e demais relatórios de controle;</p> <p>Possibilitar o lançamento avulsos no banco de horas, a crédito ou a débito;</p> <p>Permitir o pagamento parcial do saldo do banco de horas;</p> <p>Ser multi-usuário com a possibilidade de descentralização do tratamento pelas gerências;</p>	300,00	3.600,00
11	Mês	12	<p>SOFTWARE DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA</p> <p>Itens obrigatórios que o sistema de Contabilidade deve fornecer ao sistema de Informações em 'tempo real' na WEB, para que este permita ao cidadão visualizar as seguintes informações:</p> <p>Possibilidade de impressão de todas as informações que são disponibilizadas.</p> <p>Possibilidade de mergulhar nas informações até chegar ao empenho que originou a despesa orçamentária.</p> <p>Possibilidade de mergulhar nas informações até chegar aos credores com seus respectivos empenhos que originaram a despesa orçamentária.</p> <p>Resumo explicativo em todas as consultas da Receita e da Despesa. Esta informação deve ser parametrizável, ficando a critério do administrador do sistema informar o conteúdo que achar necessário.</p> <p>Movimentação diária das despesas, contendo o número do</p>	433,33	5.199,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis.

99

	<p>empenho, data de emissão, unidade gestora e credor, além do valor empenhado, liquidado, pago e anulado relacionado ao empenho.</p> <p>Movimentação diária das despesas, com possibilidade de impressão dos empenhos orçamentários, extra-orçamentários e de restos a pagar.</p> <p>Movimentação diária das despesas, com possibilidade de selecionar os registros por:</p> <ul style="list-style-type: none">- Período, Órgão, Unidade, Função, Subfunção, Programa, Categoria Econômica, Projeto/Atividade, Grupo, Elemento, Sub-elemento, Credor, Aplicação, Fonte de Recurso, Restos a Pagar, Extra Orçamentária, Empenho. <p>Dados cadastrais do empenho com as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Órgão;- Unidade Orçamentária;- Data de emissão;- Fonte de recursos;- Elemento de Despesa;- Credor;- Exercício;- Informações da licitação;- Descrição da conta extra (para os empenhos extra-orçamentários)- Histórico do empenho;- Valor Empenhado;- Dados de movimentação do empenho contendo os valores: liquidado, pago e anulado. <p>Filtros para selecionar o exercício, mês inicial e final, e Unidade Gestora.</p> <p>Movimentação das Despesas por Classificação Institucional, contendo valores individuais e totais por Poder, Órgão, Unidade, Categoria Econômica e Credores.</p> <p>Movimentação das Despesas por Função de Governo, contendo valores individuais e totais por Função, Subfunção, Programa de Governo, Categoria Econômica e Credores.</p> <p>Movimentação das Despesas por Programa de Governo, contendo valores individuais e totais por Programa de Governo, Ação de Governo, Categoria Econômica e Credores.</p> <p>Movimentação das Despesas por Ação de Governo, contendo valores individuais e totais por Tipo da Ação (Projeto, Atividade, Operação Especial), Ação de Governo, Categoria Econômica e Credores.</p> <p>Movimentação das Despesas por Categoria Econômica, contendo valores individuais e totais por Categoria Econômica, Grupo de Despesa, Modalidade de Aplicação, Elemento de Despesa e Credores.</p> <p>Movimentação das Despesas por Fonte de Recursos, contendo valores individuais e totais por Fonte de Recursos, Detalhamento da Fonte, Categoria Econômica e Credores.</p> <p>Movimentação das Despesas por Esfera Administrativa, contendo valores individuais e totais por Esfera, Categoria Econômica e Credores.</p> <p>Movimentação de Arrecadação das Receitas por Categoria Econômica, contendo valores individuais e totais por Categoria Econômica, Origem, Espécie, Rubrica, Alínea, Subalínea e Detalhamento.</p>		
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

100

			Movimentação de Arrecadação das Receitas por Fonte de Recursos, contendo valores individuais e totais por Categoria Econômica, Origem, Espécie, Rubrica, Alínea, Subalínea e Detalhamento. Movimentação de Arrecadação das Receitas contendo os valores de Previsão Inicial, Previsão das Deduções, Previsão Atualizada Líquida, Arrecadação Bruta, Deduções da Receita e Arrecadação Líquida. Movimentação das Despesas contendo os valores da Dotação Inicial, Créditos Adicionais, Dotação Atualizada, Valor Empenhado, Valor Liquidado e Valor Pago. Movimentação diária de arrecadação das receitas, contendo os valores totais de arrecadação no dia, no mês e no período selecionado. Movimentação diária das despesas, contendo os valores totais efetuados no dia, no mês e no período selecionado. Disponibilizar informações referente a despesa com servidores podendo o usuário filtrar: Pelo nome do servidor, pelo cargo do servidor, por divisão, subdivisão, unidade, vínculo e proventos. Disponibilizar informações de repasses ou transferências cedidas ou recebidas. Disponibilizar informações das despesas com adiantamento e de diárias. Disponibilizar informações de licitações e de contratos. Conter um canal de atendimento entre a entidade e o cidadão onde o cidadão possa realizar solicitações de informações da entidade. Possuir acessibilidade a deficientes. E-SIC, possibilitando a solicitação do cidadão à Entidade, acompanhamento de sua solicitação via Protocolo e um gráfico apresentando estes atendimentos pela entidade, também um gerenciador para a Entidade lidar com estas solicitações.		
12	Serv.	1	Serviço de Conversão/Implantação/ Treinamento	2.500,00	2.500,00
13	Hora	400	Hora Técnica Sede do contratante (Serviço sob demanda)	116,66	46.664,00
14	Serv	12	Hospedagem em Data Center	716,66	8.599,92
TOTAL					106.763,52

Valor global: R\$ 394.959,73 (trezentos e noventa e quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais setenta e três reais).

* Serão gerados dois contratos independentes entre a empresa vencedora com a Prefeitura Municipal e Câmara Municipal, as quais serão responsáveis pelos pagamentos conforme suas cláusulas.

* Os pagamentos mensais serão referentes àqueles módulos que efetivamente estiverem implantados e em pleno funcionamento nos órgãos. Ficará a critério de cada órgão a implantação dos módulos previstos neste processo.

4. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis.

101

- 4.1 - Fica sob responsabilidade da Contratada a hospedagem e alimentação de todos os profissionais necessários à execução dos serviços.
- 4.1.1 - A CONTRATADA deverá atender, a todas as normas legais e regulamentares na prestação dos serviços contratados.
- 4.2 - A CONTRATADA deverá compatibilizar a execução do trabalho com as normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual e federal, conforme o caso.
- 4.3 Fica a sob responsabilidade da contratada as despesas com combustíveis, manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos.
- 4.4 - Não serão motivos para pagamentos específicos as seguintes operações: mobilização inicial dos equipamentos e suas desmobilizações finais.
- 4.5 - A qualquer tempo o município poderá fiscalizar e solicitar as comprovações de que os funcionários da empresa possuem situação regular e atendem aos requisitos deste instrumento.
- 4.6- A CONTRATADA deverá afastar do serviço, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer empregado que na opinião da fiscalização não execute o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou ainda, quando se comportar de forma desrespeitosa, desordenada ou indesejável.
- 4.7 – Caso a execução dos serviços seja paralisada por qualquer motivo, também será susinado o pagamento pendente de quitação.

05 – VALOR ESTIMADO:

5.1 - Estima-se o valor global de R\$ 1.454.193,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e quatro mil cento e noventa e três reais). para realização dos serviços.

06 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 - As despesas com o objeto de que trata este instrumento correrão à conta da dotação orçamentária de 2023:
04.122.0003.2.005 – 339039 Ficha nº 45

07 - AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 7.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - Fraudar na execução do contrato;
 - Comportar-se de modo inidôneo;
 - Cometer fraude fiscal;
 - Não manter a proposta.
- 7.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo significativo para a Contratante;
 - multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o limite de 20 (vinte) dias, após o que ensejará a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

102

rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das correspondentes penalidades oriundas da rescisão;

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

e) em caso de inexecução parcial, a multa, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

f) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;

g) impedimento de licitar e contratar com o município pelo prazo de até cinco anos;

h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

7.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

7.3.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.3.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.3.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

7.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Palma, 20 de janeiro de 2023

Maria Carmem Maron Barbosa

Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

103

MEMORANDO

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, promove ao Departamento de Contabilidade para que informe sobre a existência de dotação orçamentária para Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de licenças de usos de softwares integrados de gestão pública, incluindo ainda migração, implantação, treinamento, vista técnica para manutenção das atividades das Secretarias Municipais e Câmara Municipal.

Palma, 20 de janeiro de 2023.

DANIELA DE PAULA HUNGRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis. _____

104

CERTIDÃO

JOÃO PAULO PEREIRA DE PAULA,
brasileiro, casado, Secretário de Finanças
da Prefeitura Municipal, no uso de suas
atribuições legais e na forma da Lei, etc...

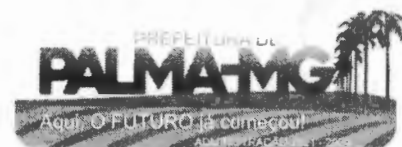
CERTIFICA para os devidos fins e efeitos legais nos termo do Artigo 16 da Lei Federal Complementar Nº 101/2000 que as despesas que tem por objetivo a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de licenças de usos de softwares integrados de gestão pública, incluindo ainda migração, implantação, treinamento, vista técnica para manutenção das atividades das Secretarias Municipais e Câmara Municipal, poderão ser contabilizadas nas dotações orçamentárias a seguir, conforme consta na Lei Municipal Orçamentária.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.122.0003.2005 – 339039 – Ficha 45

Palma, 20 de janeiro de 2023.


João Paulo Pereira de Paula
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG
Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 105

MEMORANDO

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, promove ao Ordenador de Despesa sobre a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, para Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de licenças de usos de softwares integrados de gestão pública, incluindo ainda migração, implantação, treinamento, vista técnica para manutenção das atividades das Secretarias Municipais e Câmara Municipal.

Palma, 23 de janeiro de 2023.

DANIELA DE PAULA HUNGRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

106

TERMO DE DECLARAÇÃO

O Prefeito Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, ordenador de despesa, considerando a Certidão da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, vem pelo presente termo declarar para fins e efeitos legais, nos termos do Inciso II, do Artigo 16 da Lei Federal Complementar 101/2000, que o aumento da despesa relativa a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de licenças de usos de softwares integrados de gestão pública, incluindo ainda migração, implantação, treinamento, vista técnica para manutenção das atividades das Secretarias Municipais e Câmara Municipal, cujos saldos atuais são suficientes para atender os gastos do exercício, e que o dispêndio será custeado com recursos arrecadados de transferências intragovernamentais de acordo com a previsão orçamentária.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Palma, 23 de janeiro de 2023.

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

107

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Senhor Prefeito,

Ocorrendo necessidade de abertura de processo de licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de licenças de usos de softwares integrados de gestão pública, incluindo ainda migração, implantação, treinamento, vista técnica para manutenção das atividades das Secretarias Municipais e Câmara Municipal, requeiro que seja a mesma autorizada nos termos legais.

O valor estimado é de R\$ 1.454.193,00 (hum milhão quatrocentos e cinquenta e quatro mil cento e noventa e tres reais)

Palma, 23 de janeiro de 2023.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis.

108

DESPACHO

O Prefeito Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, RESOLVE:

Considerando a(s) solicitação(ões) da(s) Secretaria(s) Municipal(is) de Administração para Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de licenças de usos de softwares integrados de gestão pública, incluindo ainda migração, implantação, treinamento, vista técnica para manutenção das atividades das Secretarias Municipais e Câmara Municipal.

Considerando a certidão emitida pelo Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Palma.

Considerando o Parecer Jurídico opinando pela possibilidade de contratação dos serviços.

Considerando a declaração de impacto financeiro nos termos da Lei Federal 101/2000.

Considerando ainda que a realização desta despesa está prevista no Orçamento Municipal.

Considerando os termos da Lei Federal 10.520/2002, **autorizo** a abertura do presente processo de licitação e determino que seja o mesmo autuado e numerado na modalidade pertinente.

Palma, 23 de janeiro de 2023.

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 109

AUTUAÇÃO

Aos 23 de janeiro de 2023

na Prefeitura Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, autuei os documentos de licitação que adiante seguem, e para constar fiz esta autuação.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
PREGOEIRO

PROCESSO Nº 010/2023		DATA: 21/01/2023.	
MODALIDADE: Pregão nº 003/2023			
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de licenças de usos de softwares integrados de gestão pública, incluindo ainda migração, implantação, treinamento, vista técnica para manutenção das atividades das Secretarias Municipais e Câmara Municipal			
DO VALOR ESTIMADO: R\$ 1.454.193,00 (hum milhão quatrocentos e cinquenta e quatro mil cento e noventa e tres reais)			
CREDITO ORÇAMENTÁRIO	(X)	CREDITO ESPECIAL	(X)
CREDITO SUPLEMENTAR	(X)	CREDITO ORÇAMENTÁRIO EXTRA	()



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

110

Processo nº 010/2023

Pregão nº 003/2023

De: Diego Ribeiro Ferreira

Para: Dhionathan Oliveira dos Santos

Solicito parecer jurídico acerca do edital de licitação para que possamos dar prosseguimento no certame.

Palma/MG, 23 de janeiro de 2023.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

111

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Processo Licitatório nº 010/2023	Pregão Presencial nº 004/2023
Registro de Preços: () Sim (X) Não	
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.	
Critério de Aceitabilidade: Média de Preços apurada pela Administração, bem como a observância aos preceitos legais e regras consignadas, neste edital.	
Preços Máximos Aceitos: Média estimada pela administração.	
Tipo de Julgamento: Menor preço Global	
Abertura: 07/02/2023	
Horário: 10:00hs - horário de Brasília.	
Local de Realização: Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro - Palma / MG – CEP: 36.750-000.	
Consulta ao Edital: Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro - Palma / MG – CEP: 36.750-000.	
Telef. Contato: (32) 998825775	
E-mail: licitacao@palma.mg.gov.br	
Aplicar Benefícios da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014: () sim (x) Não	
Licitação Exclusiva ME e EPP art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006: () Sim (x) Não – Ampla concorrência.	
Licitação Exclusiva Para Desenvolvimento Local/Regional (Art. 48, II, da Lei Complementar 123/2006): (x) Não () Sim (Caso afirmativo, ver item 5 do Edital).	
Aplicar o Art. 48, III, da Lei Complementar 123/2006, em conformidade com o art. 87 do Código Civil Brasileiro: (x) Não () Sim:	
Aplicar o § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006: () Sim (x) Não	
Uso de Tecnologia para Elaboração de Proposta: () sim (X) Não (Caso afirmativo, ver item 9 do edital).	

Peças integrantes do Edital:

- 01 – Normas específicas/Projeto Básico – **Anexo I**;
- 02 – Declaração de Inexistência de fato Impeditivo à Habilitação – **Anexo II**;
- 03 – Declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal – **Anexo III**;
- 04 – Modelo de Declaração de Vínculo – **Anexo IV**;
- 05 – Modelo de Proposta Comercial – **Anexo V**;
- 06 – Minuta de Contrato – **Anexo VI**;
- 07 – Declaração de Cumprimento da Habilitação – **Anexo VII**;
- 08 – Modelo de Credenciamento de Representante – **Anexo VIII**;
- 09 – Orçamento Estimado em Quantitativos e Valores – **Anexo IX**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

112

[Handwritten signature]

O Município de Palma - MG, inscrito no CNPJ n.º 17.734.906/0001-32, por intermédio de seu Pregoeiro juridicamente constituído, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber os ensinamentos contidos na Lei Federal n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial**, mediante as condições estabelecidas neste edital: Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro do município de Palma/MG, Senhor DIEGO RIBEIRO FERREIRA, com sua respectiva equipe de apoio e demais profissionais do quadro do município, quando intimado pelo pregoeiro.

a. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Edital a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de licenças de usos de softwares integrados de gestão pública, incluindo ainda migração, implantação, treinamento, vista técnica para manutenção das atividades das Secretarias Municipais e Câmara Municipal, conforme Termo de Referência, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital da Licitação;

1.2. O objeto desta licitação será executado em total observância às prescrições deste instrumento o qual disciplina as regras deste certame.

b. DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO:

2.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas e documentos, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos sobre o Pregão, desde que arguidos por escrito e tempestivamente protocolados no Setor de Licitações, no endereço supracitado no preâmbulo, deste edital, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 12h00min às 16h30min, ou pelo Email: www.palma.mg.gov.br;

2.2. As respostas do Pregoeiro à dúvidas e questionamentos suscitados, serão dadas por escrito, e encaminhadas a todos os adquirentes do Edital, bem assim afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura de Palma/MG, para ciência de quaisquer outros interessados.

2.3. Quando o questionamento implicar alteração de condição básica da licitação, o Edital será revisto e o prazo de apresentação das propostas será reaberto.

c. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste pregão as empresa interessadas do ramo e que atendam a todas as exigências contidas neste edital, inclusive quanto ao disposto nos seus anexos;

3.2. Não poderão participar deste pregão:

3.2.1. As licitantes suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2. As licitantes declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3. As sociedades estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

3.2.4. As Licitantes que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

3.2.5. As sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

3.2.6. Declarada a abertura da sessão, pelo Pregoeiro, não mais será admitido novo proponente junto ao certame.

3.2.7. As licitantes declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

113

Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

- 3.2.8. As sociedades estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
- 3.2.9. As Licitantes que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- 3.2.10. As sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 3.2.11. Os Consórcios de empresas, qualquer que seja suas formas de constituição.
- 3.3. Declarada a abertura da sessão, pelo Pregoeiro, não mais será admitido novo proponente junto ao certame.

d. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ENQUADRADAS NAS CONDIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006:

- 4.1. A licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como microempresa, empresa de Pequeno Porte ou equiparada, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que não esteja sujeita a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, será concedido o tratamento favorecido, nos termos dos art. 42 à 49, do mesmo diploma legal;
- 4.2. Na forma da legislação vigente, as licitantes para obterem o tratamento diferenciado deverão comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mediante a apresentação de:
 - 4.2.1. Se inscrita no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão Simplificada com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias, pela Junta Comercial, ou declaração, já exigível, com informações econômicas, inerente à empresa participante que demonstre o seu faturamento do último exercício, juntamente com o protocolo ou recibo de entrega ao fisco;
 - 4.2.2. Se inscrita no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou declaração, já exigível, com informações econômicas, inerente à empresa participante que demonstre o seu faturamento do último exercício, juntamente com o protocolo ou recibo de entrega ao fisco.
- 4.3. A licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente;
- 4.4. Para concessão do tratamento diferenciado, as licitantes deverão apresentar acostado ao credenciamento ou à proposta comercial qualquer um dos documentos mencionados nos itens 4.2.1 e 4.2.2.

e. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME EPP E EQUIPARADAS LOCAIS/REGIONAIS:

- 5.1. Esta licitação terá preferência/prioridade de contratação por contratação de empresas localizadas local/regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
- 5.2. Entende-se por empresa localizada local/regionalmente aquelas sediadas a distância percorrida de até 150Km da sede do Município de Palma.
- 5.3. A preferência se dá pelo fato de ser necessário pronto atendimento e substituição de estruturas/equipamentos que estejam em desacordo com este Edital no momento de suas instalações. Grandes distâncias podem acarretar em atraso na realização do evento.

f. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO:

- 6.1. As empresas que desejarem participar do presente pregão deverão entregar e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

114

[Handwritten signature]

protocolar dois envelopes distintos, sendo um para a “proposta comercial” e outro para a “habilitação”, conforme especificado abaixo, no local, dia e hora designados para tal;

6.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público ou emergencial que impeça a realização deste evento na data e horário supracitados no preâmbulo deste Edital, a licitação ficará automaticamente remarcada para o primeiro dia útil subsequente, respeitando o mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

6.2.1. O envelope com a “proposta comercial” deverá conter, externamente, os seguintes dizeres:

<p style="text-align: center;"><u>Nome ou Razão Social do Licitante</u> <u>À Comissão de Licitação de Palma – A/C Pregoeiro</u> <u>Envelope 01 – Proposta</u> <u>Processo N° 010/2023</u> <u>Modalidade: Pregão n° 004/2023</u> <u>Data e horário de abertura</u></p>

6.2.2. O envelope com a “habilitação” deverá conter, externamente, os seguintes dizeres:

<p style="text-align: center;"><u>Nome ou Razão Social do Licitante</u> <u>À Comissão de Licitação de Palma – A/C Pregoeiro</u> <u>Envelope 02 – Habilitação</u> <u>Processo N° 010/2023</u> <u>Modalidade: Pregão n° 004/2023</u> <u>Data e horário de abertura</u></p>
--

g. DO CREDENCIAMENTO:

7.1. Para se credenciarem perante este certame as proponentes deverão se apresentar junto ao Pregoeiro, munidos com todos os documentos legais exigidos por lei e este Edital, que lhes autorizem a admissão no certame, garantindo-lhes a participação neste procedimento licitatório. Os representantes documentadamente credenciados pelas proponentes e aceitos pelo Pregoeiro deverão, no ato da entrega dos envelopes, identificarem-se exibindo as carteiras de identidades ou documentos equivalentes;

7.1.1. O credenciamento é condição obrigatória para as licitantes que desejarem ofertar lances neste pregão. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “proposta” e “habilitação” relativos ao pregão, ficando mantido o preço apresentado na sua proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e aferição do menor preço;

7.1.2. O credenciamento do representante legal se fará por instrumento público de procuração que comprove os necessários poderes para formular ofertas, lances e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente ou por carta de credenciamento com firma reconhecida do representante legal da empresa (**vd modelo do anexo VIII**) devidamente acompanhada do Estatuto, Contrato Social, ou outro instrumento, na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente, demonstrando que o sócio administrador, proprietário, dirigente ou assemelhado da proponente, é o assinante da procuração ou carta de credenciamento. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, ou outro instrumento, na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

115

-

- 7.1.3.** Na sessão pública para recebimento das propostas, que será realizada no local e horário designados para o certame, os interessados deverão apresentar juntamente com o envelope de habilitação, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação previstos no inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, como condição para participar no certame (vd modelo do anexo VIII).

h. DA PROPOSTA:

- 8.1.** A proposta deverá ser elaborada, impressa e apresentada em papel timbrado da proponente ou conforme o modelo do **ANEXO V**, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e suas folhas deverão estar assinadas/rubricadas pelo seu representante legal. Deverá ser observado os preços de referência constantes neste edital, extraídos através de pesquisa de preços de mercado, não devendo os preços finais ultrapassar tais valores, que são tidos como preços máximos. Deverá, ainda, constar na proposta:
- Nome empresarial e o número do CNPJ, da proponente;
 - Nome e números da Carteira de Identidade e CPF do representante legal, da proponente;
 - Especificação detalhada dos serviços ora pretendidos, conforme objeto do edital;
 - Preços unitário e total, em moeda nacional, com no máximo duas casas decimais;
 - Telefone, e-mail e data da proposta.
- 8.2.** A simples participação da licitante neste certame implica que:
- 8.2.1.** Foram aceitas todas as condições estabelecidas neste pregão;
- 8.2.2.** A licitante vencedora compromete-se a executar o objeto desta licitação em total conformidade com as especificações deste edital;
- 8.2.3.** No preço estão computadas todas as despesas administrativas tais como: salários e encargos sociais, de acordo com a legislação trabalhista, seguros, fretes, taxas, impostos e demais encargos incidentes;
- 8.2.4.** Independente de menção, o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta;
- 8.2.5.** No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão a que constam do objeto;
- 8.2.6.** A empresa vencedora deverá apresentar proposta atualizada obedecendo à proporcionalidade dos preços oferecidos no lance final, salvo se estes estiverem contemplados no Mapa de Apuração, que é parte integrante da Ata de Julgamento.
- 8.3.** As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta), contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital. Decorrido este prazo sem convocação para a contratação, a licitante fica liberada do compromisso assumido;
- 8.4.** Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação de sua validade a todas as licitantes classificadas, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse do município;
- 8.5.** A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento da licitante;
- 8.6.** Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer condições esculpidas no edital, seja no aspecto jurídico, técnico ou comercial;
- 8.7.** A licitante poderá apresentar proposta referente ao(s) lote(s)/item(s) que for(em) de seu interesse, devendo esta(s) e os lances referirem-se à integralidade de seu objeto, não se admitindo propostas para fornecimento parcial do objeto do lote, quando for o caso;
- 8.8.** O município de Palma/MG-MG efetuará as retenções relativas aos tributos Federais, Estaduais e Municipais, nos termos da legislação vigente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

116

[Handwritten signature]

8.9. Será desclassificada a proposta comercial que:

- a) não se refira à integralidade do objeto;
- b) não atenda às exigências estabelecidas neste edital ou em diligência;
- c) O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto licitado em local definido Prefeitura Municipal de Palma/MG.

i. USO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

9.1. Não será utilizado aplicativo de informática para formulação da proposta comercial automatizada especificamente para este edital, devendo a proposta comercial seguir as regras do item 8 para elaboração.

j. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

10.1. Abertos os envelopes de propostas comerciais, o pregoeiro verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo e classificadas as que estiverem em acordo;

10.1.1. Poderão fazer lances verbais e sucessivos, desde que presentes, o autor da melhor proposta e os das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela, pela ordem de classificação do tipo de julgamento, até a proclamação do vencedor;

10.2. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas até o máximo de 03 (três), ofertarem novos lances verbais e sucessivos, organizadas na ordem de classificação do tipo de julgamento, podendo, a critério do pregoeiro, iniciar cada rodada de lances com intervalo mínimo de 01% (um por cento), quando for o caso e demonstrado vantajosidade, até a proclamação do vencedor;

10.3. Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;

10.4. Os lances sucessivos deverão ser feitos em valores de acordo com o tipo de julgamento calculados sobre a melhor oferta classificada e registrada;

10.5. O pregoeiro abrirá, de maneira ordenada, a oportunidade para que todos ofertem lances respeitadas as regras deste edital;

10.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo, nesse caso, o mais vantajoso para a administração ou aquele ofertado primeiro;

10.7. A desistência da proponente em ofertar lances, quando convocada pelo pregoeiro, implicará em exclusão da disputa, restando sua última oferta registrada para fins de classificação definitiva;

10.8. Será declarada vencedora a proposta de menor valor, devendo a decisão ser motivada pelo Pregoeiro, após exame de sua aceitabilidade. Prosseguindo, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, lançando tudo em Mapa de Apuração, que é parte integrante da Ata de Julgamento;

10.9. Encerrada a etapa de lances, caso o pregoeiro entenda que há indícios de inexequibilidade nos preços, fixará prazo para que a licitante, cuja proposta melhor classificada e registrada, elabore demonstrativos que justifiquem a exequibilidade na formação de seu preço por meio de planilha de custos devidamente fundamentada, que evidenciem a possibilidade do cumprimento da proposta, sujeita a exame e aceitabilidade pelo pregoeiro, sob pena de não ser proclamada vencedora.

k. DA NEGOCIAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

117

- *[Handwritten signature]*

11.1. O pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

I. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:

12.1. O pregoeiro examinará a proposta melhor classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e sua compatibilidade com as especificações técnicas do objeto;

12.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do município ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar a sua decisão;

12.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

m. DA AMOSTRA:

13.1. Não será exigido o envio de amostra do objeto, pela administração.

n. DA HABILITAÇÃO:

14.1. Sob pena de inabilitação e desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ/MF constante da proposta de preços, exceto no caso das filiais em que as certidões são emitidas com CNPJ da matriz;

14.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio;

14.3. Para habilitação, deverá a empresa vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1(uma) via e em cópias autênticas, ou em caso de não autênticas, obrigando-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro os originais correspondentes para aferição que dará o “confere com original”.

14.4. Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o pregoeiro ou equipe de apoio, antes do início da sessão de abertura da licitação com pelo menos 60(sessenta) minutos de antecedência para proceder a autenticação, pois, em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame.

14.5. Os documentos deverão ser apresentados encadernados ou fixos em pasta própria e numerados, não devendo ser entregues soltos.

14.6. – O descumprimento do item acima não será motivo de inabilitação do proponente.

14.7. – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade, caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão.

14.8. A licitante deverá apresentar os seguintes documentos para habilitar-se no presente processo:

a) RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a1) Ato constitutivo (Contrato Social, Requerimento de Empresário, Estatuto e outros) com sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente. Em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a1.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou substituídos pela respectiva alteração consolidada;

a2) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

118

-

a3) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

b1) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante e deste município, ou outra equivalente, na forma da lei;

b1.1) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal do Brasil, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, às Contribuições Sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991 e à Dívida Ativa da União, ou distinta, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil;

b2) Faz parte da regularidade para com a Fazenda Estadual a apresentação da Certidão de Quitação de Débitos Tributários Estaduais, relativos ao domicílio ou sede do licitante;

b3) Faz parte da regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante e a deste município, a apresentação de Certidão Negativa de Quitação de Débitos, emitida pela Secretaria Municipal competente;

b4) Faz parte da regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, a apresentação de Certificado de Regularidade (CRF do FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;

b5) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa Trabalhista, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

c) RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

C1) Atestado (s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução de fornecimentos similares e compatíveis com o objeto da licitação.

d) DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

d1) Certidão Negativa de Falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

d2) Declaração de inexistência de impedimento à habilitação, conforme modelo Anexo II;

d3) Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, sob as penalidades da lei, firmada pelo representante legal, conforme modelo Anexo III;

d4) Declaração de Vínculo – Anexo IV.

14.9. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos;

14.10. O pregoeiro e a equipe de apoio poderão efetuar consultas ao site da Receita Federal do Brasil para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação;

14.11. Serão aceitos documentos que expressem sua validade, desde que em vigor, ou, quando não declarada sua validade pelo emitente, expedido 60 (sessenta) dias, no máximo, da data de abertura;

14.12. A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

119

- 14.7.1.** Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;
- 14.7.2.** A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao pregoeiro.
- 14.13.** Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sendo facultado ao pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou submeter o processo à autoridade competente para revogação;
- 14.14.** Os documentos mencionados neste título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolos, sendo que a apresentação em desacordo com o previsto neste Título, ou a sua ausência, salvo o disposto previsto na Lei Complementar nº 123/2006, será aplicada as penalidades jurídicas vigentes.

o. DA VISTORIA:

- 15.1.** Não se exigirá que a licitante realize vistoria do local de entrega e execução do objeto licitado devido à sua característica.

p. DAS PENALIDADES:

- 16.1.** Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, poderá ficar impedida de licitar e contratar com o município de Palma/MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais penalidades legais, a licitante que:
- 16.1.1.** Não assinar o contrato e/ou não receber a Ordem de Fornecimento dentro de até 10 (dez) dias a contar da intimação do ato;
- 16.1.2.** Apresentar documentação falsa;
- 16.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- 16.1.4.** Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- 16.1.5.** Não mantiver sua proposta;
- 16.1.6.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 16.2.** Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada ampla defesa, às seguintes penalidades:
- 16.2.1.** Pelo atraso injustificado, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, e juros de 1% (um por cento) ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;
- 16.2.2.** Pela inexecução parcial ou total do fornecimento:
- a)** advertência;
- b)** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- c)** suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o município de Palma/MG, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.3.** O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, poderá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

120

descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município à adjudicatária ou cobrado judicialmente;

16.4. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 16.2.2 poderão ser aplicadas cumulativamente ou não à pena de multa.

q. DA IMPUGNAÇÃO:

17.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 02 (dois) dias úteis;

17.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de proposta, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

17.3. A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pela licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado da licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

17.4. Os documentos citados no subitem 17.3 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada pelo cartório competente, ou pelo pregoeiro ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93;

17.5. O município não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas e caso não tenha sido acusado o recebimento pelo Pregoeiro, e que, por isso, sejam intempestivas;

17.6. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de proposta, conforme art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93;

17.7. A decisão do Pregoeiro será enviada ao impugnante por e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e será divulgada no lugar de costume, conforme Lei Orgânica do município; Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na sala da Comissão de Licitação, Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro - Palma / MG – CEP: 36.750-000.

r. DOS RECURSOS:

18.1. Declarada a vencedora qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recurso. O recurso será redigido em computador, contendo o nome empresarial, número do CNPJ e endereço da licitante, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado da licitante, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal, sendo devidamente protocolado junto ao Departamento de Compras do município;

18.2. O pregoeiro não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas;

18.3. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora;

18.4. O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou rejeitando-a, motivadamente, exercendo, para tanto, seu poder direito de juízo de admissibilidade;

18.5. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

121

[Handwritten signature]

apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente;

18.6. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, fica a vista dos autos franqueada aos interessados;

18.7. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente;

18.8. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

18.9. O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo;

18.10. O pregoeiro não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

s. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

19.1. O objeto deste pregão será adjudicado pelo Pregoeiro às licitantes vencedoras dos lotes ou itens, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação será efetuada quando decidido à peça jurídica;

19.2. A homologação deste Pregão compete ao senhor Prefeito Municipal;

19.3. Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinar o instrumento de contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

19.4. O prazo para assinatura do instrumento de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

t. DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO:

20.1. Os serviços que compreende o objeto deste edital será executado pela administração durante a vigência contratual;

20.2. A execução se dará mediante Ata de Registro de Preços, assinada e compromissada por ambas as partes, onde se dará a prestação dos serviços;

20.3. Todas as despesas provenientes da execução, tais como: deslocamento do equipamento até o local da prestação dos serviços, despesas com operador, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e quaisquer outros serão de caráter exclusivo da licitante vencedora.

u. DO PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

21.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Palma/MG de acordo com a efetiva execução por parte da contratada, em conferência com as suas solicitações, após o cumprimento das obrigações contábeis e financeiras de praxe, até o dia 20 do mês subsequente ao vencido;

21.2. Os recursos orçamentários para suportar as despesas contraídas, estão consignados no orçamento próprio do município, compatível com o objeto do certame e correrá por conta da dotação orçamentária:

04.122.0003.2.005 – 339039 Ficha nº 45

v. DO FÓRUM:

22.1. As questões decorrentes deste certame, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Palma - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

122

- *Reuf*

w. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. O presente processo somente poderá vir a ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou, anulado no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

23.2. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93;

23.3. O pregoeiro, no interesse da administração, poderá relevar omissões puramente formais e/ou material observadas na documentação e proposta de forma a ampliar a competitividade do certame e a selecionar a proposta mais vantajosa, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura do certame, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

23.4. Ocorrendo o descumprimento das obrigações assumidas pela vencedora do certame, o objeto poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as propostas apresentadas;

23.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação da documentação relativa ao presente edital;

23.6. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos será o resultado da licitação submetido ao setor jurídico para emissão de parecer, e após, encaminhado ao prefeito municipal para a homologação;

23.7. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, arguir falhas e irregularidades no processo;

23.8. No exclusivo interesse do município, este poderá emitir tantas Ordens de Fornecimentos, Ordens de Paralisação ou Ordens de Reinício que se façam necessárias para o bom desenvolvimento dos trabalhos;

23.9. O objeto deste certame, observados os requisitos legais, em especial aos ditames previstos no art. 57 da Lei Federal n 8.666/93, poderá ser prorrogado no interesse exclusivo da administração municipal;

23.10. Como condição de vigência contratual, a licitante deverá manter-se durante a execução do contrato todas as condições de habilitação apresentadas no certame;

23.11. É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto deste instrumento, bem como a participação de estranhos ao processo licitatório.

Palma - MG, 23 de janeiro de 2023.

Diego Ribeiro Ferreira
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

123

ANEXO I - NORMAS ESPECÍFICAS - TERMO DE REFERÊNCIA**01 - OBJETO:**

1.1 - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de licenças de usos de softwares integrados de gestão pública, incluindo ainda migração, implantação, treinamento, vista técnica para manutenção das atividades das Secretarias Municipais e Câmara Municipal, conforme descrição no quadro abaixo.

02 – JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação dos serviços se faz necessária para pleno funcionamento das Secretarias Municipais, de acordo com as normas vigentes.

03. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/ PREÇO DE REFERÊNCIA:

SISTEMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA PREFEITURA					
LOTE 1 - SISTEMAS PREFEITURA					
ITE M	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO DOS SISTEMAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mês	12	Sistema para administração de estoque e almoxarifado Permitir o gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados; Utilizar centros de custo na distribuição de materiais, para apropriação e controle do consumo; Permitir que ao realizar a entrada de materiais possa ser vinculada com o respectivo Pedido de Compra, controlando assim o saldo de material a entregar. Manter controle efetivo sobre as requisições de materiais, permitindo atendimento parcial de requisições e mantendo o controle sobre o saldo não atendido das requisições; Efetuar cálculo automático do preço médio dos materiais; Controlar o estoque mínimo, máximo dos materiais de forma individual. Manter e disponibilizar em consultas e relatórios, informações históricas relativas à movimentação do estoque para cada material, de forma analítica; Permitir o registrar inventário; Tratar a entrada de materiais recebidos em doação ou devolução; Possuir integração com o sistema de administração de frotas efetuando entradas automáticas nos estoques desse setor; Permitir controlar a aquisição de materiais de aplicação	316,66	3.799,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

124

			<p>imediate;</p> <p>Permitir bloquear as movimentações em períodos anteriores a uma data selecionada;</p> <p>Possibilitar restringir o acesso dos usuários somente a almoxarifados específicos;</p> <p>Possuir total integração com o sistema de compras e licitações possibilitando o cadastro único dos produtos e fornecedores e efetuando a visualização dos pedidos de compras naquele sistema;</p> <p>Emitir recibo de entrega de materiais;</p> <p>Permitir a movimentação por código de barras;</p> <p>Elaborar relatórios de Consumo Médio e de Curva ABC;</p> <p>Permitir o Controle de lotes.</p>		
2	Mês	12	<p>App Android e IOS</p> <p>O aplicativo deverá ser de fácil utilização, compatível com aparelhos moveis Android e IOS, e ser integrado em tempo real com sistemas de gestão contábil, folha de pagamento e RH, sistema de gerenciamento da saúde, sistema de gerenciamento da educação e com o sistema de gestão de comunicação, documentos e processos e possuir no mínimo as seguintes funcionalidades:</p> <p>Permitir consultar as disponibilidades das especialidades médicas e a realização do agendamento de consulta;</p> <p>Permitir consultar resultados de exames</p> <p>Permitir a consulta da carteira de vacinação eletrônica;</p> <p>Permitir consultar vagas em creche e fazer a inscrição.</p> <p>Permitir a consulta do boletim do aluno pelo responsável</p> <p>Quando o usuário do aplicativo for um professor, isso deverá ser detectado automaticamente através de uma consulta no sistema de folha de pagamento, deverá permitir o usuário fazer a chamada para controle de presença pelo aplicativo.</p> <p>Quando o usuário do aplicativo for um fornecedor ou responsável por uma empresa, isso deverá ser detectado automaticamente através de uma consulta no sistema gestão contábil, deverá permitir o usuário fazer consulta dos pedidos de produtos ou serviços, e contratos através do aplicativo.</p> <p>Quando o usuário do aplicativo for um funcionário da entidade, isso deverá ser detectado automaticamente através de uma consulta no sistema de folha de pagamento, deverá permitir no mínimo a consulta do holerite, consulta do informe de rendimento, recadastramento, solicitação de férias, solicitar adiantamento de salário, justificar falta e solicitar licença prêmio.</p> <p>Permitir abertura de ocorrência de ouvidoria, e-sic e protocolo, com a possibilidade de anexar fotos, documentos, e assinar digitalmente os documentos anexado.</p> <p>Permitir o acompanhamento da ocorrência criada do item anterior, com a possibilidade de interagir com a entidade.</p> <p>A ocorrência ou solicitação criada pelo aplicativo deverá ir automaticamente para o sistema de gestão de comunicação, documentos e processos.</p> <p>Possuir recursos para receber mensagens dos sistemas de</p>	683,33	8.199,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

125

		gestão da entidade.		
		SISTEMA BUSINESS INTELLIGENCE		
		<p>Deve ser desenvolvido com tecnologia WEB Deve ser compatível com os navegadores Internet Explorer 8 e 9, Mozilla Firefox e Google Chrome. O aplicativo deve possuir design gráfico e totalmente responsivo permitindo dessa forma ser utilizado em desktops, notebooks, tablets e smartphones sem perda da qualidade e de informações. Deverá ser integrado a todos os Bancos de Dados relacionados a este processo. Deverá obter os dados diretamente nos Bancos de Dados, não sendo permitido a utilização de bancos transitórios Deverá obter os dados de forma online, permitindo que o Tomador de Decisão consiga visualizar todos os dados registrados nos Bancos de Dados sem delay. A criação dos relatórios e gráficos deve dispensar a necessidade de linguagem de programação. A criação deverá ser feita a partir da configuração da aplicação. Permitir o detalhamento das informações nos relatórios e gráficos gerados. A segurança de acesso ao sistema (autorização) deverá utilizar o conceito de perfis de acesso. Deverá permitir o cruzamento de informações entre todos os bancos de dados relacionados neste processo. Deverá trazer no mínimo as seguintes visões configuradas e parametrizadas: Indicadores Financeiros onde demonstra os valores disponíveis agrupados (configurável) e o Resultado Financeiro. Integração em tempo real com os sistemas Assistência Social, Compras, Contabilidade, Ensino, Pessoal, Frotas, Licitação, Ouvidoria, Patrimônio, Protocolo, Saúde e Tributário. Controle de usuários e permissões Pesquisa por contribuinte em tempo real em todos os sistemas, agrupando resultados por sistema e detalhando os dados de cada sistema desdobrando os dados até sua origem. Gráficos analíticos contendo filtros para pesquisas e opção para detalhamento dos dados apresentados no gráfico, detalhando até o nível em que os dados foram originados. Assistência Social: Atendimentos por unidade, Ranking de atendimentos por profissional, Benefícios concedidos, Quantidade de pessoas por projeto e programa social, Visitas por Bairro Compras: Acompanhamento mensal de compras, pedidos por secretaria, Requisições de entrada por secretaria, Posição de estoque, Quantidade de veículos por secretaria, Abastecimentos em litros por secretaria, Acompanhamento</p>		
3	Mês	12	783,33	9.399,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

126

			<p>mensal de gastos com combustível, Acompanhamento das infrações por secretaria</p> <p>Contabilidade : Aplicação na Saúde, Aplicação no Ensino, Aplicação com FUNDEB, Aplicação no Magistério, Despesas com Pessoal, Receita Prevista X Arrecadada, Despesa Fixada X Realizada, Disponibilidade Comprometida, Comparativo da Arrecadação por Período (Exercícios), Restos a Pagar, Despesa Folha Pagamento, Acompanhamento do Duodécimo, Receita Arrecadada X Despesa, Adiantamentos / Diárias, Despesas por Secretaria, Pagamentos no dia, Despesas com pessoal x Receita corrente líquida, Receita Tributária x Dívida Ativa</p> <p>Ensino: Total de alunos por escola, Total de professores por escola, total de alunos por linha de ônibus, total de turmas por escola</p> <p>Pessoal: Acompanhamento Mensal, comparativo entre meses, Idade dos funcionários, Acompanhamento das faltas, Repreensões / Advertências, Acompanhamento de horas extra, Acompanhamento das gratificações</p> <p>Frotas: Quantidade de veículos por secretaria, Abastecimentos em litros por secretaria, Acompanhamento mensal de gastos com combustível, Acompanhamento das infrações por secretaria</p> <p>Licitação: Licitações integradas realizadas, Situação das licitações, Economicidade das licitações</p> <p>Ouvidoria: Indicadores gerais das ocorrências, total de ocorrências por mês, total de ocorrências por secretaria, total de ocorrências por assunto,</p> <p>Patrimônio: Inventário patrimonial geral, Situação dos bens ativos em uso, Bens baixados por tipo, Inventário patrimonial dos bens ativos por unidade/setor, Totalização dos bens adquiridos/baixados,</p> <p>Protocolo: Indicadores gerais dos protocolos, total de protocolos por mês, total de protocolos por assunto, total de protocolos por secretaria</p> <p>Saúde: Ranking de atendimentos por profissional, Ranking de atendimentos por especialidade, Atendimentos por unidade, comparativo de atendimentos das unidades, Relação de viagens</p> <p>Tributário: Indicadores gerais dos cadastros, Indicadores por exercício, Evolução dos lançamentos, Evolução da dívida ativa, Tipos de empresa por situação, Imóveis por bairro, Evolução dos imóveis por bairro, Evolução das edificações, Evolução dos ajuizamentos, maiores geradores de ISSQN, maiores emissores de notas</p>		
4	Mês	12	<p>CONTROLE DE CEMITÉRIO</p> <p>O Sistema de Cemitério Municipal deverá ter a finalidade de controlar e gerenciar os cemitérios. Realizar o controle dos terrenos, óbitos, sepultamentos, transferência de ossada e o total controle das exumações de cadáveres.</p> <p>Deverá ter também um sofisticado controle estatístico e relatório que possibilitam o total gerenciamento do</p>	483,33	5.799,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

127

		<p>cemitério.</p> <p>O sistema de consulta deverá ser simples e objetivo, tornando rápido e preciso a obtenção das informações.</p> <p>Do cadastramento dos terrenos: possuir um grande número de dados cadastrais que possibilitam um completo controle dos terrenos do cemitério. Deverá ter nesse cadastro informações sobre sua localização e todas as características físicas, inclusive com fotos laterais e frontais.</p> <p>No controle de óbitos deverá permitir o cadastro dos óbitos, mesmo se o sepultamento relacionado a esse óbito não tenha sido realizado em um cemitério da cidade. Nesse controle deverá ter as informações referentes aos dados do cartório que emitiu o óbito e também de todos os dados emitidos pelo médico e hospital que atestou o óbito.</p> <p>O controle de sepultamento deverá ter as informações desde o velório até o sepultamento. Todas as informações referentes ao local onde o corpo foi velado, a funerária responsável e a localização do sepultamento serão tratadas nesse controle.</p> <p>O controle da transferência deverá ser simples e objetivo. O sistema deverá controlar tanto as transferências de terrenos como as de gavetas. Todos os históricos das transferências serão gravados para consultas futuras.</p> <p>Todas as exumações deverão ser controladas no sistema. Durante o cadastro de uma exumação o usuário tem a possibilidade de informar os responsáveis, o funcionário que realizou a exumação e também o motivo. Todo o histórico das exumações deverá ser gravado para consultas futuras.</p> <p>O controle estatístico deverá ser realizado sobre os dados cadastrais informados no controle de terrenos, óbitos e sepultamentos. Todos os relatórios estatísticos deverão ter a opção de visualização e impressão em gráficos e em textos.</p> <p>Permitir um controle avançado de usuários, com senhas e com atribuições de permissões a nível de tela e operação.</p>			
5	Mês	12	<p>SOFTWARE DE GESTÃO DAS COMPRAS E LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS</p> <p>Gerar documento de autorização de execução contratual (autorização, ordem de fornecimento, pedido ou solicitação de fornecimento ou prestação de serviços) contendo o nome base, descrição completa de um material ou serviço, quantidades, valores, marca/complemento (quando couber e idêntico a proposta vencedora), consistindo que sua emissão seja posterior a realização do empenho da despesa, garantindo que esse seja prévio a realização da despesa, conforme artigo 60 da Lei nº 4.320/64.</p> <p>Gerar mais de um documento de execução contratual, caso a execução contratual seja parcelada.</p> <p>O sistema deve possuir cadastro dos contratos administrativos que contenha no mínimo o número do contrato, objeto, regime ou forma de execução, valor contratual, data de vigência do contrato e recurso</p>	1.233,33	14.799,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 128

Real

		<p>orçamentário. Tal informação é imprescindível para publicação dos contratos na forma exigida pela Lei nº 9.755/98, artigo 1º, inciso V.</p> <p>O sistema deve permitir o cadastro de aditivos contratuais para fins de acréscimos de quantitativo, reequilíbrios econômico-financeiros, reajustes ou prorrogação contratual (prazo de vigência).</p> <p>Permitir a emissão de documento de autorização de empenho (autorização, ordem, pedido ou requisição de empenho e sub-empenho) e possuir integração com sistema contábil para realização do empenho da despesa;</p> <p>Permitir o cadastramento das solicitações/requisições de compras através de qualquer terminal de computador que tenha acesso ao servidor de dados a conter no mínimo os seguintes dados:</p> <ul style="list-style-type: none">• Número da Requisição (geração automática e sequência do sistema);• Data da Requisição;• Setor Requisitante;• Responsável;• Objeto ou Finalidade da Requisição;• Número Sequencial do item;• Descrição Resumida do Produto/Serviço;• Quantidade;• Valor Unitário;• Ficha Orçamentária. <p>Condicionar que o documento gerado no item anterior possa tramitar em grupos de autorização eletrônica a conter no mínimo os seguintes grupos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Requisitante;• Secretário Municipal;• Planejamento de Compras;• Contabilidade;• Controle Interno;• Compras Retorno <p>Condicionar que a Solicitação/Requisição de compras seja aprovada através de menu específico para então ser liberada a tramitação eletrônica do item anterior;</p> <p>Possuir um único menu para realização de todo tipo de processo, independente do tipo, valor ou modalidade (Dispensas, Inexigibilidade, Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência e Pregão) afim de que todos possam ter uma única numeração sequencial de processos e que o controle seja facilitado.</p> <p>Permitir registro dos processos licitatórios/dispensas/inexigibilidade através de qualquer terminal de computador que tenha acesso ao servidor de dados a conter no mínimo os seguintes dados:</p> <ul style="list-style-type: none">• Número do Processo;• Data de Abertura;		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis.

129

-

Ref.

	<ul style="list-style-type: none">• Critério de Julgamento (Global/Lote/Item);• Característica (Compra/Serviço ou Obra/Engenharia);• Resumo do Objeto ou Referência ou simplesmente objeto;• Objeto ou objeto detalhado do Processo. <p>Possuir meios de acompanhamento de todo o processo de abertura e julgamento de processos licitatórios, registrando a habilitação, proposta comercial e emissão de mapas comparativos de preços;</p> <p>Consistir que para atendimento do item anterior o sistema tenha um menu/botão/campo específico para acompanhamento de todo procedimento, onde seja possível a verificação da situação atual dos processos;</p> <p>Permitir a emissão de relatórios de contratos e compras, de envio obrigatório aos Tribunais de Contas da União (Lei nº 9.755/1998);</p> <p>Permitir integração com a contabilidade permitindo análise contábil dos pedidos/solicitações/requisições de compras, bem como a classificação orçamentária (prévia) dos mesmos;</p> <p>Permitir que a proposta comercial seja preenchida pelo próprio fornecedor, em suas dependências, e posteriormente enviada em meio magnético/e-mail para entrada automática no sistema, sem necessidade de redigitação;</p> <p>Permitir utilização de registro geral de fornecedores, desde a geração do edital de chamamento até o fornecimento do "Certificado de Registro Cadastral", controlando o vencimento de documentos, e também registra a inabilitação por suspensão ou rescisão do contrato;</p> <p>Permitir que o fornecedor cadastrado seja vinculado a determinadas especialidades/atividade de fornecimento/prestações de serviços;</p> <p>Permitir a emissão da relação de fornecedores cadastrados em uma determinada especialidade/atividade;</p> <p>Permitir cadastramento de descrição dos materiais;</p> <p>Formalizar os processos de contratação de acordo com as Modalidades exigidas em Lei bem como por Dispensa ou Inexigibilidade;</p> <p>Permitir integração totalmente com o sistema de almoxarifado, no qual todas as tabelas comuns aos dois sistemas de licitações são únicas, de modo a evitar a redundância e a distorção de informações;</p> <p>Permitir a classificação e consulta da dotação orçamentária no momento do cadastramento dos pedidos/requisições de compras;</p> <p>Permitir o controle gerencial nos pedidos/requisições de compras, os quais são devidamente liberados eletronicamente, antes de chegar à etapa de efetivação da compra;</p> <p>Permitir integração total com o sistema de almoxarifado e que está permita, por exemplo, o cadastro de materiais ou registro de fornecedores tanto no sistema de Gestão de</p>		
--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

130

- *Paul*

		<p>Contratações Públicas quanto no sistema de Almoxarifado; Permitir integração completa com o Sistema de Pregão Presencial disponível para uso da administração Pública, com possibilidade de envio e retorno de informações evitando redigitações.</p> <p>Possuir rotina de pedido/requisição de compras; Possuir rotina de elaboração da pesquisa de preços e emissão do mapa comparativo dos preços apresentados; Possuir rotina para abertura do exercício seguinte; Permitir a emissão de Relação Mensal de Compras; Permitir a emissão de relatório de fornecedores cadastrados; Permitir a emissão de relatório comparativo de Propostas Comerciais do Processo; Permitir a emissão de relatório com Histórico das Pesquisas de Preço; Permitir a emissão de relatório com Histórico/Situação Detalhado dos processos; Possuir cadastro individualizado das licitações para compra, serviço e obras, sendo mantido o controle e gerenciamento completo para a modalidade de pregão presencial, incluindo as rotinas de (credenciamento, registro das propostas escritas, sessão pública de lances verbais, avaliação das propostas e negociação final); Não permitir que o operador realize a homologação dos processos sem antes realizar o preenchimento no sistema de dados de ENVIO OBRIGATÓRIO para o SICOM, esta rotina visa o não acumulo de tarefas, caso contrário poderia ocasionar em perda do prazo de envio estabelecido pelo TCE/M.G; Possuir menu para realização de AUDITORIA dos dados a serem enviados para o SICOM visando a verificação de erros ou falta de preenchimento bem como apresentação de soluções para o acerto; Possuir menu de encerramento de meses enviados para o SICOM, não permitindo assim que o usuários preencham/alterem dados de meses já encerrados e enviados para o SICOM. Permitir a apuração dos fornecedores habilitados nas modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência; Possuir rotina de julgamento da licitação, com emissão do mapa de apuração e mapa de preços; Na modalidade de Pregão possuir critério de adjudicação da licitação por item por lote ou global; Permitir o cadastro da comissão julgadora de um determinado processo licitatório; Permitir a verificação da situação Atual dos Processos; Permitir a emissão de relatório de Licitações em que um Fornecedor Participou e/ou venceu; Permitir a emissão de relatório de Acompanhamento de Preços Registrados (Registro de Preços); Geração dos arquivos para o SICOM relativos às licitações, dispensas e inexigibilidades do acompanhamento mensal</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

131

Ref.

		<p>(AM)</p> <p>Sistema com possibilidade de envio e retorno de informações evitando redigitações;</p> <p>Permitir o cadastro de Pregoeiro e equipes de apoio com possibilidade de adequação da equipe conforme processo;</p> <p>Permitir o Credenciamento de Empresas com respectivos representantes;</p> <p>Possuir ordenação das Propostas por nome do fornecedor ou por valor;</p> <p>Calcular e classificar automaticamente as propostas de acordo com valor informado em percentual (%) respeitando a legislação vigente;</p> <p>Possibilitar que o pregoeiro classifique fornecedores os participantes para rodadas de lances;</p> <p>Permitir o registro dos lances em ordem cronológica (data, hora, minuto e fração de minuto);</p> <p>Informar o valor mínimo do lance e automaticamente o fornecedor que dará o lance seguinte;</p> <p>Permitir a Habilitação dos ganhadores com reclassificação em caso de inabilitação;</p> <p>Permitir a Emissão de Ata: texto modificável conforme ocorrências do certame;</p> <p>Permitir o controle dos documentos entregues por um Fornecedor com respectivas datas de validade;</p> <p>Emissão do C.R.C – Certificado de Registro Cadastral;</p> <p>Dispor de cadastro único de fornecedores integrado com os demais módulos e sistemas afins, no qual permite inclusão de documentos obrigatórios de habilitação para fins de licitação do fornecedor, cadastro de atividades e linhas de fornecimento;</p> <p>Permitir a emissão de Relação de Fornecedores;</p> <p>Possibilitar o acompanhamento dos processos licitatórios desde a preparação até seu julgamento final, registrando as etapas de:</p> <p>Publicação do processo;</p> <p>Emissão do mapa comparativo de preços referente as cotações;</p> <p>Emissão das Atas das sessões referente Documentação e Julgamento das propostas;</p> <p>Interposição de recurso;</p> <p>Anulação e revogação;</p> <p>Impugnação;</p> <p>Parecer da comissão julgadora;</p> <p>Parecer jurídico;</p> <p>Adjudicação e Homologação;</p> <p>Contratos e aditivos;</p> <p>Liquidação das autorizações de fornecimento;</p> <p>Gerar empenhos para a contabilidade e liquidação dos empenhos</p> <p>Possuir meios de acompanhamento de todo o processo de abertura e julgamento da licitação, registrando a habilitação, proposta comercial, fase de lances, anulação, adjudicação,</p>	
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

132

Prof.

		<p>homologação e emitindo o mapa comparativo de preços do final da sessão;</p> <p>Registrar os processos licitatórios identificando o número do processo, objeto, modalidade de licitação e datas do processo;</p> <p>Etapas de um Processo Licitatório em fase cronológica conforme a lei de licitação, sendo as sequências dos procedimentos mais diretos, sem ter que abrir várias janelas. Possibilitar a separação dos itens do processo e suas respectivas quantidades por centro de custo e por despesa.</p> <p>Permitir alterar/mudar as dotações orçamentárias dos processos, no encerramento do exercício, sem ter que retirar a homologação.</p> <p>Permitir quando necessário cadastro e atualização de empresas buscando informações completas e necessárias para o SICOM, diretamente do site da Receita Federal (http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp).</p> <p>Utilizar registro geral de fornecedores, desde a geração do edital de chamamento até o fornecimento do “Certificado de Registro Cadastral”, controlando o vencimento de documentos, bem como registrar a inabilitação por suspensão ou rescisão do contrato, controlando a data limite de inabilitação;</p> <p>Permitir utilizar código de materiais por grupo e classe com definição da máscara ou de forma sequencial, ou sequencial com grupo e classe.</p> <p>Possuir cadastro de materiais, serviços e obras para informar: Material perecível; Material estocável; Material de consumo ou permanente; tipo do combustível; Descrição; Grupo e classe; Dados da última compra como: data, quantidade, preço e fornecedor.</p> <p>Permitir visualizar a descrição completa do material, quando do lançamento dos preços nas cotações e propostas.</p> <p>Permitir agrupar automaticamente, várias solicitações de compras dos diversos setores para um novo processo licitatório, dispensa ou inexigibilidade licitação.</p> <p>Controlar as solicitações de compra, não permitindo que usuários de outros centros de custo acessem ou cadastrem solicitações não pertencentes ao seu centro de custo e que a quantidade de cada item possa ser dividida por uma ou mais despesas.</p> <p>Permitir alterações nas solicitações já liberadas para coletas, mesmo após as coletas terem sido fechadas, quando da verificação do valor médio (R\$ 80.000,00) ultrapassar, para aplicação da Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014 e ao inciso I e III do artigo 48 da lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, quando se tratar de licitações exclusivas e reserva de cotas para MPEs, valor este que não tem como ser previsto na solicitação.</p> <p>Controlar a data de validade das certidões negativas e outros documentos dos fornecedores, com emissão de relatório por</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis.

133

Real

	<p>fornecedor contendo a relação das negativas vencidas/por vencer.</p> <p>Permitir a integração com sistema de contabilidade, efetuando os seguintes processos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Bloqueio do valor da licitação, da compra direta ou do termo aditivo;• Gerar empenhos e liquidações;• Atualizar dados cadastrais de fornecedores e da despesa.• Permitir o desbloqueio do saldo remanescente da despesa na geração do último empenho do processo.• Integrar-se com a execução orçamentária gerando as autorizações de empenho e a respectiva reserva de saldo; <p>Possibilitar integração com o sistema tributário para consultar os débitos dos participantes no processo licitatório. dispensa ou inexistência de licitação.</p> <p>Permitir a gravação, em meio magnético, dos itens do processo licitatório para os fornecedores digitar o preço e marca de cada item (cotação de preços e proposta comercial) com leitura dos preços informados e preenchimento automático no cadastro de itens do processo, exibindo os itens em lista ou separados por lotes, sem necessidade de redigitação.</p> <p>Possuir formas de cotação através de arquivo ou direta através da internet.</p> <p>Permitir que sejam lançados valores 0,00 (zero) para alguns itens do processo, quando definidos no Edital.</p> <p>Possibilitar consultas de preços, por materiais ou por fornecedores, praticados em licitações ou despesas anteriores.</p> <p>Permitir a consulta dos fornecedores de determinado material ou ramo de atividade.</p> <p>Permitir consulta de fornecedores por CNPJ, Razão Social e/ou nome fantasia;</p> <p>Permitir identificar em quais processos licitatórios determinado fornecedor participou, visualizando sua situação em cada item do processo.</p> <p>Possibilitar a emissão da autorização de compra ou fornecimento por centro de custo, por dotação ou global.</p> <p>Permitir o parcelamento e cancelamento das Autorizações de Compra e Ordens de Serviço.</p> <p>Permitir ao fazer o pedido de compra enviar e-mail para o fornecedor ou para o responsável do centro de custo com o pedido em anexo.</p> <p>Emitir todos os relatórios exigidos por Lei, como por exemplo: Termo de abertura e autorização do processo licitatório; Parecer jurídico e contábil; Publicação do edital; Atas do processo licitatório; Emissão de contratos; Notas de autorização de fornecimento;</p> <p>Controlar as quantidades entregues parcialmente pelo fornecedor, possibilitando a emissão de relatório de forma resumida e detalhada, contendo as quantidades entregues, os</p>		
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis.

134

Prof.

		<p>valores e o saldo pendente.</p> <p>Permitir o controle sobre o saldo de licitações.</p> <p>Todas as tabelas comuns aos sistemas de licitações e de materiais devem ser únicas, de modo a evitar a redundância e a discrepância de informações;</p> <p>Permitir o cadastro de compras diretas, informando: Data da Compra; Fornecedor; Centro de Custo; Objeto da Compra; Local de Entrega e Forma de Pagamento.</p> <p>Permitir cotação de preço para a compra direta.</p> <p>Permitir fazer a troca de fornecedor do saldo remanescente de um processo.</p> <p>Gerar Processos Licitatório. Dispensa ou Inexigibilidade licitação pelo preço médio ou menor preço cotado.</p> <p>Permitir desclassificar itens da proposta que estejam acima do valor médio cotado.</p> <p>Permitir atribuir cota reservada para MPEs, possibilitando atribuir a mesma a outras empresas caso esta esteja deserta.</p> <p>Gerar entrada do material no almoxarifado a partir da liquidação visualizando a movimentação no estoque.</p> <p>Permitir criar e editar modelos de editais, contratos, autorização de compras, atas e outros relatórios desejados a partir dos modelos existentes no sistema.</p> <p>Permitir que documentos como, editais, autorizações de fornecimento, ordens de execução de serviços, atas, atas de Registro de Preços, extrato contratual, contrato, deliberações e pareceres, possam ser formatados e editados pelo usuário.</p> <p>Atender todas as exigências do SICOM, com check list (verificação) anterior a seu envio (Pré-validador para o SICOM).</p> <p>Atender todos os parâmetros das leis e decretos onde se destinasse seu uso a procedimentos licitatórios.</p> <p>Manter histórico das alterações do contrato, informando o de tipo alteração (acréscimo, diminuição, equilíbrio econômico financeiro, prorrogação, rescisão) e se foi unilateral ou bilateral.</p> <p>Registrar a rescisão do contrato ou aditivo, informando: motivo, data do termo e da publicação, valor da multa e indenização, fundamento legal e imprensa oficial.</p> <p>Permitir registrar a suspensão ou rescisão de contrato, controlando a data limite da situação de inabilitado.</p> <p>Permitir efetuar o registro do extrato contratual, contrato, da ata de registro de preços, da execução da autorização de compra, da ordem de serviço, dos aditivos, rescisões, suspensão, cancelamento e reajuste de contratos.</p> <p>Permitir fazer aditamentos, e atualizações de registro de preços.</p> <p>Possuir tela para acompanhamento das licitações pendentes, finalizadas ou canceladas.</p> <p>Possibilitar copiar os itens de outro processo licitatório, já cadastrado.</p> <p>Permitir a cópia de solicitações de forma a evitar redigitação de dados de processos similares.</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis.

135

	<p>Permitir agrupar os itens do processo licitatório por centro de custos.</p> <p>Permitir alterar a data de emissão das autorizações de fornecimento.</p> <p>Controlar as solicitações de compra pendentes, liberadas e reprovadas.</p> <p>Possuir tela para acompanhamento das solicitações de materiais/serviços;</p> <p>Emitir relação das licitações informando: Data e hora de abertura, Número, Modalidade, Membros da comissão e/ou Pregoeiro e Equipe de Apoio e Objeto a ser licitado.</p> <p>Permitir o cadastro de Comissões Permanente; Especial; Servidores; Pregoeiros; Leiloeiros, informando o ato que a designou, data de designação e expiração, com membros e funções designadas.</p> <p>Permitir o cadastramento de comissões julgadoras: especial, permanente, pregoeiro, servidores e leiloeiros, informando as portarias e datas de designação ou exoneração e expiração, com controle sobre o prazo de investidura.</p> <p>Possuir rotina para classificação das propostas do pregão presencial conforme critérios de classificação determinados pela legislação (Lei 10.520/2002).</p> <p>Permitir efetuar lances para a modalidade de pregão presencial e leilão com opção de desistência e rotina de reabertura de itens e/ou lotes para nova etapa de lances.</p> <p>Permitir nos lances verbais nos Pregões e Leilões reabrir itens já finalizados para nova etapa de lance.</p> <p>Permitir nos lances voltar os últimos lances de um determinado item.</p> <p>Possibilitar após os lances identificar os itens que finalizaram acima do valor médio cotado permitindo a negociação dos mesmos.</p> <p>Transferir a situação de vencedor para outro fornecedor, se necessário.</p> <p>Avisar quando estiver empresa grande porte e MPEs no lance final, para aplicação do § 2º do artigo 44 da Lei Federal nº 123/06, onde assegura, como critério de desempate, preferência de contratação para as MPEs.</p> <p>Avisar quando estiver empresa do município no lance final, para aplicação do § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 123/06 mais alterações, onde terão prioridade de contratação as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local, aplicando-lhes a prioridade de contratação até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.</p> <p>Possibilitar a emissão da ata do pregão presencial e histórico dos lances.</p> <p>Emissão de relatórios de resultados com dados completos dos fornecedores.</p> <p>Possibilitar a utilização de critérios de julgamento das propostas em relação à microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com lei complementar 123/2006.</p> <p>Permitir parametrização para numerar a licitação de forma</p>	
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis. _____

136

[Handwritten signature]

	<p>sequencial ou por modalidade, possibilitando alterar a numeração sugerida pelo sistema.</p> <p>Relatórios para divulgação na internet, conforme lei 9.755/98 e Demonstrativo das compras efetuadas conforme art. 16 da Lei 8.666/93.</p> <p>Possibilitar a configuração das assinaturas que serão exibidas nos relatórios.</p> <p>Disponibilizar as Leis 8.666/93, 10.520/2002 e 14.133/2021 para eventuais consultas diretamente no sistema.</p> <p>Disponibilizar a Lei de Licitações em ambiente hipertexto.</p> <p>Disponibilizar plataforma integrada de pregão eletrônico para suas compras utilizando a mesma base de dados do sistema de licitações da entidade.</p> <p>No ambiente do pregão eletrônico, deverá possuir disponibilização de chave de acesso para licitantes através de função solicitação de chave na plataforma, com a necessidade de identificação dos dados da empresa e representante.</p> <p>Envio de chave de acesso através de e-mail enviado pelo sistema.</p> <p>Permitir o licitante credenciar-se e anexar documentos na participação ao processo licitatório.</p> <p>Permitir o licitante inserir valores da proposta e anexar a proposta digitalizada.</p> <p>Permitir o licitante inserir os documentos para a Habilitação através do sistema de pregão eletrônico.</p> <p>Permitir o licitante efetuar lances de menor valor ou de valores intermediários na etapa de disputa e em tempo real.</p> <p>Vedar a identificação dos licitantes na sessão até o fim da etapa de lances.</p> <p>Permitir definir critério de disputa Aberto ou Aberto e Fechado para o processo.</p> <p>Possuir parametrização padronizada pelo sistema referente aos tempos adotados na sessão, permitindo alterações se necessário.</p> <p>Possuir geração de chave de acesso pelo pregoeiro para acesso e condução da sessão.</p> <p>Possuir menu detalhado e resumido para acompanhamento do Pregoeiro.</p> <p>Permitir definição de obrigatoriedade ou não do preenchimento da marca na inclusão das propostas.</p> <p>Permitir classificação e abertura de itens em lance sem limitação de itens abertos.</p> <p>Permitir ao pregoeiro o estorno de lances, se necessário.</p> <p>Permitir ao pregoeiro a reabertura do item em fases anteriores, se necessário.</p> <p>Possuir chat para envio de mensagens entre o pregoeiro e licitantes com possibilidade de envio de anexos.</p> <p>Permitir envio de mensagem direcionada ao licitante selecionado.</p> <p>Possuir cronometragem individual nos itens para acompanhamento do tempo em lance.</p>		
--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis.

137

		<p>Possuir lances randômicos automáticos para o critério Aberto e Fechado com informação ao licitante de fechamento iminente do item.</p> <p>Possuir prorrogações de lances automáticas conforme o critério adotado inicialmente.</p> <p>Possuir alteração de redução mínima na etapa de lances.</p> <p>Permitir a negociação com o licitante do melhor lance ofertado para o item.</p> <p>Permitir julgamento de lances para itens com atendimento a LC 147/2014.</p> <p>Permitir a verificação automática e concessão do benefício da LC 123/2006.</p> <p>Possuir critérios de desempate por sorteio ou com lances fechados para os licitantes empatados.</p> <p>Permitir aceitação do item.</p> <p>Permitir recusar-se o item situando-os como Fracassado, Anulado ou Revogado e detalhando o motivo.</p> <p>Permitir Habilitação dos licitantes vencedores ou todos os licitantes.</p> <p>Permitir Inabilitação dos licitantes, repassando o item automaticamente para o licitante que esteja apto e de melhor classificação na etapa de lances.</p> <p>Permitir negociação após a etapa de habilitação. - Permitir desempate após a etapa de habilitação.</p> <p>Permitir aceitar ou recusar item pelos motivos já citados após a etapa de habilitação.</p> <p>Permitir a filtragem dos itens apenas em lance ou finalizados, para melhor visualização na etapa de lances.</p> <p>Possuir tela para manifestação da intenção de recursos por parte dos licitantes.</p> <p>Permitir ao pregoeiro e aos licitantes a análise dos documentos de habilitação inseridos após o fim da etapa de lances.</p> <p>Permitir a suspensão da sessão por questão Administrativa, Judicial ou Cautelar com informação do motivo e data e horário previsto para retorno.</p> <p>Permitir o reinício da sessão em mesma etapa onde esta foi paralisada.</p> <p>Permitir o público interessado visualizar os acontecimentos da sessão em tempo real.</p> <p>Permitir a geração e disponibilização de ata assinada e digitalizada para download na plataforma.</p> <p>Possuir integração automática com o módulo de compras para emissão dos pedidos de empenho e lançamentos de almoxarifado, subtraindo os saldos do processo.</p> <p>Possuir integração automática com o módulo de licitações para geração e transmissão dos processos ao SICOM.</p> <p>Possuir integração automática com o módulo de contratos para emissão de contratos e atas referentes ao processo, trazendo informações de maneira automática.</p> <p>Possuir integração automática com o módulo da contabilidade para a vinculação dos processos aos empenhos</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

138

			<p>e geração de reservas nas fichas selecionadas no processo.</p> <p>Permitir a atualização de registro de preço para processos feitos através da plataforma de pregão eletrônico.</p> <p>Permitir a alteração do saldo remanescente em processos feitos através da plataforma de pregão eletrônico.</p> <p>Possuir integração e envio automático dos dados ao PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas), conforme Lei 14.133/2021</p> <p>Estar parametrizado e de acordo com os dispositivos da Lei 14.133/2021.</p>		
6	Mês	12	<p>SISTEMA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA</p> <p>SOFTWARE PARA CONTABILIDADE PÚBLICA E TESOURARIA</p> <p>Emitir nota de reserva orçamentária</p> <p>Emitir a nota de empenho ou documento equivalente definido pela entidade pública para a liquidação e a posterior Ordem de Pagamento para a efetivação de pagamentos.</p> <p>Permitir que os empenhos ordinários, globais e estimativos sejam passíveis de complementação ou anulação parcial ou total.</p> <p>Possibilitar no cadastro do empenho a inclusão, quando cabível, das informações relativas ao processo licitatório, fonte de recursos, detalhamento da fonte de recursos, número da obra, convênio e o respectivo contrato.</p> <p>Cadastrar credor/fornecedor através de consulta automática na receita federal informando os dados do credor.</p> <p>Permitir empenhar a partir de um pedido de compra.</p> <p>Permitir importação dos itens do pedido automaticamente no empenho ou na liquidação para posterior impressão da nota.</p> <p>Permitir o controle de reserva das dotações orçamentárias possibilitando o seu complemento, anulação e baixa através da emissão do empenho.</p> <p>Gerar reserva orçamentaria automaticamente a partir de um pedido de compra, caso parametrizado.</p> <p>Permitir a emissão de etiquetas de empenhos.</p> <p>Permitir que os documentos da entidade (notas de empenho, liquidação, ordem de pagamento, etc) sejam impressas de uma só vez através de uma fila de impressão.</p> <p>Permitir a contabilização utilizando o conceito de eventos associados a roteiros contábeis e partidas dobradas.</p> <p>Não permitir criação/alteração de eventos contábeis pelo usuário, assegurando ao usuário eventos sempre corretos e evitando contrapartidas erradas.</p> <p>Não permitir a exclusão de lançamentos contábeis automáticos da execução orçamentaria, quando o mês já estiver bloqueado.</p> <p>Permitir a utilização de históricos padronizados e históricos com texto livre.</p> <p>Permitir no empenho pesquisa dos últimos históricos usados para o credor.</p>	2.566,66	30.799,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

139

-

		<p>Permitir cancelar/estornar registros contábeis feitos independente da execução orçamentária nos casos em que se apliquem.</p> <p>Permitir a informação de retenções na emissão e liquidação do empenho.</p> <p>Permitir a contabilização de retenções no pagamento do empenho.</p> <p>Permitir a configuração do formulário de empenho de forma a compatibilizar o formato da impressão com os modelos da entidade.</p> <p>Permitir controle de empenho referente a uma fonte de recurso.</p> <p>Permitir controlar empenhos para adiantamentos, subvenções, auxílios contribuições, convênios e repasses de recursos antecipados.</p> <p>Permitir controlar os repasses de recursos antecipados, limitando o empenho a uma quantidade limite de repasses, de forma parametrizável para todos os tipos de recursos antecipados.</p> <p>Permitir controlar os repasses de recursos antecipados limitando o número de dias para a prestação de contas, podendo esta limitação ser de forma informativa ou restritiva.</p> <p>Permitir bloquear um fornecedor/credor para não permitir o recebimento de recurso antecipado caso o mesmo tenha prestação de contas pendentes com a contabilidade.</p> <p>Emitir documento final (recibo de prestação de contas) no momento da prestação de contas do recurso antecipado.</p> <p>Emitir relatório que contenham os recursos antecipados concedidos, em atraso e pendentes, ordenando os mesmos por tipo de recursos antecipados, credor ou data limite da prestação de contas.</p> <p>Utilizar calendário de encerramento contábil para os diferentes meses, para a apuração e apropriação do resultado, não permitindo lançamentos nos meses já encerrados.</p> <p>Assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento do Plano de Contas utilizado.</p> <p>Disponibilizar rotina que permita a atualização do Plano de Contas, dos eventos, e de seus roteiros contábeis de acordo com as atualizações do respectivo Tribunal de Contas.</p> <p>Permitir que se defina vencimento para recolhimento de retenções efetuadas quando a mesma é proveniente de Folha de Pagamento.</p> <p>Permitir cadastrar os precatórios da entidade.</p> <p>Permitir acompanhar a contabilização das retenções, desde a sua origem até o seu recolhimento, possibilitando ao usuário saber em qual documento e data foi recolhida qualquer retenção, permitindo assim a sua rastreabilidade.</p> <p>Permitir elaboração e alteração da ordem de pagamento dos empenhos sem a necessidade de efetuar do pagamento.</p> <p>Permitir restringir o acesso a unidades orçamentárias e unidades gestoras para determinados usuários.</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 140

[Handwritten signature]

	<p>Possibilitar a contabilização automática dos registros provenientes dos sistemas de arrecadação, gestão de pessoal e licitações.</p> <p>Permitir que ao final do exercício os empenhos que apresentarem saldo possam ser inscritos em restos a pagar, de acordo com a legislação, e que posteriormente possam ser liquidados, pagos ou cancelados no exercício seguinte.</p> <p>Permitir iniciar a execução orçamentária e financeira de um exercício, mesmo que não tenha ocorrido o fechamento contábil do exercício anterior, atualizando e mantendo a consistência dos dados entre os exercícios.</p> <p>Possibilitar a transferência automática das conciliações bancárias do exercício para o exercício seguinte.</p> <p>Possibilitar a transferência automática dos saldos de balanço do exercício para o exercício seguinte.</p> <p>Emitir relatório de Apuração do PASEP com a opção de selecionar as receitas que compõe a base de cálculo, o percentual de contribuição e o valor apurado.</p> <p>Emitir o Relatório de Arrecadação Municipal, conforme regras definidas no artigo 29-A da Constituição Federal de 1988.</p> <p>Emitir o Quadro dos Dados Contábeis Consolidados, conforme regras definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.</p> <p>Permitir a composição de valores de determinado Grupo de Fonte de Recursos ou Detalhamento da Fonte, e ainda, valores específicos relacionados à Saúde e Educação para utilização na emissão de demonstrativos.</p> <p>Possibilitar a definição de um nível contábil ou uma categoria econômica específica, para a composição de um valor que será impresso em um demonstrativo.</p> <p>Permitir a impressão de demonstrativos para Siconfi com valores em milhares e em milhões de reais.</p> <p>Armazenar os modelos dos relatórios criados pelo usuário diretamente no banco de dados do sistema.</p> <p>Gerar arquivos para o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS, com as seguintes informações:</p> <p>Receitas Municipais: SIOPS;</p> <p>Despesas Municipais: Saúde por Subfunção, Saúde por Categoria Econômica.</p> <p>Gerar arquivos para o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE, com as seguintes informações:</p> <p>Quadro Resumo das Despesas;</p> <p>Quadro Consolidado de Despesas;</p> <p>Demonstrativo da Função Educação.</p> <p>Gerar arquivos para a Secretaria da Receita Federal, conforme layout definido no Manual Normativo de Arquivos Digitais – MANAD.</p> <p>Emitir todos os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme</p>	
--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

141

Paula

		<p>modelos definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.</p> <p>Emitir todos os Relatórios de Gestão Fiscal da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme modelos definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.</p> <p>Permitir a configuração do formulário de cheques, pelo próprio usuário, de forma a compatibilizar o formato da impressão com os modelos das diversas entidades bancárias.</p> <p>Possuir controle de talonário de cheques</p> <p>Permitir a impressão de cheques e respectivas cópias, no caso de formulários contínuos em impressora matricial, e os cheques avulsos em impressora de cheques.</p> <p>Permitir a criação de detalhamento em uma conta bancária, para melhor controle por fonte de recurso.</p> <p>Conciliar os saldos das contas bancárias, emitindo o relatório da conciliação.</p> <p>Geração de ordem bancária eletrônica ou borderôs em meio magnético, ajustável conforme as necessidades do estabelecimento bancário.</p> <p>Geração de ordem bancária ou borderô para pagamentos através de cheque, emitindo o respectivo relatório com a listagem dos credores, documento dos mesmos, conta bancária (com as respectivas agências e bancos) e valor do pagamento.</p> <p>Permitir o lançamento de receitas de repasses recebidos.</p> <p>Efetuar os desmembramentos das receitas que incidirem no percentual de educação e saúde.</p> <p>Efetuar o cálculo de retenção referente ao FUNDEB em receitas em que houver a incidência da mesma.</p> <p>Efetuar o lançamento de receitas e retenções através de código reduzido.</p> <p>Possuir total integração com o sistema de contabilidade pública efetuando a contabilização automática dos pagamentos e recebimentos efetuados pela tesouraria sem a necessidade de geração de arquivos.</p> <p>Permitir agrupar diversos pagamentos a um mesmo fornecedor em um único cheque.</p> <p>Ao efetuar pagamentos através de cheque, que a numeração do mesmo seja feita de forma automática, através da informação da respectiva conta bancária.</p> <p>Permitir a emissão de ordem de pagamento.</p> <p>Permitir que em uma mesma ordem de pagamento possam ser agrupados diversos empenhos para um mesmo fornecedor.</p> <p>Permitir a emissão de cheques para contabilização posterior.</p> <p>Efetuar transferências entre contas correntes de acordo com as novas normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, possibilitando a emissão da mesma.</p> <p>Emitir relatórios razão e diário para registro da tesouraria.</p> <p>Emitir relatório de transferências efetuadas por período.</p> <p>Emitir relatório de pagamentos efetuados.</p> <p>Emitir relatório para pagamento de PASEP.</p> <p>Emitir relatório de pagamento por fornecedor, com as</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

142

		<p>respectivas notas fiscais pagas.</p> <p>Emitir o relatório demonstrativo de numerário, onde constem as contas, saldo anterior, entradas, saídas e o saldo atual do período solicitado.</p> <p>Permitir a emissão do relatório de Receitas Previstas por Fonte/Destinação Recursos (Padrão TCE/MG);</p> <p>Permitir a emissão do relatório de Quadro Sumário da Despesa por Destinação Recursos (Padrão TCE/MG);</p> <p>Permitir a emissão do relatório de Resumo da Previsão das Destinações Recursos das Receitas;</p> <p>Permitir a emissão do relatório de Resumo da Previsão das Destinações Recursos das Despesas;</p> <p>Permitir a emissão do relatório de Comparativo das Destinações de Recursos - Receitas x Despesas;</p> <p>Possibilitar a geração do projeto de lei de crédito adicional, em formato PDF.</p> <p>Permitir a definição e cadastramento das contas bancárias nas quais a administração realiza a movimentação financeira, identificando a agência, o número da conta, Fonte/Destinação de Recursos, possibilitando a criação de um código reduzido para cada conta, visando facilitar os procedimentos de entrada de dados e de conferências, e possibilitando a definição de parâmetros para atender as identificações de conta movimento ou conta de aplicação financeira e conta de recurso ordinário ou vinculado e ainda definir data de encerramento de conta bancaria, quando o caso, conforme definido em Manual do TCEMG para atendimento ao SICOM;</p> <p>Permitir o cadastro de credores/fornecedores da administração, integrado com os demais sistemas, possibilitando ainda, alterações/atualizações de razão social, endereço e etc, sem prejudicar movimentações anteriores;</p> <p>Permitir a integração com o sistema de Gestão de Pessoal e Folha de Pagamento, para o empenhamento automático da folha de pagamento processada e encerrada;</p> <p>Possibilitar o detalhamento dos elementos de despesa para fins de utilização pela administração, com o objetivo de auxiliar, em nível de execução, o processo de apropriação contábil da despesa, conforme exigido na padronização dos códigos da despesa por meio da Instruções Normativas do TCEMG que tratam do assunto;</p> <p>Possibilitar o controle de saldos de dotações orçamentárias, impedindo o empenhamento, caso estes saldos sejam inferiores aos valores que se deseja empenhar;</p> <p>Permitir o fechamento e a abertura do movimento mensal da contabilidade, por meio de senhas específicas para este procedimento;</p> <p>Permitir a inscrição da dívida ativa e da dívida fundada, com possibilidade de cancelamento e atualização das mesmas;</p> <p>Permitir o controle de contratos de dívida fundadas firmadas pela administração com credores/fornecedores;</p> <p>Possibilitar a emissão de relatório contendo as contas</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 143

Paul

		<p>bancárias cadastradas;</p> <p>Permitir a emissão de relatório de créditos e anulações orçamentárias contendo os códigos numéricos, os nomes e os valores das dotações orçamentárias creditadas e das debitadas; e ainda, o tipo (suplementar, especial, extraordinário) e a fonte de recursos (por anulação, por superávit, por excesso de arrecadação e por operações de crédito);</p> <p>Permitir a geração de arquivo para importação no programa Receita Federal referente à Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) de prestadores de serviços;</p> <p>Permitir a emissão de relatório de empenhos pagos para conferência da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), contendo as seguintes informações básicas: nome e número do CPF ou CNPJ do credor/fornecedor, número do empenho, data do pagamento, valor do empenho, conta(s) de receita creditada(s) e valor do crédito na conta(s) de receita;</p> <p>Permitir a emissão do Balanço Orçamentário, nos moldes do DCASP;</p> <p>Permitir a emissão do Balanço Financeiro, mensalmente, nos moldes do DCASP;</p> <p>Permitir a emissão do Balanço Patrimonial, mensalmente, nos moldes do DCASP;</p> <p>Permitir a emissão do Demonstrativo das Variações Patrimoniais, mensalmente, nos moldes do DCASP;</p> <p>Permitir a emissão do Balancete Mensal de Verificação Contábil, nos moldes do DCASP;</p> <p>Permitir a emissão de relatórios que demonstrem os recursos aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com as Instruções Normativas do TCEMG e suas alterações;</p> <p>Permitir a emissão de relatórios que demonstrem a aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de acordo com as Instruções Normativas do TCEMG e suas alterações;</p> <p>Permitir a emissão de relatórios que demonstrem os recursos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, de acordo com as Instruções Normativas do TCEMG e suas alterações;</p> <p>Possibilitar a geração de arquivos de texto (.csv), de acordo com a especificação do formato de importação definida pelo TCEMG, visando o envio do SICOM - Módulo Instrumento de Planejamento (IP);</p> <p>Possibilitar a geração de arquivos de texto (.csv), de acordo com a especificação do formato de importação definida pelo TCEMG, visando o envio do SICOM - Módulo Inclusão de Programas (AIP);</p> <p>Possibilitar a geração de arquivos de texto (.csv), de acordo com a especificação do formato de importação definida pelo TCEMG, visando o envio do SICOM - Acompanhamento Mensal (AM);</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis.

44

		<p>Possibilitar a geração de arquivos de texto (.csv), de acordo com a especificação do formato de importação definida pelo TCEMG, visando o envio do SICOM - Módulo Balancete Contábil (BLC);</p> <p>Possibilitar a geração de arquivos em formato (.csv e .xml/xbml) para envio da MSC – Matriz de Saldos Contábeis (agregada).</p> <p>Possibilitar que o Executivo faça a consolidação da MSC – Matriz de Saldos Contábeis (isolada) nos formatos (.csv e .xml/xbml).</p> <p>Possibilitar que o Executivo faça a consolidação das informações mensais das entidades que não utilizam do mesmo sistema informatizado, através dos arquivos do Sicom (módulo AM e BC) onde constam todas as informações de execução orçamentária, financeira e patrimonial da mesma.</p> <p>Possibilitar que no sistema se faça a adequação (DE-PARA) do código reduzido das contas bancárias, utilizado pela administração, daqueles que foram armazenados no Sicom através do arquivo CTB.</p> <p>Possibilitar que no sistema se faça a adequação (DE-PARA) do código reduzido das contas extraorçamentárias, utilizado pela administração, daqueles que foram armazenados no Sicom através do arquivo EXT.</p> <p>Possibilitar que no sistema se faça a adequação da unidade de origem e unidade atual dos documentos inscritos em restos a pagar, para adequação das informações contidas no arquivo RSP armazenado no Sicom.</p> <p>Possibilitar a consolidação das informações executadas em consórcios públicos, através de repasse por contrato de rateio, para geração do arquivo CONSOR que integra o módulo AM do Sicom.</p> <p>Permitir emissão de relatório para controle dos créditos adicionais, por fonte de recursos, para os créditos emitidos por superávit financeiro e excesso de arrecadação, contendo necessariamente a fonte de recurso, o valor apurado do excesso de arrecadação ou superávit financeiro, os valores abertos por crédito adicional e os valores que restam para abertura.</p> <p>O sistema de contabilidade deverá permitir a assinatura digital de relatórios gerados, tais como, Boletim de Caixa, Balancetes, Despesas com Pessoal, Resumo de pagamentos da folha, retenções de empenhos entre outros relatórios contábeis e a informação do certificado (e-cnpj) que efetuou a autenticação do mesmo;</p> <p>Sistema contábil deverá permitir que os empenhos em todas as suas fases (Empenhos, liquidações e pagamentos) possam ser assinados digitalmente (ICP Brasil);</p> <p>Deverá permitir configurar quais despesas podem ser assinadas digitalmente;</p> <p>Deverá permitir o controle de quais unidades o usuário poderá ter acesso aos empenhos para assiná-los digitalmente;</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

145

Reef

			Deverá existir a possibilidade de o usuário assinar e cancelar a assinatura digital através de permissões; Deverá possuir rotina com a opção de selecionar os empenhos para assinar digitalmente; Deverá possuir rotina para impressão de vários empenhos assinados digitalmente de uma só vez, deixando a seleção das mesmas salvas para futuras impressões;		
7	Mês	12	CONTRACHEQUE WEB Permitir consulta e emissão do contracheque via internet, com parametrização do servidor de acesso, definição do logon por funcionário e critérios para geração da senha inicial, permitindo alteração da senha após primeiro acesso; Permitir lançamentos de eventuais tipo horas extras, adicionais e outros eventos, mediante a homologação pelo administrador; Permitir procedimentos administrativos; Permitir agendamento de perícias médicas; Permitir visualizar a ficha funcional; Permitir visualizar a ficha financeira; Permitir emitir margem consignável limitando emissões dentro do mês; Permitir verificar a autenticidade da margem consignável; Permitir visualizar e imprimir o informe de rendimentos dos anos enviados; Permitir o visualizar o histórico de FGTS; Permitir consultar faltas; Permitir consultar afastamentos; Permitir registro de ponto eletrônico; Permitir alterar a senha de acesso sem intervenção do administrador; Permitir consulta pública a concursos/processo seletivo; Permitir consulta de contribuição previdenciária; Permitir alteração cadastral com validações do administrador; Integração direta com o portal transparência parametrizável por evento podendo disponibilizar proventos, descontos e líquido; Permitir solicitações de férias, licença prêmio e faltas abonadas com aprovação do administrador; Permitir solicitação de curso Extra Curricular; Permitir solicitação de adiantamento de salário; Permitir solicitação de adiantamento de décimo terceiro; Permitir avaliação de desempenho; Permitir controle da disponibilidade das informações para consulta, por competência e Tipo de Cálculo;	333,33	3.999,96
8	Mês	12	CONTROLE INTERNO O Sistema de Controle Interno deverá produzir relatórios exigidos pelos Tribunais de Contas e auxiliar as atividades de fiscalização e orientação. O Sistema de Controle Interno, juntamente com o controle externo exercido pelos Tribunais de Contas poderá auxiliar a na fiscalização do cumprimento das normas legais.	866,66	10.399,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

146

Reul.

		<p>especialmente as da Lei Complementar nº 101/00 – a LRF, deverá ainda permitir:</p> <p>Realizar levantamentos de funcionamento dos diversos setores.</p> <p>Realizar levantamento de dados estatísticos da situação econômico-financeira.</p> <p>As principais opções do sistema deverá ser:</p> <ul style="list-style-type: none">• Parâmetros: cadastramento de usuários e funcionalidades do sistema.• Cadastros: manutenção dos cadastros básicos de assuntos, unidades responsáveis e níveis de informação.• Avaliação: manutenção de questionário, programação de serviços e impressão de relatórios.• Auditoria: manutenção de itens, programação de serviços e impressão de relatórios.• Dados: levantamento das quantificações disponíveis que se constituem em base para o conhecimento da realidade em sistemas de contabilidade, arrecadação e pessoal compatíveis com o da empresa. <p>O sistema deverá ser totalmente parametrizável, visando adaptar-se às situações e peculiaridade de cada usuário, com relação à:</p> <ul style="list-style-type: none">• Usuários: livre cadastramento de usuários e permissões de acordo com as unidades responsáveis.• Avaliação: inclusão, exclusão e alteração a qualquer momento de quesitos a serem utilizados na avaliação por assuntos e unidades.• Auditoria: inclusão, exclusão e alteração a qualquer momento de itens a serem examinados nas verificações, por assuntos e unidades. <p>Níveis: o cadastramento de níveis para as avaliações e auditorias, deverá permitir a geração de relatórios só de determinado nível, por assuntos, unidades responsáveis e ainda só as irregularidades constatadas com respectivas recomendações ou completo.</p>			
9	Mês	12	<p>GESTÃO ELETRÔNICA DE PROCESSOS GOVERNAMENTAIS</p> <p>Atender todas as exigências mencionadas na Lei 14.129, relacionada ao Governo Digital, o sistema nasceu do conceito de "papel zero", buscando automatizar toda a parte de comunicação dos Órgãos Públicos.</p> <p>Possui plataforma WEB para gestão da comunicação, documentação, atendimento e gerenciamento de atividades utilizando a tecnologia para dar mais agilidade aos processos. O objetivo do sistema é reduzir o tempo de resposta e resolução de solicitações internas e externas e possibilitar a redução ou até o fim de impressões e papel circulante na Entidade.</p> <p>Permite também, a padronização de documentos de acordo com a identidade visual da Organização.</p> <p>Documentos Internos:</p> <p>Gestão total de documentos internos incluindo padronização</p>	1.166,66	13.999,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

147

Paul

		<p>de documentos criação de fluxos e gestão do tempo e prazos. Notificações, histórico de trabalho e criação de índices para auxiliar na tomada de decisões.</p> <p>Documentos Externos: Plataforma externa para auxílio da interação dos munícipes e o Órgão Público. Permite movimentações, envios, recebimentos e abertura de documentos, incluindo e-mails de notificação enviados automaticamente.</p> <p>Certificado Permite a criação de certificados digitais gratuitos para todos os usuários do sistema (seja eles internos ou externos), possibilitando que façam assinaturas digitais em quaisquer documentos.</p> <p>Roteiros pré-definidos O sistema permite que o usuário crie roteiros pré-definidos para qualquer assunto, tipo de documento ou tramitação configurada no sistema. Isso possibilita à administração determinar prazos e características ao processo que no final resultará na desburocratização e maior eficiência dos serviços públicos.</p> <p>Segurança das informações Todo documento pode ser rastreado por meio de número gerado, código ou QRCode. O acesso aos documentos somente é permitido para usuários devidamente autorizados por meio de envio, encaminhamento ou entrega de chave pública. Todos os acessos aos documentos e seus despachos são registrados.</p> <p>Memorando Se refere à troca de informações entre setores da organização, permitindo a movimentação de documentos por meio de despachos ou atualizações.</p> <p>Circular Permite a troca de informações internas no Órgão Público: entre um setor e diversos outros, com caráter de informação.</p> <p>Ouvidoria Abertura de atendimentos por meio de acesso externo, podendo ser via site do Órgão Público ou cadastro de atendimento por operador do sistema. Permite o registro de qualquer tipo de documento, com histórico do seu recebimento e tramitações, até seu encerramento.</p> <p>Protocolo Realiza abertura de protocolo por meio de ambiente externo via site do Órgão Público, smartphone ou cadastro de atendimento por operador do sistema.</p> <p>E-SIC Possibilita o recebimento de demandas oriundas da LAI - Lei de Acesso à Informação. As solicitações poderão ser feitas via internet ou cadastradas manualmente por operador.</p> <p>Ofício Eletrônico Envio de documentos oficiais externos. A plataforma deverá ser desenvolvida em ambiente web para gestão da comunicação, documentação, atendimento e</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

148

[Handwritten signature]

		<p>gerenciamento de atividades;</p> <p>O uso poderá ser em computador, tablet e smartphone. A interface deverá ser responsiva, ajustando-se de acordo com o dispositivo utilizado, garantindo boa leitura e usabilidade.</p> <p>O sistema deverá ser compatível para hospedagem na prefeitura municipal ou em datacenter.</p> <p>O acesso à plataforma deverá ser por meio de e-mail individual e senha pessoal e intransferível cadastrada pelo Administrador do sistema ou usuário por ele autorizado;</p> <p>Os usuários deverão poder recuperar a senha por meio de um formulário de "esqueci a senha", remetido ao e-mail cadastrado e confirmado;</p> <p>Deverá possibilitar a utilização de certificados digitais emitidos pelo ICP-Brasil (e-CPF); Os contatos externos podem se cadastrar e também recuperar senhas, caso já estejam cadastrados;</p> <p>Os contatos externos poderão acessar através de certificado digitais emitidos pelo ICP-Brasil (e-CPF e e-CNPJ);</p> <p>Utilizar somente um layout e sequência de numeração de documentos em todos os setores da Entidade;</p> <p>Reduzir a quantidade de impressões e papel circulante na Entidade;</p> <p>Padronizar documentos de acordo com a identidade visual da Entidade;</p> <p>Ter um ambiente para visualização das ações externas: movimentações, envios, recebimentos e abertura de documentos, incluindo e-mails de notificação enviados automaticamente;</p> <p>O software deverá estar em conformidade com as normas da ICP-Brasil para documentos assinados, mais especificamente: DOC-ICP-15; DOC-ICP-15-01; DOC-ICP-15-02; DOC-ICP-15-03;</p> <p>Possuir suporte os seguintes formatos de documentos assinados: CADES, incluindo CMS (.P7S); PAdES (.PDF);</p> <p>Possuir suporte a representação visual em assinaturas no formato PAdES;</p> <p>Possuir componente para execução de assinaturas digitais no browser sem a necessidade de instalar Java;</p> <p>Possuir componente para execução de assinaturas digitais no browser sem a necessidade de instalar certificados de terceiros (não fornecidos originalmente com a distribuição do Sistema Operacional);</p> <p>Possuir suporte a assinaturas em lote; Assinatura eletrônica de documentos com validade jurídica via ICP-Brasil;</p> <p>Possuir disponibilidade de anexar arquivos PDF à documentos da plataforma para posterior assinatura digital, devendo o usuário ter o plugin instalado e também ter algum certificado digital válido;</p> <p>Possuir funcionalidade de autenticação de usuários com certificados digitais;</p> <p>Possuir disponibilidade de verificação da assinatura para tirar uma relação de todos os assinantes. documento oficial (CPF</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

149

		<p>ou CNPJ) bem como toda a cadeia de certificação para comprovar a validade do certificado digital emitido;</p> <p>Possuir disponibilidade de geração de assinaturas simples, múltiplas assinaturas e assinatura de certificação no formato PDF Signature de acordo com o padrão ISO 32000-1;</p> <p>Possuir suporte a dispositivos criptográficos (tokens e smartcards) para certificados do tipo A3 da ICP-Brasil e repositórios (Keystore) para certificados do tipo A1 da ICP-Brasil;</p> <p>Disponibilizar funcionalidade de verificação de documentos assinados, de forma a permitir a implantação de suporte a documentos eletrônicos seguros;</p> <p>Possuir componente para execução de assinaturas digitais nos seguintes navegadores de internet: Internet Explorer; Firefox; Chrome;</p> <p>Possuir componente para execução de assinaturas digitais no browser nos seguintes Sistemas Operacionais: Windows; Linux;</p> <p>Disponibilizar ao usuário assinar documentos digitalmente em dispositivos mobile, bem como despachos e/ou arquivos anexos, através de certificado ICP-Brasil, com suporte aos sistemas operacionais Android e iOS;</p> <p>Disponibilizar ao usuário ou contato externo assinar documentos digitalmente na Central de Atendimento em dispositivos mobile, bem como despachos e/ou arquivos anexos, através de certificado ICP-Brasil, com suporte aos sistemas operacionais Android e iOS; Possibilidade de solicitar assinatura de outros usuários em documentos;</p> <p>Permitir a geração automática de certificados no padrão X509 para cada usuário interno ou contato externo cadastrado na plataforma que tenha um documento de identificação válido (CPF ou CNPJ).</p> <p>Possibilitar que estes certificados sejam vinculados a uma cadeia certificadora emitida pela própria plataforma, em conformidade com a Medida Provisória 2.2000-2/2001 e compostas de uma autoridade certificadora pai e uma sub-autoridade certificadora;</p> <p>O certificado X509 deverá estar em conformidade com os padrões utilizados na assinatura digital no formato PAdES e ser gerado pela sub-autoridade certificadora, pertencente à raiz certificadora da plataforma;</p> <p>O certificado X509 dos usuários e contatos devem ser mantidos vinculados à própria conta do usuário;</p> <p>Disponibilizar de assinar documentos ou despachos emitidos e/ou anexos em formato PDF, utilizando certificados digitais individuais, por meio de cadeia própria, criando arquivos assinados no formato PAdES;</p> <p>Possibilitar o salvamento automático das preferências de assinatura do usuário, em determinado fluxo;</p> <p>Disponibilizar de geração de arquivo em formato PDF para materialização de documento assinado eletronicamente;</p> <p>Possibilitar a geração de uma página com extrato técnico das</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

150

Paul

		<p>assinaturas na central de verificação, contendo nome do assinante;</p> <p>Possuir a disponibilidade de co-assinar documentos previamente assinados no formato PAdES com Certificados ICP-Brasil ou outras assinaturas nativas, mantendo assim todas as assinaturas existentes do documento e no mesmo padrão e local para conferência;</p> <p>Possibilitar que o usuário assine documentos eletronicamente através da Assinatura Eletrônica no conteúdo dos documentos, apenas nos arquivos anexados (PDF) ou no conteúdo dos documentos e nos anexos (PDF);</p> <p>Permitir a escolha, no momento da assinatura, se será utilizada Assinatura Eletrônica ou Assinatura Digital ICP-Brasil (requer certificado digital A1 ou A3 emitido ICP-Brasil);</p> <p>Permitir a pré-visualização de documentos e/ou anexos que serão assinados digitalmente com a Assinatura Eletrônica antes de efetuar a operação;</p> <p>Permitir visualizar os dados de assinatura do usuário no momento que documentos e/ou anexos serão assinados digitalmente com a Assinatura Eletrônica;</p> <p>Verificar a autenticidade de assinatura e de documentos ao utilizar Assinatura Eletrônica; Inserir a assinatura em tela nos documentos que foram assinados com a Assinatura Eletrônica;</p> <p>Solicitar assinatura de outros usuários em documentos. Esta solicitação deverá ser exibida para o assinante em formato de notificação na plataforma;</p> <p>Possibilitar a formatação do texto como negrito, sublinhado e itálico, bem como alteração do tamanho da fonte, cor do texto e alinhamento do texto.</p> <p>Possuir em todos os módulos um corretor ortográfico, que destaca visualmente palavras digitadas incorretamente;</p> <p>Possuir a formatação com tabelas, listas ordenadas e não ordenadas, inclusão de imagens e vídeos no corpo do texto, e hiperlinks;</p> <p>Possibilitar a criação de dashbord para análise de produtividade;</p> <p>Possibilitar a criação de dashboard para acompanhamento em tempo real das estatísticas e visão geral de uso da ferramenta;</p> <p>Possibilitar a criação de gráficos personalizado de acordo com a necessidade da entidade;</p> <p>Deverá possuir aplicativo para aparelhos móveis como celulares e tablet para auxiliar no atendimento presencial, dando a possibilidade de no momento do atendimento presencial adicionar informações como fotos do rg, pdf entre outros e também a de realizar a assinatura digital pelo tablet ou celular;</p> <p>Permitir a integração completa entre todos os sistemas e setores da entidade e sistemas através de disponibilizações de APIs, promovendo aproximação, agilidade, rastreabilidade e transparência nos processos.</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 151

[Handwritten signature]

		<p>Deverá ser flexível, permitindo a parametrização de qualquer tipo de processo, de acordo com a necessidade de cada órgão público;</p> <p>Possibilitar a criação de um Organograma Oficial e lista de contatos atualizada;</p> <p>O organograma deverá ser dinâmico e criado automaticamente a partir dos setores e usuários presentes no sistema;</p> <p>Não poderá ter limite de setores filhos, ou seja, pode-se cadastrar setores na raiz e setores filhos tanto quanto o necessário.</p> <p>Deverá conter informações sobre os usuários dentro de cada setor, como: Nome, Cargo, Data de cadastro no sistema e última vez online.</p> <p>Possibilitar a incorporação do organograma no site oficial da Organização.</p> <p>Possibilitar a identificação visual dos setores e usuários on-line.</p> <p>Possibilitar que usuários e contatos externos realizem consulta ao organograma da Entidade.</p> <p>Quanto ao calendário e controle de prazos, permitir criar prazos pessoais ou prazos coletivos (prazos de resolução de demandas pelo setor);</p> <p>Permitir visualizar em modo calendário de todos os prazos associados ao usuário atual ou ao setor que trabalha;</p> <p>Permitir a identificação visual, por meio de cores, acerca do vencimento do prazo: com folga, vencendo ou vencido.</p> <p>Criar um legado em cada setor, ter todo o histórico de trabalho registrado e organizado para servir como base para a tomada de decisão;</p> <p>Fornecer a todos uma forma de gerenciar suas atividades diárias, ter controle de seus prazos de resolução e sequência dos projetos;</p> <p>Manter sempre acessível ao setor os arquivos anexos aos documentos, evitando assim o uso de pen-drives e e-mails pessoais, onde a informação pode ficar isolada e inacessível;</p> <p>Deverá agrupar as respostas dos documentos em um único local, facilitando o entendimento e a tomada de decisão baseada na cronologia dos fatos;</p> <p>Deverá garantir a confidencialidade dos documentos, adotando práticas que aumentam a segurança na autenticação dos usuários;</p> <p>Reduzir a complexidade de gerência dos canais de entrada da comunicação: Centralizar demandas oriundas do site, telefone e atendimento presencial em somente uma ferramenta.</p> <p>Possibilitar a criação de um sistema de notificação multicanal, de modo a dar transparência no atendimento e receber retorno se os envolvidos já receberam ou viram certas informações.</p> <p>Acesso interno por meio de usuários (Servidores da Entidade) deverá ser autorizado pela Organização</p>	
--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

152

Deuf

		<p>(Prefeitura/Autarquia/Instituição/Empresa), mediante indicação do administrador da plataforma (Ex: Prefeito, Secretário, Diretores, Gerentes);</p> <p>O administrador deverá ter acesso e permissão para cadastrar setores e usuários da Organização;</p> <p>Administrador deverá ter acesso a todas as funcionalidades da plataforma e autorização para cadastrar setores e usuários em toda a organização;</p> <p>O cadastro de usuários deverá ser único e ter acesso a todos os módulos na mesma local e mesma ferramenta;</p> <p>Possibilitar a customização de quais setores podem acessar determinados módulos, com a possibilidade, também, de restringir procedimentos de abertura ou tramitação de documentos;</p> <p>O cadastro de novos usuários deverá ser feito apenas por usuários autorizados;</p> <p>O cadastro de usuário deverá conter as seguintes informações: nome, cargo, função, CPF, sexo, data de nascimento, senha (de uso pessoal) e foto;</p> <p>Os usuários deverão poder editar seus dados a qualquer momento, inclusive senha;</p> <p>Possibilitar a inclusão de fotos e, caso presente, deverá ser visível durante a tramitação de documentos, de modo a identificar visualmente as pessoas que estão dando continuidade nos processos;</p> <p>Não poderá ser possível excluir o cadastro de um usuário, apenas suspender seu acesso, afim de manter seu histórico;</p> <p>O ambiente externo do software deverá ser acessado por contatos externos da Entidade;</p> <p>Possibilitar o login do acesso externo por CPF e senha ou certificado digital;</p> <p>Possibilitar a abertura de documentos externamente por usuários internos do próprio sistema, com mesmo login/senha. Nesta hipótese, a identificação é somente no cadastro da pessoa e seu atual setor de trabalho não deverá ser vinculado;</p> <p>Os cadastros de pessoas externas à Entidade (clientes, fornecedores, pessoas físicas) deverão ser pelo sistema de atendimento com preenchimento de um formulário com dados pessoais;</p> <p>O login social poderá acessar uma conta pré-existente, caso o e-mail seja o mesmo; mediante este cadastro, deverá ser possível acessar áreas específicas para:</p> <p>Abertura de Atendimento, atualização e acompanhamento do mesmo;</p> <p>Consulta de autenticidade de Ofícios recebidos;</p> <p>Consulta, acompanhamento e atualização de documentos;</p> <p>Anexo de novos arquivos;</p> <p>Possibilitar criação de cadastro ao receber um e-mail de uma pessoa que até então não fazia parte do banco de cadastros;</p> <p>Deverá possuir a captura automática de mensagens de e-mails respondidos, sendo que se um contato externo</p>	
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis.

153

Paul

		<p>responder uma notificação automática enviada pela plataforma, sua resposta é incluída no documento em formato de despacho, facilitando assim a interação com contatos externos;</p> <p>Disponibilizar que usuários externos visualizem anexos em modo de lista ou em modo de grade, com visualização em miniatura do anexo quando em modo grade;</p> <p>Disponibilizar a abertura de Atendimentos e outras demandas com suporte a inclusão de anexos;</p> <p>Possibilitar que o requerente inclua informações e anexos de maneira facilitada enviando pela plataforma a cada nova interação;</p> <p>O software deverá possibilitar de forma organizada hierarquicamente por setores e subsetores (com ilimitados níveis de profundidade), de acordo com a estrutura setorial da Organização;</p> <p>Os usuários internos da plataforma deverão ser vinculados a um setor principal e que contenha a opção de também ter acesso à demandas de outros setores;</p> <p>Todo documento deverá ser rastreado por meio de número gerado, código ou QR Code;</p> <p>O acesso aos documentos somente poderá ser permitido para usuários devidamente autorizados por meio de envio, encaminhamento dos documentos ou entrega de chave pública (código) para consulta;</p> <p>Todos os acessos aos documentos e seus despachos deverão ser registrados e ficarem disponíveis a listagem de quem visualizou, de qual setor e quando;</p> <p>Caracteriza-se como "Inbox" a caixa de entrada geral de documentos da Organização, divididas por setor;</p> <p>A Inbox deverá ser organizada em abas, onde os documentos são agrupados pelos tipos "Em aberto", "Caixa de Saída", "Favoritos" e "Arquivados";</p> <p>Os documentos da Organização deverão estar presentes no "Inbox" dos setores, de acordo com permissões setadas no momento de sua criação ou encaminhamento.</p> <p>Os usuários que estarão vinculados aos documentos deverão ter acesso a eles pelo "Inbox pessoal", além do Inbox do setor, onde deverá aparecer todos os documentos, independentemente de estarem associados a alguém ou estarem sem atribuição individual;</p> <p>Os documentos deverão ser sempre associados à setores e usuários e ter a possibilidade de participar dos documentos, atribuir responsabilidade para si próprio e fazer com que tal demanda apareça no "Inbox Pessoal";</p> <p>Deverá ter seu funcionamento dividido entre módulos de modo a retratar a realidade operacional da Organização;</p> <p>Permitir o acesso por usuários internos e externos, devidamente autorizados e configurados durante setup da ferramenta;</p> <p>Ter caráter de comunicação, informação ou gerenciais/operacionais. Todas as informações deverão ser</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

154

[Handwritten signature]

		<p>acessadas por usuários e setores devidamente autorizados;</p> <p>Todos os módulos deverão utilizar do sistema de notificações multicanal, de acordo com parametrização e configuração únicas para cada processo.</p> <p>Possibilitar a parametrização para adição de campos personalizados na abertura de documentos;</p> <p>Registrar e rastrear documentos por meio de QR Code e mediante identificação do usuário;</p> <p>A impressão de documentos deverá ser em layout padronizado, com possibilidade de customização de cores e logo da entidade;</p> <p>A funcionalidade do Memorando deverá permitir a troca de informações entre setores da organização, sendo: respostas, encaminhamentos, notas internas;</p> <p>Possibilitar o envio de comunicação privada, apenas o remetente e o destinatário têm acesso ao documento e seus despachos e anexos;</p> <p>Permitir a movimentação de documentos por meio de despachos/atualizações;</p> <p>Possibilitar anexar arquivos ao enviar um documento ou em suas atualizações/despachos (Respostas e Encaminhamentos).</p> <p>A funcionalidade da Circular deverá permitir a troca de informações internas na organização: entre um setor e diversos outros, com caráter de informação;</p> <p>Possibilitar a consulta da data/hora que cada usuário de cada setor recebeu;</p> <p>Possibilitar respostas à circular, podendo esta ser aberta (todos os envolvidos na circular podem visualizar) ou restrita (somente usuários do setor remetente a podem visualizar);</p> <p>Possibilitar anexar arquivos ao enviar a circular ou em suas atualizações/despachos (Respostas e Encaminhamentos);</p> <p>Possibilitar incluir uma atividade ou prazo dentro da circular, para controle de datas;</p> <p>Possibilitar arquivar a circular recebida: para que respostas e encaminhamentos de outros setores não devolvam o documento para a caixa de entrada do setor;</p> <p>Possibilitar encaminhamento da circular para um setor até então não presente no documento;</p> <p>Possibilitar que todos os setores envolvidos possam ver todos os despachos;</p> <p>Disponibilizar a restrição da resposta endereçando exclusivamente ao remetente;</p> <p>A funcionalidade do Ouvidoria Digital deverá permitir a abertura de atendimento por: Acesso externo via site da Organização ou cadastro de atendimento por operador do sistema;</p> <p>Possibilitar o registro de qualquer tipo de documento, com histórico do seu recebimento e tramitações, até seu encerramento.</p> <p>Permitir o acesso aos dados do atendimento através de código ou login do emissor;</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

155

	<p>Permitir o cadastramento do roteiro inicial padrão de cada Solicitação por assunto e finalidade;</p> <p>A lista de assuntos deverá ser pré-cadastrada, de modo a facilitar a escolha do tipo de demanda por meio de menu de escolha;</p> <p>Emitir comprovante de atendimento (código) mostrado para o interessado no momento da inclusão da solicitação com login e senha pela web ou de forma anônima;</p> <p>Registrar a identificação do usuário/data que promoveu qualquer manutenção (cadastramento ou alteração) relacionada a um determinado Ouvidoria, inclusive nas suas tramitações;</p> <p>Permitir a inclusão de anexos nos documentos, podendo ser imagens, documentos, planilhas, etc.</p> <p>Permitir que o setor de destino do atendimento acesse diretamente o histórico ou documento específico, e ter a possibilidade de encaminhar ou responder, a alguém internamente ou diretamente ao requerente;</p> <p>Os setores/áreas da entidade poderão resolver sua participação na demanda unilateralmente e deverá continuar em aberto por quem está com alguma tarefa pendente ou atendendo integralmente o requerente;</p> <p>Registrar usuário e data de todo cadastramento ou encaminhamento dos atendimentos;</p> <p>Permitir a avaliação de atendimento por parte do requerente na visualização externa do documento de atendimento;</p> <p>Permitir a reabertura do atendimento;</p> <p>Permitir que todos os usuários que estão em setores envolvidos pela demanda, terem acesso ao documento, a menos que seja privado;</p> <p>Permitir que todos os acessos a demanda e despachos sejam registrados e possui a listagem de quem acessou, de qual setor e quando;</p> <p>Possibilitar direcionamento automático da demanda baseado no tipo de atendimento e no assunto do mesmo;</p> <p>Possibilitar ativação ou não dos modos de identificação do atendimento: Normal, Sigiloso (onde somente o setor inicial deverá ver os dados do requerente e suas respostas tanto pelo painel de acompanhamento quanto quando respondido diretamente por e-mail) e anônimo, onde não é necessário realizar cadastro para abertura de solicitação.</p> <p>Possibilitar a organização de informações das solicitações por diversos agentes (solicitante/requerente, prestador ou empresa associada).</p> <p>As funcionalidades do Protocolo Eletrônico deverão atender quanto aos itens de abertura de protocolo/processos por:</p> <p>Acesso externo via site da Organização, smartphone ou cadastro de atendimento por operador do sistema;</p> <p>Permitir que o modo de visualização seja em lista (tabelado) e por prazo;</p> <p>Possibilitar registro de qualquer tipo de documento, com histórico do seu recebimento e tramitações, até seu</p>		
--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000 :

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

156

[Handwritten signature]

		<p>encerramento;</p> <p>Permitir acesso aos dados do protocolo por meio de código ou login do emissor;</p> <p>Permitir cadastramento do roteiro inicial padrão de cada Solicitação por assunto e finalidade;</p> <p>A lista de assuntos deverá ser pré-cadastrada, de modo a facilitar a escolha do tipo de demanda por meio de menu de escolha;</p> <p>Emitir comprovante de atendimento (código) mostrado para o interessado no momento da inclusão da solicitação com login e senha pela web ou de forma anônima;</p> <p>Registrar a identificação do usuário/data que promoveu qualquer manutenção (cadastramento ou alteração) relacionada a um determinado protocolo, inclusive nas suas tramitações;</p> <p>Permitir inclusão de anexos nos documentos, podendo ser imagens, documentos, planilhas, etc;</p> <p>Possibilitar que o setor de destino do atendimento acesse diretamente o histórico ou documento específico, e permitir a total liberdade de encaminhar ou responder, a alguém internamente ou diretamente ao requerente;</p> <p>Permitir que os setores ou áreas da Entidade resolvam sua participação na demanda unilateralmente e que continue em aberto por quem está com alguma tarefa pendente ou atendendo integralmente o requerente;</p> <p>Permitir a avaliação de atendimento por parte do requerente na visualização externa do documento de atendimento;</p> <p>Permitir a reabertura do atendimento;</p> <p>Permitir que todos os usuários que estão em setores envolvidos pela demanda, tenham acesso ao documento, a menos que seja privado;</p> <p>Permitir que todos os acessos a demanda e despachos sejam registrados e possui a listagem de quem acessou, de qual setor e quando;</p> <p>Possibilitar direcionamento automático da demanda baseado no tipo de atendimento e no assunto do mesmo;</p> <p>Referente às funcionalidades de pedidos pelo e-SIC, deverá ser possível receber demandas oriundas da LAI - Lei de Acesso à Informação;</p> <p>Permitir solicitações feitas via internet ou cadastradas manualmente por operador, a partir de visita presencial, telefone ou correspondência do solicitante;</p> <p>Possibilitar responder ou encaminhar a demanda internamente para qualquer setor da árvore que tiver ao menos um usuário ativo;</p> <p>Permitir a inclusão de anexos na solicitação original ou em qualquer uma das movimentações Funcionalidades similares às demais estruturas de documentos;</p> <p>Possibilitar categorização das demandas por assunto;</p> <p>Possibilitar a divulgação pública na web de gráfico contendo as informações de: quantidade total de demandas da LAI recebidas, divisão do quantitativo por assunto, por setor, por</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

157

-

Paul

		<p>situação ou por prioridade;</p> <p>Funcionalidades do Ofício Eletrônico deverão atender o envio de documentos oficiais Externos com E-mails rastreados;</p> <p>Gerar documento da organização e remeter de forma oficial e segura a seu destinatário, via e-mail;</p> <p>Possibilitar notificação via aplicativo;</p> <p>Possibilitar receber respostas dos Ofícios via sistema (Central de Atendimento) ou quando o destinatário responder o e-mail de notificação;</p> <p>Possuir transparência de movimentações e todo o histórico mantido no sistema;</p> <p>Utilizar base única de contatos para todos os módulos da plataforma;</p> <p>Permitir que o destinatário seja credenciado automaticamente na plataforma para acessar e tramitar o documento;</p> <p>Os ofícios acessados na parte externa da plataforma deverão compartilhar de mesma numeração do ofício interno;</p> <p>Possibilitar geração de QR-Code para cada ofício enviado;</p> <p>Conter central de atendimento na área externa do sistema, onde deverá estar disponíveis documentos para acesso por meio de código chave pública;</p> <p>Os contatos externos deverão ter acesso a Central de Atendimento da Organização para manterem seus dados atualizados, registrar novas demandas e acompanhar o progresso e resolução de demandas previamente abertas;</p> <p>Após estar identificado na Central de Atendimento, os contatos têm a Disponibilidade de acessar o seu Inbox, uma tela que reúne todos os documentos nos quais ele é o requerente ou destinatário);</p> <p>Quanto a transparência de dados e ações, deverá permiti que contatos externos acessem a quem leu as demandas;</p> <p>Possibilitar a exposição de gráficos e números externamente de modo a retratar o quantitativo de documentos presentes em tal módulo;</p> <p>Permitir atribuir responsabilidades, menção de usuários e envio em cópia ao enviar ou tramitar um documento;</p> <p>Possibilitar o cadastro e edição de assuntos, que são categorizações que certos tipos de documentos podem ter;</p> <p>Possibilitar configurar, para cada assunto, redirecionamento automático para um setor, que permite que todas as demandas abertas com aquele assunto sejam encaminhadas automaticamente para o setor em questão</p> <p>Possibilitar busca avançada dentro dos documentos gerados na plataforma;</p> <p>Permitir a busca por data, palavra, tipo de documento, remetente, destinatário;</p> <p>Disponibilizar a busca avançada de documentos por assunto oriundo de lista de assuntos;</p> <p>Disponibilizar de realizar busca avançada de documentos por assunto textual;</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

158

Quf

			<p>Disponibilizar de realizar busca avançada por termos presentes em anexos enviados para a plataforma que foram processados por OCR (Reconhecimento Óptico de Caracteres);</p> <p>Possibilitar que todos os setores da organização adotem uma organização dos documentos, por meio da criação de marcadores ou tags;</p> <p>Permitir que os marcadores funcionem como gavetas virtuais, onde os usuários possam categorizar e encontrar facilmente documentos;</p> <p>Permitir a busca e filtragem de todos os tipos de documento disponíveis por meio de marcadores, bastando selecionar a tag antes de realizar uma busca avançada.</p>		
10	Mês	12	<p>SOFTWARE DE GESTÃO DE GASTOS E AGENDA DA FROTA PÚBLICA</p> <p>Gerenciar e controlar gastos referentes a frota de veículos, máquinas e equipamentos;</p> <p>Gastos com combustíveis e lubrificantes (Materiais próprios ou de terceiros);</p> <p>Gastos com manutenções:</p> <p>Emitir balancete de gastos de forma analítica, por veículo, ou geral;</p> <p>Permitir controlar o abastecimento e o estoque de combustível;</p> <p>Permitir registrar serviços executados por veículo;</p> <p>Emitir e controlar a execução de planos de revisão periódicos e de manutenção preventiva a serem efetuados nos veículos, máquinas e equipamentos permitindo gerar as respectivas ordens de serviço a partir desses planos;</p> <p>Registrar toda a utilização dos veículos, permitindo registrar o motorista, setor requisitante, tempo de utilização e distância percorrida;</p> <p>Manter controle efetivo sobre o vencimento das habilitações dos motoristas;</p> <p>Manter controle efetivo sobre os seguros e garantias incidentes diretamente sobre os veículos;</p> <p>Manter controle físico do estoque de peças e material de consumo;</p> <p>Manter cálculo exato e efetivo do consumo de combustível por veículo, calculando o consumo médio, custo médio por unidade de utilização.</p> <p>Permitir o controle das obrigações dos veículos como IPVA, seguros e licenciamento;</p> <p>Permitir o registro das ocorrências envolvendo os veículos, como multas, acidentes, etc., registrando datas e valores envolvidos;</p> <p>Permitir a substituição de marcadores (Hidrômetros e Horímetros).</p> <p>Permite cadastro e controle de veículo bicombustível.</p> <p>Permite o cadastramento e gerenciamento de roteiros da frota</p> <p>Permite a anexação de documentos e imagens as ocorrências dos veículos.</p>	283,33	3.399,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis.

159

Def.

	<p>Permitir rastreamento do veículo utilizando dados enviados por dispositivos GPS conectados ao veículo por conexão ODB II, conforme descrição abaixo.</p> <p>O monitoramento deve mostrar o posicionamento dos veículos cadastrados em mapa georreferenciado, em tempo real, permitindo configurar o intervalo de coleta dos dados e eventos.</p> <p>O monitoramento deve ser feito usando base cartográfica atualizada de preferência Google Maps.</p> <p>Deve permitir pesquisa por veículo e por status (veículo ligado, veículo desligado, ativo, inativo, parado, em manutenção, em uso ou disponível)</p> <p>O monitoramento deve disponibilizar função acompanhamento (seguir veículo), mostrando a trajetória do mesmo no mapa.</p> <p>O monitoramento deve mostrar a direção (pontos cardeais e pontos colaterais) dos veículos em tempo real (norte, sul, leste, oeste, noroeste, sudoeste, nordeste e sudeste).</p> <p>O monitoramento deve registrar e mostrar a velocidade do veículo durante a sua trajetória.</p> <p>O monitoramento deve registrar a data e hora das coletas dos dados e eventos.</p> <p>O monitoramento deve alertar quando uma velocidade máxima for atingida.</p> <p>O monitoramento deve alertar quando um veículo ultrapassar uma área previamente configurada (cerca virtual).</p> <p>O monitoramento deve possuir configuração de visualização em tela cheia e ainda permitir a emissão de som quando um alarme de velocidade máxima e/ou de cerca virtual for ativado.</p> <p>O monitoramento deve permitir configurar para determinado veículo ou grupo de veículos, mostrar o rastreamento ou trajeto do veículo.</p> <p>O monitoramento deve permitir configurar, mostrar a cerca eletrônica, caso ela esteja configurada.</p> <p>Deve permitir cadastramento de grupos ou perfis de veículo.</p> <p>Deve permitir configurar ícones específicos para grupo ou perfis de veículo.</p> <p>Deve permitir cadastramento de limites de velocidade por grupos ou perfis de veículos.</p> <p>Deve permitir o cadastro de rastreadores bem como possibilitar informar o tempo de “não resposta” tolerável (caso o equipamento não se comunique ou seja desligado).</p> <p>Deve permitir ativar e desativar o rastreamento do veículo.</p> <p>Descrição</p> <p>O coletor de dados deve ser permitir conexão em rede GSM / GPRS e sistema de posicionamento de satélite GPS, antena GSM e GPS integrada, e disponibilizar funções de gerenciamento de atendimento às redes 2.4G integradas.</p> <p>Deve permitir conexão com o veículo através de interface OBD II e ler os dados do computador do carro.</p>	
--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 160

[Handwritten signature]

		<p>Deve ser compatível com os protocolos: SAE J1850 PWM SAE J1850 VPW ISO 9141-2 ISO 14230-4 (KWP2000_5BPS) ISO 14230-4 (KWP2000_FAST) ISO 15765-4 (CAN500_11BIT) ISO 15765-4 (CAN500_29BIT) ISO 15765-4 (CAN250_11BIT) ISO 15765-4 (CAN250_29BIT)</p> <p>Deve permitir a instalação de SIM Card (chips de operadoras de telefonia)</p> <p>Deve permitir configuração através de comandos enviados por SMS</p> <p>Deve permitir configurar o tempo de envio dos dados através de SMS</p> <p>Deve enviar os dados para uma central de dados ou servidor de aplicação.</p> <p>Deve permitir configuração de uma central de dados ou serviços de aplicação através de SMS.</p> <p>Permitir o cadastro e geração dos dados relativos as Rotas Escolares em conformidade com o SICOM, TCE/MG.</p> <p>Permitir o cadastro de solicitações de abastecimento para serem apresentadas no abastecimento fora da entidade (postos de combustível), posteriormente cadastrar a despesa do veículo importando as informações já cadastradas na solicitação, sem a necessidade de redigitação das informações.</p>			
11	Mês	12	<p>SOFTWARE DE GESTÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO</p> <p>Ser multi – empresa;</p> <p>Permitir a troca de empresa sem necessidade de fechar o sistema;</p> <p>Permitir a captação e manutenção de informações pessoais e funcionais de pessoal ativo, inativo e pensionista, registrando a evolução histórica;</p> <p>Permitir o cadastramento de um ou mais contratos de trabalho para um mesmo servidor (temporários e efetivos), mantendo o mesmo número de matrícula alterando apenas o contrato para não alterar futuras integrações;</p> <p>Permitir liberação das funcionalidades por usuário e com controle de acesso restrito por lotação, permitindo acesso exclusivo das informações por lotação de acesso, para descentralização das atividades;</p> <p>Garantir a disponibilidade e segurança das informações históricas das verbas e valores de todos os pagamentos e descontos;</p> <p>Permitir o cadastramento de cursos extracurriculares dos funcionários;</p> <p>Permitir a criação e formatação de tabelas e campos para cadastro de informações cadastrais complementares, e que o</p>	1.500,00	18.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

161

[Handwritten signature]

	<p>sistema disponibilize de forma automática, telas de manutenção destas informações, com possibilidade de parametrizar layouts diversos, para emissão de relatórios e geração de arquivos;</p> <p>Permitir o registro de atos de advertência e punição;</p> <p>Permitir o controle dos dependentes de servidores/funcionários realizando automaticamente a baixa na época e condições devidas;</p> <p>Possuir cadastro de beneficiários de pensão judicial e das verbas para pagamento por ocasião de férias, 13º e folha de pagamento, com suas respectivas fórmulas, conforme determinação judicial;</p> <p>Permitir o controle histórico da lotação, inclusive de servidores cedidos, para a localização dos mesmos;</p> <p>Permitir o controle das funções em caráter de confiança exercida e averbada, que o servidor tenha desempenhado, dentro ou fora do órgão, para pagamento de quintos ou décimos de acordo com a legislação;</p> <p>Permitir o controle do tempo de serviço efetivo, emitir certidões de tempo de serviço e disponibilizar informações para cálculo e concessão aposentadoria;</p> <p>Permitir parametrização para abatimentos em tempo de serviço com afastamentos, selecionando por tipo de afastamento;</p> <p>Possuir controle do quadro de vagas por cargo e lotação (previsto, realizado e saldo);</p> <p>Permitir o registro e controle da promoção e progressão de cargos e salários dos servidores;</p> <p>Possuir rotinas que permitam administrar salários, possibilitando reajustes globais e parciais;</p> <p>Possuir rotina que permita controlar limite de piso ou teto salarial;</p> <p>Permitir o controle automático dos valores relativos aos benefícios dos dependentes, tais como salário família e auxílios creche e educação;</p> <p>Permitir o controle de benefícios concedidos devido ao tempo de serviço (anuênio, quinquênio, licença prêmio, progressões salariais e outros), com controle de prorrogação ou perda por faltas e afastamentos;</p> <p>Permitir o cálculo automático de adicionais por tempo de serviço e a concessão, gozo ou transformação em abono pecuniário da licença-prêmio assiduidade;</p> <p>Permitir o registro e controle de convênios e empréstimos que tenham sido consignados em folha, mostrando a parcela paga e a pagar no holerite;</p> <p>Permitir a inclusão de valores variáveis na folha, como os provenientes de horas extras, periculosidade, insalubridade, faltas, descontos diversos e ações judiciais;</p> <p>Possuir rotina de cálculo de benefícios tais como: Vale Transporte e Auxílio Alimentação;</p> <p>Possuir controle dos Tomadores de serviço, pagamentos por RPA, integrando essas informações para DIRF;</p>		
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

162

Paul

		<p>Permitir o controle de diversos regimes jurídicos, bem como contratos de duplo vínculo, quanto ao acúmulo de bases para IRRF, INSS e FGTS;</p> <p>Permitir simulações parciais ou totais da folha de pagamento;</p> <p>Possuir rotina para programação e cálculo do Décimo Terceiro (Adto, Anual e Complemento Final Dezembro)</p> <p>Possuir rotina para programação e cálculo de Férias normais e coletivas</p> <p>Possuir rotina para programação e cálculo de rescisões de contrato de trabalho e demissões;</p> <p>Permitir cálculo e emissão de Rescisão Complementar, a partir do lançamento do valor complementar via movimento de rescisão pela competência do pagamento, gerando automaticamente o registro destes valores na Ficha Financeira do mês, para integração contábil e demais rotinas, podendo ser geradas até 30 cálculos dentro do mesmo mês, emitindo todos os relatórios separados por tipo de referências tais como Holerite, resumo mensal, folha analítica, etc.;</p> <p>Permitir o cálculo de Folha Retroativa COM encargos (IRRF/Previdência), para admissões do mês anterior, que chegaram com atraso para cadastramento;</p> <p>Permitir o cálculo de Folha Complementar SEM encargos (IRRF/Previdência), para pagamento das diferenças de meses anteriores, a serem pagas no mês da Folha Atual;</p> <p>Permitir o cálculo para pagamento do pessoal ativo, inativo e pensionistas, tratando adequadamente os diversos regimes jurídicos, adiantamentos, pensões e benefícios, permitindo recálculos gerais, parciais ou individuais;</p> <p>Possuir bloqueio do cálculo da Folha Mensal (Com mensagem de Alerta) para servidores com término de contrato (Temporário/Estágio Probatório) no mês, o qual deverá ser rescindido ou prorrogado;</p> <p>Após cálculo mensal fechado, não deve permitir movimentações que afetem o resultado do cálculo ou histórico mensal, mas deve permitir que um usuário autorizado possa abrir o cálculo mensal e liberar a movimentação.</p> <p>Permitir cálculo e emissão da provisão de Férias, 13º Salário e encargos por período;</p> <p>Permitir emissão de relatório com demonstrativo da provisão, de forma analítica e sintética;</p> <p>Permitir a contabilização automática da folha de pagamento;</p> <p>Manter o registro das informações históricas necessárias às rotinas anuais, 13º Salário, rescisões de contrato e férias;</p> <p>Permitir a geração de informações mensais para Tribunal de Contas(SICOM), Previdência Social (GPS), GRRF, SEFIP/GFIP e CAGED;</p> <p>Permitir a geração de informações anuais como RAIS, DIRF, Comprovante de Rendimentos e pagamento PIS/PASEP;</p> <p>Permitir a formatação e emissão de contracheques, cheques de pagamento e etiquetas com livre formatação desses documentos pelo usuário;</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

164

-

Paulo

		<p>funcionário, Afastamentos e Benefícios Fixos; Permitir integração das alterações cadastrais, Afastamentos e Benefícios Fixos do funcionário com movimento de Ato Legal que autoriza a movimentação Permitir o controle dos Atos a serem considerados para Efetividade, conforme tipo e opções parametrizadas pela empresa; Permitir emissão da Certidão Tempo de Serviço com grade de Efetividade, por ano, meses e tipo efetividade com dias por mês e total por ano, com resumo final d Tempo Municipal e Tempo Efetividade (Tempo Atual mais Anterior). Permitir qualquer alteração em layout para qual seja o documento; PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) Permitir registrar os dados dos responsáveis pelas informações de monitoração Biológica por período, mantendo histórico atualizado; Permitir registrar os dados dos responsáveis pelas informações de monitoração dos registros Ambientais por período, mantendo histórico atualizado; Permitir gerenciar e manter atualizado todas as informações cadastrais, pertinentes ao PPP, como alteração de cargos, mudança de agente nocivo, transferências, descrição dos cargos e atividades exercidas pelo funcionário; Permitir registrar e manter atualizado o histórico, as técnicas utilizadas para neutralização de agentes nocivos à saúde. Permitir registrar os exames periódicos, clínicos e complementares e manter os dados históricos; Permitir registrar e manter atualizado o histórico da exposição do trabalhador à fatores de riscos; Permitir a emissão do PPP individual ou por grupo de funcionários; Concurso Público Permitir a realização e/ou o acompanhamento de concursos públicos para provimento de vagas, efetuando a avaliação dos candidatos do concurso e indicando automaticamente a aprovação/reprovação e a classificação. Cadastrar concursos: cargo, concursados por cargo, órgão solicitante, disciplinas do concurso e edital. Cadastrar candidatos inscritos e candidatos classificados: dados pessoais, dados de endereçamento, documentos, nota final (aprovado/reprovado), data nomeação, data da posse e edital com possibilidade de importação de dados do cadastro da empresa organizadora do concurso. E – SOCIAL E-Social: A empresa deverá se comprometer a se adequar a todas as exigências legais do e-social Geração e emissão de Relatórios e Arquivos para importação de informações exigidos pelos sistemas SIPREV e E-Social Permitir realizar o diagnóstico da Qualificação Cadastral antes da geração do arquivo, realizar a geração arquivo de</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis.

165

aul

		<p>informações para envio ao Portal Nacional do e-Social referente a Qualificação Cadastral e receber arquivo de retorno do e-Social e emitir relatório com as críticas apurada. Permitir o agrupamento de empresas com o mesmo CNPJ para envio ao e-Social Utilizar o mecanismo Token para habilitar os novos campos referentes ao e-Social.</p> <p>Permitir realizar o cadastramento do responsável pelo e-Social com todas as informações exigidas pelo e-Social Nacional.</p> <p>Permitir realizar o relacionamento dos códigos de verbas do sistema com as rubricas do e-Social.</p> <p>Permitir gerar o relatório de Diagnóstico das informações do Empregador, Cargos, Escalas, Horários, e listar as inconsistências encontradas.</p> <p>Permitir gerar o relatório de Diagnóstico do Empregado com dados pessoais, documentação, endereço, formação, informações contratuais, e listar as inconsistências encontradas.</p> <p>Permitir a parametrização das rubricas do e-Social com a bases legais (IRRF, INSS, FGTS) e gerar relatórios de divergências.</p>			
12	Mês	12	<p>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA</p> <p>Solução online, utilizando plataforma web, executando em ambiente da Administração Pública Municipal, totalmente integrada em tempo real com sistema de tributos;</p> <p>O banco de dados deverá ficar hospedado na Prefeitura para maior segurança e domínio das informações;</p> <p>Seguir o padrão ABRASF versão 2.01;</p> <p>Permitir o acesso à solução online através de certificados digitais A1 ou A3 e com usuário e senha;</p> <p>Permitir o envio de avisos e notificações on-line aos contribuintes;</p> <p>Permitir a inclusão de links na tela de abertura do sistema;</p> <p>Permitir a inclusão de texto personalizado na tela de abertura do sistema;</p> <p>Permitir a inclusão de arquivos que contenham a legislação tributária municipal e outras informações importantes para os contribuintes do ISS;</p> <p>Possuir solução Web Service que permita a integração com os sistemas próprios dos contribuintes, tais como a geração de NFS-e, a recepção e o processamento de Lote de RPS, o envio de Lote de RPS Síncrono, o cancelamento de NFS-e, a substituição de NFS-e, a emissão de Carta de Correção de NFS-e, a consulta de NFS-e por RPS, a consulta de Lote de RPS, a consulta de NFS-e por Serviços Prestados, a consulta de NFS-e por serviços tomados ou intermediados e a consulta por Faixa de NFS-e;</p> <p>Possuir solução Web Service que permita a recepção assíncrona do lote de RPS, que será processado no horário previamente configurado pela Prefeitura Municipal;</p> <p>Possuir parâmetro para tornar obrigatório o uso de assinatura</p>	583,33	6.999,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis.

166

[Handwritten signature]

		<p>digital, de usuário e de senha de login nos processos de integração entre a solução Web Service e os sistemas próprios dos contribuintes;</p> <p>Permitir o cadastro automático do tomador de serviço dentro da própria tela de emissão de nota, sem que seja necessário fecha-la;</p> <p>Possuir mecanismo de consulta de tomador cadastrado dentro da tela de emissão de nota;</p> <p>Possuir parâmetro para ser configurado pelo prestador de serviço para que o sistema envie automaticamente, após a emissão da nota fiscal eletrônica, uma mensagem de e-mail para o tomador indicado na nota fiscal;</p> <p>Possuir parâmetro para ser configurado pelo prestador de serviço para que o sistema envie automaticamente, após a emissão da nota fiscal eletrônica, uma mensagem de e-mail para o próprio prestador;</p> <p>Permitir a configuração do assunto, do remetente e do texto da mensagem de e-mail que será enviada automaticamente para o prestador, para o tomador ou para ambos após a emissão da nota fiscal eletrônica;</p> <p>Permitir que o prestador de serviço cadastre uma frase de segurança que será inserida em todos os e-mails enviados automaticamente pelo sistema;</p> <p>Possuir recurso para gravar o logotipo do prestador de serviço e para inseri-lo em todas as notas fiscais eletrônicas emitidas por ele;</p> <p>Possuir mecanismo que permita o cadastro de texto padrão para ser utilizado na descrição do item de serviço e nas observações da NFS-e;</p> <p>Permitir a vinculação das notas fiscais eletrônicas com a obra quando o serviço for relacionado à construção civil;</p> <p>Possuir configuração para permitir ou não dedução da base de cálculo com limite, desconto condicional e incondicional para cada uma das atividades tributadas pelo Município;</p> <p>Permitir consulta das notas fiscais por tomador, data de emissão, status, Item da lista de serviço;</p> <p>Possuir recurso que permita o envio automático para os prestadores e para os tomadores de serviços das notas fiscais filtradas de acordo com os parâmetros de consulta disponibilizados pelo sistema;</p> <p>Permitir a impressão das notas por faixa de número de nota e por limite da data de emissão;</p> <p>Permitir a geração de XML das notas fiscais individuais ou por lote;</p> <p>Permitir a alteração dos label das telas do sistema e também as cores para melhor se adaptar às necessidades da prefeitura;</p> <p>Possuir mecanismo para enquadrar automaticamente a alíquota que deve ser utilizada pelo contribuinte optante pelo Simples Nacional nas notas fiscais que emitir, de acordo com o seu faturamento, considerando também os casos em que o contribuinte ultrapassar o valor limite de faturamento previsto na legislação nacional, sempre com base nas</p>	
--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

167

[Handwritten signature]

		<p>informações contidas no arquivo DAS do Simples Nacional; Apresentar a tabela de faixas de faturamento e respectivas alíquotas previstas na Lei Complementar n.º 123/2006 ao lado do campo alíquota, na tela de emissão de NFS-e, quando o contribuinte for optante pelo Simples Nacional; Permitir a configuração, por atividade tributável pelo ISS, da possibilidade ou da obrigatoriedade de retenção de ISS, de acordo com o tipo de tomador de serviço informado na NFS-e (pessoa física ou pessoa jurídica); Possuir recurso para tornar obrigatória a retenção do ISS pelos tomadores de serviço localizados no Município e cadastrados no cadastro mobiliário Municipal como responsáveis tributários; Impedir a retenção do ISS por tomador de serviço cujo cadastro mobiliário no Município esteja inativo, baixado ou cancelado; Informar automaticamente, no momento de emissão da nota fiscal eletrônica, o Município de incidência do ISS com base no local de prestação de serviço informado e nas configurações de incidência do imposto realizadas na atividade informada na nota; Aplicar automaticamente a alíquota cadastrada na atividade para o cálculo do ISS quando o Município de incidência do ISS for o da Prefeitura; Possuir mecanismo para impedir que o contribuinte imprima uma nota fiscal avulsa sem que o imposto esteja pago; Possuir credenciamento via internet para contribuintes que emitem nota fiscal avulsa eletrônica, nota fiscal convencional eletrônica, contribuintes de outro município e de gráficas, vinculado ao recurso que permite à Administração Pública Municipal apenas autorizar o credenciamento mediante a apresentação de determinados documentos, listados na tela do sistema logo após o cadastro de uma nova solicitação; Possuir solução online para consulta da autenticidade da nota fiscal emitida por meio do sistema, a impressão do resultado dessa consulta e a configuração do texto que será emitido para certificar essa autenticidade; Possuir solução online para consulta de prestadores de serviço, de RPS, de AIDF e de Lotes de RPS; Possuir solução online para consulta da lista de serviços prevista na lei municipal e suas alíquotas, das faixas de faturamento e respectivas alíquotas previstas na legislação do Simples Nacional, além das séries e das espécies de notas fiscais que podem ser emitidas no Município; Possuir solução online para emissão do Recibo de Retenção de ISSQN; Apresentação da quantidade de NFS-e emitidas e dos contribuintes autorizados a emitir no site da Administração Pública; Permitir a visualização dos dados cadastrais do contribuinte; Permitir a criação de novos usuários e a vinculação ao contribuinte com controle de permissões de todas as opções</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 168

[Handwritten signature]

		<p>do sistema;</p> <p>Possuir opções para Consultar, imprimir, enviar via e-mail, emitir, cancelar e substituir Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e) e emitir carta de correção via internet;</p> <p>Permitir a customização do texto que contenha as condições previstas na legislação municipal para emissão da carta de correção de NFS-e e que será inserido na parte superior da carta de correção gerada pelo sistema;</p> <p>Possuir campos para a informar, na NFS-E, os valores dos tributos federais que devem ser retidos pelos tomadores de serviço, com recurso que permita a configuração manual desses valores para sua reprodução automática em todas as notas emitidas pelo mesmo prestador;</p> <p>Possuir visualização da Nota Fiscal Eletrônica antes da emissão, já com o mesmo layout da nota fiscal oficial, com recursos que possibilitem a identificação de documento não oficial, permitindo que o usuário corrija eventuais erros antes da emissão definitiva da NFS-e;</p> <p>Possuir recurso para a configuração automática ou manual do valor aproximado da carga tributária de cada serviço prestado, com base na Nomenclatura Brasileira de Serviços (NBS) ou nas atividades previstas na Lei Complementar n.º 116/2003;</p> <p>Permitir o cancelamento e a substituição de nota fiscal eletrônica avulsa e convencional, mesmo que o imposto da nota esteja pago, e deixar o valor desse imposto como crédito para ser compensado com o valor da próxima guia a ser gerada;</p> <p>Possuir consulta dos créditos originados de cancelamento ou substituição de notas fiscais eletrônicas;</p> <p>Permitir a geração de guias por seleção de notas fiscais, podendo ser parcial ou total, sem que o movimento econômico esteja fechado;</p> <p>Permitir consulta das guias geradas por status, pago, aberto e cancelado;</p> <p>Permitir estorno das guias geradas;</p> <p>Possuir parâmetro para limitar o vencimento da guia de ISS emitida pelo sistema ao último dia do mês atual;</p> <p>Possuir parâmetros que permitam ou não a geração automática de dívida de ISS para a Prefeitura Municipal, quando essa for informada como tomadora de serviço em uma nota fiscal em que o ISS for retido;</p> <p>Impedir que o prestador de serviço pessoa física que não tenha o seu número do PIS/PASEP/NIT informado no seu cadastro mobiliário Município possa emitir nota fiscal de serviço indicando a Prefeitura Municipal como tomadora do serviço;</p> <p>Informar automaticamente o número do PIS/PASEP/NIT do prestador de serviço pessoa física na nota fiscal emitida com a Prefeitura Municipal como tomadora;</p> <p>Possuir opção para enviar o XML da nota assinada digitalmente com certificado digital;</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

169

Reel

		<p>Possuir parâmetros para definir o prazo máximo que o contribuinte terá para cancelar ou substituir a NFS-e, sendo possível definir um prazo máximo em dias corridos, contados a partir da data da emissão da NFS-e, ou uma data fixa no mês seguinte ao mês de emissão da NFS-e, com a possibilidade, ainda, de configurar tipos e quantidades de prazos diferentes para o cancelamento e para a substituição da nota fiscal convencional e da nota fiscal avulsa;</p> <p>Possuir parâmetros para definir o prazo em dias para transferência do XML das RPS, e também do cadastramento manual de RPS;</p> <p>Permitir o processamento manual de arquivo de RPS para conversão em nota fiscal de serviços eletrônica;</p> <p>Possuir parâmetros para possibilitar a informação de que o serviço registrado na NFS-e refere-se à competência do mês anterior àquele em que a NFS-e está sendo emitida;</p> <p>Permitir a declaração de instituições financeiras, declaração de tomador e declaração de prestador (completa e simplificada);</p> <p>Possuir funcionalidade que gere número de protocolo automaticamente na entrega de lotes de RPS e no fechamento de movimentos;</p> <p>Permitir declarações complementares;</p> <p>Permitir registro de declarações de serviços prestados e de serviços tomados em movimento do tipo informativo, sem geração de imposto;</p> <p>Permitir que o tomador de serviço importe automaticamente todas as notas fiscais de serviços que ele recebeu, e que os prestadores já declararam no sistema;</p> <p>Criação do Plano Geral de Contas comentado através do módulo DES-IF;</p> <p>Importação de arquivos da DES-IF (versão 2.2);</p> <p>Consulta e geração de guias de recolhimento de ISS com cálculo de multa, juros e correções de acordo com as configurações do Município;</p> <p>Possibilitar que as guias de ISSQN não pagas durante o exercício sejam incluídas automaticamente na geração dos livros da dívida ativa;</p> <p>Permitir a geração de guias no padrão arrecadação e no padrão ficha de compensação de acordo com o layout da FEBRABAN;</p> <p>Permitir a disponibilização de vários convênios bancários para escolha do contribuinte na emissão de boletos/guias de recolhimento;</p> <p>Disponibilizar em tempo real a guia de ISSQN inscrita em dívida ativa para execução judicial no controle de ajuizamento do sistema de tributos;</p> <p>Possuir rotina para controle automático dos impostos de contribuintes MEI, ISSQN Estimativa, ISSQN Fixo e Optantes do Simples Nacional;</p> <p>Controlar as particularidades da emissão de NFS-e por contribuinte MEI (não informar alíquota na tela de emissão</p>		
--	--	--	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

170

Paul

			<p>da NFS-e, não gerar ISS nas notas fiscais, impedir a informação de que o ISS foi retido pelo tomador, impedir a retenção de tributos federais, deixar clara a facultatividade da inserção do valor aproximado da carga tributária); Permitir geração do Livro Fiscal; Permitir a customização dos textos utilizados como termo de abertura e como termo de encerramento para o livro fiscal de cada exercício; Permitir consulta e cadastro de tomadores de serviço; Permitir consulta e solicitação de AIDF; Emitir relatório de movimento econômico que contenha os valores registrados nas notas fiscais eletrônicas emitidas pelo sistema e das declarações de serviços prestados registradas no sistema nas formas completa e simplificada; Permitir emissão online, pelo próprio contribuinte, de certidão negativa e certidão positiva com efeito negativo; Permitir a emissão de guias paga pagamento de dívida ativa, com uma ou mais parcelas na mesma guia de recolhimento; Permitir a customização das guias e dos relatórios que podem ser impressos pelo sistema. Permitir o enquadramento automático da alíquota do ISS para contribuintes optantes ao simples nacional, para evitar a emissão de nota com alíquota errado. Para esse enquadramento o sistema deverá pegar as informações processada no arquivo da DAS do simples Nacional.</p>		
13	Mês	12	<p>SOFTWARE DE OUVIDORIA PUBLICA Deverá cadastrar e acompanhar tramites e providencias dos atendimentos prestados aos cidadãos, seja pessoalmente, através da internet, correio, caixas coletoras ou telefone. Desenvolvido como ferramenta auxiliar do trabalho do ouvidor para a solução e resposta ao cidadão, acompanhamento de resultados e subsídios para planejamento. Deve registrar o atendimento, relacionando-o por natureza do assunto e pela área responsável. Contém ainda dados do atendente, a prioridade da solicitação e os dados do cidadão, caso este se identifique, caso contrário o atendimento pode ser cadastrado como anônimo. O atendimento deverá ser encaminhado para o órgão competente, que deverá estabelecer data e providencias ou solução, sobre o encaminhamento. Deverá ser possível encaminhar carta ou e-mail referente ao atendimento para o órgão competente, e uma carta de esclarecimento ou e-mail para o cidadão. Também é possível a inclusão, encaminhamento, consulta, manutenção e providencia para os registros de atendimento. O cidadão pode fazer consultas sobre a situação do seu atendimento diretamente pelo site ou aguardar encaminhamento do órgão responsável.</p>	716,66	8.599,92
14	Mês	12	<p>SOFTWARE DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO Permitir o controle dos bens patrimoniais, tais como os</p>	333,33	3.999,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis. 171

Out.

		<p>recebidos em comodato a outros órgãos da administração pública e também os alugados pela entidade;</p> <p>Permitir ingressar itens patrimoniais pelos mais diversos tipos, como: aquisição, doação, dação de pagamento, obras em andamento, entre outros, auxiliando assim no mais preciso controle dos bens da entidade, bem como o respectivo impacto na contabilidade.</p> <p>Permitir a utilização, na depreciação, amortização e exaustão, os métodos: linear ou de quotas constantes e/ou de unidades produzidas, em atendimento a NBCASP;</p> <p>Permitir registrar o processo licitatório, empenho e nota fiscal referentes ao item:</p> <p>Permitir transferência individual ou global de itens;</p> <p>Permitir o registro contábil tempestivo das transações de avaliação patrimonial, depreciação, amortização, exaustão, entre outros fatos administrativos com impacto contábil, em conformidade com a NBCASP, integrando de forma online com o sistema contábil;</p> <p>Permitir o armazenamento dos históricos de todas as operações como depreciações, amortizações e exaustões, avaliações, os valores correspondentes aos gastos adicionais ou complementares, bem como registrar histórico da vida útil, valor residual, metodologia da depreciação, taxa utilizada de cada classe do imobilizado para fins de elaboração das notas explicativas correspondentes aos demonstrativos contábeis, em atendimento a NBCASP;</p> <p>Permitir a avaliação patrimonial em atendimento a NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público), possibilitando o registro do seu resultado, independente deste ser uma Reavaliação ou uma Redução ao Valor Recuperável;</p> <p>Permitir o controle dos diversos tipos de baixas e desincorporações como: alienação, permuta, furto/roubo, entre outros:</p> <p>Permitir a realização de inventário;</p> <p>Manter o controle do responsável e da localização dos bens patrimoniais.</p> <p>Emitir e registrar Termo de Guarda e Responsabilidade, individual ou coletivo dos bens:</p> <p>Permitir que o termo de guarda e responsabilidade possa ser parametrizado pelo próprio usuário;</p> <p>Emitir etiquetas de controle patrimonial, inclusive com código de barras;</p> <p>Permitir que a etiqueta de controle patrimonial possa ser parametrizada pelo próprio usuário, permitindo-lhe selecionar campos a serem impressos bem como selecionar a disposição desses campos dentro do corpo da etiqueta;</p> <p>Registrar e emitir relatórios das manutenções preventivas e corretivas dos bens, com campo para informar valores;</p> <p>Permitir que em qualquer ponto do sistema um item possa ser acessado tanto pelo seu código interno como pela placa de identificação;</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis.

172

Beuf

			<p>Disponibilizar consulta com a visão contábil para viabilizar a comparabilidade do controle dos bens com os registros contábeis, apresentando no mínimo a composição do valor bruto contábil (valor de aquisição mais os valores correspondentes aos gastos adicionais ou complementares); do valor líquido contábil (valor bruto contábil deduzido as depreciações/amortizações/exaustões) no período e acumuladas no final do período;</p> <p>Emitir relatórios, bem como gerar relatórios, destinados à prestação de contas em conformidade com os Tribunais de Contas.</p> <p>Permitir a baixa e transferência em massa de bens.</p> <p>Permitir anexar fotografias ou outro documento de imagem ao bem, possuindo parâmetro para limitar o tamanho das mesmas;</p> <p>Possuir rotina de bloqueio de movimentações dos bens patrimoniais de forma a evitar qualquer alteração referente à valores financeiros e datas (incorporação/aquisição);</p> <p>Possuir rotina para encerramento do exercício no sistema de Patrimônio.</p>		
15	Mês	12	<p>SOFTWARE DE PLANEJAMENTO DE GOVERNO</p> <p>Permitir o lançamento no PPA e LDO da classificação funcional programática da Despesa até o nível de Ação (Órgão, Unidade Orçamentária, Unidade Executora, Função, Subfunção, Programa e Ação). Também permitir a classificação por categoria econômica da receita e despesa da LOA por Fonte de Recurso.</p> <p>Permitir elaborar o PPA utilizando informações do PPA anterior.</p> <p>Possuir integração entre os módulos PPA, LDO e LOA, com cadastro único das peças de planejamento como Órgão, Unidade, Programa, Ação.</p> <p>Possuir tabela cadastral contendo todas as categorias econômicas de acordo com a legislação vigente (Portarias atualizadas da STN).</p> <p>Possibilitar a utilização de no mínimo três níveis para a composição da estrutura institucional.</p> <p>Manter um cadastro de programas de governo identificando os de duração continuada e os de duração anual.</p> <p>Permitir o estabelecimento de indicadores que permitam a avaliação dos programas.</p> <p>Armazenar descrição detalhada dos objetivos para cada programa, vinculando o produto resultante para sua execução.</p> <p>Permitir o cadastro e gerenciamento de pessoas responsáveis pela realização e acompanhamento das peças de planejamento.</p> <p>Possibilitar o estabelecimento de metas quantitativas e financeiras para as respectivas ações de governo.</p> <p>Permitir a vinculação de um mesmo programa em vários órgãos e unidades de governo.</p>	466,66	5.599,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

173

[Handwritten signature]

	<p>Possibilitar a Projeção das Receitas e das Despesas nas peças de planejamento.</p> <p>Manter cadastro das leis e decretos que aprovam, alteram, excluem ou incluem os itens do Plano Plurianual.</p> <p>Permitir gerenciar as alterações efetuadas no decorrer da vigência do PPA, registrando estas alterações sem afetar os dados originais (armazenar os históricos).</p> <p>Permitir que uma alteração legal do PPA tenha sua movimentação refletida automaticamente na LDO.</p> <p>Emitir relatórios que identifique e classifique os programas de governo.</p> <p>Emitir relatórios que identifique e classifique as ações governamentais.</p> <p>Emitir relatório que demonstre as metas físicas e financeiras dos programas e ações de governo</p> <p>Permitir emitir relatórios das metas das ações do programa de governo agrupando as informações por qualquer nível de codificação da despesa (função, Subfunção, programa, ação e categoria econômica).</p> <p>Emitir relatório que demonstre as fontes de recurso da administração direta e indireta.</p> <p>Permitir elaborar a LDO utilizando informações do PPA em vigência;</p> <p>Possibilitar a importação das Estimativas das Receitas e Metas do PPA para a LDO enquanto a LDO inicial ainda não estiver aprovada.</p> <p>Permitir o cadastramento de metas fiscais consolidadas para emissão de demonstrativo da LDO, conforme modelo definido pela STN.</p> <p>Permitir gerenciar as alterações efetuadas no decorrer da vigência da LDO, registrando estas alterações sem afetar os dados originais (armazenar os históricos).</p> <p>Deve emitir o Anexo de Riscos Fiscais e Providências, que deverá ser apresentado na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme determinado pela Portaria da STN que trata o Manual de Demonstrativos Fiscais.</p> <p>Deve emitir o Demonstrativo de Metas Fiscais com as metas anuais relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício da LDO e para os dois exercícios seguintes.</p> <p>Deve demonstrar a evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.</p> <p>Emitir demonstrativo da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS.</p> <p>Deve emitir demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita.</p> <p>Deve emitir demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.</p> <p>Permitir a gerência e a atualização da tabela de Classificação Econômica da Receita e Despesa, da tabela de componentes da Classificação Funcional Programática, Fonte de Recursos,</p>	
--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

174

Ref.

	<p>Grupo de Fonte de Recursos, especialmente aquelas instituídas pela TCEMG.</p> <p>Gerar proposta orçamentária do ano seguinte importando o orçamento do ano em execução e permitir a atualização do conteúdo e da estrutura da proposta gerada.</p> <p>Permitir incluir informações oriundas das propostas orçamentárias dos órgãos da administração indireta para consolidação da proposta orçamentária do município, observando o disposto no artigo 50, inciso III da Lei Complementar 101/2000 (LRF).</p> <p>Disponibilizar, ao início do exercício, o orçamento aprovado para a execução orçamentária. Em caso de ao início do exercício não se ter o orçamento aprovado, disponibilizar dotações conforme dispuser a legislação municipal.</p> <p>Permitir elaborar a LOA utilizando informações do PPA ou da LDO em vigência.</p> <p>Manter cadastro das leis e decretos que aprovam, alteram ou incluem os itens na LOA.</p> <p>Permitir a abertura de créditos adicionais, exigindo informação da legislação de autorização e resguardando o histórico das alterações de valores ocorridas.</p> <p>Permitir o bloqueio e desbloqueio de dotações, inclusive objetivando atender ao artigo 9 da Lei Complementar 101/2000 (LRF).</p> <p>Possibilitar a Projeção das Receitas e das Despesas nas peças de planejamento.</p> <p>Armazenar dados do orçamento e disponibilizar consulta global ou detalhada por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional.</p> <p>Emitir relatório da proposta orçamentária municipal consolidada (administração direta e indireta) conforme exigido pela Lei 4320/64, Constituição Federal e pela Lei Complementar 101/2000 (LRF).</p> <p>Emitir todos os anexos de orçamento, global e por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, exigidos pela Lei 4320/64 e pela Lei Complementar 101/2000 (LRF).</p> <p>Emitir relatório da proposta orçamentária consolidada (administração direta e indireta) conforme exigido pela Lei Complementar 101/2000 (LRF).</p> <p>Anexo 1 – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;</p> <p>Anexo 2 – Receita Segundo as Categorias Econômicas e Natureza da Despesa Segundo as Categorias econômicas;</p> <p>Anexo 6 – Programa de Trabalho;</p> <p>Anexo 7 – Programa de Trabalho de Governo;</p> <p>Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programas conforme o vínculo com os Recursos (adequado ao disposto na portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão);</p> <p>Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (adequado ao disposto na portaria 42/99 do Ministério do</p>		
--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

175

anf

		<p>Orçamento e Gestão).</p> <p>Integrar-se totalmente às rotinas da execução orçamentária possibilitando o acompanhamento da evolução da execução do orçamento.</p> <p>Emitir relatório da proposta orçamentária municipal Consolidada por Programa de Governo, destacando Ações Governamentais por Programa de Governo. Listar para estas Ações Governamentais os seus respectivos valores, finalidade e metas físicas a serem alcançadas.</p> <p>Emitir relatório com controle de percentuais sobre a proposta da LOA para cálculos da educação, saúde.</p> <p>Permitir o cadastro de remanejamento, transposição e transferência de créditos orçamentários, exigindo a informação da legislação de autorização, de acordo com o art. 167, inciso VI da CF/88;</p> <p>Permitir o cadastro de créditos adicionais nas modalidades de crédito suplementar, crédito especial e crédito extraordinário, com suas respectivas fontes de recursos (anulação, superávit financeiro, excesso de arrecadação e operação de crédito), identificando o número da lei autorizativa e sua espécie (lei orçamentária ou lei específica), conforme determina o art. 167, inciso V da CF/88 e os arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/1964;</p> <p>Permitir o cadastro dos limites de créditos suplementares conforme autorizado na Lei Orçamentária Anual, bem como a visualização dos limites de crédito adicionais utilizados em relatórios;</p> <p>Possibilitar a geração de decreto de créditos adicionais (crédito suplementar, crédito especial e crédito extraordinário), em formato PDF, especificando a respectiva fonte de recursos (anulação, superávit financeiro, excesso de arrecadação e operação de crédito);</p> <p>Possibilitar a geração de decreto de remanejamento, transposição e transferência, em formato PDF.</p>			
16	Mês	12	<p>CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO</p> <p>Integração dos cadastros com o software de folha de pagamento;</p> <p>Permitir configurar dia de frequência inicial e final;</p> <p>Permitir configuração de jornadas com vários tipos, com limites de tolerância por jornada;</p> <p>Permitir configuração de hora extra e faltas por jornada e por vínculo;</p> <p>Permitir configuração de faltas por jornada e vínculo;</p> <p>Permitir cadastro de feriados e ponto facultativo;</p> <p>Permitir compensação de horas falta;</p> <p>Possuir além do layout portaria 1510 mais um tipo de layout de importação do relógio;</p> <p>Permitir manutenção das batidas;</p> <p>Possuir exportação do arquivo tratado para fiscalização;</p> <p>Permitir integração dos lançamentos do ponto (inclusão), com o movimento mensal da folha de pagamento sem troca de arquivos;</p>	550,00	6.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 177

[Handwritten signature]

		<p>- Valor Empenhado; - Dados de movimentação do empenho contendo os valores: liquidado, pago e anulado.</p> <p>Filtros para selecionar o exercício, mês inicial e final, e Unidade Gestora.</p> <p>Movimentação das Despesas por Classificação Institucional, contendo valores individuais e totais por Poder, Órgão, Unidade, Categoria Econômica e Credores.</p> <p>Movimentação das Despesas por Função de Governo, contendo valores individuais e totais por Função, Subfunção, Programa de Governo, Categoria Econômica e Credores.</p> <p>Movimentação das Despesas por Programa de Governo, contendo valores individuais e totais por Programa de Governo, Ação de Governo, Categoria Econômica e Credores.</p> <p>Movimentação das Despesas por Ação de Governo, contendo valores individuais e totais por Tipo da Ação (Projeto, Atividade, Operação Especial), Ação de Governo, Categoria Econômica e Credores.</p> <p>Movimentação das Despesas por Categoria Econômica, contendo valores individuais e totais por Categoria Econômica, Grupo de Despesa, Modalidade de Aplicação, Elemento de Despesa e Credores.</p> <p>Movimentação das Despesas por Fonte de Recursos, contendo valores individuais e totais por Fonte de Recursos, Detalhamento da Fonte, Categoria Econômica e Credores.</p> <p>Movimentação das Despesas por Esfera Administrativa, contendo valores individuais e totais por Esfera, Categoria Econômica e Credores.</p> <p>Movimentação de Arrecadação das Receitas por Categoria Econômica, contendo valores individuais e totais por Categoria Econômica, Origem, Espécie, Rubrica, Alínea, Subalínea e Detalhamento.</p> <p>Movimentação de Arrecadação das Receitas por Fonte de Recursos, contendo valores individuais e totais por Categoria Econômica, Origem, Espécie, Rubrica, Alínea, Subalínea e Detalhamento.</p> <p>Movimentação de Arrecadação das Receitas contendo os valores de Previsão Inicial, Previsão das Deduções, Previsão Atualizada Líquida, Arrecadação Bruta, Deduções da Receita e Arrecadação Líquida.</p> <p>Movimentação das Despesas contendo os valores da Dotação Inicial, Créditos Adicionais, Dotação Atualizada, Valor Empenhado, Valor Liquidado e Valor Pago.</p> <p>Movimentação diária de arrecadação das receitas, contendo os valores totais de arrecadação no dia, no mês e no período selecionado.</p> <p>Movimentação diária das despesas, contendo os valores totais efetuados no dia, no mês e no período selecionado.</p> <p>Disponibilizar informações referente a despesa com servidores podendo o usuário filtrar: Pelo nome do servidor,</p>	
--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

178

Paul

			<p>pelo cargo do servidor, por divisão, subdivisão, unidade, vínculo e proventos.</p> <p>Disponibilizar informações de repasses ou transferências cedidas ou recebidas.</p> <p>Disponibilizar informações das despesas com adiantamento e de diárias.</p> <p>Disponibilizar informações de licitações e de contratos.</p> <p>Conter um canal de atendimento entre a entidade e o cidadão onde o cidadão possa realizar solicitações de informações da entidade.</p> <p>Possuir acessibilidade a deficientes.</p> <p>E-SIC, possibilitando a solicitação do cidadão à Entidade, acompanhamento de sua solicitação via Protocolo e um gráfico apresentando estes atendimentos pela entidade, também um gerenciador para a Entidade lidar com estas solicitações.</p>		
18	Mês	12	<p>GESTÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO</p> <p>Esse sistema deverá ter por finalidade controlar e gerenciar os processos, protocolos e documentação em geral da instituição. O sistema controlará os protocolos e seus trâmites, com pareceres e endereçamento de arquivos, devendo possuir um editor próprio que possibilite o gerenciamento de todos os documentos (decretos, ofícios, etc.), bem como agenda de compromissos e um sistema de consulta fácil e rápido, permitindo um acompanhamento detalhado dos processos, protocolos, documentos e seus autores, agrega também uma rotina de digitalização de documentos e processos possibilitando assim a visualização instantânea dos documentos em seu formato original, com carimbos e assinaturas.</p> <p>O cadastro dos documentos deverá ser rápido e fácil, contendo informações que possibilitem seu total controle. O usuário poderá cadastrar diversos tipos de documentos, como atas, ofícios, decretos e leis, definindo seus modelos, tornando, assim, muito fácil a confecção de um documento novo, já que o sistema deverá vincular o cadastro do documento com o arquivo em si, que, por sua vez, ficará gravado em banco de dados. O sistema deverá proporcionar diversas opções de pesquisa, podendo o usuário pesquisar outras opções por partes específicas do texto (conteúdo do documento), visualizando o mesmo em destaque, , isso tudo vinculado à digitalização do documento.</p> <p>Todo protocolo, processo e/ou documentação e ou digitalização cadastrada no sistema poderá ser endereçada, devendo, o endereçamento físico, consistir em informar a localização do arquivo dentro da instituição, sendo ele arquivado ou não.</p> <p>Todo documento cadastrado deverá ser enviado para o setor administrativo responsável, cada setor deverá ter a opção de informar seu parecer e arquivar ou dar andamento, enviando o protocolo para um outro setor administrativo, tudo isso a</p>	766,66	9.199,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis.

179

aul

		<p>ser realizado em tempo real e com uma cópia digitalizada do processo em anexo. O processo de tramitação de documentos e seus pareceres deverão ser totalmente gravados para consulta e relatórios futuros, garantindo a segurança e agilidade das informações. Cada tipo de documento deverá possuir um controle de tempo, para que não seja ultrapassado o tempo de resposta.</p> <p>Documentos como cópias de RG, certidões, atestados ou mesmo toda documentação da secretaria, como leis e processos, poderão ser anexados a um protocolo, bastando que se informe o tipo de documento, permite anexar ao protocolo a digitalização desses documentos aumentando assim a integridade dessas informações. Permitir um controle avançado de usuários, com senhas e com atribuições de permissões a nível de tela e operação.</p> <p>Em atendimento a Lei nº 12.527 de 18/11/2011 (Acesso a Informações) o sistema deve possibilitar a integração e interação com Sistema Eletrônico de Documentos que permita, no mínimo:</p> <p>A captura de documento como um elemento de arquivo, incorporando-o ao sistema eletrônico através das seguintes ações: registro; classificação; indexação; atribuição de restrição de acesso e arquivamento.</p> <p>O Registro Digital correspondente ao resultado da aplicação das ferramentas de TI que gerem uma imagem digital do documento em meio físico.</p> <p>A Gestão de Documentos através de conjunto de equipamentos, ferramentas e sistemas que permitam gerenciar a criação, revisão, aprovação e descarte de documentos eletrônicos.</p> <p>A Pesquisa, localização e apresentação dos documentos.</p> <p>A Avaliação, temporalidade e destinação dos documentos nas fases corrente e intermediária, facilitando a constituição dos arquivos permanentes. Os prazos de guarda e as ações de destinação devem ser fixados em tabela de temporalidade e destinação a ser adotada pela entidade.</p> <p>A Publicação e a divulgação através de meio eletrônico, inclusive internet, dos documentos que forem selecionados.</p>			
19	Mês	12	<p>GESTÃO DE SERVIÇOS WEB</p> <p>Permitir a emissão de segunda via de carnês/Guias via Internet;</p> <p>Permitir a Emissão de Guia de ITBI de imóveis urbanos e imóveis rural pela Internet pelos cartórios cadastrados. Na emissão da guia de ITBI, tanto dos imóveis urbano como dos imóveis rural, o sistema devesa buscar automaticamente as informações de áreas e valores venais;</p> <p>Permitir a Emissão de Certidão negativa, positiva com efeito negativo dos cadastros imobiliário, imobiliário rural, mobiliário, água e esgoto e pelo cadastro único de contribuintes;</p> <p>Permitir a Emissão de guias com uma ou mais parcelas das</p>	766,66	9.199,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

180

[Handwritten signature]

		<p>dívidas dos cadastros imobiliários, imobiliário rural, mobiliário, água e esgoto e também através cadastro único de contribuintes;</p> <p>Permitir a Emissão de demonstrativo onde consta os valores lançados, pagos, em aberto, os valores atualizados quando vencidos, parcelas canceladas dos cadastros imobiliários, imobiliário rural, mobiliário, água e esgoto e também através cadastro único de contribuintes;</p> <p>Permitir a emissão de listagem de débitos dos cadastros imobiliários, imobiliário rural, mobiliário, água e esgoto e pelo cadastro único de contribuintes;</p> <p>Permitir a emissão de guias para recolhimento, com opção de incluir uma ou mais parcelas dos lançamentos dos cadastros imobiliários, imobiliário rural, mobiliário, água e esgoto e pelo cadastro único de contribuintes;</p> <p>Permitir a consulta de dados cadastrais dos imóveis e empresas;</p> <p>Permitir a consulta dos sepultamentos do banco de dados do módulo cemitério;</p>			
20	Mês	12	<p>SISTEMA DE OBRAS PÚBLICAS</p> <p>Módulo Edital</p> <p>Possibilitar o cadastro dos dados do Edital/Termo em conformidade com as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais com no mínimo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none">. Licitação ou Dispensa;. Número do Procedimento;. Número do Edital;. Data da Publicação;. Objeto do Procedimento;. Natureza do Objeto;. Regime de Execução;. Descrição da Obra;. Proveniência dos Recursos;. Link do Site onde os arquivos estarão à disposição para consulta;. Mês e Ano em que foi orçada;. Composição do BDI em percentual. <p>Possibilitar o cadastro simplificado da Obra com no mínimo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none">. Descrição da Obra;. Tipo de Bem Público;. Logradouro Completo;. Coordenadas de Geolocalização com latitude e longitude. <p>Consistir no item anterior que o usuário possa arrastar o ponto de localização do mapa para que seja definida a coordenada de Geolocalização a partir da sua escolha no momento da gravação.</p>	566,66	6.799,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

181

Ref.

	<p>Possuir mecanismo de Geração dos Arquivos que serão encaminhados para o TCE permitindo a geração de sequenciais dentro de um mesmo mês a fim de que o sistema gere apenas o(s) processo(s) que deverão ser encaminhados naquela sequência específica.</p> <p>Consistir que no mecanismo de Geração de Arquivos citado no item anterior tenha possibilidade de validação do arquivo já encaminhado ao SICOM exigindo do usuário a obrigação de preenchimento do número do protocolo e chave de verificação de envio antes da realização da validação da remessa.</p> <p>Possibilitar que o usuário tenha acesso ao manual do módulo dentro do próprio sistema, facilitando assim sua consulta em eventuais dúvidas na utilização do sistema.</p> <p>Módulo Obras</p> <p>Possibilitar o Cadastro de Obras em conformidade com as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais com no mínimo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none">. Código sequencial da Obra cadastrada;. Descrição Resumida da Obra;. Valor Inicial da Obra;. Prazo de Execução em Dias;. Link do Site onde os arquivos relativos a Obra estarão à disposição para consulta;. Situação da Obra; <p>Consistir que possa ser vinculado ao item anterior o responsável pela Obra contendo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none">. Nome completo do responsável;. Vínculo empregatício;. Tipo de responsabilidade;. Órgão de registro do responsável (CREA/CAU);. Data início;. Data fim; <p>Permitir que o Contrato realizado no sistema de Compras seja vinculado a Obra.</p> <p>Possibilitar o Cadastro de Bens Públicos com no mínimo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none">. Tipo de Bem Público;. Descrição do Bem Público;. Logradouro Completo;. Coordenadas de Geolocalização com latitude e longitude. <p>Consistir no item anterior que o usuário possa arrastar o ponto de localização do mapa para que seja definida a coordenada de Geolocalização a partir da sua escolha no momento da gravação.</p> <p>Possibilitar o cadastro de situação da Obra com no mínimo</p>	
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis.

182

		<p>as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none">. Número sequencial da situação;. Descrição da obra;. Situação da execução (definida pelo Layout do SICOM/M.G);. Data da situação da obra;. Detalhamento da situação;. Veículo de publicação;. Data da publicação. <p>Permitir o Cadastro da Medição da Obra com no mínimo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none">. Descrição da Obra;. Sequencial da medição;. Tipo de Medição (conforme definido pelo Layout do SICOM/M.G);. Data da medição;. Período inicial;. Período final;. Valor da Medição;. Detalhamento da medição. <p>Consistir que ao realizar o cadastro da medição da obra definido no item anterior possam ser inseridas as fotos e gerado o relatório fotográfico que será assinado digitalmente e incluído no cadastro da medição da obra que será posteriormente enviado ao SICOM.</p> <p>Possuir um menu que permita a verificação das medições cadastradas para uma determinada Obra.</p> <p>Possuir mecanismo de Geração dos Arquivos que serão encaminhados para o TCE mensalmente.</p> <p>Possibilitar que o usuário tenha acesso ao manual do módulo dentro do próprio sistema, facilitando assim sua consulta em eventuais dúvidas na utilização do sistema.</p>			
21	Mês	12	<p>GESTÃO TRIBUTÁRIA</p> <p>Possibilitar de forma parametrizada, a sua adaptação integral ao estabelecido pelo Código Tributário Municipal, bem como por qualquer outro conjunto de leis ou normativas em vigor, de qualquer nível, que estejam no contexto de atuação da solução;</p> <p>Permitir o cadastro e o gerenciamento dos cadastros imobiliário, mobiliário e rural, bem como lançamentos de impostos, taxas, contribuições e preço público;</p> <p>Permitir o controle e gerenciamento dos lançamentos e da dívida ativa do município;</p> <p>Possuir o conceito de cadastro consolidado das informações municipais (Cadastro Único ou Geral), com identificação unificada do cidadão;</p> <p>Permitir a formatação e/ou personalização do layout de todos os Relatórios do Sistema, com a possibilidade para criação de pelo menos 10 layout diferente para a mesma opção de</p>	1.933,33	23.199,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

183

[Handwritten signature]

		<p>relatórios, e ainda permitir a definição de um desses layouts criado como padrão e também ter a opção para a escolha do layout que será utilizado para a geração do relatório.</p> <p>Permitir a emissão em segunda via de todos os documentos oficiais;</p> <p>Gerenciar as tabelas de controle do endereçamento e das faces de quadras legais, integralmente relacionadas à tabela de zonas cadastrais imobiliárias do município;</p> <p>Gerenciar os índices/indexadores de correção e/ou atualização monetária, bem como o controle de mudanças de moeda;</p> <p>Gerenciar todo conjunto de fórmulas relativas ao cálculo dos tributos controlados pelo sistema, de forma parametrizada;</p> <p>Possuir rotinas parametrizáveis de cálculos gerais, parciais e individualizados, dos valores inerentes à obrigação principal e acréscimos legais, com destaque para cada item, aplicável a quaisquer tributos e/ou receitas derivadas;</p> <p>Gerenciar o calendário de dias úteis por exercício;</p> <p>Gerenciar as datas de vencimentos de tributos por exercício;</p> <p>Permitir a emissão de documentos oficiais, comprovantes de quitação de débitos de qualquer natureza;</p> <p>Permitir que a emissão do documento de Notificação de Lançamento seja feita em conjunto com a Guia de Recolhimento dos Tributos, em um único documento, quando em cota única;</p> <p>Permitir a emissão de todas as Guias de Recolhimento de Tributos controlados pelo sistema;</p> <p>Permitir a Emissão de Guia para pagamento de valores parciais, com opção de incluir uma ou mais parcelas;</p> <p>Gerenciar as operações de isenções, não incidências, imunidades, reduções de alíquota e de bases de cálculo;</p> <p>Gerenciar as operações da situação cadastral mobiliária e imobiliária, tais como: ativos, inativos, baixados, dentre outras situações;</p> <p>Gerenciar as operações de estornos, cancelamentos, pagamentos, extinção, exclusão, parcelamentos, isenções, suspensões do crédito tributário e lançamentos de qualquer natureza. No cancelamento o sistema deverá permitir o cancelamento parcial da parcela;</p> <p>Permitir a compensação de dívida, proporcional ou nas parcelas mais antiga.</p> <p>Permitir a emissão das Guias de Recolhimento com incorporação de códigos de barra, padrão CNAB/FEBRABAN, para recebimento das mesmas pelas instituições financeiras arrecadoras, integrantes do Sistema Financeiro Nacional;</p> <p>Gerenciar a devolução de correspondências, em função da não localização do contribuinte/destinatário com a opção para utilizar o convênio para o Controle de Devolução Eletrônica de Objetos – CEDO dos Correios do Brasil;</p> <p>Opção para retorno do arquivo txt do convênio para Controle de Devolução Eletrônica de Objetos – CEDO dos Correios</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

184

Paul

		<p>do Brasil;</p> <p>Permitir a criação e gerenciamento de ordem de serviços vinculado aos cadastros do imobiliário, mobiliário água e esgoto e cadastro único de contribuinte;</p> <p>Permitir a cobrança de tributos e/ou receitas derivadas, através de débito automático em conta corrente, no domicílio bancário autorizado pelo contribuinte;</p> <p>Gerenciar o recolhimento dos tributos e/ou receitas derivadas e classificar os dados da arrecadação, através da leitura de arquivos de dados em formato digital com layout pré-determinado, disponível a Licitante Vencedora;</p> <p>Possuir rotina que permita a integração com o sistema contábil/financeiro do município, sem a necessidade de geração de arquivos formato digital, gerando automaticamente os lançamentos contábeis da receita arrecadada e classificada, sem que haja a necessidade de redigitação;</p> <p>Possuir emissão de etiquetas, permitindo inclusive a parametrização da distribuição de seu conteúdo dentro do corpo da etiqueta;</p> <p>Gerar na conta corrente do contribuinte, de forma consolidada, todos os lançamentos efetuados, com os respectivos valores, datas de vencimento e pagamento, mesmo aqueles advindos de exercícios anteriores, informando em que fase da cobrança o débito se enquadra (em cobrança ou em dívida ativa), permitindo a consulta parametrizada de extratos da posição financeira, destacando os acréscimos legais dos valores principais. Quando for uma dívida parcelada deverão ser demonstrados no extrato os exercícios que deram origem ao parcelamento, e ainda se essa origem for dívidas ajuizadas deverá ser demonstrando todos número dos processos judiciais dessas dívidas da origem do parcelamento;</p> <p>Nos extratos de posição financeira do contribuinte, que seja proprietário de mais de um imóvel, assegurar que também sejam listados os lançamentos e pagamentos relativos a cada imóvel de sua propriedade;</p> <p>Permitir o parcelamento, reparcelamento e desparcelamento de débitos de qualquer natureza, inclusive os inscritos em dívida ativa e não executados, com a criação de regras parametrizáveis aplicadas no controle destas operações, possibilitando a emissão de guias de recolhimento e dos termos de parcelamento, realizando a gestão integral da carteira;</p> <p>Permitir o estorno de Parcelamento com o abatimento dos valores pagos na origem, e também ter uma opção para refazer o mesmo parcelamento, sem necessidade de criação de um novo parcelamento.</p> <p>Permitir parcelamentos de dívidas ativa, dívida do exercício e dívida ajuizada em um único parcelamento e na contabilização dos valores pagos das parcelas desse parcelamento desmembrar o que recebeu de dívidas ativa,</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

185

- *aul*

	<p>divida do exercício e divida ajuizada de cada uma das receitas parceladas, bom como as respectivas correção, multa e juros de cada uma das receitas parceladas.</p> <p>Permitir a emissão de certidões positivas, negativas e positivas com efeito de negativa, sobre os tributos controlados pelo sistema e permitir a consulta da autenticidade via web;</p> <p>Permitir a configuração dos tipos de cálculo de multa, juros e correção monetária e seus parâmetros pelo próprio usuário administrador do sistema, sem a necessidade de utilizar linguagem de programação.</p> <p>Gerenciar a restituição de valor cobrado a maior ou indevidamente;</p> <p>Permitir a criação de limites de diferença entre os valores calculados pelo sistema e os valores pagos pelo contribuinte, para que no momento da baixa, tanto pelo arquivo de retorno do banco ou pela baixa manual, se esse limite for ultrapassado o sistema automaticamente gera a baixa parcial do lançamento, deixando como resíduo (em aberto) a diferença entre o valor calculado e o valor efetivamente pago;</p> <p>Permitir a simulação de atualização de valores de multa e juros e correção por receita, sem a necessidade geração de lançamento pelo sistema.</p> <p>Permitir a prorrogação de vencimento de qualquer tipo de lançamento de receita;</p> <p>Gerenciar a situação cadastral do imóvel, permitindo a emissão de relatório de conformidade;</p> <p>Gerenciar operações de englobamento e/ou parcelamento do solo e manter dentro do cadastro do imobiliário a vinculação dos cadastros que deram origem ao englobamento ou o parcelamento do solo;</p> <p>Permitir a vinculação da planta do imóvel, fotos da fachada, e também permitir anexar arquivos (documentos digitalizados) para futuras consultas dentro do cadastro do imóvel.</p> <p>Permitir a consulta dos históricos de transferência de proprietários e das ordens de serviços vinculada ao cadastro dentro da tela do cadastro do imobiliário;</p> <p>Permitir a consulta das notificações de posturas e histórico de alterações gerado automaticamente dentro da tela de cadastro do imóvel;</p> <p>Permitir no cadastra do imóvel o cadastro dos logradouros e dos imóveis frontantes;</p> <p>Permitir a criação de cadastramento automático de imóveis, copiando as informações de um cadastro base para facilitar o cadastro de loteamentos novos. Após a criação automática desses cadastros o usuário altera apenas as informações que divergem do cadastro base;</p> <p>Permitir a consulta de todos os cadastros do mobiliário vinculado os cadastros do imóvel dentro da tela de cadastro do imobiliário;</p> <p>Quando o usuário estiver dentro de um determinado cadastro</p>		
--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis.

186

[Handwritten signature]

	<p>do imobiliário, permitir o lançamento de guias de ITBI, receitas diversas, preço público, emissão de extrato, emissão de listagem de débito, consulta de dívida, emissão de guias de dívida, geração de parcelamento e cálculo do IPTU sem a necessidade de fechar a tela e fazer uma nova pesquisa ou redigitação do código cadastral.</p> <p>Permitir a geração de um relatório comparando os valores lançado no exercício anterior com o exercício atual indicando o percentual da diferença para facilitar a conferência dos novos lançamentos de IPTU;</p> <p>Permitir o cadastramento dos imóveis rurais com os dados específicos da propriedade rural, como número de registro no INCRA, nome da propriedade, valor venal e área em m² hectare e alqueire da propriedade;</p> <p>Na geração da guia de ITBI de Imóvel rural, buscar automaticamente o valor venal e a área que estão dentro do cadastro rural do município;</p> <p>Possuir rotina para a geração automática e parametrizada do lançamento do IPTU, prevendo a possibilidade de, na emissão da guia de recolhimento, incluir valores de outros tributos;</p> <p>Permitir simulações parametrizadas dos lançamentos do IPTU aplicadas a todo o município ou a uma região territorial específica;</p> <p>Gerenciar tabelas parametrizáveis de valores e alíquotas para cálculo do IPTU, em conformidade com a planta de valores do município;</p> <p>Permitir a emissão da certidão de valor venal do imóvel;</p> <p>Atender integralmente ao estatuído na resolução IBGE/CONCLA Nº 01 de 25/06/1998 atualizada pela resolução CONCLA Nº 07 de 16/12/2002 que prevê o detalhamento do CNAE (Código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas), com a opção de vincular valores e fórmula de cálculo que serão utilizados para a cobrança dos tributos anual do cadastro mobiliário.</p> <p>Permitir a vinculação da lista de serviço com o cadastro da Atividade CNAE, para que no cadastramento do mobiliário seja automaticamente definido o item da lista de serviço a partir da atividade CNAE informada.</p> <p>Gerenciar as diversas atividades desempenhadas pelo contribuinte.</p> <p>Possuir tabelas parametrizáveis com as atividades econômicas, estruturadas por código, grupos, parâmetros para cálculo e lançamento dos tributos em cada atividade econômica;</p> <p>Gerenciar o contador responsável por uma empresa;</p> <p>Gerenciar as operações de enquadramentos e desenquadramentos de microempresas e empresas de pequeno porte, armazenando todo histórico dessas alterações dentro da tela de cadastro.</p> <p>Gerenciar as tabelas parametrizáveis de valores e alíquotas para cálculo do ISSQN;</p>	
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000.

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 187

	<p>Permitir o cálculo automático do ISSQN fixo, levando em conta períodos proporcionais e tabelas com faixas de valores por atividades ou grupo de atividades de qualquer natureza, prevendo também descontos parametrizáveis;</p> <p>Possuir rotinas de enquadramento de contribuintes para cálculo do valor do imposto conforme seja fixo ou variável;</p> <p>Permitir a emissão de alvarás, bem como a gestão de sua vigência;</p> <p>Gerenciar o processo de autorização para utilização de documentos fiscais, com a opção para permitir a autorização de documentos com series e espécie distinta na mesma autorização;</p> <p>Permitir a consulta em tempo real de Guias, Escriturações e das notas fiscais eletrônicas geradas pelo sistema de ISS Eletrônico;</p> <p>Quando o usuário estiver dentro de um determinado cadastro do Mobiliário, permitir o lançamento de receitas diversas, preço público, emissão de extrato, emissão de listagem de débito, consulta de dívida, emissão de guias de dívida, geração de parcelamento e cálculo do ISSQN ou Taxa de Licença sem a necessidade de fechar a tela e fazer uma nova pesquisa ou redigitação do código cadastral.</p> <p>Permitir a consulta do histórico de alterações e das ordem de serviço vinculadas ao cadastro do mobiliário;</p> <p>Possibilitar que na execução da operação de transferência de propriedade do imóvel e na geração da guia de recolhimento do ITBI, seja informada a existência de débito do imóvel, inclusive aqueles inscritos em dívida ativa ou em execução fiscal;</p> <p>Permitir o cálculo automático do ITBI com base em tabelas parametrizáveis de valores e alíquotas;</p> <p>Permitir a transferência automática de proprietário através do pagamento de guias de ITBI para Imóvel Urbano e Rural.</p> <p>Permitir o lançamento de outros tipos de receitas junto com a guia de ITBI.</p> <p>Gerenciar a averbação/transferência de imóveis;</p> <p>Possibilitar o cálculo, lançamento e a emissão de Guias de recolhimento, referentes a taxas de poder de polícia e serviço;</p> <p>Possuir tabelas parametrizáveis de valores, que permitam o cálculo automático de qualquer taxa controlada pelo sistema;</p> <p>Permitir a emissão do livro de dívida ativa, contendo os documentos que correspondam aos termos de abertura, encerramento e fundamentação legal;</p> <p>Possuir rotina parametrizável, que permita a inscrição em dívida ativa dos tributos e/ou receitas derivadas vencidas e não pagas registradas na conta corrente fiscal;</p> <p>Gerenciar as ações de cobrança dos contribuintes inadimplentes, ajuizadas ou não após a inscrição em dívida ativa;</p> <p>Permitir a emissão parametrizada da notificação de inscrição dos débitos do contribuinte em dívida ativa e da certidão de dívida ativa do contribuinte, que comporá o processo de</p>	
--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

188

[Handwritten signature]

	<p>ajuizamento;</p> <p>Permitir incluir guias de pagamento juntamente com a notificação de Débitos;</p> <p>Possibilitar a emissão parametrizada da certidão de petição para ajuizamento dos débitos de contribuinte inscritos em dívida ativa;</p> <p>Permitir a qualificação cadastral antes da criação dos processos de ajuizamento de dívida;</p> <p>Gerenciar as operações referentes aos trâmites dos processos de ajuizamento de débitos;</p> <p>Permitir a cobrança de forma parametrizada, a partir das informações recebidas da conta corrente fiscal, sendo possível programar a emissão das notificações ou avisos de cobrança e guias de recolhimento, considerando minimamente os seguintes parâmetros: o montante dos valores e a situação do débito, os períodos de vencimento e a região de localização;</p> <p>Permitir a criação e gerenciamento do protesto de dívida em cartório de arco com os layout do convênio criado com Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil (IEPTB);</p> <p>Permitir lançamentos vinculados aos processos com informações referentes às citações, custas, penhora, garantias, leilões, recursos, pedido de vista em tela específica para cada uma dessas informações;</p> <p>Permitir o controle automático dos processos de execução fiscal, através de um monitor, indicando a necessidade de suspensão, reativação ou arquivamento a partir da análise da movimentação da dívida associadas ao processo.</p> <p>Permitir a criação automática de processos por contribuinte, vinculado ao cadastro único vinculado a certidões de dívida ativa de cadastros de imóvel distinto mas vinculado ao mesmo cadastro único de contribuinte.</p> <p>Permitir a criação e cadastro de documentos dinamicamente, com o controle da data de validade e alteração de layout para cada documento criado.</p> <p>Permitir a criação de tabela com para o controle de posturas de acordo com a lei do município;</p> <p>Permitir a geração de notificações de posturas em lote ou por cadastro;</p> <p>Permitir o controle dos prazos das notificações de postura;</p> <p>Permitir o cancelamento das notificações de postura;</p> <p>Permitir a geração de auto de infração automático quando não cumprido os prazos das notificações de posturas;</p> <p>Permitir a criação de ordem de serviços relacionada ao cadastro imobiliário, mobiliário ou pelo cadastro único de contribuinte;</p> <p>Demonstrativo analítico de valores lançados por receita;</p> <p>Demonstrativo analítico de débitos por data de vencimento;</p> <p>Demonstrativo analítico de débitos por contribuinte detalhado por tributo num determinado período;</p> <p>Demonstrativo sintético de débitos por tipo de cadastro.</p>		
--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

189

Paul

			<p>dívida e tributo;</p> <p>Demonstrativo analítico de débitos prescritos e a prescrever;</p> <p>Demonstrativo analítico e sintético dos maiores devedores;</p> <p>Demonstrativo analítico e sintético dos maiores devedores por faixa de valores;</p> <p>Demonstrativo analítico de isenção de débitos;</p> <p>Planta de Valores;</p> <p>Demonstrativo analítico e sintético de pagamentos, cancelamentos, num determinado período;</p> <p>Demonstrativo analítico de pagamentos por empresa;</p> <p>Demonstrativo analítico do quantitativo e valor das guias de recolhimento emitidas por tributo num determinado período;</p> <p>Demonstrativo analítico do quantitativo de certidões por tipo emitidas num determinado período;</p> <p>Demonstrativos analíticos de movimento econômico;</p> <p>Demonstrativos analíticos de operações de parcelamentos e reparcimentos num determinado período;</p> <p>Demonstrativo sintético de resumo da arrecadação por período e tipo de tributo;</p> <p>Demonstrativo analítico e sintético da arrecadação, por instituição financeira arrecadadora, por lote, por Data de pagamento, data de movimento;</p> <p>Demonstrativo sintético da discrepância entre os valores arrecadados e os valores lançados;</p> <p>Demonstrativo analítico da situação das notificações emitidas;</p> <p>Demonstrativo analítico de retenções de imposto na fonte por empresa;</p> <p>Demonstrativo analítico e sintético dos maiores Contribuintes de ISS por atividade;</p> <p>Demonstrativo sintético das parcelas arrecadadas por tributo e mês num determinado exercício;</p> <p>Demonstrativo sintético dos valores lançados, arrecadados e débitos por dívida e tributo num determinado exercício;</p> <p>Demonstrativo sintético de débitos por situação do débito e mês num determinado exercício;</p> <p>Demonstrativo analítico dos débitos inscritos e/ou ajuizados por livro de inscrição.</p> <p>Permitir que a construção do layout e a seleção de registros nas operações de geração de etiquetas sejam parametrizadas e esteja vinculado aos atributos que compõem os cadastros mobiliário e imobiliário, bem como a geração das mesmas, poder estar vinculada às rotinas de notificação de cobrança e lançamentos de débitos.</p> <p>Deverá permitir administrar as restrições de acesso dos usuários às consultas e cadastros;</p>		
22	Serv.	1	Serviço de Conversão/Implantação/ Treinamento	11.333,33	11.333,33
23	Hora	400	Hora Técnica Sede do contratante (Serviço sob demanda)	116,66	46.664,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

190

24	Serv	12	Hospedagem em Data Center	1.600,00	19.200,00
TOTAL					288.196,21
SISTEMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA CÂMARA MUNICIPAL					
LOTE 2 – SISTEMAS CÂMARA					
ITE M	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO DOS SISTEMAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mês	12	<p>Sistema para administração de estoque e almoxarifado</p> <p>Permitir o gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados;</p> <p>Utilizar centros de custo na distribuição de materiais, para apropriação e controle do consumo;</p> <p>Permitir que ao realizar a entrada de materiais possa ser vinculada com o respectivo Pedido de Compra, controlando assim o saldo de material a entregar.</p> <p>Manter controle efetivo sobre as requisições de materiais, permitindo atendimento parcial de requisições e mantendo o controle sobre o saldo não atendido das requisições;</p> <p>Efetuar cálculo automático do preço médio dos materiais;</p> <p>Controlar o estoque mínimo, máximo dos materiais de forma individual.</p> <p>Manter e disponibilizar em consultas e relatórios, informações históricas relativas à movimentação do estoque para cada material, de forma analítica;</p> <p>Permitir o registrar inventário;</p> <p>Tratar a entrada de materiais recebidos em doação ou devolução;</p> <p>Possuir integração com o sistema de administração de frotas efetuando entradas automáticas nos estoques desse setor;</p> <p>Permitir controlar a aquisição de materiais de aplicação imediata;</p> <p>Permitir bloquear as movimentações em períodos anteriores a uma data selecionada;</p> <p>Possibilitar restringir o acesso dos usuários somente a almoxarifados específicos;</p> <p>Possuir total integração com o sistema de compras e licitações possibilitando o cadastro único dos produtos e fornecedores e efetuando a visualização dos pedidos de compras naquele sistema;</p> <p>Emitir recibo de entrega de materiais;</p> <p>Permitir a movimentação por código de barras;</p> <p>Elaborar relatórios de Consumo Médio e de Curva ABC;</p> <p>Permitir o Controle de lotes.</p>	166,66	1.999,92
2	Mês	12	<p>SOFTWARE DE GESTÃO DAS COMPRAS E LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS</p> <p>Gerar documento de autorização de execução contratual</p>	366,66	4.399,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

191

Saul

		<p>(autorização, ordem de fornecimento, pedido ou solicitação de fornecimento ou prestação de serviços) contendo o nome base, descrição completa de um material ou serviço, quantidades, valores, marca/complemento (quando couber e idêntico a proposta vencedora), consistindo que sua emissão seja posterior a realização do empenho da despesa, garantindo que esse seja prévio a realização da despesa, conforme artigo 60 da Lei nº 4.320/64.</p> <p>Gerar mais de um documento de execução contratual, caso a execução contratual seja parcelada.</p> <p>O sistema deve possuir cadastro dos contratos administrativos que contenha no mínimo o número do contrato, objeto, regime ou forma de execução, valor contratual, data de vigência do contrato e recurso orçamentário. Tal informação é imprescindível para publicação dos contratos na forma exigida pela Lei nº 9.755/98, artigo 1º, inciso V.</p> <p>O sistema deve permitir o cadastro de aditivos contratuais para fins de acréscimos de quantitativo, reequilíbrios econômico-financeiros, reajustes ou prorrogação contratual (prazo de vigência).</p> <p>Permitir a emissão de documento de autorização de empenho (autorização, ordem, pedido ou requisição de empenho e sub-empenho) e possuir integração com sistema contábil para realização do empenho da despesa;</p> <p>Permitir o cadastramento das solicitações/requisições de compras através de qualquer terminal de computador que tenha acesso ao servidor de dados a conter no mínimo os seguintes dados:</p> <ul style="list-style-type: none">• Número da Requisição (geração automática e sequência do sistema);• Data da Requisição;• Setor Requisitante;• Responsável;• Objeto ou Finalidade da Requisição;• Número Sequencial do item;• Descrição Resumida do Produto/Serviço;• Quantidade;• Valor Unitário;• Ficha Orçamentária. <p>Condicionar que o documento gerado no item anterior possa tramitar em grupos de autorização eletrônica a conter no mínimo os seguintes grupos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Requisitante;• Secretário Municipal;• Planejamento de Compras;• Contabilidade;• Controle Interno;• Compras Retorno <p>Condicionar que a Solicitação/Requisição de compras seja</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

192

[Handwritten signature]

		<p>aprovada através de menu específico para então ser liberada a tramitação eletrônica do item anterior;</p> <p>Possuir um único menu para realização de todo tipo de processo, independente do tipo, valor ou modalidade (Dispensas, Inexigibilidade, Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência e Pregão) afim de que todos possam ter uma única numeração sequencial de processos e que o controle seja facilitado.</p> <p>Permitir registro dos processos licitatórios/dispensas/inexigibilidade através de qualquer terminal de computador que tenha acesso ao servidor de dados a conter no mínimo os seguintes dados:</p> <ul style="list-style-type: none">• Número do Processo;• Data de Abertura;• Critério de Julgamento (Global/Lote/Item);• Característica (Compra/Serviço ou Obra/Engenharia)• Resumo do Objeto ou Referência ou simplesmente objeto;• Objeto ou objeto detalhado do Processo. <p>Possuir meios de acompanhamento de todo o processo de abertura e julgamento de processos licitatórios, registrando a habilitação, proposta comercial e emissão de mapas comparativos de preços;</p> <p>Consistir que para atendimento do item anterior o sistema tenha um menu/botão/campo específico para acompanhamento de todo procedimento, onde seja possível a verificação da situação atual dos processos;</p> <p>Permitir a emissão de relatórios de contratos e compras, de envio obrigatório aos Tribunais de Contas da União (Lei nº 9.755/1998);</p> <p>Permitir integração com a contabilidade permitindo análise contábil dos pedidos/solicitações/requisições de compras, bem como a classificação orçamentária (prévia) dos mesmos;</p> <p>Permitir que a proposta comercial seja preenchida pelo próprio fornecedor, em suas dependências, e posteriormente enviada em meio magnético/e-mail para entrada automática no sistema, sem necessidade de redigitação;</p> <p>Permitir utilização de registro geral de fornecedores, desde a geração do edital de chamamento até o fornecimento do “Certificado de Registro Cadastral”, controlando o vencimento de documentos, e também registra a inabilitação por suspensão ou rescisão do contrato;</p> <p>Permitir que o fornecedor cadastrado seja vinculado a determinadas especialidades/atividade de fornecimento/prestação de serviços;</p> <p>Permitir a emissão da relação de fornecedores cadastrados em uma determinada especialidade/atividade;</p> <p>Permitir cadastramento de descrição dos materiais;</p> <p>Formalizar os processos de contratação de acordo com as Modalidades exigidas em Lei bem como por Dispensa ou Inexigibilidade;</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

193

- *Reef*

	<p>Permitir integração totalmente com o sistema de almoxarifado, no qual todas as tabelas comuns aos dois sistemas de licitações são únicas, de modo a evitar a redundância e a distorção de informações;</p> <p>Permitir a classificação e consulta da dotação orçamentária no momento do cadastramento dos pedidos/requisições de compras;</p> <p>Permitir o controle gerencial nos pedidos/requisições de compras, os quais são devidamente liberados eletronicamente, antes de chegar à etapa de efetivação da compra;</p> <p>Permitir integração total com o sistema de almoxarifado e que está permita, por exemplo, o cadastro de materiais ou registro de fornecedores tanto no sistema de Gestão de Contratações Públicas quanto no sistema de Almoxarifado;</p> <p>Permitir integração completa com o Sistema de Pregão Presencial disponível para uso da administração Pública, com possibilidade de envio e retorno de informações evitando redigitações.</p> <p>Possuir rotina de pedido/requisição de compras;</p> <p>Possuir rotina de elaboração da pesquisa de preços e emissão do mapa comparativo dos preços apresentados;</p> <p>Possuir rotina para abertura do exercício seguinte;</p> <p>Permitir a emissão de Relação Mensal de Compras;</p> <p>Permitir a emissão de relatório de fornecedores cadastrados;</p> <p>Permitir a emissão de relatório comparativo de Propostas Comerciais do Processo;</p> <p>Permitir a emissão de relatório com Histórico das Pesquisas de Preço;</p> <p>Permitir a emissão de relatório com Histórico/Situação Detalhado dos processos;</p> <p>Possuir cadastro individualizado das licitações para compra, serviço e obras, sendo mantido o controle e gerenciamento completo para a modalidade de pregão presencial, incluindo as rotinas de (credenciamento, registro das propostas escritas, sessão pública de lances verbais, avaliação das propostas e negociação final);</p> <p>Não permitir que o operador realize a homologação dos processos sem antes realizar o preenchimento no sistema de dados de ENVIO OBRIGATÓRIO para o SICOM, esta rotina visa o não acúmulo de tarefas, caso contrário poderia ocasionar em perda do prazo de envio estabelecido pelo TCE/M.G.;</p> <p>Possuir menu para realização de AUDITORIA dos dados a serem enviados para o SICOM visando a verificação de erros ou falta de preenchimento bem como apresentação de soluções para o acerto;</p> <p>Possuir menu de encerramento de meses enviados para o SICOM, não permitindo assim que o usuários preencham/alterem dados de meses já encerrados e enviados para o SICOM.</p> <p>Permitir a apuração dos fornecedores habilitados nas</p>	
--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

194

- *[Handwritten signature]*

	<p>modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência; Possuir rotina de julgamento da licitação, com emissão do mapa de apuração e mapa de preços; Na modalidade de Pregão possuir critério de adjudicação da licitação por item por lote ou global; Permitir o cadastro da comissão julgadora de um determinado processo licitatório; Permitir a verificação da situação Atual dos Processos; Permitir a emissão de relatório de Licitações em que um Fornecedor Participou e/ou venceu; Permitir a emissão de relatório de Acompanhamento de Preços Registrados (Registro de Preços); Geração dos arquivos para o SICOM relativos às licitações, dispensas e inexigibilidades do acompanhamento mensal (AM) Sistema com possibilidade de envio e retorno de informações evitando redigitações; Permitir o cadastro de Pregoeiro e equipes de apoio com possibilidade de adequação da equipe conforme processo; Permitir o Credenciamento de Empresas com respectivos representantes; Possuir ordenação das Propostas por nome do fornecedor ou por valor; Calcular e classificar automaticamente as propostas de acordo com valor informado em percentual (%) respeitando a legislação vigente; Possibilitar que o pregoeiro classifique fornecedores os participantes para rodadas de lances; Permitir o registro dos lances em ordem cronológica (data, hora, minuto e fração de minuto); Informar o valor mínimo do lance e automaticamente o fornecedor que dará o lance seguinte; Permitir a Habilitação dos ganhadores com reclassificação em caso de inabilitação; Permitir a Emissão de Ata: texto modificável conforme ocorrências do certame; Permitir o controle dos documentos entregues por um Fornecedor com respectivas datas de validade; Emissão do C.R.C – Certificado de Registro Cadastral; Dispor de cadastro único de fornecedores integrado com os demais módulos e sistemas afins, no qual permite inclusão de documentos obrigatórios de habilitação para fins de licitação do fornecedor, cadastro de atividades e linhas de fornecimento; Permitir a emissão de Relação de Fornecedores; Possibilitar o acompanhamento dos processos licitatórios desde a preparação até seu julgamento final, registrando as etapas de: Publicação do processo; Emissão do mapa comparativo de preços referente as cotações; Emissão das Atas das sessões referente Documentação e</p>	
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 195

[Handwritten signature]

	<p>Julgamento das propostas; Interposição de recurso; Anulação e revogação; Impugnação; Parecer da comissão julgadora; Parecer jurídico; Adjudicação e Homologação; Contratos e aditivos; Liquidação das autorizações de fornecimento; Gerar empenhos para a contabilidade e liquidação dos empenhos Possuir meios de acompanhamento de todo o processo de abertura e julgamento da licitação, registrando a habilitação, proposta comercial, fase de lances, anulação, adjudicação, homologação e emitindo o mapa comparativo de preços do final da sessão; Registrar os processos licitatórios identificando o número do processo, objeto, modalidade de licitação e datas do processo; Etapas de um Processo Licitatório em fase cronológica conforme a lei de licitação, sendo as sequências dos procedimentos mais diretos, sem ter que abrir várias janelas. Possibilitar a separação dos itens do processo e suas respectivas quantidades por centro de custo e por despesa. Permitir alterar/mudar as dotações orçamentárias dos processos, sem encerramento do exercício, sem ter que retirar a homologação. Permitir quando necessário cadastro e atualização de empresas buscando informações completas e necessárias para o SICOM, diretamente do site da Receita Federal (http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp). Utilizar registro geral de fornecedores, desde a geração do edital de chamamento até o fornecimento do “Certificado de Registro Cadastral”, controlando o vencimento de documentos, bem como registrar a inabilitação por suspensão ou rescisão do contrato, controlando a data limite de inabilitação; Permitir utilizar código de materiais por grupo e classe com definição da máscara ou de forma sequencial, ou sequencial com grupo e classe. Possuir cadastro de materiais, serviços e obras para informar: Material perecível; Material estocável; Material de consumo ou permanente; tipo do combustível; Descrição; Grupo e classe; Dados da última compra como: data, quantidade, preço e fornecedor. Permitir visualizar a descrição completa do material, quando do lançamento dos preços nas cotações e propostas. Permitir agrupar automaticamente, várias solicitações de compras dos diversos setores para um novo processo licitatório, dispensa ou inexigibilidade licitação. Controlar as solicitações de compra, não permitindo que</p>	
--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 196

anf

		<p>usuários de outros centros de custo acessem ou cadastrem solicitações não pertencentes ao seu centro de custo e que a quantidade de cada item possa ser dividida por uma ou mais despesas.</p> <p>Permitir alterações nas solicitações já liberadas para coletas, mesmo após as coletas terem sido fechadas, quando da verificação do valor médio (R\$ 80.000,00) ultrapassar, para aplicação da Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014 e ao inciso I e III do artigo 48 da lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, quando se tratar de licitações exclusivas e reserva de cotas para MPEs, valor este que não tem como ser previsto na solicitação.</p> <p>Controlar a data de validade das certidões negativas e outros documentos dos fornecedores, com emissão de relatório por fornecedor contendo a relação das negativas vencidas/por vencer.</p> <p>Permitir a integração com sistema de contabilidade, efetuando os seguintes processos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Bloqueio do valor da licitação, da compra direta ou do termo aditivo;• Gerar empenhos e liquidações;• Atualizar dados cadastrais de fornecedores e da despesa.• Permitir o desbloqueio do saldo remanescente da despesa na geração do último empenho do processo.• Integrar-se com a execução orçamentária gerando as autorizações de empenho e a respectiva reserva de saldo; <p>Possibilitar integração com o sistema tributário para consultar os débitos dos participantes no processo licitatório. dispensa ou inexigibilidade licitação.</p> <p>Permitir a gravação, em meio magnético, dos itens do processo licitatório para os fornecedores digitar o preço e marca de cada item (cotação de preços e proposta comercial) com leitura dos preços informados e preenchimento automático no cadastro de itens do processo, exibindo os itens em lista ou separados por lotes, sem necessidade de redigitação.</p> <p>Possuir formas de cotação através de arquivo ou direta através da internet.</p> <p>Permitir que sejam lançados valores 0,00 (zero) para alguns itens do processo, quando definidos no Edital.</p> <p>Possibilitar consultas de preços, por materiais ou por fornecedores, praticados em licitações ou despesas anteriores.</p> <p>Permitir a consulta dos fornecedores de determinado material ou ramo de atividade.</p> <p>Permitir consulta de fornecedores por CNPJ, Razão Social e/ou nome fantasia;</p> <p>Permitir identificar em quais processos licitatórios determinado fornecedor participou, visualizando sua situação em cada item do processo.</p> <p>Possibilitar a emissão da autorização de compra ou</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 197

[Handwritten signature]

	<p>fornecimento por centro de custo, por dotação ou global.</p> <p>Permitir o parcelamento e cancelamento das Autorizações de Compra e Ordens de Serviço.</p> <p>Permitir ao fazer o pedido de compra enviar e-mail para o fornecedor ou para o responsável do centro de custo com o pedido em anexo.</p> <p>Emitir todos os relatórios exigidos por Lei, como por exemplo: Termo de abertura e autorização do processo licitatório; Parecer jurídico e contábil; Publicação do edital; Atas do processo licitatório; Emissão de contratos; Notas de autorização de fornecimento;</p> <p>Controlar as quantidades entregues parcialmente pelo fornecedor, possibilitando a emissão de relatório de forma resumida e detalhada, contendo as quantidades entregues, os valores e o saldo pendente.</p> <p>Permitir o controle sobre o saldo de licitações.</p> <p>Todas as tabelas comuns aos sistemas de licitações e de materiais devem ser únicas, de modo a evitar a redundância e a discrepância de informações;</p> <p>Permitir o cadastro de compras diretas, informando: Data da Compra; Fornecedor; Centro de Custo; Objeto da Compra; Local de Entrega e Forma de Pagamento.</p> <p>Permitir cotação de preço para a compra direta.</p> <p>Permitir fazer a troca de fornecedor do saldo remanescente de um processo.</p> <p>Gerar Processos Licitatório. Dispensa ou Inexigibilidade licitação pelo preço médio ou menor preço cotado.</p> <p>Permitir desclassificar itens da proposta que estejam acima do valor médio cotado.</p> <p>Permitir atribuir cota reservada para MPEs, possibilitando atribuir a mesma a outras empresas caso esta esteja deserta.</p> <p>Gerar entrada do material no almoxarifado a partir da liquidação visualizando a movimentação no estoque.</p> <p>Permitir criar e editar modelos de editais, contratos, autorização de compras, atas e outros relatórios desejados a partir dos modelos existentes no sistema.</p> <p>Permitir que documentos como, editais, autorizações de fornecimento, ordens de execução de serviços, atas, atas de Registro de Preços, extrato contratual, contrato, deliberações e pareceres, possam ser formatados e editados pelo usuário.</p> <p>Atender todas as exigências do SICOM, com check list (verificação) anterior a seu envio (Pré-validador para o SICOM).</p> <p>Atender todos os parâmetros das leis e decretos onde se destinasse seu uso a procedimentos licitatórios.</p> <p>Manter histórico das alterações do contrato, informando o de tipo alteração (acréscimo, diminuição, equilíbrio econômico financeiro, prorrogação, rescisão) e se foi unilateral ou bilateral.</p> <p>Registrar a rescisão do contrato ou aditivo, informando: motivo, data do termo e da publicação, valor da multa e indenização, fundamento legal e imprensa oficial.</p>		
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

198

Paulo

	<p>Permitir registrar a suspensão ou rescisão de contrato, controlando a data limite da situação de inabilitado.</p> <p>Permitir efetuar o registro do extrato contratual, contrato, ata de registro de preços, da execução da autorização de compra, da ordem de serviço, dos aditivos, rescisões, suspensão, cancelamento e reajuste de contratos.</p> <p>Permitir fazer aditamentos, e atualizações de registro de preços.</p> <p>Possuir tela para acompanhamento das licitações pendentes, finalizadas ou canceladas.</p> <p>Possibilitar copiar os itens de outro processo licitatório, já cadastrado.</p> <p>Permitir a cópia de solicitações de forma a evitar redigitação de dados de processos similares.</p> <p>Permitir agrupar os itens do processo licitatório por centro de custos.</p> <p>Permitir alterar a data de emissão das autorizações de fornecimento.</p> <p>Controlar as solicitações de compra pendentes, liberadas e reprovadas.</p> <p>Possuir tela para acompanhamento das solicitações de materiais/serviços;</p> <p>Emitir relação das licitações informando: Data e hora de abertura, Número, Modalidade, Membros da comissão e/ou Pregoeiro e Equipe de Apoio e Objeto a ser licitado.</p> <p>Permitir o cadastro de Comissões Permanente; Especial; Servidores; Pregoeiros; Leiloeiros, informando o ato que a designou, data de designação e expiração, com membros e funções designadas.</p> <p>Permitir o cadastramento de comissões julgadoras: especial, permanente, pregoeiro, servidores e leiloeiros, informando as portarias e datas de designação ou exoneração e expiração, com controle sobre o prazo de investidura.</p> <p>Possuir rotina para classificação das propostas do pregão presencial conforme critérios de classificação determinados pela legislação (Lei 10.520/2002).</p> <p>Permitir efetuar lances para a modalidade de pregão presencial e leilão com opção de desistência e rotina de reabertura de itens e/ou lotes para nova etapa de lances.</p> <p>Permitir nos lances verbais nos Pregões e Leilões reabrir itens já finalizados para nova etapa de lance.</p> <p>Permitir nos lances voltar os últimos lances de um determinado item.</p> <p>Possibilitar após os lances identificar os itens que finalizaram acima do valor médio cotado permitindo a negociação dos mesmos.</p> <p>Transferir a situação de vencedor para outro fornecedor, se necessário.</p> <p>Avisar quando estiver empresa grande porte e MPEs no lance final, para aplicação do § 2º do artigo 44 da Lei Federal nº 123/06, onde assegura, como critério de desempate, preferência de contratação para as MPEs.</p>	
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis.

199

Ref.

	<p>Avisar quando estiver empresa do município no lance final, para aplicação do § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 123/06 mais alterações, onde terão prioridade de contratação as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local, aplicando-lhes a prioridade de contratação até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.</p> <p>Possibilitar a emissão da ata do pregão presencial e histórico dos lances.</p> <p>Emissão de relatórios de resultados com dados completos dos fornecedores.</p> <p>Possibilitar a utilização de critérios de julgamento das propostas em relação à microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com lei complementar 123/2006.</p> <p>Permitir parametrização para numerar a licitação de forma sequencial ou por modalidade, possibilitando alterar a numeração sugerida pelo sistema.</p> <p>Relatórios para divulgação na internet, conforme lei 9.755/98 e Demonstrativo das compras efetuadas conforme art. 16 da Lei 8.666/93.</p> <p>Possibilitar a configuração das assinaturas que serão exibidas nos relatórios.</p> <p>Disponibilizar as Leis 8.666/93, 10.520/2002 e 14.133/2021 para eventuais consultas diretamente no sistema.</p> <p>Disponibilizar a Lei de Licitações em ambiente hipertexto.</p> <p>Disponibilizar plataforma integrada de pregão eletrônico para suas compras utilizando a mesma base de dados do sistema de licitações da entidade.</p> <p>No ambiente do pregão eletrônico, deverá possuir disponibilização de chave de acesso para licitantes através de função solicitação de chave na plataforma, com a necessidade de identificação dos dados da empresa e representante.</p> <p>Envio de chave de acesso através de e-mail enviado pelo sistema.</p> <p>Permitir o licitante credenciar-se e anexar documentos na participação ao processo licitatório.</p> <p>Permitir o licitante inserir valores da proposta e anexar a proposta digitalizada.</p> <p>Permitir o licitante inserir os documentos para a Habilitação através do sistema de pregão eletrônico.</p> <p>Permitir o licitante efetuar lances de menor valor ou de valores intermediários na etapa de disputa e em tempo real.</p> <p>Vedar a identificação dos licitantes na sessão até o fim da etapa de lances.</p> <p>Permitir definir critério de disputa Aberto ou Aberto e Fechado para o processo.</p> <p>Possuir parametrização padronizada pelo sistema referente aos tempos adotados na sessão, permitindo alterações se necessário.</p> <p>Possuir geração de chave de acesso pelo pregoeiro para acesso e condução da sessão.</p> <p>Possuir menu detalhado e resumido para acompanhamento</p>	
--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

200

		<p>do Pregoeiro.</p> <p>Permitir definição de obrigatoriedade ou não do preenchimento da marca na inclusão das propostas.</p> <p>Permitir classificação e abertura de itens em lance sem limitação de itens abertos.</p> <p>Permitir ao pregoeiro o estorno de lances, se necessário.</p> <p>Permitir ao pregoeiro a reabertura do item em fases anteriores, se necessário.</p> <p>Possuir chat para envio de mensagens entre o pregoeiro e licitantes com possibilidade de envio de anexos.</p> <p>Permitir envio de mensagem direcionada ao licitante selecionado.</p> <p>Possuir cronometragem individual nos itens para acompanhamento do tempo em lance.</p> <p>Possuir lances randômicos automáticos para o critério Aberto e Fechado com informação ao licitante de fechamento iminente do item.</p> <p>Possuir prorrogações de lances automáticas conforme o critério adotado inicialmente.</p> <p>Possuir alteração de redução mínima na etapa de lances.</p> <p>Permitir a negociação com o licitante do melhor lance ofertado para o item.</p> <p>Permitir julgamento de lances para itens com atendimento a LC 147/2014.</p> <p>Permitir a verificação automática e concessão do benefício da LC 123/2006.</p> <p>Possuir critérios de desempate por sorteio ou com lances fechados para os licitantes empatados.</p> <p>Permitir aceitação do item.</p> <p>Permitir recusar-se o item situando-os como Fracassado, Anulado ou Revogado e detalhando o motivo.</p> <p>Permitir Habilitação dos licitantes vencedores ou todos os licitantes.</p> <p>Permitir Inabilitação dos licitantes, repassando o item automaticamente para o licitante que esteja apto e de melhor classificação na etapa de lances.</p> <p>Permitir negociação após a etapa de habilitação. - Permitir desempate após a etapa de habilitação.</p> <p>Permitir aceitar ou recusar item pelos motivos já citados após a etapa de habilitação.</p> <p>Permitir a filtragem dos itens apenas em lance ou finalizados, para melhor visualização na etapa de lances.</p> <p>Possuir tela para manifestação da intenção de recursos por parte dos licitantes.</p> <p>Permitir ao pregoeiro e aos licitantes a análise dos documentos de habilitação inseridos após o fim da etapa de lances.</p> <p>Permitir a suspensão da sessão por questão Administrativa, Judicial ou Cautelar com informação do motivo e data e horário previsto para retorno.</p> <p>Permitir o reinício da sessão em mesma etapa onde esta foi paralisada.</p>	
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis.

201

[Handwritten signature]

		<p>Permitir o público interessado visualizar os acontecimentos da sessão em tempo real.</p> <p>Permitir a geração e disponibilização de ata assinada e digitalizada para download na plataforma.</p> <p>Possuir integração automática com o módulo de compras para emissão dos pedidos de empenho e lançamentos de almoxarifado, subtraindo os saldos do processo.</p> <p>Possuir integração automática com o módulo de licitações para geração e transmissão dos processos ao SICOM.</p> <p>Possuir integração automática com o módulo de contratos para emissão de contratos e atas referentes ao processo, trazendo informações de maneira automática.</p> <p>Possuir integração automática com o módulo da contabilidade para a vinculação dos processos aos empenhos e geração de reservas nas fichas selecionadas no processo.</p> <p>Permitir a atualização de registro de preço para processos feitos através da plataforma de pregão eletrônico.</p> <p>Permitir a alteração do saldo remanescente em processos feitos através da plataforma de pregão eletrônico.</p> <p>Possuir integração e envio automático dos dados ao PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas), conforme Lei 14.133/2021</p> <p>Estar parametrizado e de acordo com os dispositivos da Lei 14.133/2021.</p>			
3	Mês	12	<p>SISTEMA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA</p> <p>SOFTWARE PARA CONTABILIDADE PÚBLICA E TESOURARIA</p> <p>Emitir nota de reserva orçamentária</p> <p>Emitir a nota de empenho ou documento equivalente definido pela entidade pública para a liquidação e a posterior Ordem de Pagamento para a efetivação de pagamentos.</p> <p>Permitir que os empenhos ordinários, globais e estimativos sejam passíveis de complementação ou anulação parcial ou total.</p> <p>Possibilitar no cadastro do empenho a inclusão, quando cabível, das informações relativas ao processo licitatório, fonte de recursos, detalhamento da fonte de recursos, número da obra, convênio e o respectivo contrato.</p> <p>Cadastrar credor/fornecedor através de consulta automática na receita federal informando os dados do credor.</p> <p>Permitir empenhar a partir de um pedido de compra.</p> <p>Permitir importação dos itens do pedido automaticamente no empenho ou na liquidação para posterior impressão da nota.</p> <p>Permitir o controle de reserva das dotações orçamentárias possibilitando o seu complemento, anulação e baixa através da emissão do empenho.</p> <p>Gerar reserva orçamentaria automaticamente a partir de um pedido de compra, caso parametrizado.</p> <p>Permitir a emissão de etiquetas de empenhos.</p> <p>Permitir que os documentos da entidade (notas de empenho,</p>	1.000,00	12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fís.

202

Beel

		<p>liquidação, ordem de pagamento, etc) sejam impressas de uma só vez através de uma fila de impressão.</p> <p>Permitir a contabilização utilizando o conceito de eventos associados a roteiros contábeis e partidas dobradas.</p> <p>Não permitir criação/alteração de eventos contábeis pelo usuário, assegurando ao usuário eventos sempre corretos e evitando contrapartidas erradas.</p> <p>Não permitir a exclusão de lançamentos contábeis automáticos da execução orçamentaria, quando o mês já estiver bloqueado.</p> <p>Permitir a utilização de históricos padronizados e históricos com texto livre.</p> <p>Permitir no empenho pesquisa dos últimos históricos usados para o credor.</p> <p>Permitir cancelar/estornar registros contábeis feitos independente da execução orçamentária nos casos em que se aplicarem.</p> <p>Permitir a informação de retenções na emissão e liquidação do empenho.</p> <p>Permitir a contabilização de retenções no pagamento do empenho.</p> <p>Permitir a configuração do formulário de empenho de forma a compatibilizar o formato da impressão com os modelos da entidade.</p> <p>Permitir controle de empenho referente a uma fonte de recurso.</p> <p>Permitir controlar empenhos para adiantamentos, subvenções, auxílios contribuições, convênios e repasses de recursos antecipados.</p> <p>Permitir controlar os repasses de recursos antecipados, limitando o empenho a uma quantidade limite de repasses, de forma parametrizável para todos os tipos de recursos antecipados.</p> <p>Permitir controlar os repasses de recursos antecipados limitando o número de dias para a prestação de contas, podendo esta limitação ser de forma informativa ou restritiva.</p> <p>Permitir bloquear um fornecedor/credor para não permitir o recebimento de recurso antecipado caso o mesmo tenha prestação de contas pendentes com a contabilidade.</p> <p>Emitir documento final (recibo de prestação de contas) no momento da prestação de contas do recurso antecipado.</p> <p>Emitir relatório que contenham os recursos antecipados concedidos, em atraso e pendentes, ordenando os mesmos por tipo de recursos antecipados, credor ou data limite da prestação de contas.</p> <p>Utilizar calendário de encerramento contábil para os diferentes meses, para a apuração e apropriação do resultado, não permitindo lançamentos nos meses já encerrados.</p> <p>Assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento do Plano de Contas utilizado.</p> <p>Disponibilizar rotina que permita a atualização do Plano de</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

203

Paul

		<p>Contas, dos eventos, e de seus roteiros contábeis de acordo com as atualizações do respectivo Tribunal de Contas.</p> <p>Permitir que se defina vencimento para recolhimento de retenções efetuadas quando a mesma é proveniente de Folha de Pagamento.</p> <p>Permitir cadastrar os precatórios da entidade.</p> <p>Permitir acompanhar a contabilização das retenções, desde a sua origem até o seu recolhimento, possibilitando ao usuário saber em qual documento e data foi recolhida qualquer retenção, permitindo assim a sua rastreabilidade.</p> <p>Permitir elaboração e alteração da ordem de pagamento dos empenhos sem a necessidade de efetuar do pagamento.</p> <p>Permitir restringir o acesso a unidades orçamentárias e unidades gestoras para determinados usuários.</p> <p>Possibilitar a contabilização automática dos registros provenientes dos sistemas de arrecadação, gestão de pessoal e licitações.</p> <p>Permitir que ao final do exercício os empenhos que apresentarem saldo possam ser inscritos em restos a pagar, de acordo com a legislação, e que posteriormente possam ser liquidados, pagos ou cancelados no exercício seguinte.</p> <p>Permitir iniciar a execução orçamentária e financeira de um exercício, mesmo que não tenha ocorrido o fechamento contábil do exercício anterior, atualizando e mantendo a consistência dos dados entre os exercícios.</p> <p>Possibilitar a transferência automática das conciliações bancárias do exercício para o exercício seguinte.</p> <p>Possibilitar a transferência automática dos saldos de balanço do exercício para o exercício seguinte.</p> <p>Emitir relatório de Apuração do PASEP com a opção de selecionar as receitas que compõe a base de cálculo, o percentual de contribuição e o valor apurado.</p> <p>Emitir o Relatório de Arrecadação Municipal, conforme regras definidas no artigo 29-A da Constituição Federal de 1988.</p> <p>Emitir o Quadro dos Dados Contábeis Consolidados, conforme regras definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.</p> <p>Permitir a composição de valores de determinado Grupo de Fonte de Recursos ou Detalhamento da Fonte, e ainda, valores específicos relacionados à Saúde e Educação para utilização na emissão de demonstrativos.</p> <p>Possibilitar a definição de um nível contábil ou uma categoria econômica específica, para a composição de um valor que será impresso em um demonstrativo.</p> <p>Permitir a impressão de demonstrativos para Siconfi com valores em milhares e em milhões de reais.</p> <p>Armazenar os modelos dos relatórios criados pelo usuário diretamente no banco de dados do sistema.</p> <p>Gerar arquivos para o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS, com as seguintes informações:</p>	
--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 204

[Handwritten signature]

	<p>Receitas Municipais: SIOPS;</p> <p>Despesas Municipais: Saúde por Subfunção, Saúde por Categoria Econômica.</p> <p>Gerar arquivos para o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE, com as seguintes informações:</p> <p>Quadro Resumo das Despesas;</p> <p>Quadro Consolidado de Despesas;</p> <p>Demonstrativo da Função Educação.</p> <p>Gerar arquivos para a Secretaria da Receita Federal, conforme layout definido no Manual Normativo de Arquivos Digitais – MANAD.</p> <p>Emitir todos os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme modelos definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.</p> <p>Emitir todos os Relatórios de Gestão Fiscal da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme modelos definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.</p> <p>Permitir a configuração do formulário de cheques, pelo próprio usuário, de forma a compatibilizar o formato da impressão com os modelos das diversas entidades bancárias.</p> <p>Possuir controle de talonário de cheques</p> <p>Permitir a impressão de cheques e respectivas cópias, no caso de formulários contínuos em impressora matricial, e os cheques avulsos em impressora de cheques.</p> <p>Permitir a criação de detalhamento em uma conta bancária, para melhor controle por fonte de recurso.</p> <p>Conciliar os saldos das contas bancárias, emitindo o relatório da conciliação.</p> <p>Geração de ordem bancária eletrônica ou borderôs em meio magnético, ajustável conforme as necessidades do estabelecimento bancário.</p> <p>Geração de ordem bancária ou borderô para pagamentos através de cheque, emitindo o respectivo relatório com a listagem dos credores, documento dos mesmos, conta bancária (com as respectivas agências e bancos) e valor do pagamento.</p> <p>Permitir o lançamento de receitas de repasses recebidos.</p> <p>Efetuar os desmembramentos das receitas que incidirem no percentual de educação e saúde.</p> <p>Efetuar o cálculo de retenção referente ao FUNDEB em receitas em que houver a incidência da mesma.</p> <p>Efetuar o lançamento de receitas e retenções através de código reduzido.</p> <p>Possuir total integração com o sistema de contabilidade pública efetuando a contabilização automática dos pagamentos e recebimentos efetuados pela tesouraria sem a necessidade de geração de arquivos.</p> <p>Permitir agrupar diversos pagamentos a um mesmo fornecedor em um único cheque.</p> <p>Ao efetuar pagamentos através de cheque, que a numeração do mesmo seja feita de forma automática, através da</p>	
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 205

- *[Handwritten signature]*

	<p>informação da respectiva conta bancária.</p> <p>Permitir a emissão de ordem de pagamento.</p> <p>Permitir que em uma mesma ordem de pagamento possam ser agrupados diversos empenhos para um mesmo fornecedor.</p> <p>Permitir a emissão de cheques para contabilização posterior.</p> <p>Efetuar transferências entre contas correntes de acordo com as novas normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, possibilitando a emissão da mesma.</p> <p>Emitir relatórios razão e diário para registro da tesouraria.</p> <p>Emitir relatório de transferências efetuadas por período.</p> <p>Emitir relatório de pagamentos efetuados.</p> <p>Emitir relatório para pagamento de PASEP.</p> <p>Emitir relatório de pagamento por fornecedor, com as respectivas notas fiscais pagas.</p> <p>Emitir o relatório demonstrativo de numerário, onde constem as contas, saldo anterior, entradas, saídas e o saldo atual do período solicitado.</p> <p>Permitir a emissão do relatório de Receitas Previstas por Fonte/Destinação Recursos (Padrão TCE/MG);</p> <p>Permitir a emissão do relatório de Quadro Sumário da Despesa por Destinação Recursos (Padrão TCE/MG);</p> <p>Permitir a emissão do relatório de Resumo da Previsão das Destinações Recursos das Receitas;</p> <p>Permitir a emissão do relatório de Resumo da Previsão das Destinações Recursos das Despesas;</p> <p>Permitir a emissão do relatório de Comparativo das Destinações de Recursos - Receitas x Despesas;</p> <p>Possibilitar a geração do projeto de lei de crédito adicional, em formato PDF.</p> <p>Permitir a definição e cadastramento das contas bancárias nas quais a administração realiza a movimentação financeira, identificando a agência, o número da conta, Fonte/Destinação de Recursos, possibilitando a criação de um código reduzido para cada conta, visando facilitar os procedimentos de entrada de dados e de conferências, e possibilitando a definição de parâmetros para atender as identificações de conta movimento ou conta de aplicação financeira e conta de recurso ordinário ou vinculado e ainda definir data de encerramento de conta bancária, quando o caso, conforme definido em Manual do TCEMG para atendimento ao SICOM;</p> <p>Permitir o cadastro de credores/fornecedores da administração, integrado com os demais sistemas, possibilitando ainda, alterações/atualizações de razão social, endereço e etc, sem prejudicar movimentações anteriores;</p> <p>Permitir a integração com o sistema de Gestão de Pessoal e Folha de Pagamento, para o empenhamento automático da folha de pagamento processada e encerrada;</p> <p>Possibilitar o detalhamento dos elementos de despesa para fins de utilização pela administração, com o objetivo de <u>auxiliar</u>, em nível de execução, o processo de apropriação</p>	
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

206

-

		<p>contábil da despesa, conforme exigido na padronização dos códigos da despesa por meio da Instruções Normativas do TCEMG que tratam do assunto;</p> <p>Possibilitar o controle de saldos de dotações orçamentárias, impedindo o empenhamento, caso estes saldos sejam inferiores aos valores que se deseja empenhar;</p> <p>Permitir o fechamento e a abertura do movimento mensal da contabilidade, por meio de senhas específicas para este procedimento;</p> <p>Permitir a inscrição da dívida ativa e da dívida fundada, com possibilidade de cancelamento e atualização das mesmas;</p> <p>Permitir o controle de contratos de dívida fundadas firmadas pela administração com credores/fornecedores;</p> <p>Possibilitar a emissão de relatório contendo as contas bancárias cadastradas;</p> <p>Permitir a emissão de relatório de créditos e anulações orçamentárias contendo os códigos numéricos, os nomes e os valores das dotações orçamentárias creditadas e das debitadas; e ainda, o tipo (suplementar, especial, extraordinário) e a fonte de recursos (por anulação, por superávit, por excesso de arrecadação e por operações de crédito);</p> <p>Permitir a geração de arquivo para importação no programa Receita Federal referente à Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) de prestadores de serviços;</p> <p>Permitir a emissão de relatório de empenhos pagos para conferência da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), contendo as seguintes informações básicas: nome e número do CPF ou CNPJ do credor/fornecedor, número do empenho, data do pagamento, valor do empenho, conta(s) de receita creditada(s) e valor do crédito na conta(s) de receita;</p> <p>Permitir a emissão do Balanço Orçamentário, nos moldes do DCASP;</p> <p>Permitir a emissão do Balanço Financeiro, mensalmente, nos moldes do DCASP;</p> <p>Permitir a emissão do Balanço Patrimonial, mensalmente, nos moldes do DCASP;</p> <p>Permitir a emissão do Demonstrativo das Variações Patrimoniais, mensalmente, nos moldes do DCASP;</p> <p>Permitir a emissão do Balancete Mensal de Verificação Contábil, nos moldes do DCASP;</p> <p>Permitir a emissão de relatórios que demonstrem os recursos aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com as Instruções Normativas do TCEMG e suas alterações;</p> <p>Permitir a emissão de relatórios que demonstrem a aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de acordo com as Instruções Normativas do TCEMG e suas alterações;</p> <p>Permitir a emissão de relatórios que demonstrem os recursos</p>	
--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 207

[Handwritten signature]

		<p>aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, de acordo com as Instruções Normativas do TCEMG e suas alterações; Possibilitar a geração de arquivos de texto (.csv), de acordo com a especificação do formato de importação definida pelo TCEMG, visando o envio do SICOM - Módulo Instrumento de Planejamento (IP);</p> <p>Possibilitar a geração de arquivos de texto (.csv), de acordo com a especificação do formato de importação definida pelo TCEMG, visando o envio do SICOM - Módulo Inclusão de Programas (AIP);</p> <p>Possibilitar a geração de arquivos de texto (.csv), de acordo com a especificação do formato de importação definida pelo TCEMG, visando o envio do SICOM - Acompanhamento Mensal (AM);</p> <p>Possibilitar a geração de arquivos de texto (.csv), de acordo com a especificação do formato de importação definida pelo TCEMG, visando o envio do SICOM - Módulo Balancete Contábil (BLC);</p> <p>Possibilitar a geração de arquivos em formato (.csv e .xml/xbrl) para envio da MSC – Matriz de Saldos Contábeis (agregada).</p> <p>Possibilitar que o Executivo faça a consolidação da MSC – Matriz de Saldos Contábeis (isolada) nos formatos (.csv e .xml/xbrl).</p> <p>Possibilitar que o Executivo faça a consolidação das informações mensais das entidades que não utilizam do mesmo sistema informatizado, através dos arquivos do Sicom (módulo AM e BC) onde constam todas as informações de execução orçamentária, financeira e patrimonial da mesma.</p> <p>Possibilitar que no sistema se faça a adequação (DE-PARA) do código reduzido das contas bancárias, utilizado pela administração, daqueles que foram armazenados no Sicom através do arquivo CTB.</p> <p>Possibilitar que no sistema se faça a adequação (DE-PARA) do código reduzido das contas extraorçamentárias, utilizado pela administração, daqueles que foram armazenados no Sicom através do arquivo EXT.</p> <p>Possibilitar que no sistema se faça a adequação da unidade de origem e unidade atual dos documentos inscritos em restos a pagar, para adequação das informações contidas no arquivo RSP armazenado no Sicom.</p> <p>Possibilitar a consolidação das informações executadas em consórcios públicos, através de repasse por contrato de rateio, para geração do arquivo CONSOR que integra o módulo AM do Sicom.</p> <p>Permitir emissão de relatório para controle dos créditos adicionais, por fonte de recursos, para os créditos emitidos por superávit financeiro e excesso de arrecadação, contendo necessariamente a fonte de recurso, o valor apurado do excesso de arrecadação ou superávit financeiro, os valores abertos por crédito adicional e os valores que restam para</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 208

			<p>abertura.</p> <p>O sistema de contabilidade deverá permitir a assinatura digital de relatórios gerados, tais como, Boletim de Caixa, Balancetes, Despesas com Pessoal, Resumo de pagamentos da folha, retenções de empenhos entre outros relatórios contábeis e a informação do certificado (e-cnpj) que efetuou a autenticação do mesmo;</p> <p>Sistema contábil deverá permitir que os empenhos em todas as suas fases (Empenhos, liquidações e pagamentos) possam ser assinados digitalmente (ICP Brasil);</p> <p>Deverá permitir configurar quais despesas podem ser assinadas digitalmente;</p> <p>Deverá permitir o controle de quais unidades o usuário poderá ter acesso aos empenhos para assiná-los digitalmente;</p> <p>Deverá existir a possibilidade de o usuário assinar e cancelar a assinatura digital através de permissões;</p> <p>Deverá possuir rotina com a opção de selecionar os empenhos para assinar digitalmente;</p> <p>Deverá possuir rotina para impressão de vários empenhos assinados digitalmente de uma só vez, deixando a seleção das mesmas salvas para futuras impressões;</p>		
4	Mês	12	<p>CONTRACHEQUE WEB</p> <p>Permitir consulta e emissão do contracheque via internet, com parametrização do servidor de acesso, definição do logon por funcionário e critérios para geração da senha inicial, permitindo alteração da senha após primeiro acesso;</p> <p>Permitir lançamentos de eventuais tipo horas extras, adicionais e outros eventos, mediante a homologação pelo administrador;</p> <p>Permitir procedimentos administrativos;</p> <p>Permitir agendamento de perícias médicas;</p> <p>Permitir visualizar a ficha funcional;</p> <p>Permitir visualizar a ficha financeira;</p> <p>Permitir emitir margem consignável limitando emissões dentro do mês;</p> <p>Permitir verificar a autenticidade da margem consignável;</p> <p>Permitir visualizar e imprimir o informe de rendimentos dos anos enviados;</p> <p>Permitir o visualizar o histórico de FGTS;</p> <p>Permitir consultar faltas;</p> <p>Permitir consultar afastamentos;</p> <p>Permitir registro de ponto eletrônico;</p> <p>Permitir alterar a senha de acesso sem intervenção do administrador;</p> <p>Permitir consulta pública a concursos/processo seletivo;</p> <p>Permitir consulta de contribuição previdenciária;</p> <p>Permitir alteração cadastral com validações do administrador;</p> <p>Integração direta com o portal transparência parametrizável por evento podendo disponibilizar proventos, descontos e líquido;</p> <p>Permitir solicitações de férias, licença prêmio e faltas</p>	200,00	2.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 209

			abonadas com aprovação do administrador; Permitir solicitação de curso Extra Curricular; Permitir solicitação de adiantamento de salário; Permitir solicitação de adiantamento de décimo terceiro; Permitir avaliação de desempenho; Permitir controle da disponibilidade das informações para consulta, por competência e Tipo de Cálculo;		
5	Mês	12	CONTROLE INTERNO O Sistema de Controle Interno deverá produzir relatórios exigidos pelos Tribunais de Contas e auxiliar as atividades de fiscalização e orientação. O Sistema de Controle Interno, juntamente com o controle externo exercido pelos Tribunais de Contas poderá auxiliar a na fiscalização do cumprimento das normas legais, especialmente as da Lei Complementar nº 101/00 – a LRF, deverá ainda permitir: Realizar levantamentos de funcionamento dos diversos setores. Realizar levantamento de dados estatísticos da situação econômico-financeira. As principais opções do sistema deverá ser: <ul style="list-style-type: none">• Parâmetros: cadastramento de usuários e funcionalidades do sistema.• Cadastros: manutenção dos cadastros básicos de assuntos, unidades responsáveis e níveis de informação.• Avaliação: manutenção de questionário, programação de serviços e impressão de relatórios.• Auditoria: manutenção de itens, programação de serviços e impressão de relatórios.• Dados: levantamento das quantificações disponíveis que se constituem em base para o conhecimento da realidade em sistemas de contabilidade, arrecadação e pessoal compatíveis com o da empresa. O sistema deverá ser totalmente parametrizável, visando adaptar-se às situações e peculiaridade de cada usuário, com relação à: <ul style="list-style-type: none">• Usuários: livre cadastramento de usuários e permissões de acordo com as unidades responsáveis.• Avaliação: inclusão, exclusão e alteração a qualquer momento de quesitos a serem utilizados na avaliação por assuntos e unidades.• Auditoria: inclusão, exclusão e alteração a qualquer momento de itens a serem examinados nas verificações, por assuntos e unidades. Níveis: o cadastramento de níveis para as avaliações e auditorias, deverá permitir a geração de relatórios só de determinado nível, por assuntos, unidades responsáveis e ainda só as irregularidades constatadas com respectivas recomendações ou completo.	333,33	3.999,96
6	Mês	12	SOFTWARE DE GESTÃO DE GASTOS E AGENDA DA FROTA PÚBLICA Gerenciar e controlar gastos referentes a frota de veículos,	166,66	1.999,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis.

210

	<p>máquinas e equipamentos; Gastos com combustíveis e lubrificantes (Materiais próprios ou de terceiros); Gastos com manutenções: Emitir balancete de gastos de forma analítica, por veículo, ou geral; Permitir controlar o abastecimento e o estoque de combustível; Permitir registrar serviços executados por veículo; Emitir e controlar a execução de planos de revisão periódicos e de manutenção preventiva a serem efetuados nos veículos, máquinas e equipamentos permitindo gerar as respectivas ordens de serviço a partir desses planos; Registrar toda a utilização dos veículos, permitindo registrar o motorista, setor requisitante, tempo de utilização e distância percorrida; Manter controle efetivo sobre o vencimento das habilitações dos motoristas; Manter controle efetivo sobre os seguros e garantias incidentes diretamente sobre os veículos; Manter controle físico do estoque de peças e material de consumo; Manter cálculo exato e efetivo do consumo de combustível por veículo, calculando o consumo médio, custo médio por unidade de utilização. Permitir o controle das obrigações dos veículos como IPVA, seguros e licenciamento; Permitir o registro das ocorrências envolvendo os veículos, como multas, acidentes, etc., registrando datas e valores envolvidos; Permitir a substituição de marcadores (Hidrômetros e Horímetros). Permite cadastro e controle de veículo bicombustível. Permite o cadastramento e gerenciamento de roteiros da frota Permite a anexação de documentos e imagens as ocorrências dos veículos. Permitir rastreamento do veículo utilizando dados enviados por dispositivos GPS conectados ao veículo por conexão ODB II, conforme descrição abaixo. O monitoramento deve mostrar o posicionamento dos veículos cadastrados em mapa georreferenciado, em tempo real, permitindo configurar o intervalo de coleta dos dados e eventos. O monitoramento deve ser feito usando base cartográfica atualizada de preferência Google Maps. Deve permitir pesquisa por veículo e por status (veículo ligado, veículo desligado, ativo, inativo, parado, em manutenção, em uso ou disponível) O monitoramento deve disponibilizar função acompanhamento (seguir veículo), mostrando a trajetória do mesmo no mapa. O monitoramento deve mostrar a direção (pontos cardeais e</p>		
--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

211

		<p>pontos colaterais) dos veículos em tempo real (norte, sul, leste, oeste, noroeste, sudoeste, nordeste e sudeste). O monitoramento deve registrar e mostrar a velocidade do veículo durante a sua trajetória. O monitoramento deve registrar a data e hora das coletas dos dados e eventos. O monitoramento deve alertar quando uma velocidade máxima for atingida. O monitoramento deve alertar quando um veículo ultrapassar uma área previamente configurada (cerca virtual). O monitoramento deve possuir configuração de visualização em tela cheia e ainda permitir a emissão de som quando um alarme de velocidade máxima e/ou de cerca virtual for ativado. O monitoramento deve permitir configurar para determinado veículo ou grupo de veículos, mostrar o rastreamento ou trajeto do veículo. O monitoramento deve permitir configurar, mostrar a cerca eletrônica, caso ela esteja configurada. Deve permitir cadastramento de grupos ou perfis de veículo. Deve permitir configurar ícones específicos para grupo ou perfis de veículo. Deve permitir cadastramento de limites de velocidade por grupos ou perfis de veículos. Deve permitir o cadastro de rastreadores bem como possibilitar informar o tempo de “não resposta” tolerável (caso o equipamento não se comunique ou seja desligado). Deve permitir ativar e desativar o rastreamento do veículo.</p> <p>Descrição</p> <p>O coletor de dados deve ser permitir conexão em rede GSM / GPRS e sistema de posicionamento de satélite GPS, antena GSM e GPS integrada, e disponibilizar funções de gerenciamento de atendimento às redes 2.4G integradas. Deve permitir conexão com o veículo através de interface OBD II e ler os dados do computador do carro. Deve ser compatível com os protocolos: SAE J1850 PWM SAE J1850 VPW ISO 9141-2 ISO 14230-4 (KWP2000_5BPS) ISO 14230-4 (KWP2000_FAST) ISO 15765-4 (CAN500_11BIT) ISO 15765-4 (CAN500_29BIT) ISO 15765-4 (CAN250_11BIT) ISO 15765-4 (CAN250_29BIT) Deve permitir a instalação de SIM Card (chips de operadoras de telefonia) Deve permitir configuração através de comandos enviados por SMS Deve permitir configurar o tempo de envio dos dados através de SMS</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

212

			<p>Deve enviar os dados para uma central de dados ou servidor de aplicação.</p> <p>Deve permitir configuração de uma central de dados ou serviços de aplicação através de SMS.</p> <p>Permitir o cadastro e geração dos dados relativos as Rotas Escolares em conformidade com o SICOM. TCE/MG.</p> <p>Permitir o cadastro de solicitações de abastecimento para serem apresentadas no abastecimento fora da entidade (postos de combustível), posteriormente cadastrar a despesa do veículo importando as informações já cadastradas na solicitação, sem a necessidade de redigitação das informações.</p>		
7	Mês	12	<p>SOFTWARE DE GESTÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO</p> <p>Ser multi – empresa;</p> <p>Permitir a troca de empresa sem necessidade de fechar o sistema;</p> <p>Permitir a captação e manutenção de informações pessoais e funcionais de pessoal ativo, inativo e pensionista, registrando a evolução histórica;</p> <p>Permitir o cadastramento de um ou mais contratos de trabalho para um mesmo servidor (temporários e efetivos), mantendo o mesmo número de matrícula alterando apenas o contrato para não alterar futuras integrações;</p> <p>Permitir liberação das funcionalidades por usuário e com controle de acesso restrito por lotação, permitindo acesso exclusivo das informações por lotação de acesso, para descentralização das atividades;</p> <p>Garantir a disponibilidade e segurança das informações históricas das verbas e valores de todos os pagamentos e descontos;</p> <p>Permitir o cadastramento de cursos extracurriculares dos funcionários;</p> <p>Permitir a criação e formatação de tabelas e campos para cadastro de informações cadastrais complementares, e que o sistema disponibilize de forma automática, telas de manutenção destas informações, com possibilidade de parametrizar layouts diversos, para emissão de relatórios e geração de arquivos;</p> <p>Permitir o registro de atos de advertência e punição;</p> <p>Permitir o controle dos dependentes de servidores/funcionários realizando automaticamente a baixa na época e condições devidas;</p> <p>Possuir cadastro de beneficiários de pensão judicial e das verbas para pagamento por ocasião de férias, 13º e folha de pagamento, com suas respectivas fórmulas, conforme determinação judicial;</p> <p>Permitir o controle histórico da lotação, inclusive de servidores cedidos, para a localização dos mesmos;</p> <p>Permitir o controle das funções em caráter de confiança exercida e averbada, que o servidor tenha desempenhado;</p>	616,66	7.399,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 213

[Handwritten signature]

		<p>dentro ou fora do órgão, para pagamento de quintos ou décimos de acordo com a legislação;</p> <p>Permitir o controle do tempo de serviço efetivo, emitir certidões de tempo de serviço e disponibilizar informações para cálculo e concessão aposentadoria;</p> <p>Permitir parametrização para abatimentos em tempo de serviço com afastamentos, selecionando por tipo de afastamento;</p> <p>Possuir controle do quadro de vagas por cargo e lotação (previsto, realizado e saldo);</p> <p>Permitir o registro e controle da promoção e progressão de cargos e salários dos servidores;</p> <p>Possuir rotinas que permitam administrar salários, possibilitando reajustes globais e parciais;</p> <p>Possuir rotina que permita controlar limite de piso ou teto salarial;</p> <p>Permitir o controle automático dos valores relativos aos benefícios dos dependentes, tais como salário família e auxílios creche e educação;</p> <p>Permitir o controle de benefícios concedidos devido ao tempo de serviço (anuênio, quinquênio, licença prêmio, progressões salariais e outros), com controle de prorrogação ou perda por faltas e afastamentos;</p> <p>Permitir o cálculo automático de adicionais por tempo de serviço e a concessão, gozo ou transformação em abono pecuniário da licença-prêmio assiduidade;</p> <p>Permitir o registro e controle de convênios e empréstimos que tenham sido consignados em folha, mostrando a parcela paga e a pagar no holerite;</p> <p>Permitir a inclusão de valores variáveis na folha, como os provenientes de horas extras, periculosidade, insalubridade, faltas, descontos diversos e ações judiciais;</p> <p>Possuir rotina de cálculo de benefícios tais como: Vale Transporte e Auxílio Alimentação;</p> <p>Possuir controle dos Tomadores de serviço, pagamentos por RPA, integrando essas informações para DIRF;</p> <p>Permitir o controle de diversos regimes jurídicos, bem como contratos de duplo vínculo, quanto ao acúmulo de bases para IRRF, INSS e FGTS;</p> <p>Permitir simulações parciais ou totais da folha de pagamento;</p> <p>Possuir rotina para programação e cálculo do Décimo Terceiro (Adto, Anual e Complemento Final Dezembro)</p> <p>Possuir rotina para programação e cálculo de Férias normais e coletivas</p> <p>Possuir rotina para programação e cálculo de rescisões de contrato de trabalho e demissões;</p> <p>Permitir cálculo e emissão de Rescisão Complementar, a partir do lançamento do valor complementar via movimento de rescisão pela competência do pagamento, gerando automaticamente o registro destes valores na Ficha Financeira do mês, para integração contábil e demais rotinas, podendo ser geradas até 30 cálculos dentro do mesmo mês,</p>	
--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis.

214

Paul

		<p>emitindo todos os relatórios separados por tipo de referências tais como Holerite, resumo mensal, folha analítica, etc.;</p> <p>Permitir o cálculo de Folha Retroativa COM encargos (IRRF/Previdência), para admissões do mês anterior, que chegaram com atraso para cadastramento;</p> <p>Permitir o cálculo de Folha Complementar SEM encargos (IRRF/Previdência), para pagamento das diferenças de meses anteriores, a serem pagas no mês da Folha Atual;</p> <p>Permitir o cálculo para pagamento do pessoal ativo, inativo e pensionistas, tratando adequadamente os diversos regimes jurídicos, adiantamentos, pensões e benefícios, permitindo recálculos gerais, parciais ou individuais;</p> <p>Possuir bloqueio do cálculo da Folha Mensal (Com mensagem de Alerta) para servidores com término de contrato (Temporário/Estágio Probatório) no mês, o qual deverá ser rescindido ou prorrogado;</p> <p>Após cálculo mensal fechado, não deve permitir movimentações que afetem o resultado do cálculo ou histórico mensal, mas deve permitir que um usuário autorizado possa abrir o cálculo mensal e liberar a movimentação.</p> <p>Permitir cálculo e emissão da provisão de Férias, 13º Salário e encargos por período;</p> <p>Permitir emissão de relatório com demonstrativo da provisão, de forma analítica e sintética;</p> <p>Permitir a contabilização automática da folha de pagamento;</p> <p>Manter o registro das informações históricas necessárias às rotinas anuais, 13º Salário, rescisões de contrato e férias;</p> <p>Permitir a geração de informações mensais para Tribunal de Contas(SICOM), Previdência Social (GPS), GRRF, SEFIP/GFIP e CAGED;</p> <p>Permitir a geração de informações anuais como RAIS, DIRF, Comprovante de Rendimentos e pagamento PIS/PASEP;</p> <p>Permitir a formatação e emissão de contracheques, cheques de pagamento e etiquetas com livre formatação desses documentos pelo usuário;</p> <p>Permitir formatação e geração de arquivos para crédito bancário e quando disponível pelo banco a geração de arquivo para holerite em terminal bancário;</p> <p>Permitir utilização de logotipos, figuras e formatos como imagem nos relatórios;</p> <p>Permitir a parametrização de documentos legais e admissionais, com uso de um editor de texto.</p> <p>Permitir configuração de margem consignável e elaboração de carta margem com layout aberto e com código de autenticidade;</p> <p>Permitir o lançamento de diárias;</p> <p>Permitir cadastro de repreensões;</p> <p>Permitir cadastro de substituições;</p> <p>Permitir cadastro de Ações judiciais;</p> <p>Permitir criação de campos do usuário para inclusão no cadastro de trabalhadores, afastamentos e eventos;</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis.

215

- *[Handwritten signature]*

	<p>Possuir gerador de relatórios disponível em menu; Permitir parametrização de atalhos na tela inicial; Permitir validar a chave de habilitação do sistema através de checagem via internet sem necessidade de cópia de arquivos; Possuir históricos de atualizações efetuadas no sistema; Possuir consulta de log com vários meios de consulta; Separar os cálculos por tipo de referência ex: folha mensal, adiantamento, rescisão, folha complementar e 13º salário; Permitir através de senha de administrador o encerramento e reabertura de referências já encerradas; Possuir comparativo mensal, podendo comparar duas referências com eventos diferentes; Possuir exportação para folha de pagamento em arquivo excel; Possuir integração com sistema contábil, via troca de arquivos, com validações antes de gerar o empenho, visando saldo, dotações, fornecedores fichas e classificações; Possuir cadastro de EPI's com controle de entrega, devolução e validade dos equipamentos; Permitir a manutenção e conferência do cálculo em tela podendo incluir, alterar e excluir qualquer tipo de movimentação tais como férias, licença prêmio, eventuais e fixos, sem que haja a necessidade de abertura de nova tela; Geração dos arquivos anuais DIRF e RAIS; Emissão do informe de rendimentos conforme layout da receita federal; Emissão de ficha financeira do funcionário sendo emitida por períodos; Emissão de ficha financeira de autônomos; Geração do arquivo para atender o tribunal de contas do Estado (SICOM); Ato Legal e Efetividade Permitir o registro dos documentos de Atos Legais (Portarias, Decretos, Requisições e outros); Permitir a manutenção do movimento de Ato Legal por servidor, independente das alterações cadastrais do funcionário, Afastamentos e Benefícios Fixos; Permitir integração das alterações cadastrais, Afastamentos e Benefícios Fixos do funcionário com movimento de Ato Legal que autoriza a movimentação Permitir o controle dos Atos a serem considerados para Efetividade, conforme tipo e opções parametrizadas pela empresa; Permitir emissão da Certidão Tempo de Serviço com grade de Efetividade, por ano, meses e tipo efetividade com dias por mês e total por ano, com resumo final d Tempo Municipal e Tempo Efetividade (Tempo Atual mais Anterior). Permitir qualquer alteração em layout para qual seja o documento; PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) Permitir registrar os dados dos responsáveis pelas</p>		
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis.

216

- [Handwritten signature]

	<p>informações de monitoração Biológica por período, mantendo histórico atualizado;</p> <p>Permitir registrar os dados dos responsáveis pelas informações de monitoração dos registros Ambientais por período, mantendo histórico atualizado;</p> <p>Permitir gerenciar e manter atualizado todas as informações cadastrais, pertinentes ao PPP, como alteração de cargos, mudança de agente nocivo, transferências, descrição dos cargos e atividades exercidas pelo funcionário;</p> <p>Permitir registrar e manter atualizado o histórico, as técnicas utilizadas para neutralização de agentes nocivos à saúde.</p> <p>Permitir registrar os exames periódicos, clínicos e complementares e manter os dados históricos;</p> <p>Permitir registrar e manter atualizado o histórico da exposição do trabalhador à fatores de riscos;</p> <p>Permitir a emissão do PPP individual ou por grupo de funcionários;</p> <p>Concurso Público</p> <p>Permitir a realização e/ou o acompanhamento de concursos públicos para provimento de vagas, efetuando a avaliação dos candidatos do concurso e indicando automaticamente a aprovação/reprovação e a classificação.</p> <p>Cadastrar concursos: cargo, concursados por cargo, órgão solicitante, disciplinas do concurso e edital.</p> <p>Cadastrar candidatos inscritos e candidatos classificados: dados pessoais, dados de endereçamento, documentos, nota final (aprovado/reprovado), data nomeação, data da posse e edital com possibilidade de importação de dados do cadastro da empresa organizadora do concurso.</p> <p>E – SOCIAL</p> <p>E-Social: A empresa deverá se comprometer a se adequar a todas as exigências legais do e-social</p> <p>Geração e emissão de Relatórios e Arquivos para importação de informações exigidos pelos sistemas SIPREV e E-Social</p> <p>Permitir realizar o diagnóstico da Qualificação Cadastral antes da geração do arquivo, realizar a geração arquivo de informações para envio ao Portal Nacional do e-Social referente a Qualificação Cadastral e receber arquivo de retorno do e-Social e emitir relatório com as críticas apurada.</p> <p>Permitir o agrupamento de empresas com o mesmo CNPJ para envio ao e-Social Utilizar o mecanismo Token para habilitar os novos campos referentes ao e-Social.</p> <p>Permitir realizar o cadastramento do responsável pelo e-Social com todas as informações exigidas pelo e-Social Nacional.</p> <p>Permitir realizar o relacionamento dos códigos de verbas do sistema com as rubricas do e-Social.</p> <p>Permitir gerar o relatório de Diagnóstico das informações do Empregador, Cargos, Escalas, Horários, e listar as inconsistências encontradas.</p> <p>Permitir gerar o relatório de Diagnóstico do Empregado com dados pessoais, documentação, endereço, formação;</p>	
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

217

			informações contratuais, e listar as inconsistências encontradas. Permitir a parametrização das rubricas do e-Social com a bases legais (IRRF, INSS, FGTS) e gerar relatórios de divergências.		
8	Mês	12	SOFTWARE DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO Permitir o controle dos bens patrimoniais, tais como os recebidos em comodato a outros órgãos da administração pública e também os alugados pela entidade; Permitir ingressar itens patrimoniais pelos mais diversos tipos, como: aquisição, doação, dação de pagamento, obras em andamento, entre outros, auxiliando assim no mais preciso controle dos bens da entidade, bem como o respectivo impacto na contabilidade. Permitir a utilização, na depreciação, amortização e exaustão, os métodos: linear ou de quotas constantes e/ou de unidades produzidas, em atendimento a NBCASP; Permitir registrar o processo licitatório, empenho e nota fiscal referentes ao item; Permitir transferência individual ou global de itens; Permitir o registro contábil tempestivo das transações de avaliação patrimonial, depreciação, amortização, exaustão, entre outros fatos administrativos com impacto contábil, em conformidade com a NBCASP, integrando de forma online com o sistema contábil; Permitir o armazenamento dos históricos de todas as operações como depreciações, amortizações e exaustões, avaliações, os valores correspondentes aos gastos adicionais ou complementares, bem como registrar histórico da vida útil, valor residual, metodologia da depreciação, taxa utilizada de cada classe do imobilizado para fins de elaboração das notas explicativas correspondentes aos demonstrativos contábeis, em atendimento a NBCASP; Permitir a avaliação patrimonial em atendimento a NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público), possibilitando o registro do seu resultado, independente deste ser uma Reavaliação ou uma Redução ao Valor Recuperável; Permitir o controle dos diversos tipos de baixas e desincorporações como: alienação, permuta, furto/roubo, entre outros; Permitir a realização de inventário; Manter o controle do responsável e da localização dos bens patrimoniais; Emitir e registrar Termo de Guarda e Responsabilidade, individual ou coletivo dos bens; Permitir que o termo de guarda e responsabilidade possa ser parametrizado pelo próprio usuário; Emitir etiquetas de controle patrimonial, inclusive com código de barras; Permitir que a etiqueta de controle patrimonial possa ser parametrizada pelo próprio usuário, permitindo-lhe	200,00	2.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. _____

218

[Handwritten signature]

		<p>selecionar campos a serem impressos bem como selecionar a disposição desses campos dentro do corpo da etiqueta;</p> <p>Registrar e emitir relatórios das manutenções preventivas e corretivas dos bens, com campo para informar valores;</p> <p>Permitir que em qualquer ponto do sistema um item possa ser acessado tanto pelo seu código interno como pela placa de identificação;</p> <p>Disponibilizar consulta com a visão contábil para viabilizar a comparabilidade do controle dos bens com os registros contábeis, apresentando no mínimo a composição do valor bruto contábil (valor de aquisição mais os valores correspondentes aos gastos adicionais ou complementares); do valor líquido contábil (valor bruto contábil deduzido as depreciações/amortizações/exaustões) no período e acumuladas no final do período;</p> <p>Emitir relatórios, bem como gerar relatórios, destinados à prestação de contas em conformidade com os Tribunais de Contas.</p> <p>Permitir a baixa e transferência em massa de bens.</p> <p>Permitir anexar fotografias ou outro documento de imagem ao bem, possuindo parâmetro para limitar o tamanho das mesmas;</p> <p>Possuir rotina de bloqueio de movimentações dos bens patrimoniais de forma a evitar qualquer alteração referente à valores financeiros e datas (incorporação/aquisição);</p> <p>Possuir rotina para encerramento do exercício no sistema de Patrimônio.</p>			
9	Mês	12	<p>SOFTWARE DE PLANEJAMENTO DE GOVERNO</p> <p>Permitir o lançamento no PPA e LDO da classificação funcional programática da Despesa até o nível de Ação (Órgão, Unidade Orçamentária, Unidade Executora, Função, Subfunção, Programa e Ação). Também permitir a classificação por categoria econômica da receita e despesa da LOA por Fonte de Recurso.</p> <p>Permitir elaborar o PPA utilizando informações do PPA anterior.</p> <p>Possuir integração entre os módulos PPA, LDO e LOA, com cadastro único das peças de planejamento como Órgão, Unidade, Programa, Ação.</p> <p>Possuir tabela cadastral contendo todas as categorias econômicas de acordo com a legislação vigente (Portarias atualizadas da STN).</p> <p>Possibilitar a utilização de no mínimo três níveis para a composição da estrutura institucional.</p> <p>Manter um cadastro de programas de governo identificando os de duração continuada e os de duração anual.</p> <p>Permitir o estabelecimento de indicadores que permitam a avaliação dos programas.</p> <p>Armazenar descrição detalhada dos objetivos para cada programa, vinculando o produto resultante para sua execução.</p>	300,00	3.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32.

Fls.

219

	<p>Permitir o cadastro e gerenciamento de pessoas responsáveis pela realização e acompanhamento das peças de planejamento.</p> <p>Possibilitar o estabelecimento de metas quantitativas e financeiras para as respectivas ações de governo.</p> <p>Permitir a vinculação de um mesmo programa em vários órgãos e unidades de governo.</p> <p>Possibilitar a Projeção das Receitas e das Despesas nas peças de planejamento.</p> <p>Manter cadastro das leis e decretos que aprovam, alteram, excluem ou incluem os itens do Plano Plurianual.</p> <p>Permitir gerenciar as alterações efetuadas no decorrer da vigência do PPA, registrando estas alterações sem afetar os dados originais (armazenar os históricos).</p> <p>Permitir que uma alteração legal do PPA tenha sua movimentação refletida automaticamente na LDO.</p> <p>Emitir relatórios que identifique e classifique os programas de governo.</p> <p>Emitir relatórios que identifique e classifique as ações governamentais.</p> <p>Emitir relatório que demonstre as metas físicas e financeiras dos programas e ações de governo</p> <p>Permitir emitir relatórios das metas das ações do programa de governo agrupando as informações por qualquer nível de codificação da despesa (função, Subfunção, programa, ação e categoria econômica).</p> <p>Emitir relatório que demonstre as fontes de recurso da administração direta e indireta.</p> <p>Permitir elaborar a LDO utilizando informações do PPA em vigência;</p> <p>Possibilitar a importação das Estimativas das Receitas e Metas do PPA para a LDO enquanto a LDO inicial ainda não estiver aprovada.</p> <p>Permitir o cadastramento de metas fiscais consolidadas para emissão de demonstrativo da LDO, conforme modelo definido pela STN.</p> <p>Permitir gerenciar as alterações efetuadas no decorrer da vigência da LDO, registrando estas alterações sem afetar os dados originais (armazenar os históricos).</p> <p>Deve emitir o Anexo de Riscos Fiscais e Providências, que deverá ser apresentado na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme determinado pela Portaria da STN que trata o Manual de Demonstrativos Fiscais.</p> <p>Deve emitir o Demonstrativo de Metas Fiscais com as metas anuais relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício da LDO e para os dois exercícios seguintes.</p> <p>Deve demonstrar a evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.</p> <p>Emitir demonstrativo da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS.</p>	
--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

220

	<p>Deve emitir demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita.</p> <p>Deve emitir demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.</p> <p>Permitir a gerência e a atualização da tabela de Classificação Econômica da Receita e Despesa, da tabela de componentes da Classificação Funcional Programática, Fonte de Recursos, Grupo de Fonte de Recursos, especialmente aquelas instituídas pela TCEMG.</p> <p>Gerar proposta orçamentária do ano seguinte importando o orçamento do ano em execução e permitir a atualização do conteúdo e da estrutura da proposta gerada.</p> <p>Permitir incluir informações oriundas das propostas orçamentárias dos órgãos da administração indireta para consolidação da proposta orçamentária do município, observando o disposto no artigo 50, inciso III da Lei Complementar 101/2000 (LRF).</p> <p>Disponibilizar, ao início do exercício, o orçamento aprovado para a execução orçamentária. Em caso de ao início do exercício não se ter o orçamento aprovado, disponibilizar dotações conforme dispuser a legislação municipal.</p> <p>Permitir elaborar a LOA utilizando informações do PPA ou da LDO em vigência.</p> <p>Manter cadastro das leis e decretos que aprovam, alteram ou incluem os itens na LOA.</p> <p>Permitir a abertura de créditos adicionais, exigindo informação da legislação de autorização e resguardando o histórico das alterações de valores ocorridas.</p> <p>Permitir o bloqueio e desbloqueio de dotações, inclusive objetivando atender ao artigo 9 da Lei Complementar 101/2000 (LRF).</p> <p>Possibilitar a Projeção das Receitas e das Despesas nas peças de planejamento.</p> <p>Armazenar dados do orçamento e disponibilizar consulta global ou detalhada por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional.</p> <p>Emitir relatório da proposta orçamentária municipal consolidada (administração direta e indireta) conforme exigido pela Lei 4320/64, Constituição Federal e pela Lei Complementar 101/2000 (LRF).</p> <p>Emitir todos os anexos de orçamento, global e por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, exigidos pela Lei 4320/64 e pela Lei Complementar 101/2000 (LRF).</p> <p>Emitir relatório da proposta orçamentária consolidada (administração direta e indireta) conforme exigido pela Lei Complementar 101/2000 (LRF).</p> <p>Anexo 1 – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;</p> <p>Anexo 2 – Receita Segundo as Categorias Econômicas e Natureza da Despesa Segundo as Categorias econômicas;</p> <p>Anexo 6 – Programa de Trabalho.</p>	
--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 - Centro

Palma / MG - CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

221

		<p>Anexo 7 - Programa de Trabalho de Governo; Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programas conforme o vínculo com os Recursos (adequado ao disposto na portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão); Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (adequado ao disposto na portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão). Integrar-se totalmente às rotinas da execução orçamentária possibilitando o acompanhamento da evolução da execução do orçamento. Emitir relatório da proposta orçamentária municipal Consolidada por Programa de Governo, destacando Ações Governamentais por Programa de Governo. Listar para estas Ações Governamentais os seus respectivos valores, finalidade e metas físicas a serem alcançadas. Emitir relatório com controle de percentuais sobre a proposta da LOA para cálculos da educação, saúde. Permitir o cadastro de remanejamento, transposição e transferência de créditos orçamentários, exigindo a informação da legislação de autorização, de acordo com o art. 167, inciso VI da CF/88; Permitir o cadastro de créditos adicionais nas modalidades de crédito suplementar, crédito especial e crédito extraordinário, com suas respectivas fontes de recursos (anulação, superávit financeiro, excesso de arrecadação e operação de crédito), identificando o número da lei autorizativa e sua espécie (lei orçamentária ou lei específica), conforme determina o art. 167, inciso V da CF/88 e os arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/1964; Permitir o cadastro dos limites de créditos suplementares conforme autorizado na Lei Orçamentária Anual, bem como a visualização dos limites de crédito adicionais utilizados em relatórios; Possibilitar a geração de decreto de créditos adicionais (crédito suplementar, crédito especial e crédito extraordinário), em formato PDF, especificando a respectiva fonte de recursos (anulação, superávit financeiro, excesso de arrecadação e operação de crédito); Possibilitar a geração de decreto de remanejamento, transposição e transferência, em formato PDF.</p>			
10	Mês	12	<p>CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO Integração dos cadastros com o software de folha de pagamento; Permitir configurar dia de frequência inicial e final; Permitir configuração de jornadas com vários tipos, com limites de tolerância por jornada; Permitir configuração de hora extra e faltas por jornada e por vínculo; Permitir configuração de faltas por jornada e vínculo; Permitir cadastro de feriados e ponto facultativo; Permitir compensação de horas falta;</p>	300,00	3.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 222

[Handwritten signature]

			<p>Possuir além do layout portaria 1510 mais um tipo de layout de importação do relógio;</p> <p>Permitir manutenção das batidas;</p> <p>Possuir exportação do arquivo tratado para fiscalização;</p> <p>Permitir integração dos lançamentos do ponto (inclusão), com o movimento mensal da folha de pagamento sem troca de arquivos;</p> <p>Possuir módulo de Banco de Horas parametrizável que permita a configuração de limites (teto) para os saldos dentro do mês e no ciclo do banco;</p> <p>Emitir relatório de espelho de ponto e demais relatórios de controle;</p> <p>Possibilitar o lançamento avulsos no banco de horas, a crédito ou a débito;</p> <p>Permitir o pagamento parcial do saldo do banco de horas;</p> <p>Ser multi-usuário com a possibilidade de descentralização do tratamento pelas gerências;</p>		
11	Mês	12	<p>SOFTWARE DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA</p> <p>Itens obrigatórios que o sistema de Contabilidade deve fornecer ao sistema de Informações em 'tempo real' na WEB, para que este permita ao cidadão visualizar as seguintes informações:</p> <p>Possibilidade de impressão de todas as informações que são disponibilizadas.</p> <p>Possibilidade de mergulhar nas informações até chegar ao empenho que originou a despesa orçamentária.</p> <p>Possibilidade de mergulhar nas informações até chegar aos credores com seus respectivos empenhos que originaram a despesa orçamentária.</p> <p>Resumo explicativo em todas as consultas da Receita e da Despesa. Esta informação deve ser parametrizável, ficando a critério do administrador do sistema informar o conteúdo que achar necessário.</p> <p>Movimentação diária das despesas, contendo o número do empenho, data de emissão, unidade gestora e credor, além do valor empenhado, liquidado, pago e anulado relacionado ao empenho.</p> <p>Movimentação diária das despesas, com possibilidade de impressão dos empenhos orçamentários, extra-orçamentários e de restos a pagar.</p> <p>Movimentação diária das despesas, com possibilidade de selecionar os registros por:</p> <ul style="list-style-type: none">- Período, Órgão, Unidade, Função, Subfunção, Programa, Categoria Econômica, Projeto/Atividade, Grupo, Elemento, Sub-elemento, Credor, Aplicação, Fonte de Recurso, Restos a Pagar, Extra Orçamentária, Empenho. <p>Dados cadastrais do empenho com as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Órgão;- Unidade Orçamentária;- Data de emissão;- Fonte de recursos;	433,33	5.199,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

223

[Handwritten signature]

		<ul style="list-style-type: none">- Elemento de Despesa;- Credor;- Exercício;- Informações da licitação;- Descrição da conta extra (para os empenhos extra-orçamentários)- Histórico do empenho;- Valor Empenhado;- Dados de movimentação do empenho contendo os valores: liquidado, pago e anulado. <p>Filtros para selecionar o exercício, mês inicial e final, e Unidade Gestora.</p> <p>Movimentação das Despesas por Classificação Institucional, contendo valores individuais e totais por Poder, Órgão, Unidade, Categoria Econômica e Credores.</p> <p>Movimentação das Despesas por Função de Governo, contendo valores individuais e totais por Função, Subfunção, Programa de Governo, Categoria Econômica e Credores.</p> <p>Movimentação das Despesas por Programa de Governo, contendo valores individuais e totais por Programa de Governo, Ação de Governo, Categoria Econômica e Credores.</p> <p>Movimentação das Despesas por Ação de Governo, contendo valores individuais e totais por Tipo da Ação (Projeto, Atividade, Operação Especial), Ação de Governo, Categoria Econômica e Credores.</p> <p>Movimentação das Despesas por Categoria Econômica, contendo valores individuais e totais por Categoria Econômica, Grupo de Despesa, Modalidade de Aplicação, Elemento de Despesa e Credores.</p> <p>Movimentação das Despesas por Fonte de Recursos, contendo valores individuais e totais por Fonte de Recursos, Detalhamento da Fonte, Categoria Econômica e Credores.</p> <p>Movimentação das Despesas por Esfera Administrativa, contendo valores individuais e totais por Esfera, Categoria Econômica e Credores.</p> <p>Movimentação de Arrecadação das Receitas por Categoria Econômica, contendo valores individuais e totais por Categoria Econômica, Origem, Espécie, Rubrica, Alínea, Subalínea e Detalhamento.</p> <p>Movimentação de Arrecadação das Receitas por Fonte de Recursos, contendo valores individuais e totais por Categoria Econômica, Origem, Espécie, Rubrica, Alínea, Subalínea e Detalhamento.</p> <p>Movimentação de Arrecadação das Receitas contendo os valores de Previsão Inicial, Previsão das Deduções, Previsão Atualizada Líquida, Arrecadação Bruta, Deduções da Receita e Arrecadação Líquida.</p> <p>Movimentação das Despesas contendo os valores da Dotação Inicial, Créditos Adicionais, Dotação Atualizada, Valor Empenhado, Valor Liquidado e Valor Pago.</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

224

Ref

			Movimentação diária de arrecadação das receitas, contendo os valores totais de arrecadação no dia, no mês e no período selecionado. Movimentação diária das despesas, contendo os valores totais efetuados no dia, no mês e no período selecionado. Disponibilizar informações referente a despesa com servidores podendo o usuário filtrar: Pelo nome do servidor, pelo cargo do servidor, por divisão, subdivisão, unidade, vínculo e proventos. Disponibilizar informações de repasses ou transferências cedidas ou recebidas. Disponibilizar informações das despesas com adiantamento e de diárias. Disponibilizar informações de licitações e de contratos. Conter um canal de atendimento entre a entidade e o cidadão onde o cidadão possa realizar solicitações de informações da entidade. Possuir acessibilidade a deficientes. E-SIC, possibilitando a solicitação do cidadão à Entidade, acompanhamento de sua solicitação via Protocolo e um gráfico apresentando estes atendimentos pela entidade, também um gerenciador para a Entidade lidar com estas solicitações.		
12	Serv.	1	Serviço de Conversão/Implantação/ Treinamento	2.500,00	2.500,00
13	Hora	400	Hora Técnica Sede do contratante (Serviço sob demanda)	116,66	46.664,00
14	Serv	12	Hospedagem em Data Center	716,66	8.599,92
TOTAL					106.763,52

Valor global: R\$ 394.959,73 (trezentos e noventa e quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais setenta e três reais).

* Serão gerados dois contratos independentes entre a empresa vencedora com a Prefeitura Municipal e Câmara Municipal, as quais serão responsáveis pelos pagamentos conforme suas cláusulas.

* Os pagamentos mensais serão referentes àqueles módulos que efetivamente estiverem implantados e em pleno funcionamento nos órgãos. Ficará a critério de cada órgão a implantação dos módulos previstos neste processo.

4. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1 - Fica sob responsabilidade da Contratada a hospedagem e alimentação de todos os profissionais necessários à execução dos serviços.

4.1.1 - A CONTRATADA deverá atender, a todas as normas legais e regulamentares na prestação dos serviços contratados.

4.2 - A CONTRATADA deverá compatibilizar a execução do trabalho com as normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual e federal, conforme o caso.

4.3 Fica a sob responsabilidade da contratada as despesas com combustíveis, manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis.

226

-

recolhimento de quaisquer tributos;

7.3.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.3.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

7.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Palma - MG, 23 de janeiro de 2023

Diego Ribeiro Ferreira
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

227

Paul

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Palma/MG

A/C: Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial nº 004/2023

Prezado Senhor,

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato, por seu
representante legal abaixo assinado, em atendimento ao disposto no referido Pregão
Presencial, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que, não existem impedimentos à sua
habilitação na presente licitação, ciente de que declaração falsa é crime legalmente previsto
no Código Processo Civil Brasileiro.

Local/Data: _____ de _____ de 2023.

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal
CPF n.º _____

(OBS: Vir junto com a documentação no envelope 02 habilitação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis.

228

Ruf

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À

Prefeitura Municipal de Palma/MG

A/C: Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial nº 004/2023

Prezado Senhor,

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato, por
seu representante legal abaixo assinado, em atendimento ao disposto no referido Pregão
Presencial e no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, vem perante Vossa Senhoria
DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

Local/Data: _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal
CPF n.º _____

(OBS: Vir junto com a documentação no envelope 02 habilitação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

229

- *[Handwritten signature]*

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

À

Prefeitura Municipal de Palma/MG

A/C: Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial n° 004/2023

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato, por seu representante legal abaixo assinado, em atendimento ao disposto no referido Pregão Presencial, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não possui entre seus sócios e nem em seu quadro de funcionários qualquer vínculo empregatício com o Município de Palma - MG e que não se enquadra em nenhum dos incisos do Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/93, ciente de que declaração falsa é crime legalmente previsto no Código Processo Civil Brasileiro..

Atenciosamente,

Local/Data: _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal
CPF n.º _____

(OBS: Vir junto com a documentação no envelope 02 habilitação)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

230

ANEXO V**PROPOSTA COMERCIAL**

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura de Palma/MG

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 – PROCESSO Nº 010/2023		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.		
ENTREGA: conforme demanda do município		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		

**SISTEMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SISTEMAS PREFEITURA**

ITEM	UND.	QTD	ESPECIFICAÇÃO DOS SISTEMAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MÊS	12	SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO DE ESTOQUE E ALMOXARIFADO	316,66	3.799,92
2	MÊS	12	APP ANDROID E IOS	683,33	8.199,96
3	MÊS	12	SISTEMA BUSINESS INTELLIGENCE	783,33	9.399,96
4	MÊS	12	CONTROLE DE CEMITÉRIO	483,33	5.799,96
5	MÊS	12	SOFTWARE DE GESTÃO DAS COMPRAS E LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS	1.233,33	14.799,96
6	MÊS	12	SISTEMA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA SOFTWARE PARA CONTABILIDADE PÚBLICA E TESOURARIA	2.566,66	30.799,92
7	MÊS	12	CONTRACHEQUE WEB	333,33	3.999,96
8	MÊS	12	CONTROLE INTERNO	866,66	10.399,92
9	MÊS	12	GESTÃO ELETRÔNICA DE PROCESSOS GOVERNAMENTAIS	1.166,66	13.999,92
10	MÊS	12	SOFTWARE DE GESTÃO DE GASTOS E AGENDA DA FROTA PÚBLICA	283,33	3.399,96
11	MÊS	12	SOFTWARE DE GESTÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO	1.500,00	18.000,00
12	MÊS	12	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA	583,33	6.999,96
13	MÊS	12	SOFTWARE DE OUVIDORIA PUBLICA	716,66	8.599,92
14	MÊS	12	SOFTWARE DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO	333,33	3.999,96
15	MÊS	12	SOFTWARE DE PLANEJAMENTO DE GOVERNO	466,66	5.599,92
16	MÊS	12	CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO	550,00	6.600,00
17	MÊS	12	SOFTWARE DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	683,33	8.199,96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

231

- [Handwritten Signature]

18	MÊS	12	GESTÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO	766,66	9.199,92
19	MÊS	12	GESTÃO DE SERVIÇOS WEB	766,66	9.199,92
20	MÊS	12	SISTEMA DE OBRAS PÚBLICAS	566,66	6.799,92
21	MÊS	12	GESTÃO TRIBUTÁRIA	1.933,33	23.199,96
22	SERV.	1	SERVIÇO DE CONVERSÃO/IMPLANTAÇÃO/ TREINAMENTO	11.333,33	11.333,33
23	HORA	400	HORA TÉCNICA SEDE DO CONTRATANTE (SERVIÇO SOB DEMANDA)	116,66	46.664,00
24	MÊS	12	HOSPEDAGEM EM DATA CENTER	1.600,00	19.200,00
TOTAL					288.196,21

**SISTEMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA CÂMARA
SISTEMA CÂMARA**

ITEM	UND.	QTD	ESPECIFICAÇÃO DOS SISTEMAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MÊS	12	SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO DE ESTOQUE E ALMOXARIFADO	166,66	1.999,92
2	MÊS	12	SOFTWARE DE GESTÃO DAS COMPRAS E LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS	366,66	4.399,92
3	MÊS	12	SISTEMA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA SOFTWARE PARA CONTABILIDADE PÚBLICA E TESOUREARIA	1.000,00	12.000,00
4	MÊS	12	CONTRACHEQUE WEB	200,00	2.400,00
5	MÊS	12	CONTROLE INTERNO	333,33	3.999,96
6	MÊS	12	SOFTWARE DE GESTÃO DE GASTOS E AGENDA DA FROTA PÚBLICA	166,66	1.999,92
7	MÊS	12	SOFTWARE DE GESTÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO	616,66	7.399,92
8	MÊS	12	SOFTWARE DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO	200,00	2.400,00
9	MÊS	12	SOFTWARE DE PLANEJAMENTO DE GOVERNO	300,00	3.600,00
10	MÊS	12	CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO	300,00	3.600,00
11	MÊS	12	SOFTWARE DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	433,33	5.199,96
12	SERV.	1	SERVIÇO DE CONVERSÃO/IMPLANTAÇÃO/ TREINAMENTO	2.500,00	2.500,00
13	HORA	100	HORA TÉCNICA SEDE DO CONTRATANTE (SERVIÇO SOB DEMANDA)	116,66	46.664,00
14	MÊS	12	HOSPEDAGEM EM DATA CENTER	716,66	8.599,92
TOTAL					106.763,52

TOTAL GERAL (SISTEMAS PREFEITRA E SISTEMA CÂMRA)		394.959,73
---	--	-------------------

Valor Total e final por extenso: R\$ (_____)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

232

[Handwritten signature]

termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 2023.

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável CPF do responsável

(OBS: Vir dentro do envelope 01 proposta comercial)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

233

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº _____/2023.
UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 010/2023 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PALMA/MG E A EMPRESA**

CLAUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

1.1 – MUNICÍPIO DE PALMA/MG, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 17.734.906/0001-32, com sede e administração à Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro, Palma / MG – CEP: 36.750-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor _____, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF n.º _____ e ID n.º _____ SSP/MG, residente e domiciliado à _____ n.º _____ - Centro - Palma - MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ _____, neste ato representada pelo(a) senhor (a), brasileiro(a), solteiro(a)/casado(a), portador(a) do CPF _____ ID _____, residente e domiciliado, _____ na _____, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato, oriundo do Pregão Presencial nº 004/2023, submetendo-se as partes às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, legislação complementar em vigor e ainda mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas, que mutuamente aceitam e outorgam para serem fielmente cumpridas na forma como se segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 – O presente instrumento tem por objetivo a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de licenças de usos de softwares integrados de gestão pública, incluindo ainda migração, implantação, treinamento, vista técnica para manutenção das atividades das Secretarias Municipais e Câmara Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1 – O presente contrato terá sua vigência válida pelo período compreendido entre ____ de _____ de 2023 e ____ de _____ de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO:

- 4.1 – A execução do objeto deste contrato será mediante ordem de fornecimento, emitida pelo departamento de compras, devendo a CONTRATADA providenciar a respectiva execução em até dois dias úteis a contar de seu recebimento, sem nenhum custo para o município;
- 4.2 - A CONTRATADA se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pelo município, assim como observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto;
- 4.3 - A CONTRATADA, se compromete a manter junto à prefeitura de Palma/MG, todas as condições de habilitação apresentadas no PAC n.º 010/2023, na forma do Inciso XIII do art. 55 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 4.4 - O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subcontratados, etc;
- 4.5 - O presente instrumento de contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

234

associação com terceiros, sem autorização prévia do município por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

- 5.1 - O valor global do presente contrato está fixado em R\$ _____, estimativamente;
- 5.2 - As faturas serão emitidas em reais;
- 5.3 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Palma/MG de acordo com a efetiva execução por parte da contratada, em conferência com as suas solicitações, após o cumprimento das obrigações contábeis e financeiras de praxe, até o dia 20 do mês subsequente ao vencido;
- 5.4 - O pagamento à licitante somente será realizado mediante o efetivo fornecimento dos serviços, nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestado de recebimento a ser expedido pela secretaria solicitante;
- 5.5 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida, pela CONTRATADA, em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal;
- 5.6 Identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no subitem 5.3 será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício;
- 5.7 - O pagamento devido pelo município será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes;
- 5.8 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do contrato ou equivalente;
- 5.9 - Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a CONTRATADA dará ao município plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

- 6.1 – Os recursos financeiros para o pagamento desta despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES:

- 7.1 – Este contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas unilateralmente pela administração ou por comum acordo entre as partes nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 7.2 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar na mesma condição deste, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários para execução do objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 7.3 – O presente contrato poderá ser prorrogado a critério exclusivo da administração, nos termos do Inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 mediante justificativa fundamentada da autoridade competente reduzida a termo nos autos.

CLÁUSULA OITAVA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

- 8.1 - O Município e a CONTRATADA poderão restabelecer o equilíbrio econômico / financeiro da contratação, nos termos do artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica, devidamente fundamentados, do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral;
- 8.2 - Os preços registrados poderão ser revistos para manter o equilíbrio econômico-financeiro do compromisso com base na variação trimestral do INPC (FGV). Entretanto, esta variação será calculada apenas depois da assinatura deste contrato;
- 8.3 - Quando não for possível o reequilíbrio do contrato através do índice descrito no item anterior, comprovação de perdas será efetuada mediante apresentação de Nota Fiscal de entrada à época da licitação e Nota Fiscal à época do pedido, apurando-se o percentual variado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 235

[Handwritten signature]

CLÁUSULA NONA – DA AGREGAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO:

9.1 – Independente de transcrição, fica fazendo parte integrante deste contrato, como se nele estivesse transcrito todo o processo licitatório que lhe deu causa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

10.1 – O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes pactuadas nas hipóteses previstas pelos artigos 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.2 – O município poderá a qualquer tempo promover análises no objeto adquirido, devendo a CONTRATADA favorecer tal análise sob pena de lhe ser aplicada às penalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93;

10.3 – Após análise, caso seja apontada alguma alteração no objeto, este fato será formalmente comunicado à CONTRATADA, que será obrigada a promover os ajustes e recomendações necessárias, dentro de prazo a ser estipulado pelo município. Caso as alterações acarrete danos a qualquer veículo do município, a CONTRATADA ressarcirá integralmente pelos danos causados;

10.5 – O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo exigir da CONTRATADA o certificado, emitido pelo órgão técnico competente de qualidade dos materiais adquiridos, quando for o caso;

10.6 – Sobre os preços ora contratados estão contabilizados todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, na forma prevista pelo art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES E INEXEÇÃO:

11.1 – O descumprimento das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as penalidades de advertência, multa de até 10% (dez) por cento do valor global deste instrumento, suspensão no direito de licitar e contratar com o município, bem como à declaração de inidoneidade, conforme previstos na Lei Federal nº 8.666/93, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde que aceito pela administração;

11.2 – O atraso injustificado da CONTRATADA, para efetuar o fornecimento dos serviços ora contratados, sujeitá-la-á à multa de mora no valor de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia excedente, sobre o valor global do contrato;

11.3 – Na hipótese da CONTRATADA descumprir as obrigações assumidas neste contrato, no todo ou em parte, ficará sujeita ainda, a juízo do CONTRATANTE, às sanções previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.4 – A inexecução total ou parcial de uma das cláusulas do contrato poderá ensejar sua rescisão pela administração, com as consequências previstas nos art. 77 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no art. 87 da mesma lei;

8.5 – O atraso injustificado na execução do contrato (art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93) acarretará em penalidades para a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

12.1 – A rescisão contratual poderá ser:

12.1.1 – Determinada por ato unilateral e devidamente fundamentado pela administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.1.2 – Amigável, por acordo entre as partes, mediante comunicação formal e prévia à CONTRATADA, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias e autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente, desde que haja conveniência para administração;

12.1.3 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela administração, com as consequências previstas no item 11.4, deste contrato;

12.2 – Constituem motivos para rescisão, o previsto no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis. 286

12.3 – Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.4 – A rescisão contratual pelos motivos previstos no inciso I do art. 78 acarretará todas as consequências previstas no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE:

13.1 – Extrato do presente instrumento deverá ser publicado no lugar de costume da Prefeitura Municipal de Palma/MG, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

14.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Palma - MG, como competente para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes deste contrato, em prejuízo a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, prometendo-se por si ou seus sucessores ao fiel cumprimento do que neste instrumento está pactuado.

Palma - MG, _____ de _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE PALMA/MG
CONTRATANTE

CONTRATADA

1ª Testemunha _____, ID _____

2ª Testemunha _____, ID _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis.

237

[Handwritten signature]

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO À HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Palma/MG

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial nº 004/2023

Prezado Senhor,

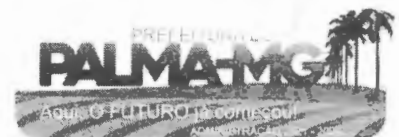
A empresa _____,
devidamente inscrita no CNPJ n.º _____, declara, nos termos
do artigo 4º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de
habilitação exigidos no pregão supramencionado, ciente de que declaração falsa é crime
legalmente previsto no Código de Processo Civil Brasileiro.

Local/Data: _____ de _____ de 2023.

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal
CPF n.º _____

(OBS: Vir fora dos envelopes, junto com carta de credenciamento ou equivalente)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis.

238

ANEXO VIII

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura Municipal de Palma/MG

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial nº 004/2023

Prezado Senhor,

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por

(qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no edital do referido Pregão Presencial, vem perante Vossa Senhoria credenciar o(a) Sr(a) _____, CPF _____, como representante qualificado a participar e assinar todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para oferecer lances e apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei Federal N° 8.666/93.

Local/Data: _____, _____ de _____ de 2023.

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal
(Reconhecer Firma do representante legal sob pena nulidade do documento)

(OBS: Vir fora dos envelopes de documentação e proposta)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 239

ANEXO IX**ESTIMATIVO UNITÁRIO, GLOBAL E QUANTITATIVO DO CERTAME****SISTEMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SISTEMAS PREFEITURA**

ITEM	UND.	QTD	ESPECIFICAÇÃO DOS SISTEMAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MÊS	12	SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO DE ESTOQUE E ALMOXARIFADO	316,66	3.799,92
2	MÊS	12	APP ANDROID E IOS	683,33	8.199,96
3	MÊS	12	SISTEMA BUSINESS INTELLIGENCE	783,33	9.399,96
4	MÊS	12	CONTROLE DE CEMITÉRIO	483,33	5.799,96
5	MÊS	12	SOFTWARE DE GESTÃO DAS COMPRAS E LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS	1.233,33	14.799,96
6	MÊS	12	SISTEMA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA. FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA SOFTWARE PARA CONTABILIDADE PÚBLICA E TESOURARIA	2.566,66	30.799,92
7	MÊS	12	CONTRACHEQUE WEB	333,33	3.999,96
8	MÊS	12	CONTROLE INTERNO	866,66	10.399,92
9	MÊS	12	GESTÃO ELETRÔNICA DE PROCESSOS GOVERNAMENTAIS	1.166,66	13.999,92
10	MÊS	12	SOFTWARE DE GESTÃO DE GASTOS E AGENDA DA FROTA PÚBLICA	283,33	3.399,96
11	MÊS	12	SOFTWARE DE GESTÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO	1.500,00	18.000,00
12	MÊS	12	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA	583,33	6.999,96
13	MÊS	12	SOFTWARE DE OUVIDORIA PUBLICA	716,66	8.599,92
14	MÊS	12	SOFTWARE DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO	333,33	3.999,96
15	MÊS	12	SOFTWARE DE PLANEJAMENTO DE GOVERNO	466,66	5.599,92
16	MÊS	12	CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO	550,00	6.600,00
17	MÊS	12	SOFTWARE DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	683,33	8.199,96
18	MÊS	12	GESTÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO	766,66	9.199,92
19	MÊS	12	GESTÃO DE SERVIÇOS WEB	766,66	9.199,92
20	MÊS	12	SISTEMA DE OBRAS PÚBLICAS	566,66	6.799,92
21	MÊS	12	GESTÃO TRIBUTÁRIA	1.933,33	23.199,96
22	SERV.	1	SERVIÇO DE CONVERSÃO/IMPLANTAÇÃO/TREINAMENTO	11.333,33	11.333,33
23	HORA	400	HORA TÉCNICA SEDE DO CONTRATANTE (SERVIÇO SOB DEMANDA)	116,66	46.664,00
24	MÊS	12	HOSPEDAGEM EM DATA CENTER	1.600,00	19.200,00
TOTAL					288.196,21

SISTEMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA CÂMARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis.

241

Seel

RECIBO

EMPRESA/LICITANTE:

CPF/CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

TELEFONE:

REPRESENTANTE LEGAL:

A EMPRESA/LICITANTE ACIMA IDENTIFICADA, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, DECLARA QUE RETIROU O EDITAL COM TODAS AS PEÇAS INTEGRANTES E NECESSÁRIAS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2023, PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2023.

DECLARA, AINDA, QUE TEM CONHECIMENTO DO EDITAL ESTAR PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E AFIXADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA/MG.

PARA MAIOR CLAREZA FIRMO (AMOS) O PRESENTE.

_____, EM _____ DE _____ DE 2023.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

242

PARECER

De: Dhionathan Oliveira dos Santos

Para: Diego Ribeiro Ferreira

Referência: Processo nº 010/2023

Pregão nº 003/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de licenças de usos de softwares integrados de gestão pública, incluindo ainda migração, implantação, treinamento, vista técnica para manutenção das atividades das Secretarias Municipais e Câmara Municipal.

DO RELATÓRIO

Trata-se de solicitação realizada pelo Sr. Pregoeiro para análise da Minuta de Edital e seus anexos, bem como dos elementos introdutórios do processo, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de licenças de usos de softwares integrados de gestão pública, incluindo ainda migração, implantação, treinamento, vista técnica para manutenção das atividades das Secretarias Municipais e Câmara Municipal, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Primeiramente, cumpre destacar que o certame se rege pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, com as respectivas alterações, onde são informadas as modalidades e tipos de licitação, prazos, valores atinentes a cada modalidade, assim como quais seriam os documentos necessários para a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, todos de observância obrigatória e, sem os quais, a licitação estará eivada de vício e, portanto, impedida de prosseguir.

Com a alteração dada pela Lei nº 8.883/94, o parágrafo único do artigo 38 da Lei Geral de Licitações passou a exigir que as minutas de editais de licitação, bem como os contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

243

Dessa maneira, no que tange à análise das minutas de editais de licitação, é preciso assegurar a observância dos aspectos legais e formais que cercam o procedimento, em especial, os documentos que compõem a fase interna da licitação, como o requerimento, justificativas, descrição do objeto a ser licitado, origem do recurso orçamentário para efetuar os pagamentos, autorização para iniciar os procedimentos de licitação, além da existência de outros documentos pertinentes ao objeto pretendido.

Diante disso, é de se ressaltar a importância da fase interna, uma vez que, se essa etapa da licitação for efetivada da maneira correta, em atendimento às exigências legais, certamente a Administração terá a oportunidade de corrigir falhas porventura verificadas no procedimento, sem precisar anular atos praticados, bem como terá êxito na contratação almejada.

Objetiva-se a realização de licitação na modalidade **Pregão**, do tipo **Menor Preço**, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis e do disposto no Edital do certame em epígrafe.

O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase interna da licitação.

Caso não sejam atendidas as prescrições legais, tratando-se de atos insanáveis, o parecer recomendará a invalidação do procedimento ou de tão somente dos atos específicos glosados. Havendo irregularidades sanáveis, recomenda-se o retorno à Assessoria Jurídica deste Setor de Licitações quando forem integralmente cumpridas. Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer pela homologação será condicional à correção ou preenchimento dos elementos apontados como insuficientes, sendo o caso.

É o relatório passo a opinar.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do ordenamento jurídico vigente,





[Handwritten signature]

incumbe, a esta assessoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

É importante delimitar a principal legislação de regência que orientará a elaboração desta manifestação: Lei nº 10.520/2002 e Constituição Federal.

DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

Prosseguindo com as considerações, deve-se atentar para que o objeto da licitação, com as suas especificações, seja bem definido pelo setor requisitante, atendido o interesse público.

Isto porque, segundo entendimento da Corte do Tribunal de Contas de Minas Gerais “*A descrição genérica do objeto da licitação deixa grande margem de dúvida, inviabilizando a apresentação de propostas técnicas objetivas, bem como dificulta o seu julgamento, comprometendo os princípios licitatórios, notadamente o da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento [objetivo]*”. (Licitação nº 710565. Rel. Conselheiro Moura e Castro. Sessão do dia 02/05/2006).

Ainda segundo o Tribunal de Contas de Minas Gerais “*(...) a perfeita descrição do objeto tem a intenção de evitar que a Administração venha a arcar com soluções não previstas no contrato, ou ainda, que venha a sofrer o ônus de custear atividade não prestada ou fornecida, o que constituiria enriquecimento ilícito do prestador, e, por certo, dano ao erário*”. (Licitação nº 695862. Rel. Conselheiro Moura e Castro. Sessão do dia 10/10/2006).

Ao que nos parece, foram atendidas as formalidades necessárias de descrição do objeto para o regular processamento do certame em epígrafe.

Registre-se que a pretensa aquisição, encontra-se justificada no Termo de Referência.

Vale destacar aqui a importância do Termo de Referência, com as justificativas, as obrigações das partes, a avaliação do custo, as especificações técnicas e com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis.

245

todos os elementos necessários à abertura do processo licitatório.

Vejamos a orientação do ilustre doutrinador Joel de Menezes Niebuhr:

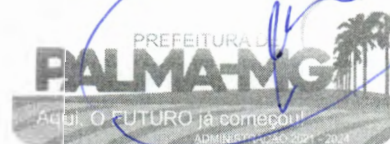
“Faz-se necessário, no Termo de Referência, em primeiro lugar, especificar o objeto a ser licitado, ainda que possa haver alguma complementação posterior. Deve-se no mínimo definir o que a Administração Pública necessita e o que pretende com a futura contratação. E, também, já se deve determinar como o objeto da licitação deve ser executado, com a definição de métodos, estratégias de suprimentos e prazo de execução.” Ressalto ainda que além de obrigatória sua elaboração, também é obrigatório sua aprovação, assim é a redação dada pelo inciso II do artigo 9 do decreto 5.450 de 2005. Assim do transcrito acima podemos concluir que não é suficiente a aprovação, é necessário que o ato de aprovação acompanhe a respectiva motivação, princípio corolário da Administração Pública (NIEBUHR, Joel de Menezes. Pregão Eletrônico e eletrônico. Curitiba: Zenite, 2008, p.30).

Confirmando tal fundamentação, nos ensinamentos do doutrinador Professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, o qual lecionou sobre Pregão Eletrônico, demonstra-se a necessidade de uma justificativa para aquisição *“o primeiro passo de qualquer procedimento licitatório é a requisição do objeto. É sempre a partir da necessidade, manifestada por agente público, que a Administração inicia o processo com vistas à futura contratação”, o que, ratifica-se, ocorreu no caso em tela.*

Outrossim, salienta-se, por oportuno, que foram indicados, os recursos orçamentários à conta de dotação própria para realizar a despesa estimada e previsão de recurso financeiro que assegure o pagamento das obrigações decorrentes da respectiva contratação, demonstrando o atendimento da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União,





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

246

Estados, Distrito Federal e Municípios. Da aludida legislação, destaca-se, por oportuno:

“Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.” (Lei 10.520/2002).

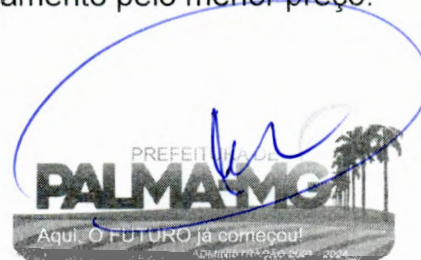
Nesse sentido é o escólio do mestre Marçal Justen Filho:

“O pregão é a modalidade de licitação criada mais recentemente. Caracteriza-se porque sua aplicação não se vincula ao valor do contrato, mas à natureza da prestação a ser executada pelo particular. Somente cabe pregão para contratação de bem ou serviço “comum”. Ademais disso, a fase de propostas se desdobra em duas, sendo que a segunda se caracteriza como uma disputa por lances. Outra característica marcante é a inversão das fases de proposta e de habilitação. Somente se avalia a habilitação do licitante que formulou a melhor proposta. Se ele vier a ser inabilitado, serão examinados os requisitos de habilitação do segundo melhor classificado, e assim por diante.”

No caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos bens a serem contratados, “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”. Desta maneira, a modalidade eleita, qual seja, o **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço**, se mostra viável, possibilitando, também o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A presente licitação está sendo proposta com julgamento pelo menor preço.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

247

Def

DO INSTRUMENTO DA CONTRATAÇÃO

No que compete à formalização da contratação, verificamos que será através de instrumento de ata de registro de preços.

DA CONCLUSÃO

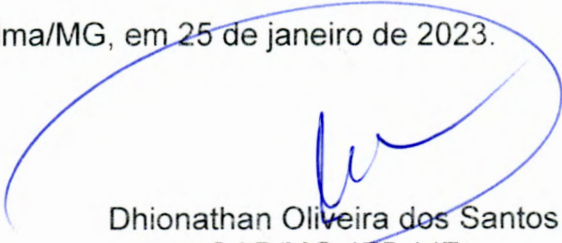
Diante da análise legal do certame ora apresentado, entendo que as normas e condições encontram-se dentro da legislação pertinente ao caso.

Ademais, consigna-se que as especificações do objeto, necessidade, quantitativos e preços estimados unitários e globais incluindo as previsões orçamentárias e financeiras são dados de responsabilidade da Secretaria Requisitante.

Destarte, estando dentro dos permissivos legais, sugere-se pelo prosseguimento do certame, estando o edital apto a ser publicado e iniciada a fase externa do procedimento, ressalvando que esta Assessoria não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, necessidade, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas ou índices econômicos ou contábeis contidos nos autos.

É o parecer.

Palma/MG, em 25 de janeiro de 2023.


Dhionathan Oliveira dos Santos
OAB/MG 175.147
Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

248

CERTIDÃO

DIEGO RIBEIRO FERREIRA,
brasileiro, Pregoeiro da Comissão de
Licitação da Prefeitura Municipal de Palma,
no uso de suas atribuições legais e na forma
da Lei, etc...

CERTIFICA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que nesta data, foi publicado o extrato resumido do Processo de Licitação nº 010/2023, Pregão nº 003/2023 no Hall de Publicações da Prefeitura Municipal de Palma e Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Palma, 26 de janeiro de 2023.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

O Diretor de Governo, Administração e Finanças do Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, Carlos Antônio de Magalhães Cadan, no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme abaixo:

Fica incluída a Cláusula 3.8.1 no Edital 001/2023 – Processo Seletivo Simplificado, como segue: *será observada a Lei Complementar 008/2011 que garante a reserva de vagas para portador de deficiência nos termos e percentuais da mesma lei.*

Ouro Fino / MG, 23 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CARLOS ANTONIO DE MAGALHÃES CADAN
Diretor Municipal de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:2734A431

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.080/2023

LEI Nº 3.080/2023

Autoriza o Poder Executivo de Ouro Fino a adquirir imóvel para instalações da Casa de Apoio em Pouso Alegre dá outras providências

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino aprova e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um imóvel no Município de Pouso Alegre para instalações da “Casa de Apoio” aos municípios e seus acompanhantes atendidos pelo Sistema Único de Saúde.

Art. 2º. Fica, também, autorizado o Poder Executivo a executar as reformas e adaptações que se fizerem necessárias no imóvel.

Art. 3º. O imóvel a ser adquirido deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:

I – Possuir metragem superior a 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados) de área construída

II – Possuir, pelo menos, 03 (três) dormitórios, sala, cozinha, 02 (dois) banheiros e 02 (duas) vagas de garagem.

III - Estar situado no raio máximo de 200 (duzentos) metros do Hospital da Clínicas “Samuel Libânio”, visando facilitar o transporte dos pacientes proporcionando melhores condições de hospedagem aos pacientes e economia aos cofres públicos.

Art. 4º. As despesas decorrentes da autorização ora concedida correrão por conta da dotação orçamentária 02.06.02.10.301.0009.1048.449.061.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Fino, 23 de janeiro de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:173A3998

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 002/2023

ELS
PREÇOS

249
[Assinatura]

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços com as empresas: Auto Posto Via Car Ltda e Posto Paineiras Ltda, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para o registro de preço para aquisição de combustíveis, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para suprir as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Paineiras/MG, resultante do Processo Licitatório nº 011/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2023. Valor total homologado: R\$ 2.537.450,00. Vigência: de 01/02/2023 até 31/01/2024. Assinatura: 25/01/2023.

Paineiras/MG, 25 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:75988863

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 010-2023 PREGÃO 001-2023 - SISTEMA DE GESTÃO MUNICIPAL

O município de Palma, torna público que fará realização de processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de licenças de usos de softwares integrados de gestão pública, incluindo ainda migração, implantação, treinamento, vista técnica para manutenção das atividades das Secretarias Municipais e Câmara Municipal, conforme Termo de Referência. Abertura 07/02/2023 as 10:00hs, local: sala de licitações, situada a Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro, Palma/MG. Edital disponível no endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br. Tel: (32) 998825775 –

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA
Finamore

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:32FAEECI

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO Nº 107/2022

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Lar São Vicente da Sociedade de São Vicente de Paulo. **DATA:** 24/01/2023. **FUNDAMENTO:** Emenda nº 28 de 19.06.2000, art. 86 inciso XIX c/c parágrafo único. Lei Federal nº 13.019/2014, art. 30, VI. Decreto Municipal nº 5.553/2019 e anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 16914/2022. **OBJETIVO:** Prestação de serviços no acolhimento institucional na modalidade residência inclusiva no Município e no serviço de proteção social especial de alta complexidade no ano de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.11.01.08.244.0031.2494.3.3.90.39 – Ficha 1542 – Fonte: 2.660 e 2.661. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **VALOR TOTAL:** R\$ 240.000,00.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:C8B3D4D4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

250

CERTIDÃO

DIEGO RIBEIRO, brasileiro, Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Palma, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

CERTIFICA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que nesta data que não consta suspensão ou revogação do Processo de Licitação nº 010/2023, Pregão nº 003/2023 do Município de Palma.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Palma, 07 de fevereiro de 2023.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

251

[Handwritten signature]

ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2023 PREGÃO Nº 004/2023

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às 10h00min, reúne-se o Pregoeiro com sua equipe de apoio, nomeada através da Portaria N.º 5.263, de 08 de janeiro de 2018, para julgamento do Processo em epigrafe, que tem por objetivo Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de licenças de usos de softwares integrados de gestão pública, incluindo ainda migração, implantação, treinamento, vista técnica para manutenção das atividades das Secretarias Municipais e Câmara Municipal, conforme especificado no Termo de Referência e anexo do Edital Convocatório.

O extrato resumido do Edital Convocatório encontra-se publicado na Imprensa Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), site da Prefeitura Municipal de Palma e no Paço Municipal e nos demais meios de comunicações, tudo conforme consta nos autos.

Não consta qualquer ato de impugnação do Edital Convocatório.

No horário previamente estabelecido em Edital, comparece no setor de licitação os seguintes licitantes proponentes para credenciamento:

MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 17.316.566/0001-20, com sede na Rua Morubixaba, n.º 25 – sala 103, Bairro Iguaçu, no Município de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.162-097.

Às 10:10h foi finalizado o credenciamento das empresas, sendo decidido pelo credenciamento das empresas **MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA – ME**.

Às 10:20h inicia a fase da abertura do envoltório das propostas, sendo abertos os envoltórios e entregues aos presentes para averiguações e assinaturas.

Os dados das propostas e lances encontram-se lavrados no Mapa de Apuração em anexo a esta Ata.

Os licitantes manifestaram-se de acordo com os atos da fase de lance.

Após as negociações da segunda etapa, passou-se para a abertura do invólucro contendo as documentações de habilitação do licitante considerado vencedor: **MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA – ME**, sendo entregues aos presentes para averiguações e assinaturas.

Às 10:45h, o Pregoeiro decide pela habilitação do licitante: **MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 17.316.566/0001-20, com sede na Rua Morubixaba, n.º 25 – sala 103, Bairro Iguaçu, no Município de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.162-097, tendo em vista o cumprimento do disposto no Edital Convocatório.

[Handwritten signature]

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

252

[Handwritten signature]

Os licitantes se manifestam em concordância com a habilitação do licitante, e informam que declinam do prazo recursal.

O Processo Licitatório segue para análise da Procuradoria Jurídica Municipal e Homologação do Prefeito Municipal

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente sessão.

[Handwritten signature]

DIEGO RIBEIRO FERREIRA

MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA – ME

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MUNICIPIO DE PALMA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA
 Sistema de Apuração de Pregão

001/003

MAPA DE APURAÇÃO ANALÍTICO
 PROPOSTAS E LANCES POR LOTE

FLS. 253

PROCESSO: PRC 00010-2023

LICIT.: PREG 00004-2023

DATA DE ABERTURA: 07/02/2023

LOTE: 001

QTD.: 1,00 UN

VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2210 - MASTER GESTAO TECNOLOGICA LTDA ME	215.344,0000	215.344,00

PROPOSTAS

CLASSIF.	PARTICIPANTE	STATUS	ÍNDICE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1°	MASTER GESTAO TECNOLOGICA LTDA ME	MENOR VALOR	0.00%	250.400,00	250.400,00

LANCES

N°	CLASSIF.	PARTICIPANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% ECONOMIA	SEM LANCE?
1	1°	MASTER GESTAO TECNOLOGICA LTDA ME	215.344,0000	215.344,00	14.00%	Não
2	1°	MASTER GESTAO TECNOLOGICA LTDA ME	0,0000	0,00	0.00%	Sim

LOTE: 002

QTD.: 1,00 UN


VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2210 - MASTER GESTAO TECNOLOGICA LTDA ME	50.396,0000	50.396,00

PROPOSTAS

CLASSIF.	PARTICIPANTE	STATUS	ÍNDICE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1°	MASTER GESTAO TECNOLOGICA LTDA ME	MENOR VALOR	0.00%	58.600,00	58.600,00

LANCES

N°	CLASSIF.	PARTICIPANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% ECONOMIA	SEM LANCE?
1	1°	MASTER GESTAO TECNOLOGICA LTDA ME	50.396,0000	50.396,00	14.00%	Não
2	1°	MASTER GESTAO TECNOLOGICA LTDA ME	0,0000	0,00	0.00%	Sim


 Diego Ribeiro Ferreira
 PREGOEIRO
 PALMA-MG

MUNICÍPIO DE PALMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA
Sistema de Apuração de Pregão

002/003

MAPA DE APURAÇÃO (SINTÉTICO) - PREGÃO POR LOTE

FLS. 254

PROCESSO: PRC 00010-2023

LICIT.: PREG 00004-2023

DATA DE ABERTURA: 07/02/2023

VENCEDOR: MASTER GESTAO TECNOLOGICA LTDA ME

CÓDIGO: 2210

LOTE: 001 - 1 Lance(s) - Economia 14.00%

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002 - (012372) APP ANDROID E IOS PREFEITURA		12.0000	SV	559,0000	6.708,00
022 - (012392) CONVERSAO E IMPLANTACAO PREFEI		1.0000	SV	7.740,0000	7.740,00
023 - (012393) HORA TECNICA SOB DEMANDA		400.0000	HR	94,6000	37.840,00
024 - (012394) HOSPEDAGEM DATA CENTER PREFEIT		12.0000	SV	1.290,0000	15.480,00
001 - (012371) SIST. ALMOXARIFADO PREFEITURA		12.0000	SV	215,0000	2.580,00
003 - (012373) SIST. BUSINESS INTEL. PREFEITU		12.0000	SV	559,0000	6.708,00
005 - (012375) SIST. COMPRAS PREFEITURA		12.0000	SV	860,0000	10.320,00
006 - (012376) SIST. CONTABILIDADE PREFEITURA		12.0000	SV	1.892,0000	22.704,00
007 - (012377) SIST. CONTRACHEQUE PREFEITURA		12.0000	SV	215,0000	2.580,00
004 - (012374) SIST. CONTROLE CEMITERIO PREFE		12.0000	SV	430,0000	5.160,00
008 - (012378) SIST. CONTROLE INTERNO PREFEIT		12.0000	SV	688,0000	8.256,00
011 - (012381) SIST. FOLHA DE PAGAMENTO PREFE		12.0000	SV	1.290,0000	15.480,00
010 - (012380) SIST. FROTAS PREFEITURA		12.0000	SV	215,0000	2.580,00
021 - (012391) SIST. GESTAO TRIBUTARIA PREFEI		12.0000	SV	1.376,0000	16.512,00
012 - (012382) SIST. NOTA FISCAL ELET. PREFEI		12.0000	SV	387,0000	4.644,00
020 - (012390) SIST. OBRAS PUBLICAS PREFEITUR		12.0000	SV	430,0000	5.160,00
013 - (012383) SIST. OUVIDORIA PREFEITURA		12.0000	SV	559,0000	6.708,00
014 - (012384) SIST. PATRIMONIO PREFEITURA		12.0000	SV	215,0000	2.580,00
015 - (012385) SIST. PLANEJAMENTO PREFEITURA		12.0000	SV	344,0000	4.128,00
016 - (012386) SIST. PONTO ELETR. PREFEITURA		12.0000	SV	387,0000	4.644,00
017 - (012387) SIST. PORTAL TRANSPARENCIA PRE		12.0000	SV	430,0000	5.160,00
009 - (012379) SIST. PROCESSOS ELET. PREFEITU		12.0000	SV	688,0000	8.256,00
018 - (012388) SIST. PROTOCOLO PREFEITURA		12.0000	SV	688,0000	8.256,00
019 - (012389) SIST. SERVICOS WEB PREFEITURA		12.0000	SV	430,0000	5.160,00

TOTAL DO LOTE 001 215.344,00

LOTE: 002 - 1 Lance(s) - Economia 14.00%

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
036 - (012406) CONVERSAO E IMPLANTACAO CAMARA		1.0000	SV	1.720,0000	1.720,00
037 - (012407) HORA TECNICA SOB DEMANDA CAMAR		100.0000	HR	94,6000	9.460,00
038 - (012408) HOSPEDAGEM DATA CENTER CAMARA		12.0000	SV	559,0000	6.708,00
025 - (012395) SIST. ALMOXARIFADO CAMARA		12.0000	SV	129,0000	1.548,00
026 - (012396) SIST. COMPRAS CAMARA		12.0000	SV	258,0000	3.096,00
027 - (012397) SIST. CONTABILIDADE CAMARA		12.0000	SV	688,0000	8.256,00
028 - (012398) SIST. CONTRACHEQUE CAMARA		12.0000	SV	129,0000	1.548,00
029 - (012399) SIST. CONTROLE INTERNO CAMARA		12.0000	SV	301,0000	3.612,00
031 - (012401) SIST. FOLHA PAGAMENTO CAMARA		12.0000	SV	387,0000	4.644,00
030 - (012400) SIST. FROTAS CAMARA		12.0000	SV	129,0000	1.548,00
032 - (012402) SIST. PATRIMONIO CAMARA		12.0000	SV	129,0000	1.548,00
033 - (012403) SIST. PLANEJAMENTO CAMARA		12.0000	SV	172,0000	2.064,00
034 - (012404) SIST. PONTO ELETR. CAMARA		12.0000	SV	172,0000	2.064,00
035 - (012405) SIST. PORTAL TRANSPARENCIA CAM		12.0000	SV	215,0000	2.580,00

TOTAL DO LOTE 002 50.396,00

TOTAL DO PARTICIPANTE MASTER GESTAO TECNOLOGICA LTDA ME 265.740,00

TOTAL DO PROCESSO: 265.740,00


Diego Ribeiro Ferreira
PREGOEIRO
PALMA-MG

MUNICIPIO DE PALMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA
Sistema de Apuração de Pregão

003/003

FLS. 255

RESUMO DE VENCEDOR POR LOTE

PROCESSO: PRC 00010-2023

LICIT.: PREG 00004-2023

DATA DE ABERTURA: 07/02/2023

LOTE	FORNECEDOR	VALOR
001	MASTER GESTAO TECNOLOGICA LTDA ME	215.344,00
002	MASTER GESTAO TECNOLOGICA LTDA ME	50.396,00

Pregoeiro e Equipe de Apoio



Pregoeiro(a) Oficial



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FLS. 256

[Handwritten Signature]

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31209718361

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MASTER GESTAO TECNOLOGICA LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J173431130340

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

IPATINGA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

7 Agosto 2017
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6320803 em 11/08/2017 da Empresa MASTER GESTAO TECNOLOGICA LTDA - ME, Nire 31209718361 e protocolo 173866158 - 07/08/2017. Autenticação: 2CBD48D392F076CEC79C1C076B82BBBD971F1B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/386.615-8 e o código de segurança SBKE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Handwritten Signature]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

FLS. 257

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/386.615-8	J173431130340	07/08/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
029.108.506-76	NELTON DE ARAUJO SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6320803 em 11/08/2017 da Empresa MASTER GESTAO TECNOLOGICA LTDA - ME, Nire 31209718361 e protocolo 173866158 - 07/08/2017. Autenticação: 2CBD48D392F076CEC79C1C076B8:BBBD971F1B. Marinely de Paula Bomim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/386.615-8 e o código de segurança SBKE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2017 por Marinely de Paula Bomim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/9

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME


A empresa **MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME**, com sede a Rua Morubixaba, nº 25 - Sala 103, bairro Iguaçú, Cidade de Ipatinga/MG, CEP 35.162-097, com ramo de atividade de Desenvolvimento e licenciamento de sistemas ou softwares customizáveis, implantação, treinamento e suporte técnico para softwares desenvolvidos e /ou licenciados, gestão eletrônica de documentos, incluindo atividades de digitalização e leitura ótica, Provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, manutenção e outros serviços de informática e tecnologia da informação; Inscrita no CNPJ sob o nº 17.316.566/0001-20, registrada na junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 18/12/2012 sob o nº 3120971836-1, aqui representada pelos sócios: **NELTON DE ARAUJO SILVA**, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, inscrito no CPF sob o nº 029.108.506-76, portador de documento de identidade CRC/MG 77.445, com residência a RUA EUCLIDES DA CUNHA, nº 274 - Apto 301, bairro CIDADE NOBRE, município de IPATINGA / MINAS GERAIS, CEP 35.162-364 e **NILTON CESAR MARTINS CAMPOS**, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, inscrito no CPF sob o nº 903.592.596-34, portador de documento de identidade CRC/MG 92.082, com residência a RUA SERRA GERAL, nº 720, bairro JARDIM PANORAMA, município de IPATINGA / MINAS GERAIS, CEP 35.164-236, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar pela segunda vez o instrumento de constituição da empresa de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Clausula Primeira - A sede da empresa passa a partir desta alteração para Rua dos Caetés, nº 351, bairro Iguaçú, Cidade de Ipatinga/MG, CEP 35.162-038.

Clausula Segunda - Em razão das alterações procedidas no item anterior, o contrato social da sociedade passa a ter, em seu todo, a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME

A empresa **MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME**, com sede a Rua dos Caetés, nº 351, bairro Iguaçú, Cidade de Ipatinga/MG, CEP 35.162-038, com ramo de atividade de **DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE SISTEMAS OU SOFTWARES CUSTOMIZÁVEIS; IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA SOFTWARES DESENVOLVIDOS E /OU LICENCIADOS; GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, INCLUINDO ATIVIDADES DE DIGITALIZAÇÃO E LEITURA ÓTICA; PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;**

259
FLS


Inscrita no CNPJ sob o nº 17.316.566/0001-20, registrada na junta Comercial do Estado de Minas Gerais 18/12/2012 sob o nº 3120971836-1, aqui representada pelos sócios: **NELTON DE ARAUJO SILVA**, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, inscrito no CPF sob o nº 029.108.506-76, portador de documento de identidade CRC/MG 77.445, com residência a RUA EUCLIDES DA CUNHA, nº 274 - Apto 301, bairro CIDADE NOBRE, município de IPATINGA / MINAS GERAIS, CEP 35.162-364 e **NILTON CESAR MARTINS CAMPOS**, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, inscrito no CPF sob o nº 903.592.596-34, portador de documento de identidade CRC/MG 92.082, com residência a RUA SERRA GERAL, nº 720, bairro JARDIM PANORAMA, município de IPATINGA / MINAS GERAIS, CEP 35.164-236, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito consolidar o instrumento de constituição da empresa de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de **MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA**.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia **MASTER PÚBLICA**.

Cláusula Segunda - O objeto social será: **DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE SISTEMAS OU SOFTWARES CUSTOMIZÁVEIS; IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA SOFTWARES DESENVOLVIDOS E /OU LICENCIADOS; GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, INCLUINDO ATIVIDADES DE DIGITALIZAÇÃO E LEITURA ÓTICA; PRÓVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.**

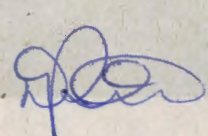
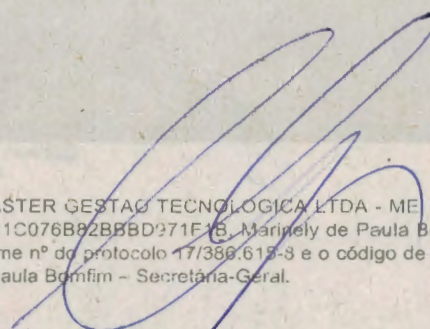
Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na Rua dos Caetés, nº 351, bairro Iguaçú, Cidade de Ipatinga/MG, CEP 35.162-038.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 12/12/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

Diante do exposto o capital social fica assim, distribuído aos sócios:

NOME DOS SOCIOS	COTAS	VALOR R\$
Nelton de Araujo Silva	15.000	15.000,00
Nilton Cesar Martins Campos	15.000	15.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00



Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao sócio NELTON DE ARAUJO SILVA e ao sócio NILTON CESAR MARTINS CAMPOS, conjunta ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



Té. 31 3616.3100

Rua dos Caelés, 351, Iguaçu, Ipatinga/MG - Cep 35.162-038

master@masterpublica.com.br www.masterpublica.com.br

Cláusula Décima Quarta - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro da Comarca de IPATINGA/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ipatinga, 10 de maio de 2017.

NELTON DE ARAUJO SILVA

NILTON CESAR MARTINS CAMPOS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/386.615-8	J173431130340	07/08/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
029.108.506-76	NELTON DE ARAUJO SILVA
903.592.596-34	NILTON CESAR MARTINS CAMPOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6320803 em 11/08/2017 da Empresa MASTER GESTAO TECNOLOGICA LTDA - ME, Nire 31209718361 e protocolo 173866158 - 07/08/2017. Autenticação: 2CBD48D392F076CEC79C1C076B82BB5D971F1B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/386.615-8 e o código de segurança sBKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA DE PALESTRA
SECRETARIA GERAL

pag. 7/9



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

FLS. 263

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MASTER GESTAO TECNOLOGICA LTDA - ME, de nire 3120971836-1 e protocolado sob o número 17/386.615-8 em 07/08/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6320803, em 11/08/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Laura Aparecida Vieira.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
029.108.506-76	NELTON DE ARAUJO SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
029.108.506-76	NELTON DE ARAUJO SILVA
903.592.596-34	NILTON CESAR MARTINS CAMPOS

Belo Horizonte. Sexta-feira, 11 de Agosto de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6320803 em 11/08/2017 da Empresa MASTER GESTAO TECNOLOGICA LTDA - ME, Nire 31209718361 e protocolo 173866158 - 07/08/2017 Autenticação: 2CBD48D392F076CÈC79C1C076B82BBB0971F1B, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/386.615-8 e o código de segurança SBKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 SECRETARIA DE REGISTRO EMPRESARIAL

pág 8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FLS. 264

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.882.966-75	LAURA APARECIDA VIEIRA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Sexta-feira, 11 de Agosto de 2017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6320803 em 11/08/2017 da Empresa MASTER GESTAO TECNOLOGICA LTDA - ME, Nire 31209718361 e protocolo 173866158 - 07/08/2017. Autenticação: 2CBD48D392F076CEC79C1C076B828B6D971F1B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/386 615-8 e o código de segurança sBKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 0/0

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO À HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Palma/MG

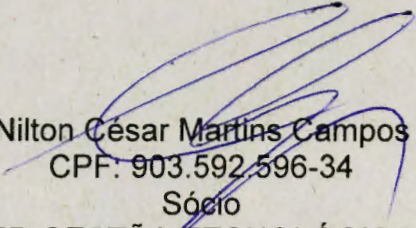
A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial nº 004/2023

Prezado Senhor,

A empresa, MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.316.566/0001-20, declara, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no pregão supramencionado, ciente de que declaração falsa é crime legalmente previsto no Código de Processo Civil Brasileiro.

Ipatinga/MG, 07 de fevereiro de 2023.

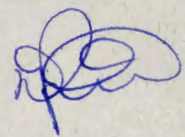
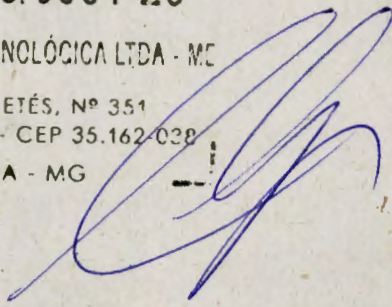

Nilton César Martins Campos
CPF: 903.592.596-34
Sócio

MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA
CNPJ: 17.316.566/0001-20p

17.316.566/0001-20

MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME

PJA DOS CAETÉS, Nº 351
BAIRRO IGUAÇU - CEP 35.162-020
IPATINGA - MG





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

206

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MASTER GESTAO TECNOLOGICA LTDA - ME	
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de início de Atividade
17.316.566/0001-20	18/12/2012	12/12/2012

Endereço Completo:

RUA DOS CAETES 351 - BAIRRO IGUACU CEP 35162-038 - IPATINGA/MG

Objeto Social:

DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE SISTEMAS OU SOFTWARES CUSTOMIZAVEIS, IMPLANTACAO, TREINAMENTO E SUPORTE TECNICO PARA SOFTWARES DESENVOLVIDOS E /OU LICENCIADOS, GESTAO ELETRONICA DE DOCUMENTOS, INCLUINDO ATIVIDADES DE DIGITALIZACAO E LEITURA OTICA, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO.

Capital Social:	R\$ 30.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
TRINTA MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 30.000,00	MICRÒ EMPRESA	INDETERMINADO
TRINTA MIL REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
029.108.506-76	NELTON DE ARAUJO SILVA	R\$ 15.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx
903.592.596-34	NILTON CESAR MARTINS CAMPOS	R\$ 15.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: xxxxxx

Último Arquivamento: 26/01/2021

Número: 6330170

Ato 223 - BALANCO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 16 de Dezembro de 2022 15:54

MARINELY DE PAULA POMFIM
SECRETÁRIA GERAL



22705.025-8

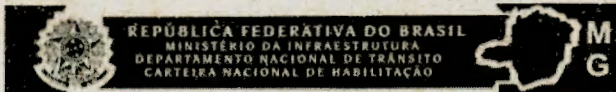
Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001490778 e visualize a certidão)

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

264



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME LUCIANO CESAR MARTINS CAMPOS		
DOC IDENTIDADE/CPF/ISSO/RENUEF M5649220 251 781		
CPF M56.501.348/04	DATA NASCIMENTO 17/05/1975	
FILIAÇÃO JOSE MARTINS AZEVEDO MARIA JOSE CAMPOS		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB
RE REGISTRO M5649220	VALIDADE 02/07/2018	1ª HABILITAÇÃO 18/05/2009



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2255517871



OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL SPATARSA, MG	DATA EMISSÃO 28/09/2009

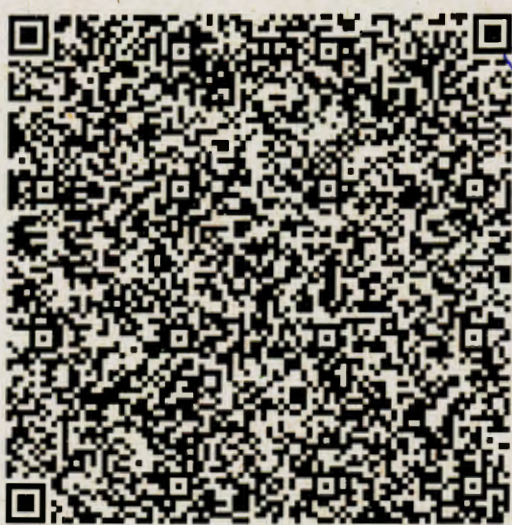
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
4 80 8002992
M5659547491

2255517871

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Handwritten signature in blue ink over the QR code area.

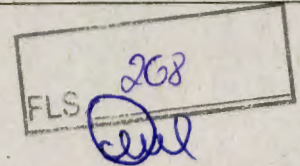
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >; opção Validar Assinatura.

Large handwritten signature in blue ink at the bottom of the page.

Small handwritten signature in blue ink at the bottom right of the page.

SERPRO / DENATRAN

ANEXO V
PROPOSTA COMERCIAL


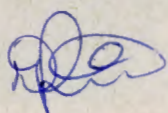
AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura de Palma/MG

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 - PROCESSO Nº 010/2023
Fornecedor: MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA
CNPJ: 17.316.566/0001-20
Endereço: Rua dos Caetés, 351 Bairro: Iguazu CEP.: 35.162-038
Cidade: Ipatinga/MG Telefone: (31)36163100
E-mail: master@masterpublica.com.br
Banco: Brasil do Brasil S/A Agência: 1.009-X Conta Corrente: 93.223-X
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.
ENTREGA: conforme demanda do município
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

SISTEMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA PREFEITURA					
SISTEMA PREFEITURA					
ITEM	UND.	QTD	ESPECIFICAÇÃO DOS SISTEMAS	VR UNIT.	VR TOTAL
1	MÊS	12	SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO DE ESTOQUE E ALMOXARIFADO	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
2	MÊS	12	APP ANDROID E IOS	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
3	MÊS	12	SISTEMA BUSINESS INTELLIGENCE	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
4	MÊS	12	CONTROLE DE CEMITÉRIO	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
5	MÊS	12	SOFTWARE DE GESTÃO DAS COMPRAS E LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
6	MÊS	12	SISTEMA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA SOFTWARE PARA CONTABILIDADE PÚBLICA E TESOUREARIA	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
7	MÊS	12	CONTRACHEQUE WEB	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
8	MÊS	12	CONTROLE INTERNO	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
9	MÊS	12	GESTÃO ELETRÔNICA DE PROCESSOS GOVERNAMENTAIS	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
10	MÊS	12	SOFTWARE DE GESTÃO DE GASTOS E AGENDA DA FROTA PÚBLICA	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
11	MÊS	12	SOFTWARE DE GESTÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
12	MÊS	12	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00

MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA -

 RUA DOS CAÉTÉS, Nº 351
 BAIRRO IGUAZU - CEP 35.162-038
 IPATINGA - MG



13	MÊS	12	SOFTWARE DE OUVIDORIA PÚBLICA	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
14	MÊS	12	SOFTWARE DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
15	MÊS	12	SOFTWARE DE PLANEJAMENTO DE GOVERNO	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
16	MÊS	12	CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
17	MÊS	12	SOFTWARE DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
18	MÊS	12	GESTÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
19	MÊS	12	GESTÃO DE SERVIÇOS WEB	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
20	MÊS	12	SISTEMA DE OBRAS PÚBLICAS	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
21	MÊS	12	GESTÃO TRIBUTÁRIA	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00
22	SERV.	1	SERVIÇO DE CONVERSÃO/IMPLANTAÇÃO/TREINAMENTO	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
23	HORA	400	HORA TÉCNICA SEDE DO CONTRATANTE (SERVIÇO SOB DEMANDA)	R\$ 110,00	R\$ 44.000,00
24	MÊS	12	HOSPEDAGEM EM DATA CENTER	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
TOTAL GERAL SISTEMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA PREFEITURA				R\$ 25.560,00	R\$ 250.400,00

TOTAL GERAL SISTEMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA PREFEITURA POR EXTENSO: Duzentos e cinquenta mil e quatrocentos reais.

SISTEMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA CÂMARA

SISTEMA CÂMARA

ITEM	UND.	QTD	ESPECIFICAÇÃO DOS SISTEMAS	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	MÊS	12	SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO DE ESTOQUE E ALMOXARIFADO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
2	MÊS	12	SOFTWARE DE GESTÃO DAS COMPRAS E LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
3	MÊS	12	SISTEMA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA SOFTWARE PARA CONTABILIDADE PÚBLICA E TESOURARIA	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
4	MÊS	12	CONTRACHEQUE WEB	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
5	MÊS	12	CONTROLE INTERNO	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
6	MÊS	12	SOFTWARE DE GESTÃO DE GASTOS E AGENDA DA PROTA PÚBLICA	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00

MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME

RUA DOS CAETÉS, Nº 354

FAIRRO IGUAÇU - CEP 35.162-038

IPATINGA - MG

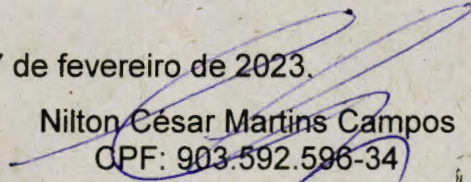
7	MÊS	12	SOFTWARE DE GESTÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
8	MÊS	12	SOFTWARE DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
9	MÊS	12	SOFTWARE DE PLANEJAMENTO DE GOVERNO	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
10	MÊS	12	CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
11	MÊS	12	SOFTWARE DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
12	SERV.	1	SERVIÇO DE CONVERSÃO/IMPLANTAÇÃO/TREINAMENTO	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
13	HORA	100	HORA TÉCNICA SEDE DO CONTRATANTE (SERVIÇO SOB DEMANDA)	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
14	MÊS	12	HOSPEDAGEM EM DATA CENTER	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
TOTAL SISTEMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA CÂMARA				R\$ 5.910,00	R\$ 58.600,00
TOTAL SISTEMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA CÂMARA POR EXTENSO: Cinquenta e oito mil e seiscentos.					
TOTAL GERAL (SISTEMAS PREFEITRA E SISTEMA CÂMARA)				R\$ 309.000,00	
TOTAL GERAL (SISTEMAS PREFEITRA E SISTEMA CÂMARA) POR EXTENSO: Trezentos e nove mil reais.					

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados - DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Ipatinga/MG, 07 de fevereiro de 2023.


 Nilton César Martins Campos

CPF: 903.592.596-34

Sócio

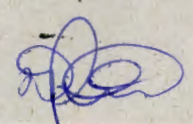
MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA

CNPJ: 17.316.566/0001-20

17.316.566/0001-20

MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME

PIA DOS CAETÉS, Nº 351
 PAIRO IQUAÇU - CEP 35.162-000
 IPATINGA - MG



MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA – ME

CNPJ: 17.316.566/0001-20

À Comissão de Licitação de Palma - A/C Pregoeiro

Envelope 01 - Proposta

Processo N° 010/2023

Modalidade: Pregão n° 004/2023

07/02/2023 – às 10:00

17.316.566/0001-20

MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME

RUA DOS CARTES, Nº 351
BAIRRO IGUAÇU - CEP 35.162-038
IPATINGA - MG



MASTER PÚBLICA

Tel 31 3822.6721

Rua Morubixaba, 25, sala 103 - Iguaçu

Igatinga/MG - Cep 35.162-097

www.masterpublica.com.br

17.316.566/0001-20
MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME
RUA DOS CARTES, Nº 351
BAIRRO IGUAÇU - CEP 35.162-038
IPATINGA - MG



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FLS. 272
[Handwritten Signature]

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31209718361	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **MASTER GESTAO TECNOLOGICA LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J173431130340

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

IPATINGA

Local

7 Agosto 2017

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____	Responsável	<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____	Responsável
	Data			Data	

Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Large Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6320803 em 11/08/2017 da Empresa MASTER GESTAO TECNOLOGICA LTDA - ME, Nire 31209718361 e protocolo 173866158 - 07/08/2017. Autenticação: 2CBD48D392F076CEC79C1C076B82EBBD971F1B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/386.615-8 e o código de segurança sBKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

FLS. 273
Paul.

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/386.615-8	J173431130340	07/08/2017

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
029.108.506-76	NELTON DE ARAUJO SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6320803 em 11/08/2017 da Empresa MASTER GESTAO TECNOLOGICA LTDA - ME, Nire 31209718361 e protocolo 173866158 - 07/08/2017. Autenticação: 2CBD48D392F076CEC79C1C076B82BBBD971F1B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº de protocolo 17/386.615-8 e o código de segurança sBKE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

1000...



MASTER PUBLICA

Tel: 31 3616.3100

Rua dos Caetés, 351, Iguaçú, Ipatinga/MG - Cep 35.162-038

master@masterpublica.com.br www.masterpublica.com.br

274

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME

A empresa **MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME**, com sede a Rua Morubixaba, nº 25 - Sala 103, bairro Iguaçú, Cidade de Ipatinga/MG, CEP 35.162-097, com ramo de atividade de Desenvolvimento e licenciamento de sistemas ou softwares customizáveis, implantação, treinamento e suporte técnico para softwares desenvolvidos e /ou licenciados, gestão eletrônica de documentos, incluindo atividades de digitalização e leitura ótica, Provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, manutenção e outros serviços de informática e tecnologia da informação; Inscrita no CNPJ sob o nº 17.316.566/0001-20, registrada na junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 18/12/2012 sob o nº 3120971836-1, aqui representada pelos sócios: **NELTON DE ARAUJO SILVA**, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, inscrito no CPF sob o nº 029.108.506-76, portador de documento de identidade CRC/MG 77.445, com residência a RUA EUCLIDES DA CUNHA, nº 274 - Apto 301, bairro CIDADE NOBRE, município de IPATINGA / MINAS GERAIS, CEP 35.162-364 e **NILTON CESAR MARTINS CAMPOS**, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, inscrito no CPF sob o nº 903.592.596-34, portador de documento de identidade CRC/MG 92.082, com residência a RUA SERRA GERAL, nº 720, bairro JARDIM PANORAMA, município de IPATINGA / MINAS GERAIS, CEP 35.164-236, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar pela segunda vez o instrumento de constituição da empresa de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Clausula Primeira - A sede da empresa passa a partir desta alteração para Rua dos Caetés, nº 351, bairro Iguaçú, Cidade de Ipatinga/MG, CEP 35.162-038.

Clausula Segunda - Em razão das alterações procedidas no item anterior, o contrato social da sociedade passa a ter, em seu todo, a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME

A empresa **MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME**, com sede a Rua dos Caetés, nº 351, bairro Iguaçú, Cidade de Ipatinga/MG, CEP 35.162-038, com ramo de atividade de **DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE SISTEMAS OU SOFTWARES CUSTOMIZÁVEIS; IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA SOFTWARES DESENVOLVIDOS E /OU LICENCIADOS; GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, INCLUINDO ATIVIDADES DE DIGITALIZAÇÃO E LEITURA ÓTICA; PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6320803 em 11/08/2017 da Empresa MASTER GESTAO TECNOLOGICA LTDA - ME, Nire 31209718361 e protocolo 173866158 - 07/08/2017. Autenticação: 2CBD48D392F076CEC79C1C076B82BBBD971F1B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/386.615-8 e o código de segurança SBKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

1000...

Inscrita no CNPJ sob o nº 17.316.566/0001-20, registrada na junta Comercial do Estado de Minas Gerais 18/12/2012 sob o nº 3120971836-1, aqui representada pelos sócios: **NELTON DE ARAUJO SILVA**, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, inscrito no CPF sob o nº 029.108.506-76, portador de documento de identidade CRC/MG 77.445, com residência a RUA EUCLIDES DA CUNHA, nº 274 - Apto 301, bairro CIDADE NOBRE, município de IPATINGA / MINAS GERAIS, CEP 35.162-364 e **NILTON CESAR MARTINS CAMPOS**, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, inscrito no CPF sob o nº 903.592.596-34, portador de documento de identidade CRC/MG 92.082, com residência a RUA SERRA GERAL, nº 720, bairro JARDIM PANORAMA, município de IPATINGA / MINAS GERAIS, CEP 35.164-236, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito consolidar o instrumento de constituição da empresa de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de **MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA.**

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia **MASTER PÚBLICA.**

Cláusula Segunda - O objeto social será: **DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE SISTEMAS OU SOFTWARES CUSTOMIZÁVEIS; IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA SOFTWARES DESENVOLVIDOS E /OU LICENCIADOS; GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, INCLUINDO ATIVIDADES DE DIGITALIZAÇÃO E LEITURA ÓTICA; PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.**

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na Rua dos Caetés, nº 351, bairro Iguaçú, Cidade de Ipatinga/MG, CEP 35.162-038.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 12/12/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

Diante do exposto o capital social fica assim, distribuído aos sócios:

NOME DOS SOCIOS	COTAS	VALOR R\$
Nelton de Araujo Silva	15.000	15.000,00
Nilton Cesar Martins Campos	15.000	15.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00



246
2
[Signature]

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao sócio NELTON DE ARAUJO SILVA e ao sócio NILTON CESAR MARTINS CAMPOS, conjunta ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

[Signature]

[Signature]



Cláusula Décima Quarta - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro da Comarca de IPATINGA/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ipatinga, 10 de maio de 2017.

NELTON DE ARAUJO SILVA

NILTON CESAR MARTINS CAMPOS





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

FLS. 278

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/386.615-8	J173431130340	07/08/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
029.108.506-76	NELTON DE ARAUJO SILVA
903.592.596-34	NILTON CESAR MARTINS CAMPOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MASTER GESTAO TECNOLOGICA LTDA - ME, de nire 3120971836-1 e protocolado sob o número 17/386.615-8 em 07/08/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6320803, em 11/08/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Laura Aparecida Vieira.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
029.108.506-76	NELTON DE ARAUJO SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
029.108.506-76	NELTON DE ARAUJO SILVA
903.592.596-34	NILTON CESAR MARTINS CAMPOS

Belo Horizonte. Sexta-feira, 11 de Agosto de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FLS. 280

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
013.882.966-75	LAURA APARECIDA VIEIRA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Sexta-feira, 11 de Agosto de 2017

FLS. 281
[Handwritten Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.316.566/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/12/2012	
NOME EMPRESARIAL MASTER GESTAO TECNOLÓGICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MASTER PUBLICA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOS CAETES	NÚMERO 351	COMPLEMENTO *****	
CEP 35.162-038	BAIRRO/DISTRITO IGUAÇU	MUNICÍPIO IPATINGA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO MASTER@MASTERPUBLICA.COM.BR	TELEFONE (31) 3616-3100		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/01/2023 às 11:28:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. 282
[Assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MASTER GESTAO TECNOLOGICA LTDA
CNPJ: 17.316.566/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Referê-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:54:40 do dia 23/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2023.

Código de controle da certidão: DCBD.9FC5.37C0.3909

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]

[Assinatura]



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 11/01/2023
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 11/04/2023

NOME: MASTER GESTAO TECNOLOGICA LTDA		
CNPJ/CPF: 17.316.566/0001-20		
LOGRADOURO: RUA DOS CAETES		NÚMERO: 351
COMPLEMENTO:	BAIRRO: IGUACU	CEP: 35162038
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: IPATINGA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000609939011



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVENIDA MARIA JORGE SELIM DE SALES, 100, CENTRO
CNPJ 19.876.424/0001-42

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS**

NÚMERO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF / CNPJ
Nº 7203140605/2022	17838200	17.316.566/0001-20

NOME / RAZÃO SOCIAL
MASTER GESTAO TECNOLOGICA LTDA

Rua.....: RUA: CAETES, 351, , CEP - 35162-038
Bairro.....: IGUACU
Município: IPATINGA

Certificamos que até 29/11/2022 09:31:27, o CONTRIBUINTE acima identificado NÃO possui débitos relativos a tributos, com o Município de Ipatinga.

Fica ressalvado o direito da Secretaria Municipal de Fazenda cobrar, a qualquer tempo, relativo a qualquer período, dívidas de responsabilidade do referido contribuinte, que vierem a ser apuradas.

Diversos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITAS

IPATINGA, 29 de Novembro de 2022.

Emitida às 10:30:38 do dia 29/11/2022 09:31:27

VALIDADE ATÉ: 27/02/2023

Código de Controle da Certidão/Número UVQO2X400B

Atenção, qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <https://ipatinga.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsulcert>

Emitida por:

Voltar

Imprimir

285

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.316.566/0001-20
Razão Social: MASTER GESTAO TECNOLOGICA LTDA ME
Endereço: R DOS CAETES 351 / IGUACU / IPATINGA / MG / 35162-038

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2023 a 25/02/2023

Certificação Número: 2023012701512226562236

Informação obtida em 01/02/2023 12:30:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
FLS 286
Ruf

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MASTER GESTAO TECNOLOGICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.316.566/0001-20

Certidão n°: 34534428/2022

Expedição: 13/10/2022, às 09:20:07

Validade: 11/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MASTER GESTAO TECNOLOGICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.316.566/0001-20, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
CNPJ – 01.613.129/0001-38
PÇ DR THOMAZ LUCCA – 38
SÃO DOMINGOS DAS DORES/MG

FLS. 287

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.316.566/0001-20, estabelecida na Rua dos Caetés, nº 351, Bairro Iguaçu, Ipatinga/MG, CEP 35.162-038, detém capacidade técnica e o bom desempenho na prestação de serviços de fornecimento de licença de uso e locação de software de gestão pública municipal por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de dados pré-existentes, migração, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico via telefone, acesso remoto, visita in loco e assessoria, para atender as necessidades do Município de São Domingos das Dores/MG.

O fornecimento de licença de uso e locação de software de gestão pública municipal, compreende os seguintes módulos: Contabilidade Pública, Gestão de compras, Gestão Patrimonial, Gestão de Almoxarifado, Gestão de Frotas, Gestão de Pessoal, Contra cheque eletrônico, Gestão Tributária, Serviços de web, Controle de Cemitérios, Controle Interno, Aplicativo Cidadão, Sistema do Gestor, Portal da Transparência, Software nota fiscal eletrônica.

Registramos ainda que a empresa presta os serviços do objeto indicado de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigida, apresentando desempenho operacional satisfatório, cumprindo fielmente com as obrigações contratuais assumidas, não havendo nada que desabone sua conduta técnica ou comercial.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

São Domingos das Dores/MG, 31 de janeiro de 2023.

José Adair da Silva
Prefeito Municipal

Confere com o
original. P.M.P.
Em 07/02/2023



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.316.566/0001-20, estabelecida na Rua dos Caetés, nº 351, Bairro Iguaçú, Ipatinga/MG, CEP 35.162-038, detém capacidade técnica e o bom desempenho na prestação de serviços de fornecimento de licenciamento de uso de softwares/sistemas de gestão municipal, compreendendo migração de dados, capacitação de servidores e serviços de hospedagem para o município de Naque em atendimento à Secretaria Municipal de Administração de Naque – MG, compreendendo os softwares/sistemas: Sistema de Planejamento e Orçamento (PPA, LDO e LOA), Sistema de Contabilidade Pública e Tesouraria, Sistema de Gestão de Compras, Licitações e Registro de Preços, Sistema de Gestão do Almoxarifado, Sistema de Gestão do Patrimônio, Sistema de Controle de Frotas, Sistema Portal da Transparência, Ouvidoria Pública, Sistema de Pessoal e Folha de Pagamentos, Sistema de Contracheque Eletrônico, Sistema de Controle de Ponto Eletrônico, Gestão de Processos Governamentais, Sistema de Secretaria e Protocolo, Sistema de Controle Interno Municipal, Sistema de Gestão Tributária, Sistema de Nota Fiscal Eletrônica NF-e, Banco de preço, Sistema Business Intelligence, Sistema para prestação de contas junto ao Tribunal – Sistema de Obras Públicas (SISOP).

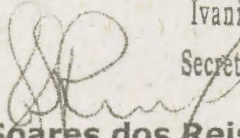
Registramos ainda que a empresa presta os serviços do objeto indicado de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigida, apresentando desempenho operacional satisfatório, cumprindo fielmente com as obrigações contratuais assumidas, não havendo nada que desabone sua conduta técnica ou comercial.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Confere com o original. P.M.P.
Em 07/02/2023

Naque/MG, 15 de dezembro de 2022.

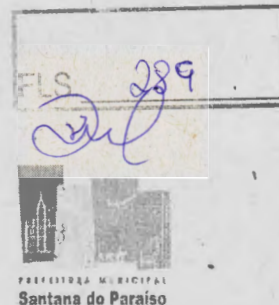
Ivanilda Soares dos Reis
Secretária de Administração


Ivanilda Soares dos Reis
Secretária Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro - Santana do Paraíso - MG
CEP: 35 179-000 TEL:(31) 3251.5159



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.316.566/0001-20, estabelecida na Rua dos Caetés, nº 351, Bairro Iguaçu, Ipatinga/MG, CEP.: 35.162-038, detém capacidade técnica na prestação de serviços na área de Tecnologia da Informação para fornecimento de Locação/Licença de uso de Software de Gestão Pública, compreendendo os módulos: Sistema Tributário; Sistema de Almoxarifado; Sistema de Frotas; Sistema de Patrimônio; Sistema de Compras e Licitações; Sistema de RH e Folha de Pagamentos; Sistema de Protocolo; Sistema de Contabilidade; Sistema de Tesouraria; Sistema de Planejamento; Prestação de Contas aos Órgãos Fiscalizadores; Sistema de Controle Interno; Sistema de Gestão de ISSQN e Nota Fiscal de Serviços Eletrônica; Sistema de Ouvidoria; Sistema de Atendimento ao Cidadão; e Portal da Transparência.

Registramos que a empresa prestou serviços para o objeto indicado de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigida, apresentando desempenho operacional satisfatório, cumprindo fielmente com as obrigações contratuais assumidas, não havendo nada que desabone sua conduta técnica ou comercial.

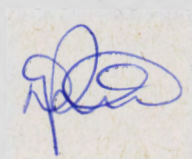
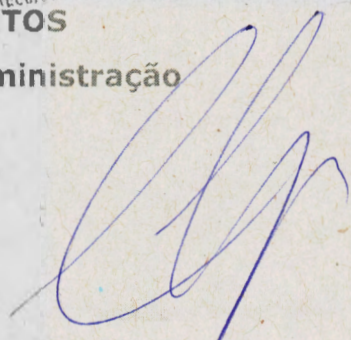
Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Santana do Paraíso/MG, 23 de novembro de 2021.

Contere com o
original. P.M.P.
Em 07 / 02 / 2023


Reinaldo Luiz Santos
Secretário de Administração
e Recursos Humanos
REINALDO LUIZ SANTOS

Secretário Municipal de Administração





DECLARAÇÃO

A **Fiorilli Software Ltda**, CNPJ 01.704.233/0001-38, Inscrição Municipal 1850/97/00, produtora de softwares para a Administração Pública Municipal, sediada a Av. Marginal, nº 65, Distrito Industrial, na cidade de Bálamo, Estado de São Paulo, representada por seu administrador, Sr. José Roberto Fiorilli, brasileiro, separado judicialmente, programador, portador da cédula de identidade RG nº 5.146.225-4 SSP e CPF/MF 476.609.378-04,

DECLARA, para fins de atos relativos ao Pregão Presencial nº 004/2023 - Processo Licitatório nº 010/2023, do Município de Palma/MG., que a empresa **Fiorilli Software Ltda**, mantém contrato e tem como sua legítima representante a empresa **Master Gestão Tecnologia Ltda- ME**, CNPJ 17.316.566/0001-20, estabelecida a Rua dos Caetes, 351 - Bairro Iguaçu, na cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, que está habilitada e tem poderes para:

- a. Participar na referida licitação propondo a locação de Software da Fiorilli
- b. Firmar contrato direto com a referida entidade pública;
- c. Implantar, treinar funcionários e dar suporte técnico, aos softwares;
- d. Divulgar os produtos e serviços da empresa apresentados no site www.fiorilli.com.br;
- e. Recorrer ao pessoal técnico da empresa para suporte e assistência a quaisquer eventos decorrentes da aplicação dos produtos e serviços.

Por ser verdade, firma a presente para todos os fins e efeitos legais.

Bálamo, 30 de Janeiro de 2023.

JOSE ROBERTO
FIORILLI:47660
937804

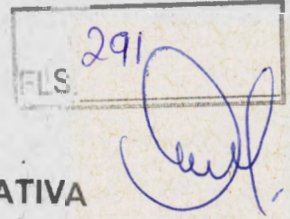
Assinado de forma
digital por JOSE
ROBERTO
FIORILLI:47660937804
Dados: 2023.01.30
16:53:38.-03'00'.....

Fiorilli Software Ltda.
José Roberto Fiorilli
Administrador.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

IPATINGA



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME
CNPJ: 17.316.566/0001-20

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SÉEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 01 de Fevereiro de 2023 às 12:25

IPATINGA, 01 de Fevereiro de 2023 às 12:25

Código de Autenticação: 2302-0112-2541-0424-5203

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

ANEXO II

FLS. 292

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Palma/MG
A/C: Pregoeiro
Referência: Pregão Presencial nº 004/2023

Prezado Senhor,

A empresa, MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o N° 17.316.566/0001-20, neste ato, por seu representante legal abaixo assinado, em atendimento ao disposto no referido Pregão Presencial, vem perante Vossa Senhoria DECLAFAR que não existem impedimentos a sua habilitação na presente licitação, ciente de que declaração falsa é crime legalmente previsto no Código Processo Civil Brasileiro.

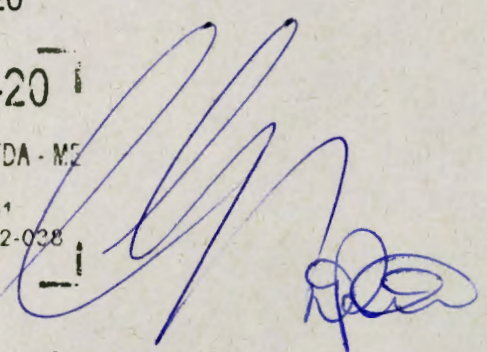
Atenciosamente.

Ipatinga/MG, 07 de fevereiro de 2023.


Nilton César Martins Campos
CPF: 903.592.596-34
Sócio
MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA
CNPJ: 17.316.566/0001-20

17.316.566/0001-20

MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME
PUA DOS CAETÉS, Nº 351
BAIRRO IGUAÇU - CEP 35.162-028
IPATINGA - MG



ANEXO III

FLS. 293

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À

Prefeitura Municipal de Palma/MG

A/C: Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial nº 004/2023

Prezado Senhor,

A empresa, MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.316.566/0001-20, neste ato, por seu representante legal abaixo assinado, em atendimento ao disposto no referido Pregão Presencial e no inciso V do art. 27 da Lei Federal no 8.666/93, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente.

Ipatinga/MG, 07 de fevereiro de 2023.

Nilton César Martins Campos

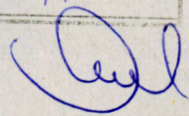
CPF: 903.592.596-34

Socio

MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA 17.316.566/0001-20

CNPJ: 17.316.566/0001-20

MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME
RUA DOS CAETÉS, Nº 351
BAIRRO IGUAÇU - CEP 35.162-038
IPATINGA - MG

FLS. 294


ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

A

Prefeitura Municipal de Palma/MG

A/C: Pregoeiro

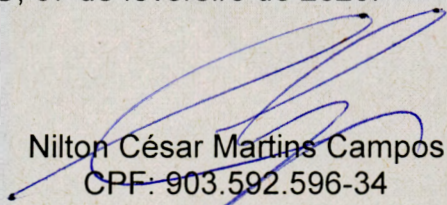
Referência: Pregão Presencial nº 004/2023

Prezado Senhor,

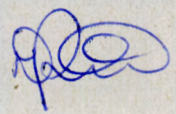
A empresa, MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o N° 17.316.566/0001-20, neste ato, por seu representante legal abaixo assinado, em atendimento ao disposto no referido Pregão Presencial, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não possui entre seus sócios e nem em seu quadro de funcionários qualquer vínculo empregatício com o Município de Palma - MG e que não se enquadra em nenhum dos incisos do Art. 90 da Lei Federal nº 8.666/93, ciente de que declaração falsa é crime legalmente previsto no Código Processo Civil Brasileiro.

Atenciosamente.

Ipatinga/MG, 07 de fevereiro de 2023.


Nilton César Martins Campos
CPF: 903.592.596-34
Sócio

MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA
CNPJ: 17.316.566/0001-20

17.316.566/0001-20
MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME
P.U.A. DOS CAETÉS, Nº 351
BAIRRO IGUAÇU - CEP 35.162-038
IPATINGA - MG


MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA – ME
CNPJ: 17.316.566/0001-20

295
FLS.

À Comissão de Licitação de Palma - A/C Pregoeiro

Envelope 02 - Habilitação
Processo N° 010/2023
Modalidade: Pregão n° 004/2023
07/02/2023 – às 10:00

17.316.566/0001-20
MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME
RUA DOS CAETÊS, Nº 351
BAIRRO IGUAÇU - CEP: 35.162-038
IPATINGA - MG



MASTER PÚBLICA

Tel. 31 3822.6721
Rua Morubixaba, 25, sala 103 - Iguaçu
Ipatinga/MG - Cep 35.162-097
www.masterpublica.com.br

17.316.566/0001-20
MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME
RUA DOS CAETÊS, Nº 351
BAIRRO IGUAÇU - CEP: 35.162-038
IPATINGA - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 - Centro
Palma / MG - CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis.

290

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**Processo de Licitação nº 010/2023
Pregão nº 003/2023**

DIEGO RIBEIRO FERREIRA,
brasileiro, Pregoeiro da Comissão de
Licitação da Prefeitura Municipal de
Palma, no uso de suas atribuições
legais e na forma da Lei, etc...

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria N.º 5.916/2021, e nos termos do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que as propostas mais vantajosas para a Prefeitura Municipal de Palma nos autos do Processo de Licitação, **adjudica** a proposta dos licitantes:

MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 17.316.566/0001-20, com sede na Rua Morubixaba, n.º 25 – sala 103, Bairro Iguazu, no Município de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.162-097, com valor global de R\$ 265.740,00 (duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e quarenta reais)

Palma, 07 de fevereiro de 2023.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

297

PROMOÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, promove ao Assessor Jurídico para análise final do Processo de Licitação nº 010/2023, Pregão nº 003/2023, para Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de licenças de usos de softwares integrados de gestão pública, incluindo ainda migração, implantação, treinamento, vista técnica para manutenção das atividades das Secretarias Municipais e Câmara Municipal.

Palma, 07 de fevereiro de 2023.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis. _____

298

Paul

PARECER

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de licenças de usos de softwares integrados de gestão pública, incluindo ainda migração, implantação, treinamento, vista técnica para manutenção das atividades das Secretarias Municipais e Câmara Municipal, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no Edital de Licitação.

Nos encaminhou o Sr. Pregoeiro o presente processo que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de licenças de usos de softwares integrados de gestão pública, incluindo ainda migração, implantação, treinamento, vista técnica para manutenção das atividades das Secretarias Municipais e Câmara Municipal, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no Edital de Licitação.

A sessão pública foi realizada no dia 07 de fevereiro do corrente ano às 10:00 horas.

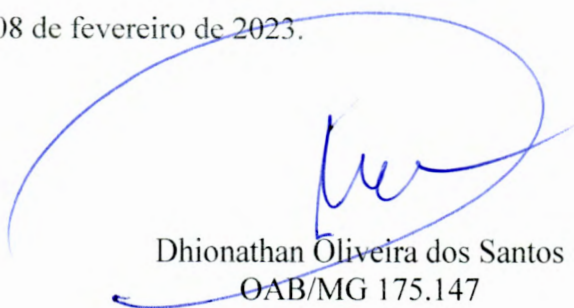
Após os trâmites legais preceituados pela Lei nº 10.520/2002, o Sr. Pregoeiro analisando as propostas e a documentação de habilitação da empresas que ofertou o melhor lance, declarou habilitada(s) a(s) sociedade(s) empresária(s) MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME, diante da regularidade das suas documentações.

Pois bem. Verificando detidamente o presente processo, constato que a licitação transcorreu dentro da legalidade, atendendo ao que está determinado na lei nº 10.520/2002, estando, portanto, o certame **APTO para ser homologado pelo Sr. Prefeito Municipal.**

Destaco que os atos e procedimentos realizados no processo após a publicação do edital são da competência do Sr. Pregoeiro, onde s.m.j., agiu dentro das determinações legais.

É o parecer.

Palma, em 08 de fevereiro de 2023.


Dhionathan Oliveira dos Santos
OAB/MG 175.147
Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis.

299

[Handwritten signature]

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo de Licitação nº 010/2023
Pregão nº 003/2023**

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, **HOMOLOGA** o Processo de Licitação nº 097/2022 / Pregão nº 003/2023, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de:

MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 17.316.566/0001-20, com sede na Rua Morubixaba, n.º 25 – sala 103, Bairro Iguaçu, no Município de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.162-097, com valor global de R\$ 265.740,00 (duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e quarenta reais)

Palma, 08 de fevereiro de 2023.

[Handwritten signature of Hiram Vinícius Mendonça Finamore]

**HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

300

Beel

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 010/2023 – PREGÃO Nº 003/2023 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de licenças de usos de softwares integrados de gestão pública, incluindo ainda migração, implantação, treinamento, vista técnica para manutenção das Secretarias Municipais e Câmara Municipal -- Adjudicada e Homologada em 08 de fevereiro de 2023. Empresa(s) vencedora(s): MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME, CNPJ: 17.316.566/0001-20.

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO N. 015/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA – MG

CONTRATADA: MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de licenças de usos de softwares integrados de gestão pública, incluindo ainda migração, implantação, treinamento, vista técnica para manutenção das Secretarias Municipais e Câmara Municipal.

VALOR: R\$ 265.740,00

Firmado em 08/02/2023. Vigência: 08/02/2024

— [Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

301

- *Def*

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2023.
UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 010/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMA/MG E A EMPRESA MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA -ME.

CLAUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

1.1 – MUNICÍPIO DE PALMA/MG, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 17.734.906/0001-32, com sede e administração à Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro, Palma / MG – CEP: 36.750-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Hiran Vinicius Mendonça Finamore, brasileiro, separado judicialmente, agente político, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 17.316.566/0001-20, neste ato representada pelo(a) senhor NELTON DE ARAUJO SILVA, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 029.108.506-76, ID CRC/MG 92.082, e Sr. NILTON CESAR MARTINS CAMPOS, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 903.592.596-34, CRC/MG 92.802, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato, oriundo do Pregão Presencial nº 004/2023, submetendo-se as partes às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, legislação complementar em vigor e ainda mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas, que mutuamente aceitam e outorgam para serem fielmente cumpridas na forma como se segue:

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 – O presente instrumento tem por objetivo a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de licenças de usos de softwares integrados de gestão pública, incluindo ainda migração, implantação, treinamento, visita técnica para manutenção das atividades das Secretarias Municipais e Câmara Municipal.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1 – O presente contrato terá sua vigência válida pelo período compreendido entre 08 de fevereiro de 2023 e 08 de fevereiro de 2024.

CLAUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO:

4.1 – A execução do objeto deste contrato será mediante ordem de fornecimento, emitida pelo departamento de compras, devendo a CONTRATADA providenciar a respectiva execução em até dois dias úteis a contar de seu recebimento, sem nenhum custo para o município;

4.2 - A CONTRATADA se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pelo município, assim como observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto;

4.3 - A CONTRATADA, se compromete a manter junto à prefeitura de Palma/MG, todas as condições de habilitação apresentadas no PAC n.º 010/2023, na forma do Inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93;

4.4 - O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subcontratados, etc;

4.5 - O presente instrumento de contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação com terceiros, sem autorização prévia do município por escrito, sob pena de aplicação de





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

302

- *Paul*

sanção, inclusive rescisão contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

- 5.1 - O valor global do presente contrato está fixado em R\$ 265.740,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e setecentos e quarenta reais), estimativamente;
- 5.2 - As faturas serão emitidas em reais;
- 5.3 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Palma/MG de acordo com a efetiva execução por parte da contratada, em conferência com as suas solicitações, após o cumprimento das obrigações contábeis e financeiras de praxe, até o dia 20 do mês subsequente ao vencido;
- 5.4 - O pagamento à licitante somente será realizado mediante o efetivo fornecimento dos serviços, nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestado de recebimento a ser expedido pela secretaria solicitante;
- 5.5 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida, pela CONTRATADA, em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal;
- 5.6 Identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no subitem 5.3 será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício;
- 5.7 - O pagamento devido pelo município será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes;
- 5.8 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do contrato ou equivalente;
- 5.9 - Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a CONTRATADA dará ao município plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

- 6.1 – Os recursos financeiros para o pagamento desta despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES:

- 7.1 – Este contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas unilateralmente pela administração ou por comum acordo entre as partes nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 7.2 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar na mesma condição deste, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários para execução do objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 7.3 – O presente contrato poderá ser prorrogado a critério exclusivo da administração, nos termos do Inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 mediante justificativa fundamentada da autoridade competente reduzida a termo nos autos.

CLÁUSULA OITAVA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

- 8.1 - O Município e a CONTRATADA poderão restabelecer o equilíbrio econômico / financeiro da contratação, nos termos do artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica, devidamente fundamentados, do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral;
- 8.2 - Os preços registrados poderão ser revistos para manter o equilíbrio econômico-financeiro do compromisso com base na variação trimestral do INPC (FGV). Entretanto, esta variação será calculada apenas depois da assinatura deste contrato;
- 8.3 - Quando não for possível o reequilíbrio do contrato através do índice descrito no item anterior, comprovação de perdas será efetuada mediante apresentação de Nota Fiscal de entrada à época da licitação e Nota Fiscal à época do pedido, apurando-se o percentual variado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

303

- *[Handwritten Signature]*

CLÁUSULA NONA – DA AGREGAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO:

9.1 – Independente de transcrição, fica fazendo parte integrante deste contrato, como se nele estivesse transcrito todo o processo licitatório que lhe deu causa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

10.1 – O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes pactuadas nas hipóteses previstas pelos artigos 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.2 – O município poderá a qualquer tempo promover análises no objeto adquirido, devendo a CONTRATADA favorecer tal análise sob pena de lhe ser aplicada às penalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93;

10.3 – Após análise, caso seja apontada alguma alteração no objeto, este fato será formalmente comunicado à CONTRATADA, que será obrigada a promover os ajustes e recomendações necessárias, dentro de prazo a ser estipulado pelo município. Caso as alterações acarrete danos a qualquer veículo do município, a CONTRATADA ressarcirá integralmente pelos danos causados;

10.5 – O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo exigir da CONTRATADA o certificado, emitido pelo órgão técnico competente de qualidade dos materiais adquiridos, quando for o caso;

10.6 – Sobre os preços ora contratados estão contabilizados todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, na forma prevista pelo art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES E INEXECUÇÃO:

11.1 – O descumprimento das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as penalidades de advertência, multa de até 10% (dez) por cento do valor global deste instrumento, suspensão no direito de licitar e contratar com o município, bem como à declaração de inidoneidade, conforme previstos na Lei Federal nº 8.666/93, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde que aceite pela administração;

11.2 – O atraso injustificado da CONTRATADA, para efetuar o fornecimento dos serviços ora contratados, sujeitá-la-á à multa de mora no valor de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia excedente, sobre o valor global do contrato;

11.3 – Na hipótese da CONTRATADA descumprir as obrigações assumidas neste contrato, no todo ou em parte, ficará sujeita ainda, a juízo do CONTRATANTE, às sanções previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.4 – A inexecução total ou parcial de uma das cláusulas do contrato poderá ensejar sua rescisão pela administração, com as consequências previstas nos art. 77 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no art. 87 da mesma lei;

11.5 – O atraso injustificado na execução do contrato (art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93) acarretará em penalidades para a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

12.1 – A rescisão contratual poderá ser:

12.1.1 – Determinada por ato unilateral e devidamente fundamentado pela administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.1.2 – Amigável, por acordo entre as partes, mediante comunicação formal e prévia à CONTRATADA, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias e autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente, desde que haja conveniência para administração;

12.1.3 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela administração, com as consequências previstas no item 11.4, deste contrato;

12.2 – Constituem motivos para rescisão, o previsto no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

[Handwritten Signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

304

[Handwritten signature]

12.3 – Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.4 – A rescisão contratual pelos motivos previstos no inciso I do art. 78 acarretará todas as consequências previstas no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE:

13.1 – Extrato do presente instrumento deverá ser publicado no lugar de costume da Prefeitura Municipal de Palma/MG, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

14.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Palma - MG, como competente para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes deste contrato, em prejuízo a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, prometendo-se por si ou seus sucessores ao fiel cumprimento do que neste instrumento está pactuado.

Palma - MG, 08 de fevereiro de 2023.

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE PALMA/MG
CONTRATANTE

Assinatura digital de NILTON CESAR MARTINS

CAMPOS:90359259634

DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI v5, CN=AC SOLUTI Multipla v5

Motivo: Verifiquei a integridade deste documento

Data: quarta-feira, 8 de fevereiro de 2023 15:59:17

MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA

- ME

CONTRATADA

1ª Testemunha _____, ID _____

2ª Testemunha _____, ID _____